



D O D I S T R I T O F E D E R A L

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			44
Poder Executivo.....	1	20	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	22	44
Secretaria de Estado de Economia.....	4	23	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	25	47
Secretaria de Estado de Educação.....		29	56
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	6	30	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	30	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	11	37	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		37	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	40	60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	41	61
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	41	62
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		41	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13		82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	41	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		42	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		42	84
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	42	84
Secretaria de Estado de Trabalho.....	19		85
Controladoria Geral.....		43	
Defensoria Pública.....		43	85
Tribunal de Contas.....	19		85
Ineditorial.....			86

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 43.244, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no item 32 do Anexo Único ao Protocolo ICMS 22, de 1º de abril de 2011. DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

CADERNO I

MERCADORIAS SOB REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE ÀS
OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS
(a que se referem os artigos 321 a 336 deste Regulamento)

[illegible]

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2022

133° da República e 63° de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.245, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00428-00000743/2022-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes, os cargos a seguir especificados:

I - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 00801984, de Assessor da Ajudância para a Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00801891, de Assessor da Ajudância para a Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 4º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º As Gratificações Militares de Segurança Institucional (GMSI) da Casa Militar do Distrito Federal, instituídas pela Lei nº 5.007, de 21 de janeiro de 2012, relacionadas no Anexo III, ficam alteradas e redistribuídas na forma do Anexo IV, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 6º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2022

133° da República e 63° de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.245, de 26 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00801983) - SUBCHEFIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL - GERÊNCIA DE PESSOAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 00801904) - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS E ARQUIVO - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00801907) - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00801976).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 43.245, de 26 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBCHEFIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS E ARQUIVO - Assessor, CC-07, 01 - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor, CC-07, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COM GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

(Art. 5º, do Decreto nº 43.245, de 26 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - OUVIDORIA - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 (SIGHR 00801999 - GMSI-2; 00801998 - GMSI-1) - SUBCHEFIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL - GERÊNCIA DE PESSOAL - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 (SIGHR 00801537 - GMSI-2; 00801538 - GMSI-1) - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS E ARQUIVO - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 (SIGHR 00801539 - GMSI-2; 00801540 - GMSI-1).

ANEXO IV

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COM GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

(Art. 5º, do Decreto nº 43.245, de 26 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - OUVIDORIA - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 (SIGHR 00801999 - GMSI-2; 00801998 - GMSI-1) - SUBCHEFIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL - GERÊNCIA DE PESSOAL - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 (SIGHR 00801537 - GMSI-2; 00801538 - GMSI-1) - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS E ARQUIVO - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 (SIGHR 00801539 - GMSI-2; 00801540 - GMSI-1).

DECRETO Nº 43.246, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e ainda nos termos do processo SEI 00020-00008899/2022-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.246, de 26 de abril de 2022)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ CÓDIGO - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 01901062) - PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 01900848).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.246, de 26 de abril de 2022)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 - PROCURADORA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTUDOS E INOVAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 43.247, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00070-00003455/2022-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejada a Diretoria de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e os seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.248, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º,

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00390-00001521/2020-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantendo seu atual ocupante:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402340, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, para a Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402339, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, para a Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de abril de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 43.248, de 26 de abril de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -
Assessor Especial, CPE-06, 01 (SGRH 00402245); Assessor, CPC-08, 01 (SGRH
00402253); Assessor, CC-08, 01 (SGRH 00402246).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 43.248, de 26 de abril de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE
LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SUBSECRETARIA DE
PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - UNIDADE DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor
Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 43.249, DE 26 DE ABRIL DE 2022
Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI Nº 00149-00000219/2022-93, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, antes da posse e da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14

a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de abril de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 43.249, de 26 de abril de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SGRH 08900062).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 43.249, de 26 de abril de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 43.250, DE 26 DE ABRIL DE 2022
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.805,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00001622/2018-77, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 33.805,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 390 - contrapartida de convênio - tesouro e 321 - aplicações financeiras vinculadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						33.805
11.333.6207.2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 021711	0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS. INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	390	1.500	
		99	33.90.93	0	321	32.305	
							33.805
2022AC00152						TOTAL	33.805

DECRETO Nº 43.251, DE 26 DE ABRIL DE 2022
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00001622/2018-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 132- Convênios outros órgãos (não integrantes do GDF).

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de abril de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL		1717.01.01	132	480.000		480.000
2022AC00151		TOTAL				480.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR CONVENIO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL					480.000
11.333.6207.2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS					
Ref. 021711	0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.92	0	132	480.000
						480.000
2022AC00151		TOTAL				480.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo 00132-0000149/2021-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 152, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, referente ao processo 0132-002566/2012, convalidando o prazo a contar de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 199, de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, referente ao processo 0132-001469/2013, convalidando o prazo a contar de 18 de abril de 2022.

Art. 3º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 200, de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, referente ao processo 0132-000932/2013, convalidando o prazo a contar de 18 de abril de 2022.

Art. 4º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 294, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, referente ao processo 0132-000288/2017, convalidando o prazo a contar de 18 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 001/2022, para verificar possível responsabilidade administrativa em face da ausência de acompanhamento tempestivo do contrato realizado entre a empresa Evolução Engenharia Construções e Adm. Ltda, constante do processo 305.000.114/2013 e omissão dos gestores que ensejou a sua não conclusão, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do processo 00480-00000800/2022-17, Nota Técnica Nº 22/2022 - CGDF/SUCOR/COSUC/DISPE;

Art. 2º Convalidar os atos praticados entre 23 de março de 2022 e 21 de abril de 2022 pela Comissão de Sindicância nº 001/2022, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 35;

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE

INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783/2008, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo: 00306-00000200/2022-88, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de equipamento público, referente ao espaço do estacionamento do CREAS da Cidade Estrutural localizado próximo à AE9, no dia 09 de abril de 2022, no horário de 10h às 22h para realização do evento VIGÍLIA CULTURAL, manifestação de caráter social sem fins lucrativos e de conveniência comunitária.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 137, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00060-00187234/2022-52, 04018-00001974/2021-79, 00391-00003122/2022-89, 00054-00049866/2022-43, 04009-00000579/2022-69, 00146-00000714/2021-04, 00110-00000294/2022-18 e 00307-00000395/2022-38, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
190118/00001	09118 ADM. REG. DO LAGO SUL					5.500
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 017899	0031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.11	0	100	5.500
190129/00001	09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO					5.500
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					281
Ref. 018176	0089 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	100	281
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO					53.340
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 021880	0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	53.340
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					53.340
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					48.325
Ref. 018143	0008 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	220	48.325
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					48.325
15.812.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					97.206

Ref. 015622	0012	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL								110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO							53.340
			99	44.90.51	0	832	97.108			04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
			99	44.90.51	3	390	98			Ref. 021880	0119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						97.206											
06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						6.000						99	31.90.92	0	100	53.340	53.340
Ref. 021716	0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL								280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL							48.325
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	6.000			28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
								6.000		Ref. 018143	0008	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL							
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.076						99	33.90.91	0	220	48.325	48.325
23.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							97.206
Ref. 019439	0123	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								15.812.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
										Ref. 015622	0012	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL							
ANEXO I		DESPESA						R\$ 1,00						99	44.90.92	0	832	97.108	
ALTERAÇÃO DE QDD														99	44.90.92	3	390	98	97.206
		REDUÇÃO																	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES								220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							6.000
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
		GERAIS-- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	100	1.076	1.076		Ref. 021716	0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL							
2022AC00157							TOTAL	211.728											
ANEXO II		DESPESA						R\$ 1,00											
ALTERAÇÃO DE QDD																			
		REDUÇÃO												99	33.91.47	0	100	6.000	6.000
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES								310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL							1.076
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		23.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						70.000.000		Ref. 019439	0123	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																	
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL																	
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	70.000.000	70.000.000											
2022AC00157							TOTAL	70.000.000											
ANEXO III		DESPESA						R\$ 1,00											
ALTERAÇÃO DE QDD																			
		ACRÉSCIMO																	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES																	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL											
		GERAIS-- PLANO PILOTO .	99	33.91.39	0	100	1.076	1.076											
2022AC00157							TOTAL	211.728											
ANEXO IV		DESPESA						R\$ 1,00											
ALTERAÇÃO DE QDD																			
		ACRÉSCIMO																	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES																	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL											
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						70.000.000											
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																	
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL																	
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	70.000.000	70.000.000											
2022AC00157							TOTAL	70.000.000											
190118/00001	09118	ADM. REG. DO LAGO SUL						5.500											
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																	
Ref. 017899	0031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.92	0	100	5.500												
								5.500											
190129/00001	09129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						281											
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																	
Ref. 018176	0089	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.91.39	0	100	281												
								281											

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA****TERMO DE EXCLUSÃO Nº 20/2022**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFOT, em anexo (Doc. 84328629), constante dos autos do processo 00040-00014224/2022-73, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa VENDA MAIS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CFDF: 07.511.048/001-77, CNPJ: 10.386.929/0001-54, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO DE JULGAMENTO****JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

A Comissão do Credenciamento nº 001/2021 do BRB – Banco de Brasília S.A, torna público o resultado de julgamento da documentação recebida no dia 23/02/2022 da empresa PCA Consultoria e Avaliações de Engenharia LTDA. O objeto do edital é o credenciamento de pessoas jurídicas e empresários individuais, prestadores de serviços técnicos para a análise, fiscalização, vistoria de empreendimentos rurais e para análise ou consultoria de projetos de engenharia nas propostas de financiamento de crédito empresarial e governo, emissão de laudo de engenharia e para o acompanhamento e vistoria em obras públicas e privadas financiadas pelo BRB. Situação após julgamento da documentação: Credenciamento deferido. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no CNC, ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 8º andar - Brasília-DF na GEGRO ou GECAC. A Ata do Julgamento encontra-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo 799/2021.

THAYS MACEDO DE MELO MOURA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 563, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00059681/2021-31, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 703 de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, páginas 9 e 10, o ato que instituiu a Central de Comando de Casos (C3) da Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 23/02/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****PORTARIA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF) e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 42.333, de 26 de julho de 2021, nº 42.334, de 26 de julho de 2021, e nº 43.152, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF), órgão colegiado, de caráter permanente e de natureza consultiva e deliberativa, responsável pela gestão e governança de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da UnDF.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF):

I - propor políticas, estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos financeiro-orçamentários atinentes às áreas de tecnologia da informação e comunicação, em consonância com o planejamento estratégico-institucional da UnDF;

II - elaborar, analisar e supervisionar os processos relativos à aquisição, prestação de serviços e execução de projetos nas áreas de tecnologia da informação e comunicação;

III - acompanhar, periodicamente e de acordo com as diretrizes governamentais estabelecidas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, o cumprimento das diretrizes, das estratégias e dos objetivos definidos na política de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Distrito Federal;

IV - estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF;

V - elaborar, analisar, aprovar e revisar o PDTIC da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF; e

VI - prospectar a celebração de parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativos à transferência de tecnologia e incentivo à pesquisa em Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º A participação no Comitê referido no caput não será remunerada.

§ 2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF) será composto por membros vinculados à estrutura administrativa da UnDF, indicados em ato administrativo próprio, no prazo de até 15 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF) serão convocadas pelo Presidente ou pelo seu suplente, devendo ser respeitado um quórum mínimo de 50% dos integrantes para a sua realização.

Art. 5º A coordenação e assessoramento técnico-administrativo do CGTIC serão exercidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da UnDF, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, e atuando exclusivamente em demandas relacionadas às competências do Comitê.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, resolve:

ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL**TÍTULO I****DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS**

Art. 1º A Universidade do Distrito Federal - UnDF é uma fundação pública, com regime jurídico de direito público, integrante da administração indireta, criada pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, vinculada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede e foro em Brasília.

Parágrafo único. A sede da UnDF se localiza no Parque Tecnológico de Brasília, Lote 4, edifício de Governança, Bloco "B", 2º Andar, Brasília - DF, 70635-815.

Art. 2º A UnDF, com autonomia pedagógica, didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF, rege-se segundo o presente Estatuto, o Regimento Geral, os Regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Integradas e pelas Resoluções de seus órgãos, garantido o princípio da gratuidade na oferta de seus cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu.

§ 1º Para efeito da gratuidade a que se refere o caput, entende-se por ensino as atividades diretamente relacionadas à formação dos estudantes, incluindo o acesso e a permanência, bem como as atividades-meio necessárias para tal fim.

§ 2º A UnDF desenvolverá, mediante aprovação do Conselho Universitário, programas especiais de acesso e de permanência estudantil, voltados para os estudantes com baixo poder aquisitivo e que auxiliem no custeio de transporte e alimentação, entre outras despesas.

Art. 3º O desempenho das atividades da UnDF, pautado na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, visa à formação superior comprometida com o desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades e a busca de soluções democráticas aos problemas e às necessidades do Distrito Federal e Entorno.

Art. 4º A UnDF tem a incumbência de ministrar educação superior pública distrital, inclusive na modalidade a distância, autorizada pelos órgãos competentes, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover atividades de extensão universitária, incentivando sua inserção regional mediante atuação multicampi e

multiespacial, predominantemente nas localidades do Distrito Federal e entorno com menor acesso à educação superior pública.

Art. 5º. A UnDF goza do princípio de imunidade tributária no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais, segundo estabelece a Constituição Federal.

Art. 6º Competem à UnDF as seguintes atribuições:

- I - elaborar e executar a política de educação superior pública distrital;
- II - manter, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de educação superior;
- III - promover a implantação de unidades e cursos de educação superior pública;
- IV - expedir normas para o desempenho de suas competências;
- V - elaborar sua proposta orçamentária e administrar suas receitas e despesas;
- VI - firmar convênios, termos de cooperação técnica, contratos e parcerias, especialmente com a administração pública distrital, voltados à realização dos seus objetivos, na forma da lei;
- VII - colaborar com a elaboração, o planejamento e a avaliação das políticas públicas de desenvolvimento regionais, inclusive em relação à prestação de serviços de consultoria, assessoria e correlatos;
- VIII - cooperar e fomentar parcerias e intercâmbios com universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e internacionais;
- IX - elaborar e implementar programa de assistência estudantil, a ser normatizado pelo Regimento Geral.

Art. 7º São diretrizes de atuação da UnDF:

- I - priorização das necessidades e dos problemas do Distrito Federal e entorno na manutenção e programação de cursos e outras atividades orientadas;
 - II - atendimento prioritário a localidades do Distrito Federal e entorno com menor acesso à educação superior pública;
 - III - integração da educação superior pública com as políticas públicas, programas e ações institucionais desenvolvidos em âmbito locorregional;
 - IV - utilização de metodologias problematizadoras de ensino e aprendizagem, respeitadas:
 - a) as referências curriculares de cada área do saber;
 - b) a liberdade de cátedra;
 - c) a autonomia pedagógica e didático-científica no processo de construção do conhecimento;
 - V - formação profissional que considere o conhecimento baseado em evidências científicas e as práticas desenvolvidas no mundo do trabalho;
 - VI - organização administrativa descentralizada, flexível e horizontalizada, observados os referenciais da multiespacialidade, garantindo-se a cada campus da UnDF a infraestrutura que assegure os serviços administrativos essenciais de interesse comum das unidades acadêmicas que a compõem;
 - VII - oferta gratuita de cursos, observado o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
 - VIII - oferta de programa de permanência estudantil, bem como prestação de serviços e demais atividades afins, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino, da pesquisa e da cultura, com vista ao processo de geração de empregos e inovação;
 - IX - promoção da educação, das ciências e das tecnologias, desenvolvendo o conhecimento científico, junto com os valores éticos capazes de integrar a pessoa humana à sociedade, formando profissionais competentes para atuação no mundo do trabalho e para melhoria das condições de vida em sociedade;
 - X - fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas e formação de recursos humanos para a pesquisa, principalmente no Distrito Federal e no entorno;
 - XI - garantia de prioridade na utilização dos serviços públicos do Distrito Federal aos cursos da UnDF, considerando os respectivos cenários das atividades acadêmicas, de modo a fortalecer a integração entre o ensino, os serviços públicos e a comunidade;
 - XII - democratização do acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade, por meio da implementação de cotas raciais e sociais para ingresso em cursos de graduação ofertados pela UnDF, conforme legislações específicas, a ser disciplinada no Estatuto;
 - XIII - fomento ao desenvolvimento, ao fortalecimento e à consolidação de incubadoras, cooperativas, aceleradoras e núcleos de inovação e empreendedorismo em conhecimento tecnológico com capacidade para desenvolver novos produtos, processos, serviços competitivos e outras iniciativas
 - XIV - estímulo à associação entre pesquisadores, empreendedores e o setor produtivo local, assim como à interação entre empresas incubadas e instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades inovadoras e empreendedoras, visando à transferência recíproca de conhecimento e modelos de gestão;
 - XV - fomento a projetos integrados de extensão e pesquisa em linhas de atuação nas áreas de educação profissional, trabalho, empreendedorismo, produção, desenvolvimento, tecnologias sociais e sustentabilidade, com enfoque em inovação e integração social;
 - XVI - garantia de pluralidade de ideias e gestão democrática do ensino, da pesquisa e da extensão;
 - XVII - fomento, no desenvolvimento de suas pesquisas, à geração de novas tecnologias e processos, visando à promoção do desenvolvimento econômico e técnico-científico do Distrito Federal.
- Parágrafo único. No cumprimento de suas finalidades, a UnDF pode prestar serviços a instituições públicas e privadas cujas áreas de excelência interessem aos seus programas e projetos.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A UnDF se estrutura conforme os seguintes órgãos:

- I - Deliberativos:
 - a) Conselho Universitário;
 - b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- II - Fiscalizatório:
 - a) Conselho Fiscal.
- II - Executivos:
 - a) Reitoria;
 - b) Vice-Reitoria;
 - c) Pró-Reitorias;
 - d) Centros;
 - e) Órgãos setoriais;
 - f) Órgãos de apoio acadêmico e complementar.

Art. 9º As instâncias observam os princípios a seguir:

- I - garantia do desempenho de ações que privilegiem uma organização administrativa, patrimonial e financeiro-orçamentária colegiada, pautada na racionalidade do uso de recursos humanos e materiais;
 - II - fomento de atividades que garantam o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, considerando, em seu bojo, a integração com o conhecimento baseado em evidências científicas, o uso de metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras e as práticas desenvolvidas no mundo do trabalho;
 - III - planejamento e descentralização da execução financeiro-orçamentária, cabendo aos órgãos executivos da universidade a administração do orçamento aprovado por meio do Conselho Universitário;
 - IV - universalidade dos campos do saber, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações de uma ou mais áreas técnico-profissionais;
 - V - flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos estudantes, às peculiaridades regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa.
- Art. 10. Para a consecução de suas competências e diretrizes de atuação, a UnDF será estruturada por Centros e órgãos setoriais.
- Art. 11. São normas organizacionais da UnDF:
- I - reunir em órgão setorial as funções de ensino, pesquisa e extensão relativas à inovação e ao mesmo campo de conhecimento;
 - II - atribuir aos órgãos setoriais as funções de coordenação das suas atividades culturais, científicas, pedagógicas, de inovação e administrativas através do exercício de funções normativas e de controle;
 - III - dar suporte a consecução de suas atividades por meio dos órgãos setoriais e de apoio acadêmico e complementar.
 - IV - orientar suas estruturas à luz de uma política de inovação integrada a todas as suas áreas de atuação e à política de avaliação da UnDF.

CAPÍTULO II DOS CENTROS

Art. 12. Os Centros representam as unidades integradoras, multidisciplinares e interlocutoras entre o planejamento estratégico, administrativo e orçamentário, o de lotação de pessoal, bem como os interesses didático-científicos e administrativos dos órgãos setoriais.

Art. 13. Compete aos Centros:

- I - fomentar ensino, pesquisa e extensão nas suas respectivas áreas de conhecimento, privilegiando a multidisciplinaridade, a transversalidade, a interdisciplinaridade entre os cursos dessas áreas e dos demais Centros existentes;
- II - coordenar as suas atividades culturais, científicas, pedagógicas, promovendo a integração com os demais Centros;
- III - dar suporte a essas atividades por meio dos órgãos de apoio acadêmico e complementar.

Art. 14. A UnDF é composta pelos seguintes Centros:

- I - Centro de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente;
- II - Centro de Educação, Magistério e Artes;
- III - Centro de Engenharias, Tecnologia e Inovação;
- IV - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

§ 1º Os Centros devem ser a instância propositiva e articuladora da política de inovação da UnDF.

§ 2º Cada Centro congrega um conjunto específico de órgãos setoriais, na forma de Escolas e Institutos, de acordo com o escopo relacionado às respectivas áreas de conhecimento.

§ 3º A Universidade poderá criar novos Centros, assim como fundir, extinguir ou alterar os já existentes por meio de aprovação do Conselho Universitário.

Art. 15. Os Centros devem observar os seguintes princípios:

- I - agregação de áreas de conhecimento com vocações acadêmicas afins;
- II - conveniência administrativa e disponibilidade de instalação e equipamentos;
- III - fomento à interdisciplinaridade entre os cursos de suas respectivas alçadas e dos demais Centros existentes;
- IV - proposição e acompanhamento da política de inovação e de avaliação da UnDF, integrada a todas as suas áreas de atuação.

Art. 16. Compõem a estrutura mínima de cada Centro, designados por ato da Reitoria:

I - Coordenador(a), responsável pela condução das competências e demais responsabilidades definidas no Regimento Geral em relação aos Centros;

II - Assessoria técnica, que dá suporte à operacionalização rotineira de tais competências.

Parágrafo único. Os membros designados para o exercício das funções indicadas nos incisos devem pertencer ao quadro de atuação docente da UnDF.

Art. 17. Cada Centro coordena as atividades de seus órgãos setoriais correlatos na forma prevista por este Estatuto, pelo Regimento Geral da UnDF e pelos seus respectivos Regimentos Internos.

§ 1º A organização e atribuições dos Centros serão objeto de regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 2º Os Centros terão seus dirigentes designados pelo(a) Reitor(a).

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS SETORIAIS E ÓRGÃOS DE APOIO ACADÊMICO E COMPLEMENTAR

Art. 18. Os órgãos setoriais representam a unidade mínima de estrutura da universidade para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de lotação de pessoal.

Art. 19. Os órgãos de apoio acadêmico e complementar têm atuação nas áreas técnicas, culturais, desportivas, recreativas e assistenciais relativas ao desempenho das atividades educacionais e administrativas atinentes aos Centros.

Art. 20. Os órgãos setoriais são compostos por Escolas Superiores e Institutos Superiores.

§ 1º As Escolas Superiores credenciadas até o ato de publicação deste Estatuto e que compõem o Sistema de Ensino Superior Público do Distrito Federal, nos termos da Resolução nº 02/2017 - SEEDF/CEDF, credenciadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, serão automaticamente integradas aos Centros da maneira que se segue:

I - A Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS vincula-se ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;

II - A Escola Superior de Gestão - ESG e a Escola Superior da Polícia Civil - ESPC vinculam-se ao ao Centro de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente;

§ 2º A Universidade poderá criar novos órgãos setoriais, assim como fundir, extinguir ou alterar os já existentes por meio de aprovação do Conselho Universitário.

§ 3º A integração de novos órgãos setoriais aos Centros será feita por afinidade com as respectivas áreas de conhecimento, mediante aprovação do Conselho Universitário.

Art. 21. Compõem a estrutura organizacional de cada Órgão Setorial:

I - Direção;

II - Coordenação de Cursos.

Art. 22. Compete aos órgãos setoriais:

I - atuar na oferta de atividades de ensino, pesquisa e extensão privilegiando a multidisciplinaridade, a transversalidade e a interdisciplinaridade entre os cursos por ele ofertados;

II - priorizar as necessidades e dos problemas do Distrito Federal e entorno na criação, manutenção e programação de cursos e outras atividades orientadas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;

III - fomentar o uso de metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras e as práticas desenvolvidas no mundo do trabalho, estimulando o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e Entorno;

IV - elaborar e executar política de formação continuada dos servidores;

V - estimular e consolidar a política de egressos;

VI - propor instrumentos e formatos avaliativos destinados à qualificação dos cursos, práticas pedagógicas, aprendizagens, estruturando a política de avaliação formativa da UnDF;

VII - captar recursos e receitas com o objetivo de aprimorar os serviços prestados aos servidores e à comunidade acadêmica, prezando pelos princípios da gestão pública.

Art. 23. Os órgãos de apoio acadêmico e complementar, com atribuições técnicas, culturais, desportivas, recreativas, assistenciais e outras, fornecerão apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Os órgãos de apoio acadêmico e complementar serão criados pela UnDF mediante aprovação do Conselho Universitário.

§ 2º A organização e atribuições dos órgãos de apoio acadêmico e complementar serão objeto de regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 3º Os órgãos de apoio acadêmico e complementar terão seus dirigentes designados pelo(a) Reitor(a).

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 24. O Conselho Universitário é órgão deliberativo, consultivo e recursal máximo da UnDF, responsável por formular a política geral da instituição relativa ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como à sua gestão administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, nos termos de seu Regimento Interno e do disposto neste Estatuto.

Art. 25. O Conselho Universitário será constituído por:

I - Reitor(a), que o presidirá;

II - Vice-reitor(a), como vice-presidente;

III - Pró-reitores;

IV - Coordenadores de Centro;

V - Diretores dos órgãos setoriais;

VI - um representante do corpo docente de cada órgão setorial, eleitos pelos seus respectivos pares;

VII - quatro representantes do corpo discente, somados dois graduandos e dois pós-graduandos, eleitos por seus pares;

VIII - dois representantes do corpo técnico-administrativo, eleitos por seus pares;

IX - dois representantes da sociedade civil organizada do Distrito Federal e Entorno, indicados pela Reitoria e escolhidos pelo Conselho Universitário.

§ 1º Os representantes mencionados nos incisos VI, VIII e IX terão mandato de dois anos, renovável apenas uma vez.

§ 2º Os representantes mencionados no inciso VII terão mandato de um ano, renovável apenas uma vez, caso se mantenham na condição de estudante.

§ 3º Serão considerados suplentes dos integrantes referidos nos incisos VI a IX os indicados pelos representantes eleitos, no momento da inscrição para a eleição.

§ 4º O Conselho Universitário deverá normatizar sobre a incorporação da representação de movimentos da sociedade civil organizada do Distrito Federal e Entorno, nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 26. Compete ao Conselho Universitário:

I - subsidiar a Reitoria da UnDF em sua gestão, especialmente no que diz respeito à manutenção, ao planejamento, à coordenação e supervisão das atividades atinentes à oferta de educação superior;

II - subsidiar as discussões e proposições relativas à política de ensino, pesquisa e extensão da UnDF, regulamentando aspectos inerentes às interfaces com as suas unidades;

III - deliberar sobre o planejamento financeiro-orçamentário anual da UnDF, bem como de suas diretrizes orçamentárias e prestação de contas;

IV - dispor sobre a política de gestão de pessoas da UnDF;

V - deliberar sobre a criação, modificação e extinção de unidade da UnDF, bem como sobre a oferta de cursos de graduação e pós-graduação;

VI - aprovar os regimentos internos elaborados pelas unidades, pelos Centros e órgãos setoriais órgãos de apoio acadêmico e complementar vinculados à UnDF;

VII - apreciar, em grau recursal, as decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Fiscal;

VIII - fixar a forma de execução da política geral da UnDF;

IX - elaborar a reforma do presente Estatuto;

X - aprovar os planos de atividades universitárias;

XI - elaborar o Regimento Geral e as suas modificações;

XII - deliberar sobre a administração dos bens da UnDF e aplicação de suas receitas;

XIII - aprovar a proposta orçamentária, o orçamento interno da UnDF e as respectivas suplementações;

XIV - aprovar o relatório anual de atividades da UnDF;

XV - apreciar os vetos do Reitor e das demais instâncias decisórias da Universidade;

XVI - deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre qualquer outra matéria de sua competência não prevista neste Estatuto, no Regimento Geral e nos demais Regimentos;

XVII - resolver os casos omissos ou controversos no Estatuto e no Regimento Geral da UnDF.

Art. 27. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão superior deliberativo da UnDF em matéria acadêmica, terá a seguinte composição:

I - Reitor(a), como seu presidente;

II - Vice-reitor(a), como vice-presidente;

III - Pró-reitores de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e Cultura, de Desenvolvimento Universitário e de Desenvolvimento Regional Sustentável;

IV - Coordenadores dos Centros;

V - Diretores dos órgãos setoriais;

VI - um coordenador(a) de curso de pós-graduação, eleito pelos pares;

VII - um coordenador(a) de curso de graduação, eleito pelos pares;

VIII - três representantes docentes de cada Centro, eleitos pelos pares;

IX - três representantes do corpo técnico-administrativo, eleitos pelos pares;

X - um representante do corpo discente da graduação por Centro, eleitos pelos pares;

XI - dois representantes do corpo discente da pós-graduação, eleitos pelos pares.

§ 1º O mandato dos membros a que se referem os incisos VI a IX deste artigo terá a duração de dois anos, renovável apenas uma vez, e o daqueles a que se referem os incisos X e XI terá a duração de um ano;

§ 2º O mandato dos membros a que se referem os incisos VI e VII encerram-se automaticamente no caso de encerramento de seus mandatos como coordenadores de curso;

§ 3º Serão considerados suplentes dos integrantes referidos nos incisos VI e VII os indicados pelos representantes eleitos, no momento da inscrição para a eleição.

Art. 28. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - definir as políticas educacional, científica, tecnológica e cultural da UnDF;

II - superintender e coordenar, em nível superior, as atividades universitárias de ensino, pesquisa e extensão;

III - fixar normas complementares às do Regimento Geral sobre processo seletivo para ingresso discente nos cursos oferecidos pela UnDF, currículos, matrículas, transferências, verificação do rendimento escolar, revalidação de diplomas estrangeiros, aproveitamento de estudos, além de outras em matéria de sua competência;

IV - aprovar os planos de novos cursos de graduação, pós-graduação, especialização, formação, além de outras modalidades que se fizerem necessárias;
V - aprovar projetos institucionais de pesquisas e planos de cursos;
VI - aprovar, quanto ao mérito, a realização de convênios ou acordos de cooperação;
VII - estabelecer critérios para contratação de especialistas de notório saber;
VIII - decidir sobre propostas, indicações ou representações de interesse da UnDF em assuntos de sua esfera de ação;
IX - deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre qualquer outra matéria de sua esfera de competência não prevista neste Estatuto, no Regimento Geral e nos demais regimentos;

X - avaliar periodicamente os currículos dos cursos ofertados pela UnDF.

§ 1º O convênio referido no inciso VI, quando implicar compromisso financeiro para a UnDF, deverá ser objeto de aprovação pelo Conselho Universitário.

§ 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá constituir Câmaras ou Comissões Assessoras no âmbito de ensino, pesquisa e extensão, com composição e atribuições estabelecidas no seu Regimento Interno, bem como poderá fundir ou extinguir as existentes.

Art. 29. O Conselho Fiscal, órgão superior deliberativo da UnDF, terá a seguinte composição:

I - Chefe da Unidade de Administração Geral, como presidente;

II - Chefe da Unidade de Controle Interno, como vice-presidente;

III - Vice-Reitor(a);

IV - Pró-reitores de Graduação, de Pós-graduação e Extensão, de Administração e Orçamento e de Desenvolvimento Socioeconômico Regional;

V - três representantes de notória competência nas áreas de gestão, orçamento e auditoria, todos estranhos aos quadros permanentes da UnDF;

IV - Coordenadores de Centro;

V - Diretores de Órgãos Setoriais.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal, além do que for disposto no Regimento Geral:

I - fiscalizar os atos internos da UnDF;

II - elaborar proposta de execução orçamentária da universidade, submetendo-a à aprovação do Conselho Universitário;

III - propor ao Conselho Universitário a criação de novos campi;

IV - analisar e propor matérias de caráter administrativo, econômico, financeiro, de planejamento, orçamento e de gestão de pessoas;

V - subsidiar o Conselho Universitário no parecer sobre a prestação de contas presente no relatório anual.

CAPÍTULO III

DA REITORIA

Art. 31. A Reitoria, órgão executivo que superintende todas as atividades universitárias, é exercida pelo(a) Reitor(a) e compreende:

I - Vice-Reitoria;

II - Pró-Reitoria de Graduação;

III - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

IV - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

V - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional Sustentável;

VIII - Secretaria Executiva;

IX - Procuradoria Jurídica;

X - Unidade de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão;

XI - Unidade de Controle Interno;

XII - Ouvidoria

XIII - Biblioteca Central;

XIV - Agência de Comunicação;

XV - Secretaria Acadêmica Geral.

§ 1º As atribuições e competências das unidades a que se refere este artigo serão definidas no Regimento Geral.

§ 2º As unidades compreendidas nos incisos II a XV poderão ser alteradas, fundidas ou extintas por decisão do Conselho Universitário, respeitados os dispositivos legais.

Art. 32. Compete ao(a) Reitor(a) representar a UnDF, coordenar e superintender todas as atividades universitárias.

Art. 33. O(a) Reitor(a) será substituído(a), em faltas e impedimentos, pelo(a) Vice-reitor(a).

Parágrafo único. Em faltas e impedimentos simultâneos do(a) reitor(a) e do(a) vice-reitor(a), responderá pela Reitoria, em caráter transitório, o(a) pró-reitor(a) previamente designado(a) pelo(a) Reitor(a).

Art. 34. O(a) Reitor(a) e o(a) Vice-reitor(a) serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, escolhidos em lista tripartite elaborada pelo Conselho Universitário, em votação secreta e uninominal de seus membros.

§ 1º O mandato da Reitoria e Vice-Reitoria será de quatro anos, permitida uma recondução.

§ 2º Das candidaturas aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) que vierem a ser postuladas para a eleição da lista tripartite referida no caput, exige-se a formação mínima de doutor, reconhecida idoneidade e experiência, com no mínimo três anos de efetivo exercício de atividade docente no ensino superior, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021.

Art. 35. Compete ao Reitor a nomeação dos Pró-Reitores, considerando, preferencialmente, os servidores docentes da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS

Art. 36. A administração de cada Centro será exercida, nas diferentes esferas de ação, pelos seguintes órgãos:

I - Conselho do Centro;

II - Coordenação do Centro.

Parágrafo único. A Coordenação do Centro será composta por um(a) coordenador(a) e por um(a) vice-coordenador(a).

Art. 37. A Coordenação será exercida por um(a) coordenador(a), a quem compete superintender e coordenar as atividades do Centro.

§ 1º O mandato do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) será de quatro anos, permitida uma recondução.

§ 2º O(a) coordenador(a) será substituído(a), em faltas e impedimentos, pelo(a) vice-coordenador(a) ou por um(a) docente do Conselho do Centro, previamente designado(a) pelo(a) coordenador(a).

Art. 38. O coordenador(a) e vice-coordenador(a) de Centro serão nomeados pelo(a) Reitor(a), de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

Art. 39. O Conselho do Centro será o órgão consultivo para os assuntos de administração, ensino, pesquisa e extensão e será integrado, no mínimo, pelos seguintes membros:

I - Coordenador(a), como presidente;

II - Vice-Coordenador(a), como vice-presidente;

III - três representantes docentes do Centro, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares;

IV - um representante do corpo discente, com mandato de um ano, eleito por seus pares;

V - um representante do pessoal técnico-administrativo do Centro, com mandato de dois anos, eleito por seus pares.

Parágrafo único. Serão considerados suplentes dos integrantes referidos nos incisos III a V os indicados pelos representantes eleitos, no momento da inscrição para a eleição.

Art. 40. O Centro terá, no tocante ao ensino, à pesquisa e à extensão, além das atribuições previstas neste Estatuto, aquelas que sejam definidas nos seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 41. Os Centros serão criados, alterados, fundidos ou extintos por decisão do Conselho Universitário.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS SETORIAIS

Art. 42. Os órgãos setoriais, na forma de Escolas e Institutos Superiores e ligados aos respectivos Centros, serão as menores frações da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal.

Art. 43. A administração de cada órgão setorial será exercida, nas diferentes esferas de ação, pelos seguintes órgãos:

I - Direção, responsável pela condução das competências e demais responsabilidades definidas no Regimento Geral em relação aos órgãos setoriais;

II - Coordenação Setorial de Curso, que dá suporte à operacionalização rotineira de tais competências no âmbito dos cursos ofertados.

Parágrafo único. A Diretoria será composta por um(a) diretor(a) e por um(a) vice-diretor(a).

Art. 44. A Diretoria será exercida por um(a) diretor(a), a quem compete superintender e coordenar as atividades da escola ou do instituto.

§ 1º O mandato do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a) será de quatro anos, permitida uma recondução.

§ 2º O diretor(a) será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo vice-diretor e este por um professor do conselho da unidade, previamente designado pelo diretor.

Art. 45. Os diretores(as) e vice-diretores(as) de unidade serão nomeados pelo reitor, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

Art. 46. Os órgãos setoriais serão criados, alterados, fundidos ou extintos por decisão do Conselho Universitário.

TÍTULO IV

DA POLÍTICA DIDÁTICO-CIENTÍFICA E DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA UNIVERSIDADE

Art. 47. A organização dos trabalhos universitários será realizada no sentido de integração, não apenas de suas unidades componentes, de proposições metodológicas inovadoras, mas principalmente de suas finalidades essenciais, de tal modo que ensino, pesquisa e extensão dialoguem com uma sólida política de inovação e de avaliação.

Art. 48. Para promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e garantia da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, o orçamento da UnDF deverá, a fim de garantir continuidade e expansão universitária, consignar dotação específica aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, desde que aprovada pelos membros do Conselho Universitário.

CAPÍTULO I

DO ENSINO

Art. 49. Entende-se por ensino as atividades diretamente relacionadas à formação dos estudantes, incluindo o acesso e a permanência, bem como as atividades-meio necessárias para tal fim.

Art. 50. O ensino na UnDF abrangerá as seguintes modalidades de cursos:

I - graduação;

I - pós-graduação;

III - extensão.

§ 1º Aos estudantes que concluírem cursos de graduação, serão conferidos graus acadêmicos ou profissionais.

§ 2º As especificidades e atividades de ensino referentes à graduação, pós-graduação e extensão serão disciplinadas pelo Regimento Geral.

§ 3º Os cursos de graduação, pós-graduação e extensão ofertados nas escolas superiores existentes anteriormente à sanção da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, ESCS e ESG, terão as prerrogativas disciplinadas pelos respectivos atos de regulação.

Art. 51. Os cursos de graduação serão estruturados de forma a atender:

I - às diretrizes curriculares nacionais para cada curso e área do saber, deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE;

II - ao estímulo à autonomia crescente dos estudantes na construção dos conhecimentos, fortalecendo o processo de interdependência e busca de soluções para os problemas a que são submetidos, fomentando uma formação profissional que considere a utilização de metodologias de ensino inovadoras e as práticas desenvolvidas no mundo do trabalho;

III - à integração da educação superior pública com as políticas públicas, programas e ações institucionais desenvolvidos em âmbito local/regional;

IV - à priorização das necessidades e dos problemas do Distrito Federal e RIDE na manutenção e programação de cursos;

V - à integração do ensino com as ciências e das tecnologias, desenvolvendo o conhecimento científico, junto com os valores éticos capazes de integrar a pessoa humana à sociedade, formando profissionais competentes para atuação no mundo do trabalho e para melhoria das condições de vida em sociedade.

VI - à integração dos conhecimentos e saberes necessários, à demanda e às peculiaridades de cada formação profissional, mediante a elaboração dos respectivos currículos com matérias obrigatórias, prefixadas ou optativas, e facultativas;

VII - à diversificação de ocupações e empregos e à procura de educação de nível superior, estabelecendo-se um sistema de créditos para diferentes combinações curriculares.

Art. 52. Os cursos de bacharelado, de licenciatura e superiores de tecnologia estarão abertos à matrícula dos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, até o limite das vagas pré fixadas, nos termos da legislação pertinente e do disposto no Regimento Geral da UnDF.

Art. 53. Os cursos de pós-graduação stricto sensu, abertos à matrícula de diplomados em curso de graduação, mediante seleção de mérito, terão por finalidade desenvolver e aprofundar os estudos feitos no nível de graduação, conduzindo aos graus de Mestre e Doutor.

§ 1º O mestrado objetiva enriquecer a competência científica e profissional dos graduados, podendo constituir fase preliminar do doutorado ou nível de formação terminal.

§ 2º O doutorado objetiva formação científica e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes ramos de saber.

Art. 54. A coordenação de cada curso de graduação e de pós-graduação stricto sensu estará ligada à gestão do respectivo órgão setorial, cuja composição e cujas atribuições específicas serão definidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 55. Os cursos de especialização, pós-graduação lato sensu, aperfeiçoamento e atualização se destinam aos diplomados em cursos de graduação, objetivando, respectivamente:

I - preparar especialistas em setores específicos de estudos;

II - aprimorar conhecimentos e técnicas de trabalho;

III - adequar novas técnicas e conhecimentos às condições da realidade;

IV - oportunizar formação permanente de professores da carreira Magistério da Educação Básica da rede de ensino do Distrito Federal, de modo a integrar currículos inter, multi e transdisciplinares, bem como refletir sobre metodologias inovadoras, novas tecnologias e inovação;

V - facultar programas de formação profissional de servidores públicos, vinculados ao GDF, otimizando a integração serviço-comunidade e considerando as práticas desenvolvidas no mundo do trabalho.

§ 1º Os cursos de especialização e pós-graduação lato sensu se destinam àqueles diplomados em nível de graduação.

§ 2º Os cursos de aperfeiçoamento e atualizam têm como público-alvo aos interessados que cumpram com os requisitos especificados em edital de seleção.

Art. 56. Os cursos de extensão visam à difusão de conhecimentos e técnicas de trabalho para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade.

Parágrafo único. Os cursos de extensão devem garantir a prioridade na utilização dos serviços públicos do Distrito Federal aos cursos da UnDF, considerando os respectivos cenários das atividades acadêmicas, de modo a fortalecer a integração entre o ensino, os serviços públicos e a comunidade.

Art. 57. O currículo de cada curso de graduação, pós-graduação e extensão abrangerá, essencialmente, as definições das competências, dos objetivos de aprendizagens, dos saberes necessários e da política de avaliação formativa, dispondo sua organização curricular de maneira integrada, modular ou disciplinar, de modo que a integralização conceda direito ao correspondente diploma ou certificado.

Parágrafo único. O controle de integralização curricular será feito pelo sistema de créditos, na forma especificada pelo Regimento Geral, em consonância com a carga horária prevista no Projeto Pedagógico dos Cursos para cada certificação.

Art. 58. Os currículos de todos os cursos deverão ter avaliação periódica da Comissão Própria de Avaliação.

Art. 59. Compete às respectivas coordenações de cursos aprovar o programa de cada disciplina e/ou módulos interdisciplinares, elaborado por professor ou grupo de professores.

Art. 60. As regras e condições para a matrícula na UnDF serão disciplinadas pelo Regimento Geral.

CAPÍTULO II DA PESQUISA

Art. 61. A pesquisa na UnDF é considerada atividade essencial, voltada para a busca de novos conhecimentos e técnicas, e como recurso de educação destinado ao cultivo da atitude científica indispensável a uma correta formação de grau superior.

Art. 62. No desenvolvimento de suas pesquisas, a Universidade deve fomentar a geração de processos e novas tecnologias com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e técnico-científico do Distrito Federal.

Art. 63. A UnDF criará políticas de estímulo à associação da pesquisa desenvolvida no âmbito da Universidade com empreendedores e o setor produtivo local, assim como à interação entre empresas incubadas e instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades inovadoras, visando à colaboração recíproca de conhecimento e modelos de gestão.

CAPÍTULO III DA EXTENSÃO

Art. 64. A UnDF contribuirá, mediante atividades de extensão, com o desenvolvimento material e humano da comunidade.

Parágrafo único. As atividades referidas no caput deverão compor 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, fazendo parte de sua matriz curricular.

Art. 65. A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos ou serviços que serão realizados no cumprimento de programas específicos.

TÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 66. A comunidade universitária é constituída pelos corpos docente, técnico-administrativo e discente.

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 67. O corpo docente da UnDF será constituído por integrantes da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, cabendo-lhes o exercício das atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, a saber:

I - as pertinentes ao ensino, à pesquisa e extensão, que, indissociáveis no plano institucional, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e na lei que cria a universidade.

Parágrafo único. A UnDF poderá contar com quadro de docentes colaboradores e visitantes, em conformidade com as necessidades acadêmicas, na forma da legislação correlata.

Art. 68. Os serviços e encargos inerentes à atividade docente, bem como o estímulo ao aperfeiçoamento e à produtividade, serão definidos pelos colegiados superiores da UnDF.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 69. O corpo discente da UnDF será constituído por todos os estudantes matriculados em seus cursos, disciplinas ou blocos curriculares integralizados, organizados em ciclos básicos ou em módulos interdisciplinares de oferta periódica pela universidade.

Parágrafo único. O ato de matrícula na Universidade implica compromisso formal de respeito ao presente Estatuto, aos Regimentos e às normas dos órgãos competentes.

Art. 70. Os membros do corpo discente da UnDF se distribuem conforme as categorias de regulares e especiais.

§ 1º Regulares são os estudantes matriculados após aprovação e classificação em processo seletivo de ingresso na UnDF, visando à obtenção de diploma ou certificação, que não tenham sido excluídos em decorrência das circunstâncias previstas nos Regimentos e nas normas do ensino de graduação ou de pós-graduação da universidade.

§ 2º Especiais são os estudantes matriculados em:

I - cursos de aperfeiçoamento, atualização e extensão;

II - disciplinas isoladas de curso de graduação ou pós-graduação, sem observância, a não ser quanto a essas disciplinas, de exigências estabelecidas pela Universidade como condições para a obtenção de diploma de curso de graduação ou pós-graduação.

Art. 71. Com objetivo de promover maior integração do corpo discente no contexto universitário e na vida social, deverá a UnDF, suplementando-lhe a formação curricular específica:

I - proporcionar aos estudantes, por meio de suas atividades de extensão, oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo de desenvolvimento regional e nacional;

II - assegurar meios para a realização de programas culturais, artísticos, cívicos, tecnológicos, desportivos e de línguas e idiomas por parte dos estudantes;

III - estimular as atividades de educação física e de desportos, mantendo, para o cumprimento desta norma, orientação adequada e instalações especiais;

IV - estimular atividades que visem ao fortalecimento de uma consciência de direitos e deveres do cidadão e do profissional;

V - promover atividades educacionais que conjuguem o desenvolvimento do conhecimento científico com a melhoria das condições de vida em sociedade, por meio da integração entre o ensino, os serviços públicos e a comunidade.

Art. 72. A UnDF criará funções de monitor, para estudantes dos cursos de graduação, e de assistência ao docente, para estudantes da pós-graduação, que se submeterem a avaliações específicas nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina.

Parágrafo único. As avaliações a que se refere o caput do artigo serão formuladas e disciplinadas, normativamente, pelas Coordenações de Graduação e Pós-Graduação de cada curso.

Art. 73. O corpo discente da UnDF terá representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da universidade, bem como em comissões cuja constituição assim o preveja, na forma deste Estatuto e do Regimento Geral, em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo único. A representação mencionada no caput também se estende à possibilidade de agremiação, como em centros acadêmicos e/ou diretórios centrais, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 74. Ao corpo técnico-administrativo da UnDF competem as seguintes atividades:

I - as relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao cumprimento dos objetivos institucionais;

II - as inerentes ao exercício de direção, chefia, coordenação, assessoramento e assistência, na própria instituição.

Art. 75. O regime de trabalho para os servidores técnico-administrativos observará a legislação atinente à carreira.

Art. 76. O pessoal do corpo técnico-administrativo poderá ter exercício em qualquer órgão ou serviço da UnDF, cabendo a sua movimentação, nas respectivas áreas, à Reitoria e às Direções dos órgãos setoriais.

TÍTULO VI

DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 77. Aos estudantes regulares que venham a concluir cursos de graduação e pós-graduação, com observância das exigências contidas no presente Estatuto, no Regimento Geral e nos respectivos planos, a UnDF conferirá os graus a que façam jus e expedirá as certificações correspondentes.

Art. 78. Aos estudantes especiais que venham a concluir cursos de aperfeiçoamento, atualização e extensão, com observância das exigências constantes dos respectivos planos ou programas, a UnDF expedirá os certificados correspondentes.

Art. 79. A UnDF poderá atribuir títulos de Professor Emérito, Professor Honoris Causa e Doutor Honoris Causa, na forma a ser prescrita no Regimento Geral.

TÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E REGIME FINANCEIRO

Art. 80. A UnDF terá patrimônio gerido na forma deste Estatuto, constituído:

I - por terrenos, estrutura física, instalações, edificações e demais bens imóveis destinados exclusivamente à sua utilização;

II - pelos bens e direitos que venha a adquirir, que lhe sejam transferidos ou que sejam por ela devidamente incorporados;

III - pelas doações e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas por quaisquer entes federativos, entidades públicas ou privadas, instituições ou organismos nacionais ou internacionais, bem como por particulares.

§ 1º Os bens e direitos da UnDF devem ser utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos e podem para tal fim ser alienados.

§ 2º No caso de extinção da UnDF, seus bens e direitos devem ser incorporados ao patrimônio do Distrito Federal.

Art. 81. Os bens e os direitos da UnDF serão utilizados ou aplicados exclusivamente na realização de seus objetivos.

Art. 82. Os recursos financeiros da UnDF serão provenientes de:

I - dotação consignada na Lei Orçamentária Anual;

II - contribuições, doações, dotações, auxílios e subvenções ou financiamentos realizados ou concedidos por quaisquer entes federativos, entidades públicas ou privadas, instituições ou organismos nacionais ou internacionais, bem como por particulares;

III - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos e outros ajustes celebrados com quaisquer entes federativos, entidades públicas ou privadas, instituições ou organismos nacionais ou internacionais, bem como com particulares;

IV - receitas eventuais a título de retribuição pelo fornecimento de produtos e serviços a terceiros;

V - receitas geradas como resultados de aplicações de bens e valores patrimoniais, operações de créditos e juros bancários;

VI - dotações de fundos especiais, na forma da lei;

VII - receitas decorrentes de seus direitos patrimoniais de propriedade científica e tecnológica;

VIII - saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica;

IX - outras receitas eventualmente auferidas.

Art. 83. O(a) Reitor(a) poderá delegar aos Pró-Reitores e Coordenadores de Centro, ou seus substitutos legais, competência para realização de despesas, dentro de limites e normas pré-fixadas pelo Conselho Universitário.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 84. Aos servidores cedidos ou à disposição da UnDF ficam assegurados todos os direitos e as garantias na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei Complementar Distrital nº 987, de 23 de julho de 2021.

Art. 85. O presente Estatuto deverá ser validado ad referendum pelo Conselho Universitário, quando instituído.

Art. 86. A Reitoria Pro Tempore, nomeada pelo governador do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, será responsável, no prazo máximo de quatro anos, por conduzir, coordenar e adotar providências e medidas cabíveis para a

implantação da UnDF, assim como por administrá-la, até que seja realizada a primeira consulta para o cargo de reitor.

§ 1º À Reitoria Pro Tempore incumbe conduzir o processo normativo referente à composição do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da elaboração do Estatuto e do Regimento da UnDF, no prazo de até um ano após sua nomeação.

§ 2º A Reitoria Pro Tempore disporá do prazo de 180 dias, contados do início do quarto ano de seu mandato, para instituir o processo de escolha do(a) primeiro(a) reitor(a), do(a) primeiro(a) vice-reitor(a) da UnDF e da administração superior, assegurada a participação da comunidade universitária, nos termos do presente Estatuto e do Regimento Geral.

§ 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 12 da Instrução nº 598 de 25 de outubro de 2021, para acrescentar o inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12º: "

IV - Fica estabelecido o prazo de até 20/07/2022 para que todos os processos abertos até a data de 31/12/2021 (passivo) se adequem a nova exigência."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220004/2022-SEAPE, (04026-00008767/2021-64), instaurada pela Portaria nº 42, publicada no DODF nº 33 de 16 de fevereiro de 2022, página. 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/04/2022, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 323ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 29 de março de 2022, por videoconferência, deu-se a 323ª Reunião Plenária Ordinária Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência do senhor João Henrique Barbosa, presidente do CDCA/DF, fazendo parte da reunião os (1) Representantes Governamentais: Catia Zilene Vilas Boas Lemos, da Casa Civil/Entorno; Denise Parreira, da Secretaria de Economia; Eduardo Chaves, da Sejus/SUPCA; Giuliana Côres, da SUBPCA; Grazielle Nogueira, da Governadoria; Keith Oliveira Crema, da Subin/Secretaria de Educação; Kelly Cristina Tavares, da Subsis/Sejus; Leila Barreto Ornelas, da Secretaria da Juventude; Marcia Regina, da Secretaria de Desenvolvimento

Social; Marina Melo, da Casa Civil/Articulação Entorno; Suhelem Brasil Santos, da Subsidiária/SUBPCA; Susana Mintegui, da SUBPCA. (2) Representantes da Sociedade Civil: Adriana Camelo Nunes, da Casa Civil; André Souza Santos, do Pró-Vida; Celiomar Dias de Oliveira, do Pró-vida; Daise Lourenço Moisés, do Cepas; Delecy Silva Sousa, do Centro Salesiano; Elaine Itacarambi, do Centro Salesiano; Francisco Rodrigues (Beto), do Sintibref; oão Donadon, da Casa de Ismael; João Henrique Barbosa, do Instituto Carinho; Joelma Oliveria, do Iecap; Juliana Miranda, do Instituto Aconchego; Julia Salvagni, do CRP; Leovane Gregorio, do Sindsasc; Luíza Martins, do Aconchego; Marcos Ricardo Testa, do Instituto Leonardo Murialdo; Milda Moraes, Instituto Espírito de Luz; Patrícia Andreadzi, do Cepas; Patrícia Melo, do SOS Aldeias Infantis; Silvana da Conceição Araújo, da Casa Azul; Tatiana Augusto Furtado Gomes, do Centro Salesiano. (3) Da Secretaria Executiva do CDCA: Josimar Almeida de Sousa (secretário executivo); Christianne Olemann, da Dicar/SECDCa; Dalle Marinho, da Diproj; Gabriella; Karine Borges; Francineide Alves; Marina Sartori, da Danc/SECDCa; Marina Ventura, Diproj/SECDCa. E ainda: Ana Paula Cattini Braga Sampaio, da Defensoria Pública; Dominique Ribeiro, da Defensoria Pública; Giovanna Ribeiro, da Ungef/Sejus; Juliana Rufino, do Sistema Socioeducativo; Lúcia Helena B. B. dos Passos, do MPDFT; Rosana Viegas, da PJIJ/MPDFT; Sheyla Massini, do Instituto Master; Silva Pala, do Iampb; Victor Ribeiro do MPDFT. Às 9h30, João Henrique, presidente do CDCA, faz abertura da sessão, com aprovação da Ata 322ª Plenária Ordinária, e inicia a reunião com homenagem póstuma ao secretário executivo do CDCA, falecido no último dia 22 de fevereiro, presente os pais dele, os senhores Rosivaldo e Romilda, e sua irmã, Robynaide Santana. O presidente do CDCA destaca que Rokmenghe era um maestro na condução do CDCA. Em nome de todos os conselheiros do CDCA e de todas as crianças, o presidente lança oficialmente o prêmio Rokmenghe Vasco Santana. O amigo Cleidison lembra do perfil de resiliência do então secretário executivo e da importância disso na condução dos trabalhos. Os pais do Rokmenghe faz os agradecimentos e lembram o respeito e carinho que ele tinha pelo CDCA. 1. Informes da Presidência – João Henrique comunica a nomeação do secretário executivo do CDCA, Josimar Almeida, e faz agradecimentos à secretária da Sejus, Marcela Passamani, ao vice-presidente do CDCA, Eduardo Chaves, e aos demais conselheiros de Direito. 2. Informes da Secretaria Executiva. 2.1. o secretário executivo do CDCA, Josimar Almeida, fala que os contratos de pesquisa a serem realizadas pela Codeplan já estão em fase de assinatura. Traz também o recurso administrativo da Casa do Candango acerca do cancelamento do registro por perda de prazo do período de renovação de registro, com indicação da SECDCa pela manutenção do cancelamento de registro. Comunica a nomeação da servidora Marina Sartori para diretora da Danc. 3. Relatoria das Comissões. 3.1. Compp. A conselheira Juliana Miranda fala que a Compp deferiu a inscrição do programa governamental em 'atenção a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas'. Traz retorno da visita dos conselheiros à clínica Kenosis, que consideraram como inapropriada para atendimento de adolescentes, notadamente pelo excessivo gradeamento. Fala da necessidade de posicionamento do CDCA acerca da vacinação de adolescentes, com divulgação nas redes sociais sobre esse tema. Também faz solicitação de nova presente da Secretaria de Educação para falar sobre a estrutura das escolas, como o quantitativo e condições de mobiliários das escolas, e também dispor sobre o número de servidores, monitores e educadores para atendimento de estudantes com deficiência nas escolas públicas. Juliana informa que na última reunião da Compp falou-se também sobre a reforma do ensino médio e acerca da necessidade de se avaliar os impactos disso sobre a vida dos adolescentes em situação de vulnerabilidade. Juliana traz informes sobre a presença da subsecretária da Educação, Mara Gomes. Fala também que a Compp irá solicitar ao grupo de trabalho de retorno às aulas presenciais relatório dos trabalhos realizados naquele grupo. 3.2. CMSE – Encaminhamento: enviar formalmente o relatório apresentado por Juliana Rufino para os órgãos que têm relação com o sistema socioeducativo. Relatoria: Milda relata que na última reunião não se fez a escuta da Uibra, por questão de ordem técnica. Fala da participação na reunião da Daiane Silva, diretora da Escola Distrital da Socioeducação, que trouxe a disponibilidade de cursos em EaD em plataforma da escola para o sistema do socioeducativo. Juliana Rufino, diretora de Pesquisa de Informação do Sistema Socioeducativo, relata que fez um documento histórico sobre entrada, vinculações e liberação de adolescentes, de 2017 a 2021. Ao final da apresentação, Milda ressalta que a apresentação dos dados fora uma solicitação da CMSE, para conhecer do contexto do sistema socioeducativo nos últimos anos. O relatório será disponibilizado para todos os conselheiros. Ela chama atenção para o fato de que os dados apresentados trazem informações importantes que comprovadamente contrapõem os movimentos em favor da redução da maioridade penal. 3.3. Comfob – o conselheiro Eduardo Chaves parabeniza a iniciativa dos conselheiros João Henrique e Milda na promoção do prêmio Rokmenghe. Ele informa que não fora possível realizar a última reunião da Comissão e fala do processo da Escola de Conselhos, aguardando resposta da SUAG sobre a modalidade de contratação. 3.4. Comlegis – Leovane, coordenador da Comissão, relata os trabalhos na última reunião, como resolução e manual explicativo sobre os impedimentos aos conselheiros e às OSC no período eleitoral. Informa que fora finalizada a minuta de consolidação das resoluções de registro e dado início aos trabalhos de revisão do regimento interno. Tratou-se também de encaminhamento da Ouvidoria sobre denúncia contra entidade Padre Cicero, cujo entendimento da Comissão foi o de enviar para os órgãos que aquela entidade tem contrato, não se observando discussão que coubesse ao CDCA. 3.5. Conselho Tutelar – sem relatoria. O secretário executivo traz que não fora realizada reunião em virtude de não se alcançar o quórum de abertura. Leovane levanta a questão de como se dá a substituição de conselheiros tutelares, quando algum deles tem, por exemplo, afastamento por mais de 90 dias. Eduardo responde que o suplente ocupa a vaga sempre que o titular se afasta e que a unidade que faz o controle disso é a Coract.

Milda chama atenção para o fato de que as atribuições da Comissão do Conselho Tutelar é diverso da Comissão de Medidas Socioeducativas. Ela entende que a solução não é unir as duas e que é necessário diálogo com a CMSE. Também enfatiza que é preciso pensar estratégias quando se dá situações que uma comissão não está funcionando corretamente. Reitera que juntar CCT e CMSE tende a enfraquecer uma e outra comissão. João Henrique, presidente do CDCA, entende que essa discussão precisa iniciar na Comlegis. 3.6. Cacon – Susana Mintegui informa que a Cacon vai dedicar todas as produções da Comissão em homenagem ao Rokmenghe. Traz que na última reunião do Comitê Consultivo discutiu-se a realização de um folder e uma cartilha explicativa das atribuições do Comitê e o que ele é. Que se encaminhou para conversar com a Ascom da Sejus sobre o folder, a cartilha e a utilização das redes sociais. Relata que está se discutindo maior participação dos adolescentes nos espaços de discussão de políticas públicas e que há adolescentes participando das reuniões do Conanda. Traz ainda que os adolescentes do Comitê estão participando da Conferência Nacional de Saúde Mental. Por fim, diz que se discute no Comitê o seu regimento interno. Que o conselheiro Paulo, coordenador anterior do Comitê, esteve presente à última reunião do Comitê. Anuncia a presença da nova conselheira Suelm. Reitera a importante participação do Cesam no Comitê Consultivo. 3.7. CAF – Encaminhamento: consulta formal à Controladoria Interna da Sejus sobre a legitimidade da homologação, pelos conselheiros de Direito que compõem as comissões de Monitoramento, dos relatórios dos gestores de termos de fomento. Relatoria: a conselheira Graziela Nogueira faz leitura da ata da última reunião do CAF, em que se deliberou sobre três planos de trabalho. Ela informa que no dia 18 de março fora realizada reunião com os gestores dos termos de fomento dos Editais 1 e 2, momento em que foram dadas orientações sobre o fluxo para acompanhamento da gestão dos termos do fomento. Também fora falado do papel dos conselheiros que participam das comissões de monitoramento, com a clareza do papel que cabe aos gestores e aos membros dessas comissões. Lembra que no dia 21 do março fora realizada reunião com a Controladoria Interna da Sejus, com o papel dos gestores e dos membros da Comissão de Monitoramento, com encaminhamento de consulta forma a controladoria interna sobre a necessidade de homologação dos relatórios dos gestores pelos conselheiros da Comissão de Monitoramento. 4. Ordem do Dia. 4.1. Apresentação detalhada da planilha de execução do FDCA. - Encaminhamento: disponibilizar planilha no grupo de WhatsApp. Relatoria: a conselheira Graziela Nogueira faz um panorama da planilha e chama atenção que de 2016 até hoje há ainda seis editais em aberto. Que dentro da modalidade de aplicação direta - governamental -, há três projetos em execução. Sugere que a planilha seja disponibilizada para os conselheiros. João Henrique enfatiza a necessidade de aprimorar os fluxos para melhorar a execução dos recursos do FDCA. 4.2. Programa governamental Secriança/DF. Processo 00417-00026697/2018-76. Encaminhamento: referendada aprovação do programa governamental pela Compp. 4.3. Prorrogação de prazo da fase da habilitação, Editais 1 e 2 de 2020. Encaminhamento: aprovada prorrogação de prazo da fase da habilitação até 30 de junho nos Editais 1 e 2. 4.4. Relatoria de registro de OSC. Encaminhamento: aprovados relatórios dos respectivos conselheiros-relatores e concedido registro definitivo para as entidades: 00400-00039126/2021-21 - Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho; 00400-00025608/2020-13- Instituto Espirito de Luz - IEL; 00400-00022977/2021-35 - Associação de São Sebastião- Ascom; 00400-00055844/2020-64-Instituto Social Educacional Master; 00400-00040442/2019-21 - Transforme Ações Sociais e Humanitárias; 00400-00055104/2021-17- Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro Aginoc; 00400-00053382/2021-21 - Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Aopa. Ao final da reunião, Graziela Nogueira enfatiza que, quando os conselheiros entenderem necessário novo certificado junto à Vigilância Sanitária, é importante orientar as instituições para pedi-lo. Daise Lourenço chama atenção que a solicitação tem de ser feita pela SECDCa. Às 12h44, o presidente do CDCA, João Henrique da Silva Barbosa, encerra os trabalhos da 323ª Plenária Ordinária, e Josimar Almeida de Sousa, secretário executivo do CDCA, lavra a presente Ata, que segue assinada pelo presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Eduardo Chaves. Vice-presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.629ª, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Regimento Interno e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.629ª, realizada em 20 de abril de 2022 (84634439), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 29.043,58, em favor do credor COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, referente à NF nº 000.371, conforme instruções contidas no Processo 00112-00019403/2021-25, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100. Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação dos servidores que comporão as Coordenações dos Programas de Defesa Agropecuária e das suas responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, item d, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e

Considerando o Programa de Avaliação e Aperfeiçoamento da Qualidade do Serviço Veterinário, ferramenta de avaliação da qualidade do Serviço Veterinário Oficial, criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando que os programas de Defesa Agropecuária visam salvaguardar a situação sanitária do Distrito Federal mediante aplicação de diretrizes de prevenção, vigilância, controle e erradicação de doenças e pragas agropecuárias, bem como de fiscalização de insumos agrícolas e veterinários em consonância com as orientações do MAPA, resolve:

Art. 1º Instituir as Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária no âmbito da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a execução das atividades por eles previstas.

Art. 2º Instituir as seguintes Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária:

I - Coordenação de Programa de Controle de Erradicação da Febre Aftosa e Doenças Vesiculares;

II - Coordenação de Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose;

III - Coordenação de Programa de Sanidade Avícola;

IV - Coordenação de Programa de Sanidade Suídea;

V - Coordenação de Programa de Controle da Raiva dos Herbívoros e Encefalopatias;

VI - Coordenação de Programa de Sanidade Equídea;

VII - Coordenação de Programa de Sanidade Apícola;

VIII - Coordenação de Programa de Sanidade de Animais Aquáticos;

IX - Coordenação de Programa de Sanidade de Caprinos e Ovinos;

X - Coordenação de Programa de Bem-estar Animal;

XI - Coordenação de Programa de Epidemiologia;

XII - Coordenação de Programa de Fiscalização do Comércio de Insumos Pecuários;

XIII - Coordenação de Programa de Fiscalização de Eventos Agropecuários;

XIV - Coordenação de Programa de Cadastros de Estabelecimentos Agropecuários;

XV - Coordenação de Programa de Sanidade Vegetal;

XVI - Coordenação de Programa de Fiscalização de Insumos Agrícolas;

XVII - Coordenação de Programa Certificação Fitossanitária;

XVIII - Coordenação de Programa de Instrução Processual;

Art. 3º Atribuir ao Gerente da Gerência de Saúde Animal - Gesan, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos I a XII do art. 2º.

Art. 4º Atribuir ao Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - Gedeia, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XIII e XIV do art. 2º.

Art. 5º Atribuir ao Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal - Gesav, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XV, XVI e XVII do art. 2º.

Art. 6º Atribuir ao Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, a supervisão da Coordenação referida no inciso XVIII do art. 2º.

Art. 7º Para as Coordenações serão designados servidores lotados na unidade da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização e unidades subordinadas, por meio de memorando assinado pelo titular.

Art. 8º Nos casos em que ocorrer a designação de apenas 1 (um) servidor e que este esteja afastado por qualquer motivo, as atividades da Coordenação passam a ser responsabilidade do respectivo supervisor.

Art. 9º Os servidores designados assinarão os documentos como Coordenador e Membro do Programa.

Art. 10. Cabe ao servidor designado, em sua respectiva coordenação, as seguintes responsabilidades:

I - coordenar, planejar, definir e executar as atividades de sua competência, em consonância com o determinado pelo MAPA e pela unidade a qual é subordinado;

II - participar de conselhos, comitês de sanidade e câmaras setoriais na sua área de abrangência;

III - propor legislações para manter ou melhorar a condição sanitária do Distrito Federal em relação às doenças e pragas de notificação obrigatória;

IV - capacitar os médicos veterinários, engenheiros agrônomos e técnicos habilitados;

V - analisar, acompanhar e controlar os relatórios emitidos por profissionais habilitados;

VI - coordenar a realização dos inquéritos soroepidemiológicos e levantamentos fitossanitários na sua área;

VII - propor e participar de reuniões com o setor produtivo para repasse de instruções sanitárias;

VIII - organizar e participar de treinamentos, exercícios de simulação e capacitações;

IX - envolver-se em ações e procedimentos na sua área de abrangência.

Art. 11. A designação dos Coordenadores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho e/ou comissão.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as seguintes portarias:

I - Portaria nº 15, de 16 de março de 2021;

II - Portaria nº 31, de 02 de junho de 2021;

III - Portaria nº 90, de 20 de dezembro de 2021.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 281, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 243ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2022, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, e diante disso, resolvem:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

AGROPECUÁRIA GADO BRAVO LTDA. - Processo 00370-00000779/2022-97, CNPJ: 01.***.***-01-33, valor: R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ARNO ZOBOLI - Processo 00370-00000780/2022-11, CPF: 556.***.***-53, valor: R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ARNO ZOBOLI - Processo 00370-00000782/2022-19, CPF: 556.***.***-53, valor: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CLAUDEMIR SQUINZANI - Processo 00370-00000783/2022-55, CPF: 012.***.***-59, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DA NATUREZA HOSPEDAGEM SUSTENTÁVEL LTDA - Processo 00370-00000784/2022-08, CNPJ: 39.***.***-01-71, valor: R\$ 3.866.650,00 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DARCI JOSÉ ZANCHETT - Processo 00370-00000785/2022-44, CPF: 408.***.***-04, valor: R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Processo 00370-00000786/2022-99, CNPJ: 16.***.***-01-97, valor: R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais). Revalidação aprovada por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ELISABETE TERESINHA DARONCH TURRA - Processo 00370-00000787/2022-33, CPF: 588.***.***-04, valor: R\$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GABRIEL MIOTTI - Processo 00370-00000788/2022-88, CPF: 051.***.***-27, valor: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

HÉLIO MONTEIRO GUIMARÃES - Processo 00370-00000789/2022-22, CPF: 020.***.***-34, valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

THAYNÁ KARIM POZZOBON LARA DOS SANTOS - Processo 00370-00000810/2022-90, CPF: 035.***.***-21, valor: R\$ 2.556.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - Processo 00370-00000790/2022-57, CNPJ: 37.***.***-01-09, valor: R\$ 39.911.005,37 (trinta e nove milhões novecentos e onze mil cinco reais e trinta e sete centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

IRENEU RENATO DA SILVEIRA - Processo 00370-00000791/2022-00, CPF: 008.***.***-87, valor: R\$ 5.122.645,54 (cinco milhões cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JASON FERREIRA DOS SANTOS - Processo 00370-00000792/2022-46, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOÃO TELMO POZZOBON - Processo 00370-00000793/2022-91, CPF: 317.***.***-00, valor: R\$ 2.952.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

KARINA SAUL HAAS - Processo 00370-00000794/2022-35, CPF: 778.***.***-61, valor: R\$ 2.100.438,00 (dois milhões cem mil quatrocentos e trinta e oito reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MARCELO AKIHIRO MORITA - Processo 00370-00000795/2022-80, CPF: 973.***.***-00, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MEIRELES & CAIXETA - EPP - Processo 00370-00000796/2022-24, CNPJ: 01.***.***/*01-46, valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO ANTONIO BORELLA - Processo 00370-00000798/2022-13, CPF: 225.***.***-49, valor: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PIRECAL PIRENÓPOLIS CALCÁRIO LTDA - Processo 00370-00000799/2022-68, CNPJ: 02.***.***/*01-39, valor: R\$ 9.082.496,60 (nove milhões oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PIRENEUS POUSSADA E EVENTOS - Processo 00370-00000800/2022-54, CNPJ: 42.***.***/*01-11, valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RICARDO CENCI E DILETA COSSA CENCI - Processo 00370-00000802/2022-43, CPF: 005.***.***-89 e 634.***.***-25, valor: R\$ 15.067.263,80 (quinze milhões sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RICARDO ZANCHETT - Processo 00370-00000803/2022-98, CPF: 029.***.***-09, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ROBERTO BATISTA DE LUCENA - Processo 00370-00000805/2022-87, CPF: 295.***.***-72, valor: R\$ 1.431.180,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SALÉSIO THEISEN - Processo 00370-00000807/2022-76, CPF: 968.***.***-78, valor: R\$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SEBASTIÃO PINTO BRANDÃO - Processo 00370-00000808/2022-11, CPF: 123.***.***-53, valor: R\$ 3.216.000,00 (três milhões duzentos e dezesseis mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TANUS VIEIRA DINIZ - Processo 00370-00000809/2022-65, CPF: 212.***.***-53, valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ALESSANDRA FOLADOR - Processo 00370-00000831/2022-13, CPF: 752.***.***-00, valor: R\$ 1.345.500,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DILSON CORDEIRO DE MENEZES - Processo 00370-00000832/2022-50, CPF: 128.***.***-49, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA - Processo 00370-00000833/2022-02, CPF: 004.***.***-60, valor: R\$ 1.340.026,20 (um milhão trezentos e quarenta mil vinte e seis reais e vinte centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MAURO MACHADO GUIMARÃES NETO - Processo 00370-00000834/2022-49, CPF: 943.***.***-20, valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO HENRIQUE DE ANTÔNIO SILVA - Processo 00370-00000835/2022-93, CPF: 153.***.***-85, valor: R\$ 3.510.000,00 (três milhões quinhentos e dez mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TIAGO GONÇALVES ARAUJO - Processo 00370-00000896/2022-51, CPF: 825.***.***-72, valor: R\$ 700.050,00 (setecentos mil e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FERNANDO WERLANG DA SILVEIRA - Processo 00370-00000897/2022-03, CPF: 474.***.***-87, valor: R\$ 5.122.645,54 (cinco milhões cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RAFAEL JORGE CORSINO - Processo 00370-00000898/2022-40, CPF: 144.***.***-98, valor: R\$ 2.097.836,73 (dois milhões noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ALAN CENCI - Processo 00370-00000899/2022-94, CPF: 868.***.***-91, valor: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GILNEI ANDRÉ PEREIRA FLEURY - Processo 00370-00000900/2022-81, CPF: 854.***.***-49, valor: R\$ 978.917,00 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e

dezessete reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

BM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PÃES LTDA - Processo 00370-00000901/2022-25, CNPJ: 38.***.***/*01-78, valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ GUILHERME BRENNER - Processo 00370-00000902/2022-70, CPF: 428.***.***-04, valor: R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

O-HO PARTICIPAÇÕES LTDA - Processo 00370-00000903/2022-14, CNPJ: 41.***.***/*01-90, valor: R\$ 17.695.293,60 (dezessete milhões seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JASON FERREIRA DOS SANTOS - Processo 00370-00000904/2022-69, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FÁBIO MASCHIKI - Processo 00370-00000905/2022-11, CPF: 892.***.***-49, valor: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ ANDRÉ BOMTEMPO MARTINS - Processo 00370-00000906/2022-58, CPF: 565.***.***-87, valor: R\$ 1.903.500,00 (um milhão novecentos e três mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALDIR BATISTA VIDEIRA - Processo 00370-00000907/2022-01, CPF: 899.***.***-49, valor: R\$ 1.482.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CARLOS ALEXANDRE MARKUS - Processo 00370-00000916/2022-93, CPF: 012.***.***-79, valor: R\$ 1.791.000,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GILSON ADRIANO BOMFIM - Processo 00370-00000917/2022-38, CPF: 117.***.***-63, valor: R\$ 3.250.710,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil setecentos e dez reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DARI JOSÉ ZANCHETT - Processo 00370-00000920/2022-51, CPF: 408.***.***-04, valor: R\$ 1.291.500,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JASON FERREIRA DOS SANTOS - Processo 00370-00000948/2022-99, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

OSMAN DE FREITAS DUTRA - Processo 00370-00001039/2022-78, CPF: 380.***.***-53, valor: R\$ 1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FELIPE WERLANG DA SILVEIRA - Processo 00370-00001038/2022-23, CPF: 557.***.***-15, valor: R\$ 6.426.633,15 (seis milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

WALTERSON MACHADO - Processo 00370-00001037/2022-89, CPF: 139.***.***-82, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SOS MOVEI TRES R LTDA - Processo 00370-00001036/2022-34, CNPJ: 72.***.***/*01-74, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RG - PIZZARIA LTDA EPP - Processo 00370-00001035/2022-90, CNPJ: 11.***.***/*01-33, valor: R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CUMARIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Processo 00370-00001034/2022-45, CNPJ: 42.***.***/*01-83, valor: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

NTSEC - SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - Processo 00370-00001033/2022-09, CNPJ: 09.***.***/*01-34, valor: R\$ 4.419.310,39 (quatro milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e dez reais e trinta e nove centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LUIZ FIORESE E ANITA MARIA MIGNOSO FIORESE - Processo 00370-00001031/2022-10, CPF: 287.***.***-34 e 695.***.***-49, valor: R\$ 11.317.412,16 (onze milhões trezentos e dezessete mil e quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MOACIR DENKE - Processo 00370-00001030/2022-67, CPF: 876.***.***-49, valor: R\$ 1.101.016,88 (um milhão cento e um mil dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO ROBERTO BONATO - Processo 00370-00001028/2022-98, CPF: 265.***.***-91, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

EVANDRO REIS DA SILVA FILHO - Processo 00370-00001027/2022-43, CPF: 149.***.***-87, valor: R\$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RODRIGO APARECIDO VASSOLER FINK - Processo 00370-00001026/2022-07, CPF: 058.***.***-02, valor: R\$ 1.445.422,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

VENILDE COZZA CENCI - Processo 00041-00000806/2022-44, CPF: 354.***.***.04, valor: R\$ 990.500,00 (novecentos e noventa mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

VALTAIR FERNANDES CARDOSO - Processo 00041-00000806/2022-44, CPF: 187.***.***.68, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA - Processo 00370-00001184/2022-59, CNPJ: 02.***.***.03-94, valor: R\$ 1.130.496,00 (um milhão cento e trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JEVERSON LUIZ EBANI - Processo 00041-00000930/2022-18, CPF: 039.***.***.73, valor: R\$ 1.683.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JAIR LUIZ EBANI JUNIOR - Processo 00041-00000931/2022-54, CPF: 893.***.***.68, valor: R\$ 2.241.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

COMPANY TURISMO WES LTDA - Processo 00370-00001641/2022-13, CNPJ: 43.***.***.01-26, valor: R\$ 1.947.757,50 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ VIDAL BOARETTO - Processo 00370-00001642/2022-50, CPF: 276.***.***.15, valor: R\$ 2.918.676,62 (dois milhões novecentos e dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TARCÍSCIO BONATO - Processo 00370-00001643/2022-02, CPF: 305.***.***.34, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MAURO DONISETTE SILVEIRO JUNIOR - Processo 00370-00001644/2022-49, CPF: 014.***.***.94, valor: R\$ 1.219.750,00 (um milhão duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LUIS MARTINS DE BARROS - Processo 00370-00001645/2022-93, CPF: 045.***.***.56, valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RONALDO TELES FLEURY - Processo 00370-00001646/2022-38, CPF: 450.***.***.49, valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MAXBEAUTY CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA - Processo 00370-00001648/2022-27, CNPJ: 44.***.***.01-07, valor: R\$ 799.723,10 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TRANSPORTADORA CASTRO LTDA - Processo 00370-00001649/2022-71, CNPJ: 05.***.***.01-74, valor: R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PECISTA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - Processo 00370-00001650/2022-04, CNPJ: 38.***.***.01-00, valor: R\$ 942.669,00 (novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MARMO DANIEL DE AVELAR - Processo 00370-00001651/2022-41, CPF: 098.***.***.04, valor: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TARCÍSCIO SCHORR - Processo 00370-00001669/2022-42, CPF: 476.***.***.34, valor: R\$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ESPAÇO EDUCATIVO MAFRA - Processo 00370-00001671/2022-11, CNPJ: 12.***.***.01-39, valor: R\$ 2.303.762,40 (dois milhões trezentos e três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

BALBEK PÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - Processo 00370-00001673/2022-19, CNPJ: 27.***.***.01-33, valor: R\$ 1.503.512,38 (um milhão quinhentos e três mil quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PLANO ENERGIA 2 LTDA - Processo 00370-00001675/2022-08, CNPJ: 45.***.***.01-08, valor: R\$ 8.395.776,00 (oito milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ WILSON ALVES - Processo 00370-00001775/2022-26, CPF: 091.***.***.34, valor: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ HAMILTON NAVES DE OLIVEIRA - Processo 00370-00001776/2022-71, CPF: 193.***.***.20, valor: R\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

THALISSON CRISTHIAN MUHL - Processo 00370-00001777/2022-15, CPF: 031.***.***.76, valor: R\$ 2.658.978,90 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

VILAREJO ECOLÓGICO DA NATUREZA - Processo 00370-00001778/2022-60, CNPJ: 39.***.***.01-71, valor: R\$ 3.866.650,00 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

IVAN ANTONIO GASPARETTO - Processo 00370-00001779/2022-12, CPF: 511.***.***.72, valor: R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOÃO NUNES DA SILVA FILHO - Processo 00370-00001780/2022-39, CPF: 191.***.***.72, valor: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ARLEI ALENCAR FERREIRA - Processo 00370-00001781/2022-83, CPF: 250.***.***.76, valor: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GABRIEL INÁCIO DE SOUSA - Processo 00370-00001782/2022-28, CPF: 018.***.***.12, valor: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

HUGO RESENDE DE OLIVEIRA - Processo 00370-00001783/2022-72, CPF: 001.***.***.28, valor: R\$ 2.766.908,00 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil novecentos e oito reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ANTONINO DE OLIVEIRA FILHO - Processo 00370-00001784/2022-17, CPF: 114.***.***.04, valor: R\$ 1.206.222,00 (um milhão duzentos e seis mil duzentos e vinte e dois reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO TASHIRO - Processo 00370-00001785/2022-61, CPF: 483.***.***.20, valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MMJ ENGENHARIA LTDA - Processo 00370-00001796/2022-41, CNPJ: 72.***.***.01-92, valor: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

BRASILIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E ENGENHARIA EIRELI - Processo 00370-00001801/2022-16, CNPJ: 28.***.***.01-10, valor: R\$ 6.144.632,10 (seis milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FERREIRA COSTA & CIA LTDA - Processo 00370-00001803/2022-13, CNPJ: 10.***.***.01-30, valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RAFAEL BORGES NOVAES PROVINCIALI - Processo 00370-00001804/2022-50, CPF: 005.***.***.01, valor: R\$ 2.007.000,00 (dois milhões e sete mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RAFAEL JORGE CORSINO - Processo 00370-00001805/2022-02, CPF: 144.***.***.98, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RICARDO ZANCHETT - Processo 00370-00001806/2022-49, CPF: 029.***.***.09, valor: R\$ 1.562.440,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RONALDO ORNELAS - Processo 00370-00001807/2022-93, CPF: 225.***.***.53, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LEOMAR ANTÔNIO FONTANA - Processo 00370-00001809/2022-82, CPF: 394.***.***.49, valor: R\$ 7.346.545,20 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOEL ANDRÉ PES - Processo 00370-00001810/2022-15, CPF: 274.***.***.97, valor: R\$ 7.346.545,20 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO - Processo 00370-00001811/2022-51, CPF: 114.***.***.04, valor: R\$ 2.092.378,00 (dois milhões e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO - Processo 00370-00001812/2022-04, CPF: 703.***.***.15, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CONDOMÍNIO CASAPARK SHOPPING CENTER - Processo 00370-00001813/2022-41, CNPJ: 22.***.***.01-42, valor: R\$ 2.383.019,55 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SUPERMERCADO SILVA E SANTOS - Processo 00370-00001814/2022-95, CNPJ: 09.***.***.01-87, valor: R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO TELMO POZZOBON - Processo 00370-00001815/2022-30, CPF: 317.***.***.00, valor: R\$ 2.556.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DLR MINIMERCADOS E ALIMENTOS S.A. - Processo 00370-00001816/2022-84, CNPJ: 26.***.***.01-53, valor: R\$ 1.442.582,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MÁRCIO DINIZ GOTLIB - Processo 00370-00001820/2022-42, CPF: 036.***.***.00, valor: R\$ 1.557.053,39 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ERASMO GONÇALVES ROSA - Processo 00370-00001822/2022-31, CPF: 127.***.***.34, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

OPYT PROVIDORES EIRELI - Processo 00370-00001824/2022-21, CNPJ: 13.***.***.01-12, valor: R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

OPYT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - Processo 00370-00001825/2022-75, CNPJ: 06.***.***.01-04, valor: R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DAYANE RENOVATO DE LIMA - Processo 00370-00001827/2022-64, CPF: 937.***.***.04, valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FELIPE WERLANG DA SILVEIRA – Processo 00370-00001828/2022-17, CPF: 557.***.***-15, valor: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LEONARDO RIBEIRO – Processo 00370-00001826/2022-10, CPF: 150.***.***-25, valor: R\$ 2.771.500,00 (dois milhões setecentos e setenta e um mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RENATO ZOBOLI – Processo 00370-00001829/2022-53, CPF: 431.***.***-34, valor: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FERNANDA CRISTINA ZINHANI ISSY – Processo 00370-00001830/2022-88, CPF: 138.***.***-40, valor: R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES – Processo 00370-00001831/2022-22, CPF: 196.***.***-09, valor: R\$ 4.464.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ALMIR DOMINGO MIOTTI – Processo 00370-00001832/2022-77, CPF: 441.***.***-53, valor: R\$ 3.123.000,00 (três milhões cento e vinte e três mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ANTÔNIO VICTOR MUNIZ FREIRE – Processo 00370-00001833/2022-11, CPF: 037.***.***-88, valor: R\$ 1.499.400,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MARLON DA COSTA FREIRE – Processo 00370-00001834/2022-66, CPF: 642.***.***-68, valor: R\$ 1.699.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MESSIAS ROGÉRIO ISSY – Processo 00370-00001835/2022-19, CPF: 043.***.***-57, valor: R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RUBIO FERNAL FERREIRA E SOUSA – Processo 00370-00001837/2022-08, CPF: 176.***.***-68, valor: R\$ 1.624.564,80 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CELSON MANICA – Processo 00370-00001838/2022-44, CPF: 529.***.***-04, valor: R\$ 2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SILVANO LUIZ BORGHELOT – Processo 00041-00001321/2022-78, CPF: 022.***.***-01, valor: R\$ 1.905.030,00 (um milhão novecentos e cinco mil e trinta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CLÁUDIO ADRIANO CAPPELLESSO – Processo 00041-00001341/2022-49, CPF: 693.***.***-97, valor: R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

ATA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia sete (07) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte e cinco minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi aberta a 177ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando ainda com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI), DANIEL BEZERRA (CLDF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), THALES MENDES FERREIRA (SETRAB), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), FÁBIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO), PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO (FIBRA) e EUDALDO NUNES ALENCAR (FAMPE). No curso da reunião, adentraram os Conselheiros HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL) e FERNANDO CESAR SILVA (SEBRAE). Presente ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, Dr. Antonio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588, Dr. Mário Celso Santiago Meneses – OAB/DF 45.912 e a representante da empresa EDIVALDO RODRIGUES SALES – ME, Sra. Matilde de Fátima Videira Cunha Paulo, CPF: 584.393.581-72.

Processos deliberados: Processo 0160-001643/2000 – CONTÁBIL CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Revisão Administrativa. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, Pedro Henrique Achcar Verano fez a leitura do relatório e votou pelo indeferimento do pedido de revisão administrativa, mantendo o cancelamento do incentivo da empresa, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-002351/2001 – ANTONIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA – ME Assunto: Revisão Administrativa – Retificação de AID. O Conselheiro representante do Órgão: CACI, Rafael Silva de Almeida fez a leitura do relatório e após foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Antonio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588 que sustentou que o cancelamento só pode ser feito pelo Conselho Gestor e não pela área técnica, tendo ocorrido tal cancelamento ao arpejo da legislação pela referida área, suprimindo assim a competência do Conselho. Após as discussões, o Conselheiro Relator

votou por baixar o processo em diligência, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para a empresa apresentar as razões e documentos que comprovem as dificuldades no cumprimento dos prazos da Cláusula Sétima do CDRU-C para a concessão da revisão de desconto pretendido. O Conselheiro representante da FAMPE, Eudaldo Nunes Alencar interveio solicitando que o prazo fosse estendido para 30 (dias), tendo sido acompanhado pelo Conselheiro da CDL, Henrique de Oliveira Ferreira. Diante de tais ponderações, o Conselheiro relator acatou o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação solicitada, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-001138/2000 – TOP PLACAS CLASSE A LTDA – ME Assunto: Retorno de diligência – Recurso contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Daniel Bezerra fez a leitura do relatório, tendo sido dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que se manifestou informando que a antiga situação da empresa já foi corrigida, tendo sido detectada pela vistoria o funcionamento da mesma e as nomenclaturas empresariais identificadas pela vistoria se tratam da mesma empresa, juntando documentação que esclarece tal situação, estando a empresa gerando emprego e renda, rogando por continuar no programa. Em seguida as discussões, o Conselheiro Relator votou deferindo o recurso contra o cancelamento do incentivo, mantendo o benefício à empresa incentivada. Antes da votação, o Conselheiro representante da TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira pediu esclarecimentos sobre o que estava em votação, tendo sido esclarecido pelo Conselheiro Relator que se trata de recurso contra o cancelamento do incentivo. Pela ordem, o causídico interveio trazendo a mesma informação que se trata de recurso contra o cancelamento do benefício, para manter o benefício. Após as discussões e esclarecimentos, o Conselheiro Relator informou está votando pela revogação do cancelamento do incentivo, acatando o recurso manejado, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-003057/2000 – PANIFICADORA E CONFEITARIA MATHEUS LTDA – ME (JHONNY LANCHES LTDA ME). Assunto: Retorno de Diligência – Revisão Administrativa. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Eudaldo Nunes Alencar fez a leitura do relatório e votou pela suspensão do processo até edição da legislação que trata sobre a prorrogação dos prazos, retornando o mesmo a área técnica, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-001807/2002 – LOGSERVE LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Re-ratificação de resolução. O Conselheiro representante do Órgão: SETRAB, Thales Mendes Ferreira fez a leitura do relatório e votou deferindo a re-ratificação do Atestado de Implantação Definitivo – AID, para incluir o imóvel denominado Lote 02, Área Especial Saia Velha, Santa Maria/DF, bem como autorização de a empresa e a TERRACAP assinarem a escritura pública de compra e venda do imóvel Lote 02, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor de mercado, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-000675/2001 – LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Assunto: Retorno de Diligência – Revisão Administrativa. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira fez a leitura do relatório e após a sustentação oral do advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que se manifestou dizendo que fez requerimento de acesso externo ao processo e o mesmo ainda não foi atendido, restando prejudicada a defesa, porém sustentou esclarecendo as dificuldades que a empresa enfrentou e que atualmente a empresa encontra-se funcionando e o pleito está enquadrado no artigo 2º da lei que trata da Migração e o artigo 7º da mesma legislação permite a empresa cumprir as exigências do programa, tendo todos os fatos trazidos pela área técnica sido devidamente sanados. Em seguida as discussões, o Conselheiro Relator votou baixando o processo em diligência, concedendo a beneficiária prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, para que a empresa apresente a documentação solicitada nas notificações (SEI 62138008 e 67531566), sob pena de caracterizar ausência de interesse recursal. O Conselheiro representante da FAMPE, Eudaldo Nunes de Alencar interveio solicitando que fosse dado o prazo de 30 (trinta) dias, porém, o Relator manteve o prazo de 15 (quinze) dias úteis, em estrita obediência ao artigo 73, § 1º do Decreto nº 41.015/2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-000298/1998 – EDIVALDO RODRIGUES SALES – ME. Assunto: Retorno de diligência – Recurso Administrativo contra indeferimento de Migração. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira fez a leitura do relatório e após foi dada a palavra a Sra. Matilde de Fátima Videira Cunha Paulo, CPF: 584.393.581-72, que rogou por uma atenção a situação processual e que a empresa se encontra em funcionamento. Em seguida, o Relator votou por baixar o processo em diligência a área técnica para realização de nova vistoria no imóvel, e a intimação da beneficiária para apresentar documentação atualizada para efeitos de Migração e elaboração de novo relatório técnico sob a égide da nova legislação e cumprindo o que determina o artigo 79, §§ 1º e 2º do Decreto nº 41.015/2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0370-000254/2010 – CÁLCIE PROPAGANDA LTDA (AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA). Assunto: Retorno de Diligência – Reconsideração. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho fez a leitura do relatório e votou indeferindo o pedido de reconsideração do cancelamento do benefício à empresa, pelo descumprimento dos dispositivos legais vigentes ao programa, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Das Alterações Contratuais: DAR CONHECIMENTO AO COPEP das alterações contratuais das empresas beneficiárias, conforme Resolução Normativa nº 04N/2018, artigos 1º a 3º, já aprovadas pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

Processo 0160-0002398/2000 – ÉRICA ADRIANA AMORIM CZEKE. Alteração no quadro societário da empresa. Processo 0160-000076/2002 – LAYOUT PROPAGANDA LTDA. Alteração no quadro societário e ampliação do objeto social.

Processos retirados de pauta: Processo 0370-000753/2009 – 302 SUDOESTE LANCHES LTDA-EPP. Assunto: Recurso Ordinário. O Conselheiro representante do Órgão: FAMICRO, Fábio de Albuquerque Rodrigues, atendendo requerimento do causídico da beneficiária, através do protocolo nº 00370-00001493/2022-29, solicitou a retirada de pauta do processo, que foi deferido pelo Presidente.

Processo 0160-002960/1999 – LA ROMANA PIZZARIA LTDA. Assunto: Retorno de Diligência – Revisão Administrativa e Processo 0370-000334/2007 – MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Revogação Administrativa contra o cancelamento. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro solicitou via assessoria a retirada de pauta dos processos, tendo em vista a impossibilidade de participar da reunião, por conflito de agendas, juntamente com o Conselheiro Suplente. Assuntos Gerais: O grupo de trabalho formado pela Portaria nº 15/2022 – SDE que trata sobre a atualização do Regimento Interno do Conselho solicitou a formação de um grupo via aplicativo whatsapp para facilitar a comunicação, o que será feito pela assessoria, para início das atividades. Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 177ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às dezesseis horas e trinta quatro minutos. JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Presidente do COPEP/DF.

CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia cinco (05) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 18ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Sr. Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SDE Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), GRACO MELO SANTOS (SEDUH/DF), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), JOÃO CESAR BERTOSI FILHO (CACI/DF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE/DF), JORGE MAURO BARJA ARTEIRO (SINDUSCON), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB) e FRANCISCO CAMELO DE FARIAS (FAMPE). Presente ainda o advogado Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804.

Processo retirado de pauta: Processo 04025-00002450/2021-42 – BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES EIRELI – ME. Assunto: Desenvolve – Retorno de diligência – Análise de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Bruno Gibson Ferraz, solicitou a retirada de pauta do processo, tendo em vista estar de atestado médico e o suplente encontra-se com conflito de agenda.

Processos deliberados: Processo 0160-000493/2000 – MEGAENGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Assunto: Recolhimento ao FUNGER. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE/DF, Francisco Camelo Farias, encaminhou voto que foi lido pela assessora Michelly Rejanne Serafim Sanches deferindo o recolhimento ao FUNGER sobre o quantitativo faltante de funcionários, referentes aos meses de 02/2021 a 07/2021. Em votação, aprovou-se por unanimidade.

Processo 0160-000710/1998 – GENI APARECIDA RODRIGUES – ME. Assunto: Alteração do Objeto Social. O Conselheiro representante do Órgão: CACI, João César Bertosi Filho, encaminhou voto deferindo a alteração contratual no tocante a mudança integral do objeto social da empresa, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 00370-00002013/2021-66 – EMERSON LAZZERI DA SILVA – ME. Assunto: Desenvolve - Retorno de diligência – Análise de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho, encaminhou voto indeferindo o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS por ausência de documentos e intempestividade na entrega parcial dos mesmos e com a consequente desclassificação da empresa. Em votação, aprovou-se por unanimidade.

Processo 0370-000826/2010 – RRDF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Assunto: Sobrestamento de prazos. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira, encaminhou voto por baixar o processo em diligência para que a área técnica da SDE, consulte os órgãos competentes acerca da implantação ou não da rede pública de águas pluviais nos Lotes 02, 03 e 04, Conjunto D, Área Complementar 105, Santa Maria/DF, objetos do incentivo econômico visando a atualização da informação. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da representada Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, que sustentou informando ter juntado farta documentação comprovando a falta de infraestrutura. O Conselheiro Relator insistiu na diligência, para que viesse a informação oficial do órgão competente para continuidade dos trâmites. Após, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0370-000753/2010 – TREVO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME. Assunto: Sobrestamento de prazos. O Conselheiro representante do Órgão: SINDUSCON, Jorge Mauro Barja Arteiro, encaminhou voto aprovando o PVTEF da empresa e deferindo a concessão do benefício no âmbito do PRO/DF II. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da representada Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, sustentando que a empresa vem sendo prejudicada em face da atuação nociva de terceiros, tendo sofrido obstrução no lote e ainda assim, juntou novo PVTEF e documentos, rogando por aprovação do projeto e pela oportunidade e confiança nas empresas que querem gerar emprego e renda para sustentar a economia do Distrito Federal. Ato contínuo, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Assuntos Gerais: Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, quinze horas e quinze minutos. JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico. Presidente do COPEP/DF.

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia seis (06) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 15ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Presidente do COPEP/DF, Sr. Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SDE, Andressa Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), ANDRÉ LUIS SCHIMMELPFENG CHAVES (CACI), JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA (CLDF), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), SIMONE SPÍNDOLA MARTINS (SEDUH), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI (SINDUSCON), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), CARLOS CARDOSO DE SOUZA (SEBRAE), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA) e NILSON DA SILVA FARIAS (FAMICRO). Presente ainda os Advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, Dra. Gláucia Pereira Veloso – OAB/DF 42.007 e Dr. Daniel de Albuquerque Violato – OAB/DF 33.504.

Processos Deliberados: Processo 0370-000975/2010 – BRASTELCK REFRIGERAÇÃO LTDA ME. Assunto: Retorno de diligência – Alterações contratuais – Objeto social. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira encaminhou voto deferindo as alterações contratuais realizadas pela empresa em sua 3ª alteração, no tocante ao objetivo social, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-003921/1999 – TRANSPAV TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÕES – LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Migração com transferência de incentivo para “FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS – LTDA”. O Conselheiro representante do Órgão: SEDUH, Graco Melo Santos encaminhou voto que foi lido pela suplente Simone Spíndola Martins deferindo a Migração ao PRO/DF II, bem como a transferência de incentivo para a empresa receptante FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS – LTDA. Antes da deliberação, foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que interveio tão somente pela explanação final do voto, tendo em vista o relatório técnico positivo. Em votação, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-003938/1999 – SERTERRA TRANSPORTES ESCAVAÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO – LTDA. Assunto: Transferência de incentivo para “AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA”. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto encaminhou voto deferindo a transferência de incentivo para a empresa AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Antes da deliberação, foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que interveio tão somente pela explanação final do voto, tendo em vista o relatório técnico positivo. Em votação, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-000329/1992 – GRAFF SET PEQUENOS SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA LTDA. Assunto: Retificação de Resolução. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho encaminhou voto por baixar em diligência à Assessoria Jurídica Legislativa – AJL/SDE, para manifestação jurídica sobre os argumentos apresentados pela empresa, frente aos dispositivos legais que regem a matéria, e após, à SUPEC para elaboração de relatório técnico informativo e conclusivo. Antes da deliberação, foi dada a palavra a advogada da beneficiária, Dra. Gláucia Pereira Veloso – OAB/DF 42.007 que embora presente à reunião virtual, não se manifestou. Em votação, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0160-000751/1992 – AUTO MECÂNICA JOCELINO LTDA. Assunto: Análise de PVTEF de Migração. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, Diones Alves Cerqueira encaminhou voto indeferindo o PVTEF de Migração. Em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 0370-000293/2010 – MR BRASÍLIA ESTACIONAMENTO ROTATIVO – EPP. Assunto: Transferência de incentivo para “REDE PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO – LTDA”. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, Henrique de Oliveira Ferreira encaminhou voto, que foi lido pela assessora da AOC/SDE Michelly Rejanne Serafim Sanches, baixando o processo em diligência, para que a área técnica intime o beneficiário a apresentar comprovante de adimplência de dívidas tributárias incidentes sobre o imóvel incentivado, conforme exigência legal, no prazo de 60 (sessenta) dias, tendo sido aprovado por unanimidade.

Processo 0160-000200/2006 – ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA. Assunto: Transferência de incentivo para “PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI”. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto baixando o processo em diligência a área técnica para complementação do relatório técnico em estrito cumprimento aos ditames do artigo 79, do Decreto nº 41.015/2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo 04025-00002442/2021-04 – QUEIROZ FABRICAÇÃO DE PLACAS EIRELI. Assunto: Retorno de diligência – Análise de PVS – Desenvolve/DF. A Conselheira representante do Órgão: CLDF, Janaína Rodrigues de Sousa encaminhou voto pela aprovação do PVS – Projeto de Viabilidade Simplificado da empresa, deferindo o pedido de obtenção de Concessão de Benefício Econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Em seguida, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo retirado de Pauta: Processo 0160-003870/1999 – VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Migração PRÓ/DF II. A Conselheira representante do Órgão: CACI, EUJONE MAGALHÃES FURTADO que foi representada pelo suplente ANDRÉ LUIS SCHIMMELPFENG CHAVES que solicitou a retirada de pauta do processo, justificando que a Conselheira Relatora se encontra em

afastamento legal e o suplente não teve tempo hábil para análise dele, tendo tido acesso ao mesmo somente no dia 04/04/2022. Em seguida, foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Daniel de Albuquerque Violato - OAB/DF 33.504 que solicitou o deferimento da Migração, alegando que a empresa encontra-se sufocada, rogando sensibilidade ao Relator quando da análise do processo para emissão do voto. Após, foi deferida a retirada de pauta pelo Presidente, devendo o mesmo retornar na próxima reunião. Assuntos Gerais: Ao final, comunicou-se aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, às quinze horas e quarenta e cinco minutos. JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico. Presidente do COPEP/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nºs:

I - 00020-00015076/2017-11;

II - 00431-00004239/2019-51;

III - 00431-00009750/2019-40;

IV - 0431-001332/2016.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nºs:

I - 00431-00003496/2022-71;

II - 00431-00015213/2021-53;

III - 00431-00015219/2021-21;

IV - 00431-00015238/2021-57;

V - 00431-00015246/2021-01;

VI - 00431-00015253/2021-03;

VII - 0380-002345/2013;

VIII - 00431-00005881/2022-53.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nºs:

I - 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00006737/2018-58;

IV - 00431-00010503/2019-96;

V - 00431-00011999/2017-53;

VI - 00431-00017935/2018-47;

VII - 0240-000680/2006;

VIII - 0380-000473/2015;

IX - 0380-002050/2009;

X - 0431-000886/2017.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nºs:

I - 00431-00007450/2019-26;

II - 00431-00013808/2019-50;

III - 0380-002689/2013;

IV - 0431-000279/2016.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 26/2022

Processo: 00391-00003456/2021-71. Autuado (a): Associação de Moradores do Condomínio Vivendas Lago Azul Objeto: Auto de Infração nº 09477/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 373/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de

advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 27/2022

Processo: 00391-00003187/2021-43. Autuado (a): José Claudino Tarragô Giordano. Objeto: Auto de Infração nº 04387/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 345/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais) e de apreensão das aves galináceas e de apetrechos relacionados, pela prática das infrações previstas nos incisos I, II, IV e XXIII, art. 3º, da Lei Distrital nº 4.060/2007. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Atualiza a Base Hidrográfica Oficial do Distrito Federal, aprovada na Resolução nº 02, de 23 de setembro de 2015, e sua respectiva documentação técnica, a ser utilizada por todos os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá encaminhamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001 e no Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, e:

Considerando a Resolução nº 02, de 17 de dezembro de 2014, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, que estabelece a adoção de base hidrográfica comum, e na sua atualização, através da Resolução nº 02, de 14 de abril de 2021;

Considerando a Resolução nº 02, de 23 de setembro de 2015, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal que aprova adoção de base hidrográfica oficial a ser utilizada por todos os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e estabelece que o CRH/DF deverá, anualmente, aprovar a revisão e atualização da base hidrográfica oficial;

Considerando a Resolução nº 02, de 14 de abril de 2021, Art. 1º inciso I, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, que estabelece as ações e prazos para atualização da base hidrográfica comum;

Considerando a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho de Atualização da Base Hidrográfica da CTPA, conforme processo 00393-00000687/2021-77, e suporte técnico da TERRACAP e CODEPLAN, aprovada pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH/DF, em reunião realizada em 23 de março de 2022;

Considerando a aprovação da Atualização da Base Hidrográfica do Distrito Federal no CRH/DF, realizada pela sua Plenária na 46ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a base hidrográfica oficial do Distrito Federal representada pelos arquivos digitais vetoriais relativos aos trechos de drenagem e massas d'água oriundos do diretório de base de dados temáticos de Hidrografia do Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA e Geoportal (IDE/DF).

§ 1º A base hidrográfica oficial deverá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

§ 2º Os arquivos vetoriais que compõem a base hidrográfica oficial do Distrito Federal estão publicados e com acesso público e gratuito no Portal do Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA (www.sisdia.df.gov.br);

§ 3º O CRH/DF deverá, no máximo a cada dois anos, aprovar a revisão e atualização da base hidrográfica oficial, resguardada a correção de inconsistências pontuais verificadas, de forma a oferecer uma informação de qualidade para subsidiar a gestão territorial e de recursos hídricos no âmbito do Distrito Federal, com maior segurança técnica e jurídica;

§ 4º O CRH/DF deverá se certificar que os dados foram produzidos dentro das melhores práticas associadas a produção de dados geoespaciais e receber o relatório técnico de detalhamento dos procedimentos metodológicos adotados na atualização, bem como da documentação dos metadados.

Art. 2º A Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF deverá coordenar o processo permanente de atualização e adequação da base hidrográfica, através de um Grupo de Trabalho, em colaboração com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º Em até 30 dias da publicação dessa Resolução, a SEMA/DF publicará no SISDIA a base hidrográfica e sua respectiva documentação técnica;

§ 2º A SEMA/DF dará ampla publicidade desta resolução e da base hidrográfica correspondente pelos mecanismos formais disponíveis no âmbito do Governo do Distrito Federal;

§ 3º O Grupo de Trabalho permanente deverá elaborar e apresentar plano de trabalho à CTPA/DF e ao CRH/DF, anualmente, para a melhoria da base hidrográfica distrital, mediante sistemática atualização das informações, dados estratégicos e o estado da arte metodológico, de forma a elevar a segurança técnica e jurídica de sua utilização no subsídio às ações de planejamento territorial e de recursos hídricos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aprova os Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – Progestão II, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e Considerando que, conforme estabelece o artigo 7º, § 2º e artigo 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a aprovação dos Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas Progestão II, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme artigo 3º da Resolução CRH/DF nº 08, de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, apresentado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento deste Conselho, nos termos dos Arts. 2º e 3º da Resolução CRH/DF nº 08/2020 e Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a instituição de ação unificada de atendimento aos trabalhadores em situação de desemprego, em consequente situação de vulnerabilidade ou exclusão social.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com suporte no Parecer nº 084/2013-PROCAD/PGDF, e, ainda, considerando o que consta do processo 04012-00004798/2021-96, resolvem:

Art. 1º O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica, a mútua assistência e o estabelecimento de um canal permanente de comunicação entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, com a finalidade de possibilitar o acesso aos dados cadastrais de trabalhadores em situação de desemprego, em consequente situação de vulnerabilidade ou exclusão social, que estejam incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e relações de beneficiários de programas de transferência de renda e segurança alimentar e nutricional, objetivando a oferta de cursos de qualificação profissional e acesso ao programa "Cesta do Trabalhador", nos termos da Lei nº 7.011, de 20 de dezembro de 2021 e do Decreto nº 42.838, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º São obrigações comuns aos partícipes:

I. indicar gestores responsáveis pela interlocução das ações relativas aos atendimentos;

II. comunicar ao outro partícipe qualquer alteração legal, que tenha repercussão em qualquer aspecto da presente Portaria Conjunta; e

III. identificar e responsabilizar os servidores em caso de uso indevido do acesso à base de dados, bem como por eventual divulgação inadequada de informações.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, além de outras atribuições que lhe são conferidas, a coordenação, a gestão e a operacionalização do Programa "Cesta do Trabalhador", cabendo a ela:

I. gerir o cadastro de beneficiados, compreendendo a organização e a manutenção, em seu banco de dados, dos indivíduos beneficiários;

II. efetuar o tratamento entre os registros constantes da base de dados da Identificação Civil Nacional e os registros constantes da base de dados da SEDES, a fim de detectar a duplicidade ou pluralidade de inscrições;

III. atuar em parceria no planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento e resultado do objeto da presente Portaria Conjunta;

IV. a elaboração de relatórios mensais de execução física e financeira das ações, bem como a manutenção de bases de dados necessárias ao acompanhamento, ao controle, à avaliação e à fiscalização da execução do programa;

V. proceder ao aprimoramento e/ou adequação de sistemas que possibilitem o fornecimento de informações;

VI. utilizar os dados que lhe forem fornecidos por meio da presente Portaria Conjunta exclusivamente para as atividades que, em virtude de lei, sejam de sua atribuição;

VII. identificar e responsabilizar os servidores responsáveis pelo uso indevido do acesso aos dados de usuários mantido pela SEDES, bem como por eventual divulgação inadequada de informações;

VIII. efetuar o tratamento entre os registros constantes da base de dados encaminhada pela SEDES, a fim de identificar os usuários que participaram cursos de qualificação profissional e receberão o programa "Cesta do Trabalhador";

IX. encaminhar as famílias atendidas aos equipamentos da SEDES, sempre que necessário, para resolução de aspectos vinculados aos demais programas, benefícios e serviços vinculados ao Cadastro Único; e

X. encaminhar denúncia de possível prestação de informações inconsistentes, omissão de informação e/ou recebimento indevido de benefícios à SEDES, quando necessário.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES:

I. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na legislação vigente e nos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação;

II. Disponibilizar os dados, que são concernentes ao objeto da presente Portaria Conjunta, para a SETRAB, preferencialmente via web service. Tais dados poderão ser disponibilizados em outros formatos, em comum acordo entre as partes; e

III. Convergir esforços visando à disponibilização de acesso às bases de dados cadastrais vinculadas à SETRAB.

Art. 5º Os servidores, empregados e colaboradores de qualquer das partes, em decorrência da execução das atividades inerentes à presente Portaria Conjunta, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com o órgão de origem, permanecendo, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

§1º As partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o(a) contratado(a) a atender o objeto da presente Portaria Conjunta.

§2º Os servidores/empregados e colaboradores da parte contratante não possuem qualquer vínculo empregatício com o(a) contratado.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta será operacionalizada mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Art. 7º A publicidade das ações executadas no âmbito da presente Portaria Conjunta deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, devendo ser promovida pela SETRAB e pela SEDES, separadas ou conjuntamente.

Parágrafo único. Qualquer ação de publicidade institucional ou promocional relacionada ao objeto desta Portaria Conjunta deverá, obrigatoriamente, destacar a participação da SETRAB e da SEDES, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, e em normas específicas do DF.

Art. 8º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria Conjunta, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 24 meses.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal

MAYARA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 101/2022 – SEGEDAM

Processo: 00600-00004019/2022-71; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Participação de servidor no "IX Congresso Nacional de Arquivologia (CNA)".

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da ASSOCIACAO DOS ARQUIVISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CNPJ 24.866.664/0001-04, visando a participação de servidor no "IX Congresso Nacional de Arquivologia (CNA)", a realizar-se no período de 02 a 06 de maio de 2022, na cidade de Florianópolis/SC.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 1435/2020, proferida no Processo nº 4205/2020-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, apreciado na Sessão Ordinária nº 5293, de 14 de abril de 2022, publicada no DODF nº 76, edição de 26 de abril de 2022, páginas 22, na parte ONDE SE LÊ: "...DECISÃO Nº 1435/2022...", LEIA-SE: "...DECISÃO Nº 1519/2022...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIEGO JACQUES DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.648-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000658, de Chefe, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ PAULO DE CARVALHO MORAES, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.541-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00701406, de Coordenador, da Coordenação-Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAFAELLA GOMES CORADO, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.473-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00701401, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Aperfeiçoamento das Peças Orçamentárias, da Coordenação-Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PAULO DE CARVALHO MORAES, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.541-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000658, de Chefe, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELLA GOMES CORADO, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.473-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00701406, de Coordenador, da Coordenação-Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR NUBIA DE SOUSA GOMES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18000009, de Chefe, do Núcleo de Elaboração e Acompanhamento de Políticas Públicas, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DOMINGOS DE MATOS DANTAS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18000009, de Chefe, do Núcleo de Elaboração e Acompanhamento de Políticas Públicas, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, página 55, que nomeou RAIMUNDA CÉLIA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR HUGO FONSECA CAETANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000061, de Chefe do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR DALTON FRANCISCO ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000061, de Chefe do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2022.

EXONERAR, a pedido, ANGELICA BORGES CAIRES FREITAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 16000045, de Coordenador, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2022.

EXONERAR, a pedido, CRISTINA SEABRA MORAES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000048, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2022.

EXONERAR MARLENE DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000134, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR HELOISA GABRIELA DE PAULA NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000134, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO VITOR DA SILVA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803547, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KELY CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803547, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 51, o ato que nomeou WALLISON CHAGAS LUCAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00402137, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DO PRADO DIAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00402137, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00402182, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00402182, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENA MILEIB BURGOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00402253, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA DE FREITAS CALHEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402246, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA LEÃO MARQUES KLINGER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00402245, de Assessor Especial, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR LAFAIETE ALVES FERREIRA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002072, de Chefe, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR DANIEL ROGER SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002072, de Chefe, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL ROGER SILVA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702491, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANTONIO LEAL JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702491, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO LEAL JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000044, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR CAIO BERNARDINHO DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000044, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR EDNILSON CORDEIRO DE LIMA, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.226-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01000125, de Chefe do Núcleo de Fiscalização Área 1, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARILDA SOUZA PEREIRA, Inspectora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.125-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01000125, de Chefe do Núcleo de Fiscalização Área 1, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, MARCUS PAULO DE FRANÇA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000063, de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 8, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 04 de abril de 2022.

NOMEAR MICHEL THAYLER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000063, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 8, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, o CB QPPMC EDSON WILSON CORREA DA SILVA, matrícula GDF 16926811, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00801904, de Assessor, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TENISSON BORGES LEONE, matrícula GDF 16917634, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00801983, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TENISSON BORGES LEONE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANA MAURA GUIMARÃES DA COSTA, matrícula GDF 16781473, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00801907, de Assessor, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA MAURA GUIMARÃES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIS SILVA DE ÁVILA, matrícula 16832515, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00801976, de Assessor, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIS SILVA DE ÁVILA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELSON LUIZ OLIVEIRA, matrícula GDF 16945646, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00801988, de Assessor Especial, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2022.

NOMEAR o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 51.233/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801812, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM LUCAS DA SILVA MILHOMEM, matrícula 730.926/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801661, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC RAFAEL SANTOS FERNANDES DE LIMA, matrícula 732.059/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801783, da Gerência de Operações de Vão, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC RAFAEL VINICIUS SPINDOLA DE ATAIDE, matrícula 733.082/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801792, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC WELLINGTON DA COSTA DIAS, matrícula 732.585/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801560, da Gerência de Segurança Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC MIRELLA DE MELO LISBOA, matrícula 731.355/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801806, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, PAULO DIEGO FERNANDES PEREIRA, matrícula 248.009-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000474, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILLA REZENDE TAVARES, matrícula 249.184-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901062, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL NATAN FERREIRA E SILVA, matrícula 247.731-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900848, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA REZENDE TAVARES, matrícula 249.184-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.545-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL NATAN FERREIRA E SILVA, matrícula 247.731-9, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-02, SGRH 00000474, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. EXONERAR JEANNE ALVES SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300044, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR HEBERT MACIEL NORA para exercer o do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300044, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, a pedido, MIGUEL NABUT do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08900062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2022.

NOMEAR ANDERSON FERREIRA PIRES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR DIANA MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALKIRIA GARCIA DE FREITAS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 09300061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 09300061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2022.

NOMEAR MATHEUS DE ANDRADE VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM EDVÂ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102017, de Chefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM EDVÂ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 21102001, de Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Lei 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725, de 28 de dezembro de 2011, e o artigo 5º do Decreto nº 38.048, de 03 de março de 2017, resolve:

DISPENSAR GLAUCIA RODRIGUES MEDEIROS da Função de Membro Titular do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF, representante da Associação de Nutrição do Distrito Federal - ANDF.

DESIGNAR ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Nutrição do Distrito Federal - ANDF.

DISPENSAR ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA da Função de Membro Suplente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF, representante da Associação de Nutrição do Distrito Federal - ANDF.

DESIGNAR JAQUELINE KEIKO YUZUKI DE ANDRADE para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Nutrição do Distrito Federal - ANDF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de março de 2022, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 17, o ato que exonou, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022..".

No Decreto de 05 de abril de 2022, publicado no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, página 35, o ato que designou MÔNICA ADELI MOHAMED SAID, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MÔNICA ADELI MOHAMED SAID...", LEIA-SE: "...MONICA SALEH MOHAMMAD SAID DE SOUZA...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de abril de 2022

Processo: 00090-00032626/2019-78. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO as férias do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 273.841-3, a partir de 25 de abril de 2022, por necessidade do serviço. Fica assegurado o usufruto do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de abril de 2022

Processo: 00428-00000203/2022-44. Interessado: AQUILES GOMES PEREIRA. ASSUNTO: REQUERIMENTO. PEDIDO DE ANISTIA POLÍTICA.

I - Acolho, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 8/2022-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do requerimento apresentado por Aquiles Gomes Pereira.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-0000017/2022-20, resolve:

DESIGNAR TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 277.584-0, Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica da Coordenação do Sistema de Arquivo, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 26/04/2022 a 25/06/2022, por motivo de prorrogação da licença maternidade.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, Gerente de Políticas Sociais da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo DFG-14, para substituir FRANCISCO ALVES COSTA FILHO, matrícula 1.688.911-7, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 22/04/2022 a 06/05/2022, referente ao período de férias do titular.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula 1.699.235-0, Auxiliar de Serviços Gerais da NOVACAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 1.702.108-2, Símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá no período de licença paternidade do dia 12/04/2022 à 12/05/2022.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com os artigos 229 a 234, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância - COPESIND, da Administração Regional do Paranoá - RA/PAR, com derradeira modificação mediante a Ordem de Serviço nº 37, de 09 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 32.

I - Dispensar ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 1.702.937-6, e VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1.700.505-1, da função de Membro;

II - Designar CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.390-1, Chefe da Ouvidoria, como Presidente;

III - Designar CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.705.71-67, Gerente de Gestão do Território, como Membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância - COPESIND será composta, a partir da presente data, pelos seguintes membros:

I - Presidente: CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.390-1;

II - Membro Titular: ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 1.703.102-8;

III - Membro Titular: FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6;

IV - Membro Suplente: CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 170571-67;

V - Membro Suplente: ELIANE DELFINO, matrícula 156.951-1.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Membro Titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em cumprimento à Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 - TCDF, Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 19, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, página 21, com derradeira alteração por meio da Ordem de Serviço nº 56, de 31 de setembro de 2021, página 22, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 22.

I - Dispensar ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 1.702.937-6, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, ELIETE DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1.695.063-1 e ANDRÉ LUÍS MARTINS NASCIMENTO, matrícula 1.704.022-1, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo - NUAP, em virtude de exoneração.

II - Designar CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.390-1, Chefe da Ouvidoria, como Presidente;

III - Designar ROSIANE MATOS DE SOUSA, matrícula 1.694.152-7, Símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo - NUAP, como Membro;

IV - Designar WELDER RAPHAEL ARAÚJO LOUZEIRO NUNES, matrícula 1.705.794-9, Símbolo CC-04, Assessor Técnico do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, como Membro Suplente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE será composta, a partir da presente data, pelos seguintes membros:

I - Presidente: CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.390-1;

II - Membro Titular: ROSIANE MATOS DE SOUSA, matrícula 1.694.152-7;

III - Membro Titular: ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.423-1 e

IV - Membro Suplente: WELDER RAPHAEL ARAÚJO LOUZEIRO NUNES, matrícula 1.705.794-9.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos por ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.423-1, Membro Titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00000544/2022-56, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 1.695.366-5, ocupante do cargo de natureza especial de Chefe da Assessoria de Comunicação, para substituir o Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Interromper, o gozo das férias do servidor DENIO MARCIO TEIXEIRA ALVES, matrícula 1.692.219-0, programadas para serem usufruídas no período de 04/04/2022 à 04/05/2022, a contar de 20/04/2022 a 04/05/2022 por motivo de necessidade do serviço, art.128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 131, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 280.402-6, do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão I, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, HEIDER GUSMÃO LEMOS, matrícula 280.603-7, do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão I, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00009871/2022-63, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 114, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 36, o ato que designou MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula 41.643-6, para substituir JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JUNIOR, matrícula 44.058-2, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Custos de Administrações Regionais...", LEIA-SE: "...da Gerência de Custos de Secretarias de Estado...".

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de abril de 2022

Processo: 00010-00000371/2022-78. Interessada: DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a disposição de DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA, matrícula 200.849-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Governo do Estado de Goiás. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias no regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. V - FIM DETERMINADO: atuar na Superintendência de Desporto Educacional, da Secretaria de Estado da Educação. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 26 de abril de 2022

Processo: 00010-00000655/2022-64. Interessada: MICHELLE GUITTON COTTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de MICHELLE GUITTON COTTA, matrícula 227.531-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Afirmativas, Inclusão e Diversidade, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº

5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 26 de abril de 2022

Processo: 00010-00000658/2022-06 Interessado: RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 213.175-7, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC - 08, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA, matrícula 179.636-4, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, por meio da Ordem de Serviço de 26 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, a contar de 17 de março de 2022, conforme processo 00040-00014687/2022-35.

MARINEUSA APARECIDA BUENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS/DF, do servidor ARTUR CARLOS DE MORAIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade: Transportes, matrícula 376698, lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a partir da data de publicação desta até 31/03/2023, com ônus para o GDF, de acordo com o processo 00090-00007788/2022-73.

MARINEUSA BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-000151/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 196, de 02 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, página 12, o ato que retificou o ato de averbação do tempo de serviço da servidora FÁTIMA APARECIDA CARDOZO DE ARAÚJO LIMA, matrícula 92.035-5, por haver inconsistência nos períodos e total de dias averbados.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 146, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, página 28, o ato que averbou o tempo de contribuição/serviço da servidora FÁTIMA APARECIDA CARDOZO DE ARAÚJO LIMA, matrícula 92.035-5, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, o total de 2.341 (dois mil, trezentos e quarenta e um) dias, contados para fins de aposentadoria, sendo: 15 (quinze) dias, prestados à empresa Carvalhal Cia. Tecidos S.A., no período de 09/02/1979 a 23/02/1979; 22 (vinte e dois) dias, prestados à Empire Comercial Ltda, no período de 05/12/1980 a 26/12/1980; 1.123 (mil cento e vinte e três) dias, prestados Instituto Nac. de

Assist. Médica da Previdência Social, no período de 07/01/1985 a 03/02/1988 e 132 (cento e trinta e dois) dias, prestados à Flandres Materiais para Construção Ltda., no período de 17/11/1995 a 27/03/1996, emitidos pelo INSS, tendo como amparo legal o § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para os períodos prestados à iniciativa privada. 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, prestados à Secretaria de Estado Agricultura, Abast. Desenv. Rural DF, no período de 21/09/1989 a 27/05/1990 e 674 (seiscentos e setenta e quatro) dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 28/05/1990 a 31/03/1992, tendo como base legal o § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os períodos prestados ao serviço público, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência Social - INSS...", LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.292 (um mil duzentos e noventa e dois) dias líquidos de tempo de contribuição, relativos aos períodos de 09/02/1979 a 23/02/1979, para Carvalhal Cia Tecidos S/A; de 05/12/1980 a 26/12/1980, para Empire Comercial Ltda; de 17/11/1995 a 27/03/1996, para Flandres Materiais para Construção Ltda.; de 07/01/1985 a 03/02/1988, para o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, períodos estes demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...". AVERBAR, o total de 923 (novecentos e vinte e três) dias líquidos, contados para fins de adicionais e aposentadoria, sendo: 249 dias relativos ao período de 21/09/1989 a 27/05/1990 (já excluída a concomitância), conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e 674 dias relativos ao período de 28/05/1990 a 31/03/1992, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA ESCOLA DE GOVERNO ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - celebrado entre esse órgão e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22 de abril de 2020, bem como do disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 173/2017, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo 0460.000064/2017, com fulcro no artigo 240, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção ao disposto no art. 104 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comitê Gestor com o objetivo de acompanhar as atividades de transposição do acervo físico para o digital de modo a assegurar a organização do trabalho, o seu bom funcionamento, a manutenção técnica e a supervisão do sistema informatizado de acervo acadêmico da Escola Superior de Gestão.

Art. 2º Ao Comitê Gestor compete elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores a seguir indicados:

I - CAMILLA SILVA VIEIRA (Presidente), matrícula 02493640;

II - MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA (Secretário), matrícula 02493578;

III - LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula 02792524.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DE FATIMA BATISTA, Assessor Especial, matrícula 279.220-6 e DAIANE DE SOUZA ALVARES, Assessor, matrícula 278.781-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 43535, 43923, 45788 e 46205, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9 e MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviço nº 45079, 45735, 42878, 46202 e 46186, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, Assessor Especial, matrícula 278.625-7 e EDSON ARAÚJO OLIVEIRA, Coordenador, matrícula, 279.896-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 44044, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 07, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 47, o ato que designou CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, matrícula 1686333X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Contencioso Sanitário, da Gerência de Processo Administrativo-Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CRISTINA PESSOA BORGES DA SILVA, matrícula 01414984, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Contencioso Sanitário, da Gerência de Processo Administrativo-Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto nº 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a (os) servidor(es): SANDRA ANTONETA KASTELIJS, matrícula 14390736, dependente Andressa Sofia Kastelijns de Carvalho, nascida em 02/05/2020 processo 04016-00042299/2020-11.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. TATIANE MACHADO ARAUJO SANTOS matrícula 1436532-4, Cargo Nutricionista 2º quinquênio, período de 30/11/2016 a 28/11/2021; ANTONIA PEREIRA DAMASCENO matrícula 14371065, Cargo Técnico(a) em Enfermagem 2º quinquênio, período de 19/12/2016 a 17/12/2021; FERNANDA PESSOA DE SOUSA matrícula 1677776X, Cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 07/12/2016 a 05/12/2021; DANUBIA GLEIZER SILVA MANAZEK matrícula 1584480, Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA 2º quinquênio, período de 16/10/2011 a 13/10/2016; FERNANDA LEITE COSTA matrícula 16589335, Cargo Técnico de Enfermagem 1º quinquênio, período de 01/07/2013 a 03/07/2018; CAMILLA GUIMARAES PRADO matrícula 1435487-X, Cargo Enfermeira 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 29/10/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos.. Nome: ENIO ROBERTO ALVES DE ARAUJO, matrícula 0130299X, Quinquênio: 6º) 22/05/2016 a 20/05/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2021, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 44, o ato que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, conforme processos 00060-00198798/2022-11 e 00060-00026522/2021-51. - 8140-01 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "...- 140777-5; DENILDO FERREIRA MENEZES ; PRIMEIRA VI; 75.00*..."; LEIA-SE: "...- 140777-5; DENILDO FERREIRA MENEZES; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I...."; - 8042-03 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO-HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.; ONDE SE LÊ: "...- 1663342-3; MARIA CÉLIA BRANDÃO ROCHA; TERCEIRA VII; 46.00 *..."; LEIA-SE: "...- 1663342-3; MARIA CÉLIA BRANDÃO ROCHA; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I...".

ÉRICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais,

conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 68, de 04 de abril de 2013, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, 131210-3, AOSD Anat. Patológica, HRAN, ONDE SE LÊ: "...2.153 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.145 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", conforme processo 271.000.195/2013. Retificada a fim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 114, de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, página 26, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto de SHEILA PEREIRA DA ROCHA CARTAXO, matrícula 01861182, ONDE SE LÊ: "...conforme processo 00060-00156574/2022-31...", LEIA-SE: "...conforme processo 00060-00095413/2022-64...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 114, de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, página 26, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto de ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula 14365405, ONDE SE LÊ: "...conforme processo 00060-00095413/2022-64...", LEIA-SE: "...conforme processo 00060-001589413/2022-31...".

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, matrícula 14347032, Psicólogo, lotada na Assessoria de Planejamento, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Anápolis, realizada em Anápolis/GO, com afastamento no período de 11 a 12 de abril de 2022, conforme processo 00060-00168425/2022-15.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ROSEANE R. BARRETO DE MORAES, matrícula 01453580, Médico - Pediatria, lotada no Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia e Hepatologia Pediátricas, realizado em Goiânia/GO, com afastamento no período de 05 a 09 de abril de 2022, conforme processo 00060-00019760/2022-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLARA GREIDINGER CAMPOS FERNANDES, matrícula 01567292, Médico - Pediatria, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Pediatria, a realiza-se em Natal/RN, com afastamento no período de 02 a 07 de maio de 2022, conforme processo 00060-00060472/2020-50.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00189182/2022-59, resolve:

DESIGNAR PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, Médico Infectologista, matrícula 1.442.071-6, para substituir o cargo de Chefia, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00198001/2022-85, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com a servidora ROSANE DANTAS DOS SANTOS, matrícula 0183690-0.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 31, de 08 de fevereiro de 2013, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a): ZENEIDE OLIVEIRA SANTOS DANTAS, 137.526-1, TECNICO

ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: "...ZENEIDE OLIVEIRA DANTAS...", LEIA-SE: "...ZENEIDE OLIVEIRA SANTOS DANTAS...".

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIELLE DA SILVA GOIS ARAÚJO, matrícula: 1440029-4, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR WANIA LUCIA GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0.134.335-1, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 01 de Águas Claras, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARCIA DA ROCHA MARQUES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1443406-7, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 01 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidor (a): JOANA D'ARC PAZ DE ALMEIDA, 1436804-8, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, de 26/11/2016 a 14/12/2021, 00060-00128215/2017-27.servidores: PATRICIA SILVA AZEVEDO, 1436.611-8, CD/Cirurgião Dentista, 2º Quinquênio, 30/11/2016 a 28/11/2021, processo 060-00144739/2019-27.a servidora: MARISTELA MADALENA REINALDO LOPO, 1661490-9, TM/Técnico Enfermagem, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/11/2018, 00060-00135562/2022-73; SATURNINO ALVES FERREIRA, 142313-4, AS/Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde, 4º quinquênio, 15/03/2017 a 13/03/2022, 0271-000361/2007; SILMONIA MARIA DOS SANTOS, 151566-7, TM/Técnico Enfermagem, 3º quinquênio, 13/08/2015 a 18/09/2020, 00060-00194109/2019-01; VALCY LEOTERIO DAMACENA, 1436713-0, TM/Técnico Enfermagem, 2º quinquênio, 26/11/2016 a 06/12/2021, 00060-00014547/2018-14; ANA CLAUDIA BARBOSA MONTEIRO, 172862-8, TM/Técnico Enfermagem, 2º quinquênio, 11/04/2014 a 03/04/2020, 00060-00380179/2021-97; ZENA MENDES CANDIDA, 142447-5, AS/TECNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, 4º quinquênio, 23/03/2017 a 21/03/2022, 00060-00153625/2022-73; EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, 142.581-1, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio 17/03/2017 a 15/03/2022, 284.000.310/2007; VALDIR PORCINO DE ALMEIDA, 1677788-3, TS/ASSISTENTE GAPS TÉCNICO THD, 1º quinquênio, 28/11/2016 a 30/11/2021, 00060-00186088/2022-48; SANDRA PINHEIRO BRAZ, 1675000-4, TM/Técnico Enfermagem, 1º quinquênio, 04/05/2016 a 29/09/2021, 00060-00304620/2021-34;

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade, ao servidor LEONARDO MENDES PINTO, Médico - matrícula 16732391, Gineco. e Obstetrícia, no período de 22/02/2022 a 23/03/2022, conforme processo 00060-00111206/2022-64.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): MERCIA REJANE FERREIRA LIMA, Matrícula 0155809-9, Dependente: MATTEO RODRIGUES LIMA, nascido em 21/03/2022, conforme processo SEI nº 00060-00151490/2022-10. LEONARDO MENDES PINTO, Médico - Gineco e Obstetrícia, matrícula 1.673.239-1, pelo nascimento de Letícia Mendes Wanderley Gonçalves Pinto, em 22 de fevereiro de 2022, conforme processo 00060-00111250/2022-74.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio à JOANA D'ARC PAZ DE ALMEIDA, 1436804-8, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016, 00060-00128215/2017-27; acrescenta-se "matrícula 1436804-8" ratificando-se os demais dados

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 43, o ato que concedeu licença prêmio a SUZANA ESPINHEIRA LOPES, matrícula 192.258-0, ONDE SE LÊ: "...SUZANA ESPINHEIRA LOPES, 192.258-0, ES/Assistente Social, 2º quinquênio, 29/07/2015 a 28/07/2020, processo 060-00472800/2021-48...", LEIA-SE: "...SUZANA ESPINHEIRA MELO, 192.258-0...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de julho de 1997, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 1997, página 5871, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, matrícula 131.290-1, Assistente Intermediário de

Saúde – Artífice - Eletrônica e Comunicações, ADMC, ONDE SE LÊ: “...Assistente Intermediário de Saúde – Artífice - Eletrônica e Comunicações, ADMC. 2.475 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 15 dias...”, LEIA-SE: “...TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Secretária de Estado de Saúde do DF. 2.474 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 14 dias...”. Retificada a fim de corrigir o cargo, lotação e total de dias anteriormente averbados. Ratificam-se os demais dados.

LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 395, de 20 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 31, o ato que designou HERCULES ANSELMO GRUBER, matrícula 140.010-X, Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-01, SIGHR 55004171, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARCELO SANTANA MALAQUIAS, matrícula 1.435.850-6, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Ass. Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-01, SIGHR 55004171, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00181358/2022-24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00496075/2020-12, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 181, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2022, páginas 33 a 35, o ato que constituiu a Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) – HRSAM, ONDE SE LÊ “...Designar como membros Consultores: LUCIANA DE MELO RUSSO, médica-neonatologista, matrícula 148.746-9, HRSAM/GACL-NEO...”, LEIA-SE: “...Designar como membros Consultores: LUCIANA DE MELO RUSSO, médica-neonatologista, matrícula 152.565-4, HRSAM/GACL-NEO...”.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 519, de 11 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de IRENE MARIA SILVA CARDOSO, 129.647-7, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...516 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 01 dia, prestados conforme Certidão emitida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 1988 a 29 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00397843/2019-12...”, LEIA-SE: “...514 dias, ou seja, 01 ano, 04 meses e 29 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS...”.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da averbação de tempo de serviço do servidor JUAN FERNANDO GUERRERO MALDONADO, matrícula 130.450-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 169, de 28 de março de 2022, página 53, o ato referente ao ato de “TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 18, de 18 de fevereiro de 2022, página 52, o ato de Averbação de tempo de serviço do servidor JUAN FERNANDO GUERRERO MALDONADO, matrícula 130.450-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, referente ao tempo de serviço prestado conforme certidão expedida pelo INSS.”

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a GELAINE DAMASIO DE MACEDO SANTANA, matrícula 156805-1, Fisioterapeuta, 3º quinquênio 10/07/2016 a 08/07/2021, 277/001135/2011.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00355202/2018-18, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 09/01/2022, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, matrícula 134.695-4, cargo Técnico em Enfermagem, lotação GSAP-01-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo: 00060-00450875/2019-53.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 11/12/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MARIA LENILCE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 135.755-7, cargo Técnico em Enfermagem, lotação GSAP-05-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo: 00060-00024492/2022-29.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 26/08/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MATILDE SAMPAIO RODRIGUES, matrícula 131.604-4, cargo Técnico em Enfermagem, lotação GSAP-05-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo: 00060-00409897/2020-71.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 29/01/2022, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor RICARDO DE OLIVEIRA MATHEUS, matrícula 123.949-X, cargo Técnico em Enfermagem, lotação GSAPP/DIRAPS/SRSSU, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo: 00060-00493997/2020-78.

RETIFICAR nas Ordens de Serviço de 03 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, página 39, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a RICARDO DE OLIVEIRA MATHEUS, matrícula 123.949-X, Técnico em Enfermagem, lotação GSAPP/DIRAPS/SRSSU, ONDE SE LÊ: “...Qq.: 3º - 10/02/1998 a 06/12/2003...”; “...Qq.: 4º - 07/12/2003 a 05/04/2009...”; “...Qq.: 5º 06/04/2009 a 05/04/2014...”, LEIA-SE: “...3º Quinquênio - 10/02/1998 a 20/09/2006...”; “...4º Quinquênio - 21/09/2006 a 19/09/2011...”; “...5º Quinquênio - 20/09/2011 a 17/09/2016...”. Proc. 061.034.380/92.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.056, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, página 19, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a RICARDO DE OLIVEIRA MATHEUS, matrícula 123.949-X, Técnico em Enfermagem, lotação GSAPP/DIRAPS/SRSSU, ONDE SE LÊ: “...6º Quinquênio, período: 06/04/2014 a 04/04/2019...”, LEIA-SE: “...6º Quinquênio - 18/09/2016 a 16/09/2021...”. Processo 0061-034.380/1992.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2006, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2006, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição de DEBORAH CECILIA DE LIMA SOUZA, 138.455-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...502 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 17 dias...”, LEIA-SE: “...500 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”. Retificado a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos do processo 275-000159/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 178, de 20 de setembro de 2016, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, 134.695-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...1.672 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”, LEIA-SE: “...1.670 dias, ou seja, 4 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...”. Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ratificando os demais termos do processo 275-000369/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA LENILCE DA SILVA OLIVEIRA, 135.755-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...1.261 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 16 dias...”, LEIA-SE: “...1.256 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”. Retificado a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos do processo 0285-000063/2016.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00392523/2019-76, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir mencionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA:

LUCIANA CARDOSO MARINHO, matrícula 01697732-7, Médica hematologista; ELLEN DE LIMA ROCHA, matrícula 189.362-9, Bióloga; ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula 01440065-0, Farmacêutico; ANDRÉ LUIZ FERREIRA CORDOVIL, matrícula 01680236-5, Farmacêutico; CÉLIA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES, matrícula: 00194788-5, Farmacêutico; JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula 137.326-9, Enfermeira; EDNEI CRUZ DOS REIS - Matr.1432903-4, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE, matrícula 199086-1, Enfermeira; GLAYSSON CARLOS MIRANDA WERNER, matrícula 154.193-5, Médico; ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.440.335-0; PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 1662.312-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00021033/2022-93, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ALINE CARVALHO BOAVENTURA, matrícula 180.408-1 Qq.: 2º - 06.07.14 a 07.08.19 Requerimento; Nome: ANDRE GOMES AMORIM, matrícula 140.229-3 Qq.: 2º - 05.04.06 a 03.04.11 Requerimento; Nome: BENI DAS GRACAS MORAIS, matrícula 136.435-9 Qq.: 5º - 30.12.16 a 28.12.21 Proc.: 275.000097/2002; Nome: CAMILA ALVES DE SOUZA, matrícula 1.661332-5 Qq.: 1º - 27.11.13 a 02.11.19 Requerimento; Nome: DIVINAMAR PEREIRA, matrícula 139.469-X Qq.: 4º - 07.08.15 a 04.08.20 Proc.: 275.001045/2005; Nome: ELDER GOMES LEITE, matrícula 188.587-1 Qq.: 2º - 10.06.15 a 07.06.20 Requerimento; Nome: FRANCINALDO RODRIGUES FEITOSA, matrícula 127.123-7 Qq.: 7º - 06.04.17 a 04.04.22 Proc.: 061.034440/1992; Nome: JANAINA TEODORO DE SOUSA LOPES, matrícula 1.441344-2 Qq.: 1º - 16.01.13 a 14.01.18 Requerimento; Nome: JANICE CARDOSO SILVA, matrícula 1.659988-8 Qq.: 4º - 11.02.15 a 10.02.20 Requerimento; Nome: JUCENIA RIBEIRO MACHADO RODRIGUES, matrícula 142.840-3 Qq.: 4º - 18.03.17 a 18.03.22 Requerimento; Nome: LETICIA DE AVILA CAMBRAIA, matrícula 1.677877-4 Qq.: 1º - 19.12.16 a 17.12.21 Requerimento; Nome: LIDIA CAMARA PERES, matrícula 1.672879-3 Qq.: 1º - 22.02.16 a 02.03.21 Requerimento; Nome: LUANA RODRIGUES DA SILVA DANTAS, matrícula 1.676734-9 Qq.: 1º - 21.07.16 a 19.07.21 Requerimento; Nome: LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 198.171-4 Qq.: 2º - 23.11.15 a 29.11.20 Requerimento; Nome: MARCELA SORRENTI, matrícula 141.142-X Qq.: 3º - 04.10.11 a 01.10.16; Qq.: 4º - 02.10.16 a 30.09.21 Proc.: 275.000227/2007; Nome: MARCIA RIBEIRO DE LACERDA, matrícula 142.849-7 Qq.: 4º - 20.03.17 a 30.03.22 Proc.: 285.000267/2012; Nome: MARILENE G. DO NASCIMENTO DUARTE, matrícula 1.673867-5 Qq.: 1º - 22.02.16 a 07.03.21 Requerimento; Nome: SILVANIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 189.026-3 Qq.: 2º - 17.05.15 a 16.05.20 Requerimento; Nome: TATYANE DE SOUSA SILVA PAIVA, matrícula 1.435238-9 Qq.: 2º - 07.09.16 a 12.09.21 Requerimento; Nome: WILSON ANTONIO MONTEIRO, matrícula 131.281-2 Qq.: 6º - 03.11.16 a 01.11.21 Proc.: 061.036432/1996;

TORNAR SEM EFEITO a publicação da licença-prêmio da servidora MARCIA OLIVEIRA COELHO, matrícula 1.434065-8, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 45.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da licença-prêmio da servidora VALERIA ALVES DE SANTANA, matrícula 199.022-5, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 45.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.640, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 4, de 07 de janeiro de 2020, página 9, ONDE SE LÊ: "...Nome: KARLA BETANIA BERNARDES, matrícula 180.287-9, Qq.: 2º 06.07.14 a 21.07.19, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 04/09/14 a 19/09/19...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de abril de 2013, publicada no DODF nº 93, de 08 de maio de 2013, página 30, ONDE SE LÊ: "...Nome: CARLOS HENRIQUE VIEIRA, matrícula: 154.289-3, Qq.: 1º 07.04.06 a 06.05.11, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 07/04/06 a 25/11/12...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 270, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016, página 48, ONDE SE LÊ: "...Nome: CARLOS HENRIQUE VIEIRA, matrícula: 154.289-3, Qq.: 2º 07.05.11 a 05.06.16, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 26/12/12 a 24/12/17...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2012, publicada no DODF nº 125, de 28 de junho de 2012, página 40, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARCIO ALA RORIZ, matrícula: 154.410-1, Qq.: 1º 07.04.06 a 06.04.11, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 07/04/06 a 25/11/12...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 79, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 3, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARCIO ALA RORIZ, matrícula: 154.410-1, Qq.: 2º 07.04.11 a 06.04.16, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 26/11/12 a 14/12/17...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 423, de 30 de março de 2022, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, página 42, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI, matrícula: 1.675347-X, Qq.: 3º 04.05.16 a 31.07.21, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 04/05/16 a 31/07/21...", ratificando-se os demais dados.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00193203/2022-31, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E /OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) ao órgão e entidade a seguir mencionada: ANAMAR PEREIRA DE JESUS BITES, 1664447-6, NUTRICIONISTA, NUCLEO DE GESTAO DE CUSTOS. 6.860 dias, ou seja, 18 anos, 9 meses e 20 dias, prestados SES/DF, nos períodos de 24 de novembro de 1987 a 07 de abril de 1988, 1º de março de 1989 a 18 de fevereiro de 1991, 1º de setembro de 1992 a 30 de abril de 1993 e 1º de julho de 1998 a 09 de abril de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00071653/2020-10.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00179545/2022-48, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores JEANNE FROTA ALECRIM, matrícula 0142330-4, SES/SRSSU/POLICLINICA - GAMA, Qq.:4º - 26/03/2017 a 24/03/2022, processo 00060-00102907/2021-21.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANDRE LUIS ALVES DE SOUZA, matrícula 0142789-X, 4º quinquênio, período de 17.03.2017 a 15.03.2022; ARINALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula 1677238-5, 1º quinquênio, período de 17.10.2016 a 14.12.2021, processo 00060-00157521/2022-38; CLAUDENE SILVA MUZI, matrícula 0142803-9, 4º quinquênio, período de 18.03.2017 a 17.03.2022; DANIEL LUCIO DINIZ, matrícula 0142056-9, 4º quinquênio, período de 16.03.2017 a 14.03.2022, processo 00060-00305914/2019-69; EDRIANE ARAUJO DE ANDRADE, matrícula 0142867-5, período de 17.03.2017 a 16.03.2022; ELIEL RUIZ, matrícula 0141742-8, 4º quinquênio, período de 18.03.2017 a 17.03.2022; ELINEIDE ALVES DE ARAUJO, matrícula 0142485-8, período de 05.04.2017 a 03.04.2022; EULA JAVYS GOMES DE LIMA, matrícula 0142209-X, 4º quinquênio, período de 16.03.2017 a 27.03.2022, processo 00060-00315321/2019-19; LEANDRO ALMEIDA DA CRUZ, matrícula 0143144-7, 4º quinquênio, período de 13.04.2017 a 11.04.2022, processo 00060-00308720/2019-15; LUCIENE DE PAULA LEO, matrícula 0142277-4, 4º quinquênio, período de 18.03.2017 a 16.03.2022; MARCELA HUMBETE DE SOUZA IZAIAS, matrícula 0143192-7, período de 04.04.2017 a 02.04.2022; MARCIA SOARES PEREIRA PRIMO, matrícula 0136556-8, 5º quinquênio, período de 14.03.2017 a 23.03.2022; MARCOS ANDRE GONCALVES DE MIRANDA, matrícula 0142659-1, período de 14.04.2017 a 14.04.2022, processo 00060-00185281/2022-61; MAURICIO FERREIRA MASCARENHAS, matrícula 0142711-3, 4º quinquênio, período de 17.03.2017 a 15.03.2022; ROSILENE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1436763-7, 2º quinquênio, período de 24.02.2017 a 24.03.2022; RUY MARCOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 0142625-7, 4º quinquênio, período de 21.03.2017 a 19.03.2022; ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 0142446-7, 4º quinquênio, período de 07.04.2017 a 05.04.2022, processo 00060-00190216/2022-58; SANDRA PEREIRA MENDONCA, matrícula 0141745-2, 4º quinquênio, período de 25.03.2017 a 23.03.2022, processo 00060-00149390/2022-15.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2013, publicada no DODF nº 128, de 21 de junho de 2013, página 23, o ato que concedeu licença-prêmio a DANIEL LUCIO DINIZ, matrícula 0142056-9, ONDE SE LÊ: "...2º 19.03.2007 a 17.03.2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 19/03/2007 a 16/03/2012..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 176, de 06 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 23, o ato que concedeu licença-prêmio a DANIEL LUCIO DINIZ, matrícula 0142056-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de período de 18.03.2013 a 16.03.2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 17/03/2012 a 15/03/2017..." e ratifiquem-se os demais dados.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço de PAULO GARDEL DE MOURA BRITO, matrícula 01344331, publicada na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2004, publicada no DODF nº 68, de 12 de abril de 2004, páginas 32 e 33.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO GARDEL DE MOURA BRITO, 1344331, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde. 860 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 10 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde, no período de 18 de abril de 1991 a 24 de agosto de 1993, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061-046143/1994.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2 como Fiscal Técnica Titular e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica Substituta do Contrato Administrativo nº 07/2022 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, objeto do processo 00063-00001888/2022-13.

Art. 2º Designar LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6 como Fiscal Técnica Titular e MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica Substituta do Contrato Administrativo nº 09/2022 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, objeto do processo 00063-00001888/2022-13.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 380, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; o artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o que consta do processo 00080-00097085/2022-66, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, para substituir o Secretário-Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 377, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias da servidora LEILIANA DE CARVALHO MONTE, matrícula 239.929-6, referente ao exercício de 2022, marcadas para 07/01 a 05/02/2022, ficando assegurada à servidora a fruição nos períodos de 06 a 15/06/2022; de 08 a 17/09/2022 e de 16 a 25/11/2022, conforme processo 00080-00247736/2021-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 378, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DANIELA LUCIO DE OLIVEIRA, matrícula 225.481-6, para substituir LEILA MARIA VICENÇA SILVA, matrícula 215.295-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 31/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00076290/2022-98.

SUELI FERREIRA MARQUES, matrícula 23.170-3, para substituir JOSÉ ROBERTO PAULINO DOS SANTOS, matrícula 45.255-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053368/2022-04.

CRISTIANO FONSECA DELMONDES, matrícula 21.525-2, para substituir RAFAEL RODRIGUES BARBOS, matrícula 209.285-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 28/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00023901/2022-03.

ANTÔNIA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula 243.320-6, para substituir ANTÔNIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, matrícula 225.585-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 18/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00078309/2022-31.

FLÁVIO RIBEIRO CALILE, matrícula 214.612-6, para substituir ELIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula 225.470-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/05 a 1º/06/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00067205/2022-09.

JANAÍNA DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula 214.673-9, para substituir DENIVANIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 29.081-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/05 a 07/06/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00077748/2022-26.

ÁVILA MARIA DAMASCENO NEVES, matrícula 30.252-X, para substituir GERVANE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00081904/2022-53.

EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, para substituir FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 243.374-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 18/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00041243/2022-23.

MARCELO RODRIGUES DIAS, matrícula 213.228-1, para substituir VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula 243.378-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 16/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00042382/2022-74.

NÚBIA DE CASTRO SOUSA, matrícula 248.565-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 11/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00022136/2022-04.

NÚBIA DE CASTRO SOUSA, matrícula 248.565-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/04/2022 e 12 a 13/05/2022, por motivo de abono por serviço eleitoral obrigatório do titular. Processo 00080-00022136/2022-04.

NÚBIA DE CASTRO SOUSA, matrícula 248.565-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25 a 29/04/2022, por motivo de abonos do titular. Processo 00080-00022136/2022-04.

FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, para substituir CLEIDE PEREIRA SOARES, matrícula 30.198-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04 a 4/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00219665/2021-30.

CLEONICE ALVES REIS, matrícula 20.949-X, para substituir PRISCILLA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 225.542-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00083507/2022-16.

GUILHERME LESSA DA SILVA SANT'ANA, matrícula 215.482-X, para substituir PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR, matrícula 25.428-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00226567/2019-34.

SIMONE DA CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula 29.934-0, para substituir DÊNIS DE MOURA PEREIRA, matrícula 225.468-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03 a 9/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00227019/2021-46.

MARIA SORAIA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 29.800-X, para substituir REJANY LOPES DA SILVA MOREIRA, matrícula 23.276-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 02, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 23/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119734/2021-14.

MARINA FARIA LIMA, matrícula 209.511-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/12/2021 a 02/01/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00230513/2020-15.

MARINA FARIA LIMA, matrícula 209.511-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/04/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00230513/2020-15.

YARA DE CASTRO COELHO, matrícula 43.499-X, para substituir CARLA REGINA GONÇALVES ROCHA, matrícula 20.140-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 307-308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 20/05/2022 e 23/05 a 1º/06/2022, por motivo de recesso e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00220415/2021-42.

JACQUELINE SOUSA CAMPOS, matrícula 247.756-4, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/05 a 2/06/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00081345/2022-81.

JACKELINE NEVES VIEIRA, matrícula 215.312-2, para substituir ALESSANDRA DA SILVA PAIVA, matrícula 24.754-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/05 a 3/06/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00239352/2021-06.

JOYCA DA SILVA BALTAZER TEIXEIRA, matrícula 222.375-9, para substituir ISABEL GUIMARÃES SOUZA, matrícula 200.121-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/04/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 0080-00087500/2022-73.

OSIAS FUNES VIEIRA, matrícula 24.460-0, para substituir LOURDEIR ALVES ALBUQUERQUE, matrícula 203.334-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/05/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00055687/2022-46.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JOSÉ MARIA FERNANDES, matrícula 26.377-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/04 a 28/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00084226/2022-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00047261/2022-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ ROBERTO SANTOS AMORIM FILHO, matrícula 223.960-4, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, padrão B3-MQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 42.333, de 26 de julho de 2021, nº 42.334, de 26 de julho de 2021, e nº 43.152, de 28 de março de 2022, bem como em conformidade com as disposições que instituem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF), resolve:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF) os seguintes representantes:

I - THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 249.433-7;

II - CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 249.364-0;

III - ALAN SILVA MACEDO, matrícula: 240.339-X;

IV - JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3;

V - EDI SILVA PIRES, matrícula 249.424-8;

VI - EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 249.352-7;

VII - GUSTAVO CESAR DE ALMEIDA, matrícula 249.303-9;

VIII - PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 249.328-4;

IX - FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA, matrícula 249.309-8;

X - ALAN PAULO REGO DA SILVA, matrícula 249.374-8.

Art. 2º O Comitê será coordenado pelo primeiro membro representante, conforme disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do 2º SGT QPPMC WELLINGTON ROSA PIMENTEL, matrícula 1.703.505-8, de GMSI-1 - Código SIGRH 00801631, para GMSI-2 - Código SIGRH 00801630, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2022, conforme publicado no Boletim Especial do Comando Geral da PMDF - D, de 20 de abril de 2022, Portaria de 20 de abril de 2022.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do 2º SGT QPPMC GLENNISSON REBOUCHAS DE SOUZA, matrícula 1.692.643-9, de GMSI-1 - Código SIGRH 00801780, para GMSI-2 - Código SIGRH 00801779, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2022, conforme publicado no Boletim Especial do Comando Geral da PMDF - D, de 20 de abril de 2022, Portaria de 20 de abril de 2022.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de abril de 2022

Processo: 00050-00002603/2022-83. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de

mobilização da 2ª Ten. QOBM/Intd. ANDREA ALESSANDRA LODIS CASSIMIRO, matrícula 1403680 militar, junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, a contar da data de encerramento da primeira mobilização: 18 de maio 2022 a 15 de janeiro de 2023, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 1590/2022/SEOP/MJ (82514260), na Informação Técnica nº 72/2022 - CM/AJL (84124054) e sua cota de aprovação (84890350).

2. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 25 de abril de 2022

Processo: 00428-00000796/2022-49. Interessada: PEDRINA DE OLIVEIRA COELHO. Assunto: Reversão de Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista do extinto Segundo-Sargento PM Reformado DORIVAL JOSÉ DE PAULA, Mat.02.332-9, falecido em 23 de agosto de 2014, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. REVERTER à Pensionista, na proporção estabelecida na Portaria da DVPC/PMDF nº 665, de 7 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, de 10 de outubro de 2014, página 43 (83555281), nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar, sob base de cálculo INTEGRAL, exercido à época pelo instituidor, consoante o Despacho de 11 de julho de 1996, publicado no DODF nº 134, de 12 de julho de 1996 (83555831, página 39), legada pelo extinto Segundo-Sargento PM Reformado DORIVAL JOSÉ DE PAULA, matrícula 02.332-9, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica nº 73/2022 - CM/AJL (84235415), a contar de 23 de agosto de 2014, data do óbito do Instituidor da pensão militar, entretanto, devendo serem respeitados os prazos prescricionais, nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, considerando assim, cinco anos da datado requerimento, para fins de pagamento dos retroativos.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, no tocante a contribuição para pensão militar, recentemente exarado pela PGDF.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 177, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo 00054-00111474/2021-20, resolve:

Art. 1º Invalidar a Portaria nº 407, de 07 de dezembro de 2021 (75645470), que determinou o retorno do CAP PM REF ANDRÉ LUIZ CIROLINI, matrícula 50.947/7 ao serviço ativo, conforme Informação Técnica nº 52/2022 - PMDF/DGP/GAB/ATJ (84736663).

Art. 2º Transferir para a Reserva Remunerada o CAP PM ANDRÉ LUIZ CIROLINI, matrícula 50.947/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com fulcro no artigo 100, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 20, §§ 1º, inciso II, 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e artigo 115 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Art. 3º Publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

NOMEAR o 2º TEN QOPMA RR ROMILTON NUNES DOS SANTOS, matrícula 11.471/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Subseção Administrativa do Gabinete do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar do Chefe da Subseção Administrativa do Gabinete do DLF, para coordenar atividades administrativas, auxiliar na gestão documental do Departamento; auxiliar na gestão de pessoal e na gestão logística

das seções e diretorias, cujas atividades são realizadas e controladas pela Subseção Administrativa do Gabinete do DLF, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR MÉRCIO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 21.355/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Integrante Técnico da DINFRA, para analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos; organizar e manter os prontuários dos imóveis edificados e não edificados da Corporação, de sua propriedade, cedidos, locados e utilizados, inclusive os registros administrativos e de regularização; acompanhar a elaboração e execução, bem como propor atualização do plano de necessidades de imóveis, áreas ou instalações destinadas às organizações da Corporação; coordenar e controlar as atividades relativas à elaboração de projetos de arquitetura, de engenharia e de paisagismo, referentes às obras de construção, reformas e serviços complementares das unidades da PMDF; analisar os relatórios e pareceres técnicos referentes aos projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo; controlar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de manutenção predial; analisar os laudos, relatórios e pareceres técnicos apresentados pelos responsáveis técnicos pela manutenção dos equipamentos elétricos, de refrigeração e dos elevadores; coordenar e orientar a execução das atividades relativas à fiscalização e acompanhamento das obras de construção, das instalações complementares e de ar condicionado, das reformas e dos serviços complementares; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR MÁRCIO ROMÉRIO PINHEIRO DE FARIAS, matrícula 17.514/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Integrante Técnico da DINFRA, para analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos; organizar e manter os prontuários dos imóveis edificados e não edificados da Corporação, de sua propriedade, cedidos, locados e utilizados, inclusive os registros administrativos e de regularização; acompanhar a elaboração e execução, bem como propor atualização do plano de necessidades de imóveis, áreas ou instalações destinadas às organizações da Corporação; coordenar e controlar as atividades relativas à elaboração de projetos de arquitetura, de engenharia e de paisagismo, referentes às obras de construção, reformas e serviços complementares das unidades da PMDF; analisar os relatórios e pareceres técnicos referentes aos projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo; controlar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de manutenção predial; analisar os laudos, relatórios e pareceres técnicos apresentados pelos responsáveis técnicos pela manutenção dos equipamentos elétricos, de refrigeração e dos elevadores; coordenar e orientar a execução das atividades relativas à fiscalização e acompanhamento das obras de construção, das instalações complementares e de ar condicionado, das reformas e dos serviços complementares; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR RONEI SALVADOR GAMA, matrícula 21.786/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Diretoria de Patrimônio Transporte e Suprimento (DPTS), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo da DPTS, para controlar e emitir cargas (Portaria nº 535, de 14 de novembro de 2006 e Resolução nº 102, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF); confeccionar Termos de Doações de Bens Patrimoniais (TMBP) móveis doados para outros Órgãos; controlar os bens de convênios entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (PLANASP, ICS e EB); integrar comissões para realização de tarefas específicas relacionadas com patrimônio; emitir o Termo de Exame e Recebimento de Material, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RR MÁRCIO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 20.884/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Diretoria de Patrimônio Transporte e Suprimento (DPTS), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo da DPTS, para controlar e emitir cargas (Portaria nº 535, de 14 de novembro de 2006 e Resolução nº 102, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF); confeccionar Termos de Doações de Bens Patrimoniais (TMBP) móveis doados para outros Órgãos; controlar os bens de convênios entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (PLANASP, ICS e EB); integrar comissões para realização de tarefas específicas relacionadas com patrimônio; emitir o Termo de Exame e Recebimento de Material, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o CAP QOPME-S RR ROBSON LUIZ DA SILVA, matrícula 15.329/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para gerenciar, assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem e administrativas visando promover a melhoria das condições de saúde dos Policiais Militares e de seus dependentes em uma ou diversas tarefas abaixo descritas: desenvolver atividades no Centro Cirúrgico, bem como em outras Clínicas/Seções do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas no Centro Médico, seja na confecção de documentos e auxílio no planejamento de compras, controle de material e pessoal; assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas das Clínicas/Seções do Centro Médico, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º TEN QOPME-S RR VIRGÍLIO SIMÕES OLIVEIRA, matrícula 15.385/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para gerenciar, assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem e administrativas visando promover a melhoria das condições de saúde dos Policiais Militares e de seus dependentes em uma ou diversas tarefas abaixo descritas: desenvolver atividades no Centro Cirúrgico, bem como em outras Clínicas/Seções do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas no Centro Médico, seja na confecção de documentos e auxílio no planejamento de compras, controle de material e pessoal; assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas das Clínicas/Seções do Centro Médico, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR WEBER DE ASSUNÇÃO E SILVA, matrícula 13.209/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Técnico em Orçamento, para analisar processo de pagamento da área de saúde que inclui: a análise de documentos; realizar check-list em processos de pagamento; conferir os pagamentos realizados; confeccionar despachos saneadores informando ao executor irregularidades ou inconsistências no processo; analisar processo de ressarcimento da área de saúde que inclui a análise de documentos, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR AMILTON RODRIGUES MENDES, matrícula 18.545/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Técnico em Orçamento, para analisar processo de pagamento da área de saúde que inclui: a análise de documentos; realizar check-list em processos de pagamento; conferir os pagamentos realizados; confeccionar despachos saneadores informando ao executor irregularidades ou inconsistências no processo; analisar processo de ressarcimento da área de saúde que inclui a análise de documentos, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR JOSÉ CLÁUDIO SILVA DONNICI, matrícula 16.556/5, para o desempenho de prestação de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Diretoria de Planejamento e Gestão de Contrato (DPGC), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente de Contratação e Credenciamento, para assessorar e executar tarefas na área de licitação, contratos, orçamento público; auxiliar no recebimento de processos de aquisição de bens e contratações de serviços afetos ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal; manter atualizada a relação de projetos e licitações em andamento; instruir processos de credenciamento e renovação de credenciamento; auxiliar na elaboração de editais de credenciamento ou de licitação, bem como, do termo de contrato de prestação de serviço; monitorar prazos; instruir processos administrativos; auxiliar no recebimento e processamento de notas fiscais a serem liquidadas; assessorar na elaboração de planilhas de controle de Notas Fiscais e remessas para pagamento; auxiliar nos procedimentos de fiscalização administrativa dos contratos, convênios, acordos e ajuste, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR a 1ª SGT QPPMC RR JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 17.578/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Diretoria de Planejamento e Gestão de Contrato (DPGC), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou

horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente de Contratação e Credenciamento, para assessorar e executar tarefas na área de licitação, contratos, orçamento público; auxiliar no recebimento de processos de aquisição de bens e contratações de serviços afetos ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal; manter atualizada a relação de projetos e licitações em andamento; instruir processos de credenciamento e renovação de credenciamento; auxiliar na elaboração de editais de credenciamento ou de licitação, bem como, do termo de contrato de prestação de serviço; monitorar prazos; instruir processos administrativos; auxiliar no recebimento e processamento de notas fiscais a serem liquidadas; assessorar na elaboração de planilhas de controle de Notas Fiscais e remessas para pagamento; auxiliar nos procedimentos de fiscalização administrativa dos contratos, convênios, acordos e ajuste, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR CARLOS ROBERTO DE LIMA, matrícula 09.241/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Psicólogo/Assistente de Saúde Mental, para atuar na assistência psicológica em avaliações, terapia de grupo e na avaliação e assistência a famílias acometidas por violência doméstica. Atuar na assistência psicológica a policiais militares na sede do CAPS, em avaliações, terapia individual e de grupo. Atuar no Serviço de Assistência Social, em especial no acolhimento ao público, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR DJALMA VIEIRA MATOS, matrícula 10.104/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Psicólogo/Assistente de Saúde Mental, para atuar na assistência psicológica em avaliações, terapia de grupo e na avaliação e assistência a famílias acometidas por violência doméstica. Atuar na assistência psicológica a policiais militares na sede do CAPS, em avaliações, terapia individual e de grupo. Atuar no Serviço de Assistência Social, em especial no acolhimento ao público, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPME-S RR FRANCISCO ARIOSVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 11.640/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem nas diversas unidades do Centro Médico, além de auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas a gestão da saúde, conforme a seguir: desenvolver atividades de Enfermagem/assistência enfermagem no Centro Cirúrgico, Radiologia, bem como e outras Seções/Clinicas do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas relacionadas ao Centro Médico; ou operar Raio-X; ou operar aparelho de Polissonografia; ou realizar atividade de técnico/auxiliar em Radiologia e Eletroencefalograma; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, estatísticos e confecções de documentos diversos; desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, ambulâncias/embarcações e domicílios, bem como transporte de paciente; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; assessorar na confecção de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e planejamentos para aquisições, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula 17.821/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem nas diversas unidades do Centro Médico, além de auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas a gestão da saúde, conforme a seguir: desenvolver atividades de Enfermagem/assistência enfermagem no Centro Cirúrgico, Radiologia, bem como e outras Seções/Clinicas do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas relacionadas ao Centro Médico; ou operar Raio-X; ou operar aparelho de Polissonografia; ou realizar atividade de técnico/auxiliar em Radiologia e Eletroencefalograma; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica,

posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, estatísticos e confecções de documentos diversos; desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, ambulâncias/embarcações e domicílios, bem como transporte de paciente; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; assessorar na confecção de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e planejamentos para aquisições, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR CLÁUDIO ARAÚJO MARTINS, matrícula 17.686/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem nas diversas unidades do Centro Médico, além de auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas a gestão da saúde, conforme a seguir: desenvolver atividades de Enfermagem/assistência enfermagem no Centro Cirúrgico, Radiologia, bem como e outras Seções/Clinicas do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas relacionadas ao Centro Médico; ou operar Raio-X; ou operar aparelho de Polissonografia; ou realizar atividade de técnico/auxiliar em Radiologia e Eletroencefalograma; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, estatísticos e confecções de documentos diversos; desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, ambulâncias/embarcações e domicílios, bem como transporte de paciente; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; assessorar na confecção de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e planejamentos para aquisições, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR a ST QPPMC RR ELIZABETE ALVES VELOSO DE ALMEIDA, matrícula 15.480/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem nas diversas unidades do Centro Médico, além de auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas a gestão da saúde, conforme a seguir: desenvolver atividades de Enfermagem/assistência enfermagem no Centro Cirúrgico, Radiologia, bem como e outras Seções/Clinicas do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas relacionadas ao Centro Médico; ou operar Raio-X; ou operar aparelho de Polissonografia; ou realizar atividade de técnico/auxiliar em Radiologia e Eletroencefalograma; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, estatísticos e confecções de documentos diversos; desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, ambulâncias/embarcações e domicílios, bem como transporte de paciente; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; assessorar na confecção de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e planejamentos para aquisições, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR a 1ª SGT QPPMC RR ZENILDA DA COSTA NASCIMENTO RIOS, matrícula 17.482/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem nas diversas unidades do Centro Médico, além de auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas a gestão da saúde, conforme a seguir: desenvolver atividades de Enfermagem/assistência enfermagem no Centro Cirúrgico, Radiologia, bem como e outras Seções/Clinicas do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas relacionadas ao Centro Médico; ou operar Raio-X; ou operar aparelho de Polissonografia; ou realizar atividade de técnico/auxiliar em Radiologia e Eletroencefalograma; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, estatísticos e confecções de documentos diversos; desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, ambulâncias/embarcações e domicílios, bem como transporte de paciente; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde

ocupacional e outras áreas; assessorar na confecção de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e planejamentos para aquisições, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR a ST QPPMC RR ENIALDA SILVA DE AZEVEDO, matrícula 15.641/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem nas diversas unidades do Centro Médico, além de auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas a gestão da saúde, conforme a seguir: desenvolver atividades de Enfermagem/assistência enfermagem no Centro Cirúrgico, Radiologia, bem como e outras Seções/Clinicas do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas relacionadas ao Centro Médico; ou operar Raio-X; ou operar aparelho de Polissonografia; ou realizar atividade de técnico/auxiliar em Radiologia e Eletroencefalograma; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, estatísticos e confecções de documentos diversos; desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, ambulâncias/embarcações e domicílios, bem como transporte de paciente; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; assessorar na confecção de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e planejamentos para aquisições, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR ODAILTON CAMPOS DA HORA, matrícula 12.069/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem nas diversas unidades do Centro Médico, além de auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas a gestão da saúde, conforme a seguir: desenvolver atividades de Enfermagem/assistência enfermagem no Centro Cirúrgico, Radiologia, bem como e outras Seções/Clinicas do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas relacionadas ao Centro Médico; ou operar Raio-X; ou operar aparelho de Polissonografia; ou realizar atividade de técnico/auxiliar em Radiologia e Eletroencefalograma; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, estatísticos e confecções de documentos diversos; desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, ambulâncias/embarcações e domicílios, bem como transporte de paciente; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; assessorar na confecção de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e planejamentos para aquisições, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR EDSON DE SOUZA E SOUZA, matrícula 18.277/X, para o desempenho de prestação de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro Médico (CMED), da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para assessorar e executar tarefas de assistência de enfermagem nas diversas unidades do Centro Médico, além de auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas a gestão da saúde, conforme a seguir: desenvolver atividades de Enfermagem/assistência enfermagem no Centro Cirúrgico, Radiologia, bem como e outras Seções/Clinicas do Centro Médico; desenvolver atividades de apoio em Seções Administrativas relacionadas ao Centro Médico; ou operar Raio-X; ou operar aparelho de Polissonografia; ou realizar atividade de técnico/auxiliar em Radiologia e Eletroencefalograma; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, estatísticos e confecções de documentos diversos; desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, ambulâncias/embarcações e domicílios, bem como transporte de paciente; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; assessorar na confecção de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e planejamentos para aquisições, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 2º TEN QOPMA RR LÁZARO COSMO DE SOUZA, matrícula 11.168/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Seção de Reserva e Reforma (SRR), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor Administrativo, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 2º TEN QOPMA RR WELLINGTON DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 13.157/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Seção de Pensão (SPEN), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor Administrativo, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 16.354/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Seção de Pessoal Civil (SPC), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, contabilidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR MARCINO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 17.855/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Seção de Pensão (SPEN), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado pessoalmente, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas da PMDF, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR RAINILDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 17.531/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Seção de Pensão (SPEN), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado pessoalmente, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas da PMDF, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RR MARCO AURÉLIO CAMPANI, matrícula 07.064/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Seção Técnico-Jurídica, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor Técnico-Jurídico, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimônio, realizar análise de processos administrativos e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 02 de maio de 2022, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR WALTER FRANÇA DOS REIS, matrícula 15.621/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Seção de Reserva e Reforma (SRR), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou

horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de reserva e reforma, confeccionar minutas e ofícios, realizar cálculos e demais processos relativos ao processo de reserva e reforma, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR JEAN CARLOS DE SOUSA SANTOS, matrícula 20.329/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Seção de Reserva e Reforma (SRR), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de reserva e reforma, confeccionar minutas e ofícios, realizar cálculos e demais processos relativos ao processo de reserva e reforma, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR PEDRO LOPES DOS SANTOS, matrícula 11.158/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na Seção de Cadastro (CAD), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de cadastro de policiais militares e seus dependentes, atendimento ao público, confecção de despachos e pareceres relacionados à Seção de Cadastro e ainda: elaborar portarias para exclusão/licenciamento e efetuar a efetivação da exclusão de policiais militares do serviço ativo, consoante os motivos constantes no art. 87, 109 e 110 da Lei nº 7.289/84 alterada pela Lei nº 7.475/86; confeccionar expediente a fim de responder as solicitações de informação de dados pessoais e funcionais aos órgãos judiciais; confeccionar Minutas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e Boletim do Comando-Geral (BCG); elaborar portarias e recolher documentos necessários para inclusão e cadastramento de voluntários concursados; confecção de Processos no Sistema Sistema de Registro de Admissões e Concessões (SIRAC), do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF); Relatórios, estatísticas e informações; Atualizar os dados cadastrais dos policiais militares no SIRAC; fazer a correção e envio da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) ao Órgão competente, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o TC QOPM REF HELENÍVIO SEIXAS DOURADO, matrícula 50.407/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Coordenação de Atividades e Recursos Gerenciais, para assessorar, planejar, coordenar, executar tarefas, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas; executar atividades de controle e gestão relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências nos sistemas utilizados pela PMDF (COPOM), a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 2º TEN QOPME-C RR MASSILON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, matrícula 15.998/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Supervisão de Atividades dos Sistemas de Atendimento, Despacho e Sistema de Telefonia, para assessorar, planejar, coordenar, executar tarefas, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas; executar atividades de controle e gestão relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências nos sistemas utilizados pela PMDF (COPOM) e canal 190, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR ANTÔNIO DO ROSÁRIO NETO, matrícula 10.265/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento com Cães (BPCÁES), do Comando de Policiamento de Missões Especiais (CPME), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Treinador de Cães Detectores de Explosivos, para treinamento de cães; condução de cães; transporte de cães; cuidados sanitários com os cães; treinamento do efetivo da unidade, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR LEÔNIDAS BORGES PIMENTEL, matrícula 17.008/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA), do Comando de Policiamento Especializado (CPESP), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Mecânico em embarcações náuticas (lanchas e jet ski do BPMA), para manutenção mecânica, elétrica, reparação, instalação, modificação de todos

componentes das embarcações (lanchas e jet ski), a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RR ISRAEL LAURINDO DE SOUSA, matrícula 12.125/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA), do Comando de Policiamento Especializado (CPESP), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Mecânico em embarcações náuticas (lanchas e jet ski do BPMA), para manutenção mecânica, elétrica, reparação, instalação, modificação de todos componentes das embarcações (lanchas e jet ski), a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RR APARECIDO FRANCELINO FERREIRA, matrícula 17.193/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), do 2º Comando de Policiamento Regional (2º CPR), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar no projeto social "Prevenindo com arte", para organizar o quadro de trabalho semanal das atividades esportivas; receber pessoas da comunidade que tem interesse de frequentar atividades no projeto social; organizar o material utilizado nas aulas de esportes; verificar se as atividades estão sendo realizadas em conformidade com o planejamento semanal; auxiliar o Oficial que está à frente do projeto nas demandas que venham a existir; participar de reuniões com a comunidade; outras atividades que sejam necessárias para o bom andamento do projeto social, a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR ELDINEI RUAS ROCHA, matrícula 18.379/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Comando de Policiamento de Trânsito (CPTRAN), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Integrante do Grupo Teatro Rodovia, regulado pela Portaria PMDF Reservada nº 509, de 29 de maio de 2000, para estudar e manter-se atualizado sobre normas e legislação de trânsito; acompanhar de forma presencial as atividades desenvolvidas em escolas e eventos sociais, podendo estarem ou não fantasiados de elementos que compõe o dia-a-dia do trânsito, como faixa de pedestres, semáforo e outros; realizar reuniões pedagógicas semanais para análise e avaliação dos trabalhos desenvolvidos; preparar e entregar, mensalmente, relatório de resultados, contendo o total de público, adultos e/ou crianças, escolas e outros locais atendidos; confeccionar e preparar material didático ou outros materiais inerentes à atividade de educação do trânsito, a serem entregues nos locais do evento; Zelar para com o material, fantasias, viatura e outros materiais que devam ser utilizados nas apresentações; demandar, com antecedência, apoio necessário para divulgação dos eventos; cumprir escalas e horários estabelecidos na Corporação; participar dos eventos solicitados e indicados pela PMDF e ou Comando de Policiamento de Trânsito (CPTRAN), a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RR SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula 22.133/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Comando de Policiamento de Trânsito (CPTRAN), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Integrante do Grupo Teatro Rodovia, regulado pela Portaria PMDF Reservada nº 509, de 29 de maio de 2000, para estudar e manter-se atualizado sobre normas e legislação de trânsito; acompanhar de forma presencial as atividades desenvolvidas em escolas e eventos sociais, podendo estarem ou não fantasiados de elementos que compõe o dia-a-dia do trânsito, como faixa de pedestres, semáforo e outros; realizar reuniões pedagógicas semanais para análise e avaliação dos trabalhos desenvolvidos; preparar e entregar, mensalmente, relatório de resultados, contendo o total de público, adultos e/ou crianças, escolas e outros locais atendidos; confeccionar e preparar material didático ou outros materiais inerentes à atividade de educação do trânsito, a serem entregues nos locais do evento; Zelar para com o material, fantasias, viatura e outros materiais que devam ser utilizados nas apresentações; demandar, com antecedência, apoio necessário para divulgação dos eventos; cumprir escalas e horários estabelecidos na Corporação; participar dos eventos solicitados e indicados pela PMDF e ou Comando de Policiamento de Trânsito (CPTRAN), a contar de 02 de maio de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria nº 777/2012.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.714/2000, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 134, de 23 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, referente ao 1º SGT PM REF WALTER BONFIM CARNEIRO PORTELA, matrícula 11.553/3, ONDE SE LÊ: "...o Auxílio-Invalidez, a contar de 22 de fevereiro de 2020...", LEIA-SE: "...o Auxílio-Invalidez, a contar de 22 de fevereiro de 2022...".

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício nº 04/2022 - PMDF/1º CPR/CMD, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM EDIMAR SANTOS OLIVEIRA, matrícula 730.790/X, da função de Executor, do Acordo de Cooperação Técnica nº 2013/055.0, celebrado entre a PMDF e a Câmara dos Deputados, o qual tem por objeto o desenvolvimento, a implementação, a operacionalização e o aperfeiçoamento de um sistema integrado de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica de interesse comum, mediante o compartilhamento de recursos materiais e a formação e o aprimoramento técnico-profissional, nos termos do processo 0054-000723/2013.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO, matrícula 734.883/5, para a função de Executor Substituto, do Acordo de Cooperação supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, para a Função de Presidente, CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 196.007/5, para a Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2, para a Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, para a Função de 3º Membro, e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, matrícula 216.307/1, para a Função de 4º Membro, referente ao Contrato n. 11/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, nos autos do processo 00054-00094353/2020-25.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, na Função de Presidente, CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 196.007/5, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2, na Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, na Função de 3º Membro e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, matrícula 216.307/1, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda, observando o que consta do processo 0053-000758/2008 e processo 0360-000701/2008-CM, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. RAFAEL OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1401475, a contar de 14 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II e art. 95, inciso I, alínea b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 175, de 03 de setembro de 2008, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista na Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 22 de julho de 2008, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (CABO BM-GFM 02), contando com 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias".

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda, observando o que consta do processo 0053-001375/2010, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. CARLOS RICARDO COUTINHO, matrícula 1415798, a contar de 10 de dezembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II e art. 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 12 de agosto de 2015, publicada no DODF de 19 de agosto de 2015, página 27, referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt BM Ref. SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 1419462, em cumprimento à Decisão nº 1362/2022-TCDF, para excluir os dispositivos da Lei Federal nº 3.765/1960 e incluir os artigos 37, inciso I, 39, § 1º, e 53 da Lei Federal nº 10.486/2002. Processo 00053-00077570/2022-41.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 24 de março de 2016, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2016, página 47, referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt BM Ref. JOSE PEREIRA DANTAS, matrícula 1416056, em cumprimento à Decisão nº 1087/2022-TCDF, para excluir os dispositivos legais da Lei nº 3.765/60 e incluir os arts. 37, inciso I, 39, § 1º, e 53 da Lei nº 10.486/2002. Processo 00600-00003564/2022-40.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 54, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida pela Senhora Maria José Barbosa de Paula, matrícula 04213777, genitora, pensionista militar, CPF nº 996.***.***-68, por motivo de falecimento em 01 de novembro de 2021, cujo instituidor é o ex-3º SGT WARGSON RICARDO DE PAULA, matrícula 1417030, falecido em 08 de janeiro de 2001. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 (redação original). Processo 00053-00072699/2022-62.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO Nº 15, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar que era percebida por Karina Cristina Amador da Silva, matrícula 05628130, filha do extinto SubTen. BM (Ref.) SALVADOR DA SILVA FILHO, matrícula 1401646, falecido em 11 de setembro de 2012, por ter renunciado, em caráter irrevogável, ao recebimento do benefício, com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício foi transferido para os pensionistas remanescentes, Celina de Fátima Tolentino Silvério, Cesar Augusto Ferreira Silva, Fernanda Santos da Silva e Fabíola Santos da Silva, respectivamente ex-companheira e filhos do ex-militar, com base no saldo integral de Subtenente BM, na proporção de 1/4 para cada beneficiário, a contar da data de renúncia da beneficiária. Processo de Pensão Militar 00053-00129867/2020-37.

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

APOSTILAMENTO Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Maria Nazaré Silva de Araújo, matrícula 05675332, por motivo de falecimento ocorrido em 21 de março de 2022, cujo instituidor é o ex-3º SGT BM Ref. JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO, matrícula 1415769, falecido em 15 de fevereiro de 2013. Em consequência integralizar o benefício a Bianca Silvestre de Araújo Silva, filha, a contar da data da exclusão da ex-pensionista, de acordo art. 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar 00053-00067695/2022-62-CBMDF.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO Nº 19, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Anancyr de Paula Caldas, matrícula 04211316, por motivo de falecimento ocorrido em 10 de abril de 2022, cujo instituidor é o ex-Subtenente BM (Ref.) JAIME PERES CALDAS, matrícula 1419774, falecido em 22 de fevereiro de 1999. Em consequência, integralizar o benefício a filha Sandra Helena Correia Caldas, a contar da data da exclusão da ex-pensionista, de acordo art. 7 inciso II c/c art. 24 da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 (redação original). Processo de Pensão Militar 00053-00072202/2022-14- CBMDF.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota-parte referente a ANTONIO MAGNO PEREIRA DA CRUZ FILHO, matrícula 05771277, por ter completado 24 anos em 26 de fevereiro de 2022, idade limite para o recebimento do benefício, cujo instituidor é o ex- 3º Sargento BM (Ativo) ANTONIO MAGNO PEREIRA DA CRUZ, matrícula 1404316, falecido em 21 de novembro de 2013, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência integralizar o benefício para a pensionista CAMILLA MONIZ PEREIRA DA CRUZ, filha, matrícula 05771293, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar 00053-00012855/2022-36.

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS, matrícula 229.138-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo 00052-00009761/2022-16, a contar de 12 de abril de 2022.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do Detran/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de trabalho, vinculado à Diretoria de Tecnologia (Dirtec), para, no prazo de sessenta dias, elaborar estudo destinado a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licenças e Serviços de Inteligência de Dados.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: REGINALDO PASSOS, matrícula 251283-1 (DIRTEC/COSIS); Integrante Técnico: RICARDO RODRIGUES LOIOLA, matrícula 0251295-5 (DIRTEC/COSIS/GEAD); Integrante Administrativo: ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 251247-5 (DIRTEC/UNGERT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 27 DE ABRIL DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado por IONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Agente de Trânsito, matrícula 927-X, no total de 272 (duzentos e setenta e dois) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 9 (nove) meses e 2 (dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/11/1985 a 04/06/1986; 05/06/1986 a 01/08/1986, contados para aposentadoria. E um total de 1.017 (mil e dezessete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Marinha, relativa ao período de 25/08/1987 a 06/06/1990, contados para aposentadoria e adicionais. Processo 00055-0011978/2018-16.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 88.

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 24 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXXVI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2017, e com base no disposto no inciso II, art. 3º Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, resolve: Art. 1º Designar e constituir seus bastantes procuradores os servidores na condição de titulares: ANDERSON MOTTA BARBOSA, matrícula 1.431.242-5 e RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, e na condição de suplentes: EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO, matrícula 886-9 e LIVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8; representantes da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e da Diretoria de Administração Geral desta Autarquia, respectivamente, com o fim específico de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa e de representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, Agências da Receita Federal do Brasil e ela jurisdicionadas e demais Órgãos Fiscais, e com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF's, GPS's e outros documentos de pagamento, bem como a retificação das que forem emitidas incorretamente, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas a processos administrativos, fazer pedidos de restituição e compensação de tributos e outros, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desse instrumento em nome do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), inscrito sob o CNPJ nº: 00.475.855/0001-79. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 161, de 09 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONCALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 02, 03 e 04/05/2022, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 06 a 15/06/2022, por motivo de a titular substituir a Diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV no mesmo período, em fruição de férias, nos termos do processo 00055-00005416/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR os tempos de serviço/contribuição prestados por LEVINO ALVES FERNANDES GONDIM, matrícula 1021-9, Analista em Atividades de Trânsito, sendo 108 (cento e oito) dias, ou seja, 0 ano, 3 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal, relativa ao período de 16/05/1983 a 31/08/1983, contados para aposentadoria e adicional. E, 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 0 ano, 11 meses e 16 dias, com base na Certidão emitida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de 16/07/1979 a 30/06/1980, contados para aposentadoria. E, 1.183 (um mil, cento e oitenta e três) dias, ou seja, 03 anos e 2 meses e 28 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, relativa aos períodos de 04/11/1986 a 22/05/1987 e de 21/08/1989 a 29/04/1992, contados para aposentadoria e adicionais. E, 1.646 (um mil, seiscentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 04 anos, 6 meses e seis dias, de acordo com a

Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 21/06/1976 a 27/09/1976, 28/05/1982 a 15/06/1982, 19/07/1984 a 12/09/1984, 19/11/1984 a 30/10/1986 e de 16/07/1987 a 20/08/1989, contados para aposentadoria, nos termos do processo 00055-00031138/2022-57.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.092-8, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.441-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Arquivo - NUARQ, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 22/04 a 21/05/2022, por motivo de licença paternidade do titular, nos termos do processo 00055-00032879/2022-55.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 108, DE 19 ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do processo 04026-00014601/2022-68, resolve:

SUSPENDER, a contar de 06 de abril de 2022, por necessidade do serviço, as férias da servidora ODIMAR ROSA FERREIRA, matrícula 197.153-0, Policial Penal, lotada na Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas para 05/04/2022 a 14/04/2022, restando-lhe, deste primeiro período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 07/07/2022 a 15/07/2022.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2022

Interessado: Comissão de Investigação de Acidente em Serviço. Referência: Memorando Nº 59/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DIGEP. Assunto: Investigação de Acidente em Serviço.

I- Consoante a Portaria nº 394, de 22 de novembro de 2021, bem como a Portaria nº 18, de 14 de agosto de 2020, restou designada a servidora, SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, Policial Penal, matrícula 181.494-X, como Presidente de Investigação de Acidente em Serviço, e os servidores TAYENE RESENDE, Policial Penal, matrícula 195.194-7, e SIMONE LOPES FELIX, Policial Penal, matrícula 1.692.765-6, como Vogais, na investigação de acidente em serviço apurada no bojo do processo 04026-00050449/2021-04.

II- Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento de FÁBIO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 196.644-8, mediante dispensa de ponto, no período de 26/04/2022 a 18/05/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação como Instrutor no III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário, promovido pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO - Processo 04026-00013152/2022-31.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 113, de 1º de outubro de 2020,

publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, com alteração na Presidência da Comissão pela Ordem de Serviço nº 137, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e conforme o artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da apuração do mérito, para fins de promoção funcional dos servidores relacionados abaixo por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual (depois da concessão da promoção) e data de vigência: 263.865-7, JOSE FLAVIO DE LIMA SANTOS, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 90, 40, 130, S-1, 23/07/2022; 263.880-0, LEONARDO ALVES D'ALMEIDA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 69, 40, 109, S-1, 20/07/2022; 263.875-4, KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 55, 40, 95, S-1, 24/07/2022; 263.821-5, EDUARDO ROCHA DE SOUZA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 82, 40, 122, S-1, 13/07/2022; 263.824-X, LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 63, 40, 103, S-1, 13/07/2022; 263.873-8, FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-V, 80, 40, 120, S-1, 20/07/2022; 263.852-5, JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 53, 40, 93, S-1, 20/07/2022; 263.840-1, GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 84, 40, 124, S-1, 16/07/2022; 263.847-9, BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 61, 40, 101, S-1, 18/07/2022; 263.813-4, MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 51, 40, 91, S-1, 23/07/2022; 263.820-7, POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 59, 40, 99, S-1, 13/07/2022; 263.842-8, CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 60, 40, 100, S-1, 17/07/2022; 263841-X, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 124, 40, 164, S-1, 17/07/2022; 263844-4, FELIPE ESTEVES DA COSTA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 83, 40, 123, S-1, 17/07/2022; 263.826-6, ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 52, 40, 92, S-1, 13/07/2022; 263.845-2, CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 82, 40, 122, S-1, 17/07/2022; 263846-0, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 60, 40, 100, S-1, 17/07/2022; 263.828-2, MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 61, 40, 101, S-1, 16/07/2022; 263.819-3, WAGNER FERREIRA ARAUJO, Analista Transporte Urbano, 2-5, 50, 40, 90, 1-1, 16/07/2022; 263.862-2, HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, Técnico Transporte Urbano, 2-5, 40, 40, 80, 1-1, 23/07/2022.

Art. 2º Os servidores concorrentes à promoção funcional que não concordarem com o resultado individual obtido na apuração do mérito poderão apresentar recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da data publicação da primeira Ordem de Serviço Interna 60661394, observando o artigo 11, parágrafo 1º, do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar o Resultado Parcial da Apuração de Mérito dos servidores habilitados à Promoção Funcional em 2022, através de documentação aferida por comissão devidamente instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 04 de fevereiro de 2022 (DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, páginas 52 e 53), dos servidores Analistas de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Agentes de Trânsito Rodoviário e Técnicos de Planejamento Urbano e Infraestrutura, relacionados a seguir em ordem alfabética, apresentados por: matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: 224.361-X, ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 75, 40, 115, 1º, I; 224.279-6, ADRIANO DA SILVA SOUSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 220.804-0, ALANNE CARLA NUNES SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.276-1, ALESSANDRO CORNÉLIO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 35, 40, 75, 1º, I; 222.083-0, ALEX MARQUES DA SILVA, 2º, IV, 39, 40, 79, 1º, I; 224.299-0, ALEX VOLNEY DA SILVA, 2º IV, 35, 40, 75, 1º, I; 224.286-9, ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 36, 40, 76, 1º, I; 224.308-3, ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I; 218.791-4, ALLYLLE SCHÉSTER KÉLEN E QUEIROZ, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 218.827-9, ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 76, 25, 101, 1º, I; 224.087-4, ANA PAULA ANDRADE PONTES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, V, 77, 40, 117, 1º, I; 224.302-4, ANDERSON BRÁZ DA SILVA BEZERRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, V, 55, 25, 80, 1º, I; 224.350-4, ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 85, 40, 125, 1º, I; 224.075-0, ARERLI ARAÚJO PEREIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º,

IV, 50, 25, 75, 1º, I; 220.951-9, ARIANA BEZERRA DE SOUSA MARÇAL, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I; 224.061-0, ARNALDO BRANDÃO NETO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I; 221.455-5, BRUNO COSTA DE SOUZA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 55, 40, 90, 1º, I; 224.336-9, BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA MENDES DIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I; 224.287-7, BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 60, 25, 85, 1º, I; 221.548-9, BRUNO LUIS ALVES DE MELO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, V, 35, 40, 75, 1º, I; 220.712-5, CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 87, 40, 127, 1º, I; 224.283-4, CHRISTIAN ALVES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 222.010-5, CLASSIUS LOPES MENDES DA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; 221.467-9, CLÁUDIA MARIA MELO E SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; 223.898-5, CLAUDINE MOURA DA SILVA SATURNINO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 222.108-X, CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, 2º, IV, 75, 40, 115, 1º, I; 221.568-3, CLEBERSON AMERICANO DOS SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 61, 40, 101, 1º, I; 224.263-X, CLENIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 221.497-0, DÂMARI MARTINS DE CARVALHO BORGES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, V, 54, 40, 94, 1º, I; 224.454-7, DANIEL JUSTO DA CRUZ, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 74, 40, 114, 1º, I; 223.858-6, DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; 224.017-3, DANIELA RODRIGUES LIBERAL, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 55, 40, 95, 1º, I; 224.338-5, DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 57, 40, 97, 1º, I; 222.009-1, DENIVAL BATISTA ROCHA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 53, 40, 93, 1º, I; 222.007-5, DIVINO MONTEIRO DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 63, 40, 103, 1º, I; 222.021-0, DJALMA NOBRE DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 65, 40, 105, 1º, I; 224.322-9, DOUGLAS ESPÍNDOLA LEAL, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I; 224.012-2, EBEVALDO DE ARAÚJO BARBOSA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 221.164-5, ÉDER D'ABADIA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 224.025-4, EDITTE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 73, 40, 113, 1º, I; 224.347-4, EDNA MENDES DE ALMEIDA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 222.016-4, EDUARDO XAVIER PEREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.159-5, ELDON FERNANDES LEMOS SOUSA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 220.919-5, ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JÚNIOR, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 75, 40, 115, 1º, I; 221.525-X, ELIZEU DE JESUS LOPES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 38, 40, 78, 1º, I; 222.006-7, ELÓI DA CONCEIÇÃO SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I; 224.303-2, ELVIS CARLOS TEODORO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.048-3, ERIVALDO FARIAS VIANA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.354-7, ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 221.484-9, ESTÊVÃO GONÇALO TIMO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 74, 40, 114, 1º, I; 224.561-2, EZEQUIEL FIRMINO MARÇAL, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.160-9, FÁBIO VARGAS MENDES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 85, 25, 110, 1º, I; 221.555-1, FERNANDA BLAZUTE LISBOA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 223.890-X, FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 61, 40, 101, 1º, I; 220.757-5, FERNANDA NOGUEIRA BIANO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 224.261-3, FERNANDO HENRIQUE CABRAL DA COSTA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 224.111-0, FLÁVIA FRAGA ÁVILA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 66, 40, 106, 1º, I; 224.014-9, FLÁVIA MACHADO DE MELO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; 224.039-4, FRANCISCO JANDERLAN SILVA DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 47, 40, 87, 1º, I; 223.493-9, FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 47, 40, 87, 1º, I; 224.301-6, GEISA COSTA CARVALHO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 57, 25, 82, 1º, I; 224.210-9, GUILHERME LEAL NOBRE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 68, 40, 108, 1º, I; 223.895-0, GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 221.472-5, GUTEMBERG ELÓI NUNES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 62, 40, 102, 1º, I; 224.330-X, HENRIQUE GONDIN BARROSO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; 220.758-3, ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I; 221.453-9, ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 41, 40, 81, 1º, I; 221.526-8, ÍTALO SILVA SOUSA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 222.090-3, IURI IGOR CIRILO GOMES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 43, 40, 83, 1º, I; 224.482-9, IURY OLIVEIRA FAGUNDES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 55, 40, 95, 1º, I; 224.293-1, JAIR ERGANG, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 43, 40, 86, 1º, I; 221.510-1, JÂNIO CÉSAR SIRQUEIRA FERREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 222.029-6, JEFFERSON CARVALHO DE MOURA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 224.381-4, JÉRSEI FERREIRA GARCIA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 36, 40, 76, 1º, I; 224.282-6, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA

FILHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.410-1, JOÃO COSTA OLIVEIRA JÚNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.436-5, JOÃO DOS REIS NETO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; 222.079-2, JOÃO ROMERO RODRIGUES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 222.573-5, JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; 224.331-8, JOSAAQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 44, 40, 84, 1º, I; 224.428-7, JOSÉ BOSCO DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 65, 40, 105, 1º, I; 222.011-3, JOSÉ GERALDO NETO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 36, 40, 76, 1º, I; 224.060-2, JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 80, 40, 120, 1º, I; 224.056-4, JOSÉ RAMON GONÇALVES PESSOA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I; 221.490-3, JOSÉ RIBAMAR FREIRE FILHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 64, 40, 104, 1º, I; 223.865-9, JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 69, 25, 94, 1º, I; 224.379-2, JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 62, 25, 87, 1º, I; 222.577-8, KEILA DE CÁSSIA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 55, 40, 95, 1º, I; 224.391-1, KEN YON KO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 61, 40, 101, 1º, I; 224.153-6, LARISSA SANTOS SANTANA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 86, 40, 126, 1º, I; 222.012-1, LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 45, 40, 85, 1º, I; 224.314-8, LEANDRO SOARES DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 35, 40, 75, 1º, I; 224.388-1, LÉDIO LABOISSIERE PACHECO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 59, 40, 99, 1º, I; 224.348-2, LEONARDO DE MORAIS BRÁZ, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 51, 40, 91, 1º, I; 224.254-0, LEONILZE VALES PEREIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I; 224.295-8, LINCOLN GARCEZ DE CASTRO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; 223.057-7, LINCOLN JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 35, 40, 75, 1º, I; 224.092-0, LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I; 221.468-7, LÍVIA MOREIRA DE FREITAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 39, 40, 79, 1º, I; 224.356-3, LUCAS BARRETO SOARES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 47, 40, 87, 1º, I; 221.505-5, LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; 224.285-0, LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 222.574-3, LUCIANO DE SOUZA TAVARES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; 222.076-8, LUCIANO RAMOS DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.325-3, LUÍS RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 224.120-X, MAIRON NUNES MAGALHÃES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 196.995-1, MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, IV, 83, 40, 123, 1º, I; 223.652-4, MARCELO DOS SANTOS COSTA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 42, 40, 82, 1º, I; 221.456-3, MARCELO VEIT PRETO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; 224.096-3, MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 35, 40, 75, 1º, I; 223.762-8, MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 224.564-7, MARCILENO BECKMAN DA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 61, 40, 91, 1º, I; 224.163-3, MÁRCIO ALVES DA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.394-6, MÁRCIO CLAUDINO BESSA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 52, 40, 92, 1º, I; 224.339-3, MARCOS LEITE NORONHA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; 224.037-8, MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.298-2, MARIA FERNANDA FERREIRA VALADARES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; 223.696-6, MARIA ROSANIA MEDEIROS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 47, 40, 87, 1º, I; 224.256-7, MATUSALÊM TOMAZ, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 47, 40, 87, 1º, I; 224.292-3, MAURO PEREIRA BENTO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 218.811-2, MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 44, 40, 84, 1º, I; 224.373-3, MILTON OLIVEIRA DOMIENSE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 41, 40, 81, 1º, I; 218.830-9, MÔNICA TENÓRIO ALMEIDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 52, 40, 92, 1º, I; 222.078-4, MURILO MARQUES DA SILVA JÚNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 75, 40, 115, 1º, I; 218.814-7, NAIANE GABRIELLE RODRIGUES CUNHA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 44, 40, 84, 1º, I; 221.458-X, NATHALIA DANTAS RODRIGUES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; 224.432-2, OSÉIAS TELES RORIZ, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.108-0, PABLO RICARDO MAIA GARCIA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 25, 75, 1º, I; 223.880-2, PATRÍCIA NOGUEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 223.010-0, PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 221.496-2, PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 220.710-9, PEDRO DAS NEVES COSTA JÚNIOR, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 80, 40, 120, 1º, I; 221.165-3, PRISCILA FERREIRA DA FONSECA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 55, 40, 95, 1º, I; 222.107-1, QUELVIA MARA AGUIAR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária,

2º, IV, 47, 40, 87, 1º, I; 218.796-5, RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, Agente de Trânsito Rodoviário, 3º, V, 100, 40, 140, 2º, I; 221.473-3, RAFAEL MODÉ LUNA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 221.460-1, RAMSÉS DE SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.291-5, REINALDO YUGIRO KANAI, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 223.873-X, RENATA MOREIRA PEIXOTO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 224.503-5, RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 221.470-9, RENATO ARAÚJO COSTA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 37, 40, 77, 1º, I; 224.305-9, RENATO DE SOUSA ROCHA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 62, 25, 87, 1º, I; 224.323-7, RENER MENDES LESSA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 222.100-4, ROBERTO ANTONIO SEBA DE CASTRO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 90, 25, 115, 1º, I; 223.034-8, RODRIGO ALEX JUNQUEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 220.713-3, RODRIGO CARDOSO DE LUCENA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 42, 40, 82, 1º, I; 224.091-2, RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 37, 40, 77, 1º, I; 224.162-5, RODRIGO NUNES CAVALCANTE, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 87, 40, 127, 1º, I; 224.375-X, RODRIGO PAIVA ARANHA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 80, 40, 120, 1º, I; 220.720-6, RODRIGO RODRIGUES DE CARVALHO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 221.508-X, RONALDO ISSA DE ABREU, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 39, 40, 79, 1º, I; 224.131-5, RONALDO SILVA MARTINS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; 224.312-1, RONIVALDO CORREIA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.364-4, SAMUEL MARTINS PINTO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 224.105-6, SANDRA CALAÇA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 55, 40, 95, 1º, I; 224.480-2, SÁVIO SOARES DE ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 41, 40, 81, 1º, I; 224.278-8, SÉRGIO FARIAS DE PAULA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 38, 40, 78, 1º, I; 221.471-7, SÍLVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 56, 40, 96, 1º, I; 221.167-X, SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 44, 40, 84, 1º, I; 222.575-1, SIMÃO PEDRO SILVA MARTINS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 39, 40, 79, 1º, I; 224.109-9, SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 99, 40, 139, 1º, I; 222.951-X, SUENE GARCEZ PADILLA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; 224.026-2 SUSANY CRISTINY ALVES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 66,5, 40, 106,5, 1º, I; 222.087-3, THAÍS FREITAS DE SOUZA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 62, 25, 87, 1º, I; THAÍS MEIRELES FITTERMAN DE ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 51, 25, 76, 1º, I; 220.760-5, THAÍS NOVAIS OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 43, 40, 83, 1º, I; 218.802-3, TIAGO ALCIDES VASCONCELOS AGUIAR, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 40, 40, 80, 1º, I; 224.300-8, TIAGO DE PAULA OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 60, 40, 100, 1º, I; 221.491-1, TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 54, 40, 94, 1º, I; 224.095-5, VAGNER DOS REIS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 221.506-3, VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 57, 40, 97, 1º, I; 218.808-2, VICTOR MARQUES DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 223.869-1, VIVIAN DE ATAÍDES ROSA BORGES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.113-7, WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 55, 40, 95, 1º, I; 224.128-5, WANDERLEY PEREIRA DE ALMEIDA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 70, 40, 110, 1º, I; 218.822-8, WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 113, 25, 138, 1º, I; 221.465-2, WANDERSON DE JESUS PEREIRA SERAFIM, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 221.513-6, WEBER LUIZ DE SOUZA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 50, 40, 90, 1º, I; 224.481-0, WENDEL TORRES RODRIGUES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 36, 40, 76, 1º, I.

Art. 2º Os servidores que não obtiveram a pontuação necessária, conforme determinado no Art. 8º, item I, do decreto 37.770/2016, para a Promoção Funcional, estão relacionados em ordem alfabética apresentados por: matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: 223.136-0, ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 12, 40, 52, 2º, IV; 224.018-1, CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 25, 65, 2º, IV; 224.563-9, FRANCISCO FERNANDO VERAS AZEVEDO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 10, 60, 2º, IV; 221.534-9, IVANISE COELHO MONTEIRO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 8, 40, 48, 2º, IV; 224.114-5, JÁDER ABEL PEREIRA ALVES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 32, 40, 72, 2º, IV; 224.501-9, JOSÉ GERALDO DE MELO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 85, 0, 0, 2º, IV; 224.130-7, KELLY VERÔNICA MENDES PEREIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 45, 25, 70, 2º, IV; 220.708-7, LINA MARIA GONÇALVES SOARES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 25, 65, 2º, IV; 224.225-9, MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 40, 25, 65, 2º, IV; 224.161-7, MARCELO DA SILVA MARTINS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 42, 25, 62, 2º, IV; 224.296-6, MÁRCIO DA SILVA GOMES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 30, 40, 70, 2º, IV; 220.707-9, PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV, 33, 40, 73, 2º, IV;

222.005-9, PEDRO SEVERINO FILHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 25, 40, 65, 2ª, IV; 224.479-9, RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 32, 40, 72, 2ª, IV; 223.812-8, REINALDO FERREIRA LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 42, 0, 0, 2ª, IV; 224.020-3, RICARDO CORRÊA DE MELLO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 10, 00, 00, 2ª, IV; 224.316-4, RICARDO ROCHA DE CERQUEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 15, 40, 55, 2ª, IV; 222.059-8, RICARDO SÁ DE CARVALHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 71, 0, 71, 2ª, IV; 220.781-8, ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 24, 40, 64, 2ª, IV; 220.803-2, VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 33, 40, 73, 2ª, IV; 224.392-X, WELLINGTON BRANDÃO LANDIM, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 15, 40, 55, 2ª, IV.

Art. 3º Deixaram de apresentar documentação para habilitação à Promoção Funcional no período determinado pelo Art. 8º, §3º, e deverão concorrer no próximo período (2023), os servidores listados a seguir, em ordem alfabética apresentados por: matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: 224.489-6, ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V; 224.154-4, ISAIAS DINIZ ALVES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0, 2ª, IV; 223.516-1, JENAIMA LEITE BARROS CASTRO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0, 2ª, IV; 224.494-2, MARIA DEIANETE ARAÚJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0, 2ª, IV; 186.603-6, ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, IV; 221.459-8, TATIANA QUEIRÓZ PRADO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 0, 0, 0, 2ª, IV; 224.513-2, THIAGO MARQUES SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0, 2ª, IV.

Art. 4º A partir da publicação desta, inicia-se o prazo de 30 dias para apresentação de recursos à Comissão de Promoção Funcional - CPFAT.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 26 de Abril de 2022

Processo: 00113-00008806/2019-04. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, o deslocamento do servidor JOSÉ GERALDO DE MELO, matrícula 224.501-9, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para participação no evento CIO Brasil GOV, sem ônus para o Distrito Federal, nos dias de 11 a 15 de maio de 2022, na cidade de Florianópolis - SC, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA AUN, matrícula 248.069-7, para atuar como Fiscal Titular da Nota de Empenho nº 2022NE00327, emitida para FERRAGENS LÍDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Caixas D'água e Massa Epóxi, constante no processo 00400-00017210/2022-75.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LOYANE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 240.168-1, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, em substituição a MURILO DE AGUIAR BITENCOURT, matrícula 216.013-7, Agente Socioeducativo, para atuar como Gestor Suplente da parceria, do objeto constante no processo 00400-00053044/2020-17, da Instituição OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA, cabendo aos designados as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

PRORROGAR pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 04 de maio de 2022, a Licença para tratar de Interesse Particular de FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, ocupante de cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02204673, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2019, sem remuneração, com início em 03/05/2019, conforme o processo 00400-00012518/2019-29.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, conforme processo 00400-00023794/2022-18: HELOÍSA LUNA DANTAS DE SOUZA, matrícula 240.428-1; e, MARIANA ARRUDA DIPP, matrícula 238.046-3.

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 07, e CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a quantidade de processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEJUS/DF; e

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 05, de 24 de outubro de 2019, para atuar junto à Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, com vistas a regularizar o trâmite de investigações preliminares, de procedimentos disciplinares instaurados, de procedimentos de mediação de conflitos, de instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta, e de instrução e análise de Tomada de Contas Especial e Processos Administrativos de Responsabilização.

Art. 2º Incluir na composição do Grupo de Trabalho as servidoras abaixo mencionadas, para prestar apoio às atividades desenvolvidas:

I - ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Agente Socioeducativo, matrícula 2212846; e
II - LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, Especialista Socioeducativo, matrícula 2207036.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do servidor ao teletrabalho: JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula 281.013-1, de acordo com o processo 00110-00000357/2022-28.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Designa os membros para compor a Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a disposição contida no art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 17 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ELISA MARIA LIMA MEIRELLES e CAROLINA CARVALHO CLEMENTE, titular e suplente respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, na Câmara Setorial de Agroecologia e Produção Orgânica do DF - CAO-DF, instituída pelo art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidora VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 101.169-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (04%), a considerar de 19/04/2022, processo 00400-00026517/2022-67.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2022 – Chamamento público para a seleção de artistas para o projeto Samambaia Arte Urbana, referente ao processo 00150-00001902/2022-54.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Pelo Poder Público:

a) SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula 240.507-5; e

b) DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3.

II - Pela Sociedade Civil:

a) ALINE STÉFANY MENDES DE SOUSA REZENDE, CPF 059.***.***-41; e

b) LUANA PEREIRA SILVA, CPF 051.***.***-07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 3/2022 – Chamamento público para a seleção de artistas para o projeto W3 Arte Urbana (W3 Norte), referente ao processo 00150-00001694/2022-93.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Pelo Poder Público:

a) ANIE CAROLINE AFONSO FIGUEIRA, matrícula 280.788-2; e

b) VANESSA VIEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 242.713-3.

II - Pela Sociedade Civil:

a) NAIANA MENDES DA SILVA ALVES, CPF 020.***.***-18; e

b) RAMON PATRÍCIO DOS SANTOS DE ANDRADE, CPF 031.***.***-84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 245.865-9, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir LAIS ALVES VALENTE, matrícula 245.754-7, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 82, de 09 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 7º, inciso VIII, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03 - TCDF, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo 00431-00016492/2021-72, referente ao furto de 07 (sete) computadores Desktop ocorrido na sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada pelo servidor PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, Presidente; ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, membro; LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, membro e RAÍ MOREIRA RODRIGUES, matrícula 0279697-X, membro suplente.

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, designado(a) para atuar como Presidente Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 138, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARINA LEITE MELO, matrícula 02784173, ocupante do cargo Especialista em Assistência Social – Assistente Social, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 12 de abril de 2022, conforme processo 00431-00008747/2022-12.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 140, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017,

considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar LAUDICEIA CORREA DA COSTA, matrícula 277.670-7, e SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, matrícula 277.444-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 45964/2022, celebrado com a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, conforme processo 00431-00003916/2022-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e pela Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, à RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula 02803216, dependente Maria Luíza Dias de Almeida, nascida em 05/10/2019, Processo: 00431-00008753/2022-61.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 233, de 08 de dezembro de 1999, página 38, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor CLENILSON DE ALENCAR QUEIROZ, matrícula 01041916, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991: SERVIDOR : CLENILSON DE ALENCAR QUEIROZ, Matrícula: 008435-2, Processo: 101.001184/99, 3817 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 13/10/99...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor CLENILSON DE ALENCAR QUEIROZ, matrícula 01041916, Auxiliar em Assistência Social: 3813 (três mil e oitocentos e treze) dias, correspondendo a 10 anos, 5 meses e 13 dias, relativos aos períodos de 18/11/1980 a 18/05/1981, 06/07/1981 a 03/10/1988, 18/08/1989 a 31/12/1990, 01/01/1995 a 01/05/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0101-001184/1999..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 29/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a J.C.PERES Engenharia LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula 1229-7, CPF: *** 929.261-** como titular e GABRIEL PINTO CRUZ OLIVEIRA, matrícula 1135-5, CPF: *** 203.191-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 29/2020, celebrado com a empresa J.C.PERES Engenharia LTDA, que tem como objeto a execução de edificações coletiva localizada na QD 02 CJ D8 PROJ A e QD 02 CJ D8 PROJ C, Região Administrativa de Sobradinho RA V.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução nº 16/2022, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2022, página 42.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA, matrícula 279.129-3, Assessora da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, para participar de viagem para Aracati/CB, para representar a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal no JUB's Praia, no período de 01/05/2022 a 04/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER o regime de Teletrabalho Ordinário aos servidores do Instituto Brasília Ambiental, conforme processo 00391-00018503/2021-81, na seguinte ordem: modalidade, unidade, matrícula e nome:

Modalidade Integral: UGIN: 264404-5, ANDRÉA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO LOUSADA; 264101-1, TATIANE EUGÊNIA REZENDE CORREIA; UJAI: 266.620-0, SAULO CHAGAS MENDONÇA; 266.408-9, SIMONE DE PAULA GOMES COSTA; 263.907-6, GUSTAVO DOMINGUES; 266.400-3, HUGO DE PAIVA RODRIGUES; 266447-X, VERONICA JORDÃO MENEZES FERREIRA; 263887-8, LUCIANA DA SILVA PACHECO; 1.693.666-3, GLAUBER DE ABREU DANTAS; UCAF: 170603-03, CLEIDE MOURA DE CARVALHO; UPENG: 1705199-1, ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE; 264244-1, FLÁVIO PEDREIRA MADRILES; 184430-X, GIANCARLO GREGÓRIO; 183994-2, JOSINALDO ALVES DE SOUZA; 215828-0, LUIZ GUILHERME SAMPAIO GUIMARÃES; 1700959-6, MARIA CLARA SANTOS FALCÃO; 0195184-X, VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA FILHO; 183969-1, WALTER TABA; DILAM-I: 1.707.379-0, LUIZA RIBEIRO SANT'ANNA; DILAM-V: 1705758-2, RAPHAEL LIMA MACÊDO. Modalidade Parcial: SUFAM: 124599-6, LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES CORREIA; OUVI: 17073804, FELIPE ALVES SANTOS.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, constituída pela Instrução nº 205, de 29 de julho de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito de que trata o art. 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito deste Instituto, de conforme artigo 10 do Decreto nº 37.770. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por de ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, situação e data de vigência: ** 1978861, ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 37, 40, 77, 2º/V, 08/11/2021; 2638576, ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 66, 40, 106, S/I, 19/07/2022; 2638487, ANE CAROLINA DAMASCENO, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 61, 40, 101, S/I, 18/07/2022; 1948156, ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 79, 40, 119, 1º/I, 07/09/2021; 2638592, CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE, Aud. Fisc. Ativ. Urb., A/V, 84, 25, 109, S/I, 23/07/2022; 1947605, CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 80, 25, 105, 1º/I, 01/09/2021; 2638819, CRISTIANE LEITE PEREIRA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., A/V, 129, 40, 169, S/I, 27/07/2022; ** 195038X, DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 25, 40, 65, 2º/V, 10/09/2021; ** 2664933, DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 44, 25, 69, B/V, 22/10/2021; 2637693, DANIEL MORAES FERREIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 91, 40, 131, 1º/I, 23/07/2022; ** 2638886, DENIO SOUZA COSTA, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 57, 25, 82, A/V, 30/07/2022; 2638606, DENISE MATIAS DA SILVA, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 52, 40, 92, S/I, 24/07/2022; ** 2638789, GERALDO DE ALMEIDA NETO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 56, 25, 81, 2º/V, 25/07/2022; ** 194925X, JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 25, 10, 35, 2º/V, 15/04/2022; *** 2638843, JEIZA RODRIGUES JERONIMO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 38, 00, 38, 2º/V, 27/07/2022; *16605683, JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 3º/V, 00, 00, 00, 3º/V, 11/09/2021; *1839942, JOSIVALDO ALVES DE SOUZA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 13/11/2021; *** 2638835, KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 66, 00, 66, 2º/V, 27/07/2022; **2638878, LUCIANA DA SILVA PACHECO, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 44, 25, 69, A/V, 30/07/2022; *1839616, LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 06/02/2022; *2155699, LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V,

06/01/2022; 263886X, MAIARA BORGES, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 69, 25, 94, 1º/I, 30/07/2022; 2638894, MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 85, 40, 125, S/I, 30/07/2022; 2638770, MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 40, 40, 80, 1º/I, 24/07/2022; 2637553, PATRÍCIA KWIATKOWSKI, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 50, 40, 90, 1º/I, 29/06/2022; *** 2626748, PLÍNIO SOTERO DE SOUSA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 95, 00, 95, 2º/V, 22/09/2021; *** 264472X, RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, Tec. Ativ. Meio Amb., 3º/V, 70, 00, 70, 3º/V, 28/08/2021; ** 2638991, ROMULO PITANGUI ABDALLA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., A/V, 60, 25, 85, A/V, 31/07/2022; 2638827, SIMONE DE MOURA ROSA, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 87, 25, 112, S/I, 27/07/2022; ** 2158035, SIZELÍZIO DA SILVA SANTANA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 40, 25, 65, 2º/V, 11/01/2022; 2639009, TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 80, 40, 120, S/I, 31/07/2022; 266447X, VERONICA JORDÃO MENEZES FERREIRA, Aud. Fisc. Ativ. Urb. B/V, 65, 40, 105, A/I, 04/11/2021; 1839691, WALTER TABA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 35, 40, 75, 1º/I, 01/12/2021; *1049720, ZENON DE OLIVEIRA MATOS, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov., 1º/V, 00, 00, 00, 1º/V, 17/01/2022.

* Servidores não apresentaram o currículo padrão.

** Servidores que não atingiram a pontuação mínima para aprovação.

*** Servidores que o resultado da avaliação de desempenho foi insuficiente.

ANDREZA DANIELA VERÍSSIMO MENDONÇA
Presidente da Comissão

CLÁUDIO JOSE TRINCHÃO SANTOS
Presidente

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Instaura Tomadas de Contas Especiais.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao processo 00480-00001908/2022-81, referente irregularidades quanto ao pagamento de incorporações de funções aos empregados do METRÔ-DF, incorrendo em possível prejuízo no valor estimado de R\$ 2.024.767,68 (dois milhões, vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a ser conduzidas pela Comissão presidida por ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 04 de setembro de 2013, página 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 62.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 3839/2021-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo 00480-00001794/2022-79, referente a indícios de superfaturamento na aquisição cadeiras de rodas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, incorrendo em possível prejuízo no valor de R\$ 87.454,64 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a ser conduzidas pela Comissão presidida por CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTCE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, página 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, página 51/52.

Art. 3º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao processo 00480-00002356/2021-47, referente as irregularidades na contratação de artistas pela então Secretaria de Estado de Cultura do DF, incorrendo em possível prejuízo no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e ao processo 00480-00002346/2021-10, referente as irregularidades na contratação de artistas pela então Secretaria de Estado de Cultura do DF, incorrendo em possível prejuízo no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser conduzidas por ALENNE SUREN DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 09 de março de 2017, página 20, alterada pela Ordem de Serviço nº 38, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, página 52.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 207, de 08 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2016, página 24, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 79.231-4, ANATILDE FRANCISCO DE SOUZA, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, 1º, V, 51.00, 40.00, 91.00, ESP., I, 27/09/2021.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER MOURA SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, matrícula 0-187.131-5, e VÍTOR SOUZA SAMPAIO, Assessor da Escola de Assistência Jurídica, matrícula 240.659-4, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, cujo objeto consiste na cessão de uso do programa Sistema Integrado de Trabalho - SIT, sistema informatizado desenvolvido pela EASJUR/DPDF com a proposta de um fluxo eletrônico de documentos jurídicos, conforme consta do processo 00401-00006488/2022-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 22/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, cujo objeto consiste na contratação de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu de Mestrado e Doutorado em Direito, conforme consta do processo 00401-00008946/2021-43, a saber: EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, matrícula 0187.131-5 (Gestor do Contrato); ALEXANDRE BARTOLOMEU CÔRTEZ ROSA, matrícula 0241.857-6 (Fiscal Técnico) e JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 69.443-6 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 71, de 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2021, página 36.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00013713/2020-67. Contrato nº 22/2020- PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 22/2020 - PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 09 de julho de 2022 a 08 de julho de 2023, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Partes: pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA- Secretário-Geral, e, pela Contratada, GIOVANNI COELHO DA SILVA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00041394/2020-80. Contrato nº CONTRATO-PG Nº 24/2021-NPLC. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 25.165.749/0001-10, Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 24/2021 - PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 25/05/2022 a 24/05/2023, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA- Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOÃO LUIS DE CASTRO- Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000.605/2018. Contrato nº 12/2019 - PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar de 22 de maio de 2022 a 21 de maio de 2023. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDVALDO DA COSTA FERREIRA, Representante. MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO TP. Nº 01/2022.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Preço Global, marcada para o dia 17 de maio de 2022, às 09hs, no auditório da Administração Regional de Brazlândia, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção e reforma, com a finalidade de edificação dos Próprios, que fazem parte, da Administração Regional de Brazlândia - DF. O edital, juntamente com seus anexos, poderá ser solicitado através do e-mail: colom@brazlandia.df.gov.br, bem como poderá ser retirado na Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção - COLOM, no edifício sede da Administração Regional de Brazlândia-DF, localizado na área especial nº 04 lote 01 - Setor Tradicional, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18hs, até o dia 16 de maio de 2022.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2022

Processo: 00220-00000381/2022-83. Espécie: Acordo de Termo de Cessão de Uso. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ e a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL-SEL/DF. Objeto: cessão de uso do próprio, desta Administração Regional, em caráter não oneroso, situado na Quadra 03, Área Especial nº 01 - Paranoá Parque - Paranoá/DF. A construção da Vila Olímpica do Paranoá- Paranoá Parque, objeto do presente Termo, é destinado à regularização do espaço, cedendo parte do terreno, Com área de 22.000 m², conforme croqui indicativo (82842225). Vigência: O Termo objetiva fixar a vigência do instrumento pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 19/04/2022. Signatários: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR, na qualidade de Administrador Regional do Paranoá e GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 22/2022 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e monitorescom fornecimento de hardware, software, suporte técnico em garantia on-site por 36 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.295.060,56. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 11/05/2022 às 9h30min. Processo 04011-00000705/2021-82. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a reabertura do Pregão Eletrônico nº 33/2022, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização (lixeira) e Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (contêiner), com a finalidade de atender às necessidades dos órgãos que compõe a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 5.705.503,03. Tipo de Licitação: menor preço. Elementos de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 09/05/2022, às 09h30min. Processo 00040-00043327/2021-60. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Rafa Paper Distribuidora Eireli, no valor total de R\$ 6.599,74; Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda., no valor total de R\$ 5.616.450,30 e D&F Comércio de Papéis Eireli, no valor total de R\$ 2.003.490,00. Ressalta-se que o item 4 restou fracassado. Processo 00040-00044516/2021-50. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Alegrense Distribuidora e Representação Comercial Ltda, no valor total de R\$ 35.512,80; MR Licitações Ltda, no valor total de R\$ 256.824,00 e Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda, valor total de R\$ 328.623,20. Registra-se que o item 7 restou fracassado. Processo 00040-00002180/2022-39. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90, itens 1, 2, 9, 12, 13 e 30. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 16, 17, 26 e 35. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 24.067.409/0001-93, itens 10 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIP. ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 31.170.338/0001-15, item 25. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA - CNPJ: 32.709.219/0001-50, itens 6, 7 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ: 35.733.585/0001-33, itens 14, 15, 20, 21, 22 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13, item 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, itens 5, 24, 29, 32 e 34. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.519.684/0001-82, itens 18 e 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

Processo: 00040-00034399/2021-16, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e material de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.003.732/0001-48, itens 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 18/04/2022 a 24/04/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.791.736/001-81, 4You Producoes Artisticas E Locacao Ltda Me, AGNOR; 07.800.181/001-07, A G Dos Santos Tokimasa Treinamento Em Informatica, AGNOR; 07.408.884/001-13, A L P Pires - Me, AGTAG; 07.477.441/001-28, Adtk Comercio E Servicos De Informatica E Telecomunicacoes S.A, AGSIA; 08.003.689/001-27, A'Gringa The House Bar Eireli, AGTAG; 07.610.133/001-44, Alexandre Augusto De Gois 793.***.***.68, AGTAG; 07.676.684/001-83, Alves Promotora Ltda, AGNOR; 07.537.056/002-92, Aml Comercio De Suplementos Alimentares E Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.038.066/001-40, Ana Marina De Castro Costa Ltda, AGNOR; 07.900.069/001-00, Ana Moreira Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.751.173/001-08, Anne Karolline Carvalho De Queiros - Me, AGTAG; 07.792.039/001-10, Antonio Pilicerio Neto 561.***.***.49, AGTAG; 07.861.068/001-00, Arrivabene

Design Moveis Eireli, AGNOR; 07.679.170/001-16, Ascender Consultoria Empresarial E Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.720.445/001-08, Avelina Florisa De Lemos Almeida Rego 462.***.***.91, AGTAG; 07.864.263/002-64, Ayres Siqueira Producao E Comercio De Flores Eireli, AGNOR; 07.786.332/001-32, B.V Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.739.666/001-93, Blue Energy- Energia Do Sol - Eireli Me, AGNOR; 07.545.478/001-11, Bomtempo 2 Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.819.628/001-64, Brasil Distribuição De Produtos Escolares Eireli Me, AGTAG; 07.503.297/001-55, Canal Invest Agente Autonomo De Investimentos Eireli, AGNOR; 07.822.416/001-61, Carneiro Cavalcante E Santos Tecnologia Da Informação Ltda, AGNOR; 07.781.629/001-48, Casa De Carne E Varejao Wjf Ltda Me, AGBAN; 07.728.304/002-32, Centro Automotivo Roger Service Eireli Me, AGSIA; 08.013.490/001-22, Centro Oeste Comercio De Sucatas E Transportes Ltda, AGNOR; 07.776.377/001-74, Cesta Chik Ltda, AGNOR; 07.667.819/001-12, Chc Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.717.003/002-21, Chip Telecomunicações Ltda, AGNOR; 07.842.766/001-30, Comercio De Produtos Farmaceuticos Rs Ltda Epp, AGTAG; 07.956.133/001-23, Comercio De Racoes E Alimentos Cardoso Ltda, AGNOR; 07.869.499/001-51, Construtora Carvalho E Lima Ltda, AGTAG; 07.316.473/002-35, Copalimpa Produtos De Limpeza E Utilidades Ltda, AGEMP; 07.914.092/001-80, Dec Servico E Consultoria Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.852.881/001-00, Denise Moyses Gattaz 187.***.***.59, AGSIA; 08.031.462/001-82, Df Embala Ltda, AGNOR; 07.848.193/001-58, Diego Moura Brito 011.***.***.31, AGNOR; 07.920.165/001-52, Div Beleza E Estetica Ltda, AGNOR; 07.906.899/001-98, Douglas Jose Macedo, AGNOR; 07.363.536/003-48, Drogaria Santa Lucia Ltda, AGNOR; 07.941.279/001-12, Editora Jornal E Revista Ilustrada Ltda, AGSIA; 07.738.963/001-02, Eliana Delalibera Pneus E Rodas Eireli Me, AGTAG; 07.531.870/001-02, Escola De Tennis Ids2 Ltda, AGNOR; 07.331.469/001-39, Espaco Virtual Computacao Ltda, AGNOR; 07.514.250/001-32, Evirtual Computacao Ltda, AGNOR; 07.962.509/001-72, Excelencia Restaurante & Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.626.523/001-24, Executivo Do Chef Eireli - Me, AGNOR; 07.765.365/001-71, F&S Representação Comercial E Serviços Administrativos Eireli, AGNOR; 07.902.684/001-99, Fabiana Vieira Bezerra, AGTAG; 07.734.724/001-00, Farmak Farmacia E Perfumaria Ltda Me, AGNOR; 08.129.233/001-09, Fcf Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.947.099/001-07, Flor De Maria Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 08.043.300/001-30, Free Life Cosmetics Eireli, AGNOR; 07.631.063/001-08, Ggs Distribuidora De Produtos Odontologicos Ltda Me, AGTAG; 07.588.111/001-00, Glette Aparecida Machado Me, AGSIA; 07.469.085/001-17, Gmaia Desing Pintura Vip Reformas Ltda, AGNOR; 07.852.840/001-79, Goldstone, Comercio, Exportacao E Importacao De Pedras Ltda, AGNOR; 07.312.678/005-11, Grid Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 07.610.138/001-12, Guilherme Siqueira Sousa Me, AGTAG; 07.928.577/001-77, Gula Paleta Comercio De Sorvetes Eireli, AGNOR; 07.859.226/001-83, Hbl Panificacao Eireli, AGTAG; 07.739.261/001-73, Hildaison Miranda 665.***.***.20, AGBAN; 07.768.357/001-13, Hs Comércio, Locação E Manutenção De Equipamentos De Informática Ltda, AGNOR; 07.782.813/001-79, Humaniza Cuidados Com A Saude Ltda, AGTAG; 07.702.907/001-38, Ines Lucionete Preto 022.***.***.17, AGBAN; 07.744.722/001-09, Inovar Restaurante E Bar Ltda, AGNOR; 07.613.143/001-78, Instalacoes Eletricas E Hidraulicas Do Brasil - Insbra Ltda, AGNOR; 07.889.701/001-57, Instituto Direito Para Um Estado Melhor - Idem, AGNOR; 07.877.580/001-11, Instituto Meviro, AGNOR; 07.317.459/002-02, Jarjour Veiculos E Petroleo Ltda, AGNOR; 07.761.354/001-68, JI Comercial De Alimentos E Polpa De Frutas Ltda, AGTAG; 08.129.240/001-92, Jose Erismar Rodrigues Da Silva 2 Ltda, AGGAM; 08.037.450/001-99, Laio Da Silva Cipriano 087.***.***.39, AGBAN; 07.688.444/001-00, Lalunah LI Comercio De Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.667.570/001-90, Laudair Ferreira De Ázara-Me, AGNOR; 07.944.630/001-72, Legal Lab Solucoes De Tecnologia Da Informacao Eireli, AGNOR; 07.838.632/001-90, Lemos Serviços Administrativos Eireli - Me, AGNOR; 07.951.444/001-04, Lm3 Panificadora E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.741.461/001-48, Lorefericaria Fabr. E Com. De Joias E Pedras Preciosas _ Eireli, AGNOR; 07.921.648/001-38, Lube Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.752.889/001-69, Luis Gustavo De Araujo Maciel Me, AGCEI; 07.673.890/001-03, M.A.De Almeida Brinquedos E Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.838.458/001-30, Macosa Comercio De Alimentos Eireli - Me, AGNOR; 07.848.293/001-93, Magna Alves Da Cruz 002.***.***.99, AGBAN; 07.966.269/001-49, Maiora Comercio Varejista De Cosmetics Ltda, AGNOR; 07.755.135/002-23, Manlog Transportes Ltda, AGNOR; 07.752.145/001-08, Mara Taddei Serviços De Marketing Ltda, AGNOR; 07.540.125/005-03, Marbo Agricola Ltda, AGPLA; 07.523.152/001-00, Martin Meireles Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 08.034.488/001-82, Medeiros Engenharia E Construcoes Civil Eireli, AGNOR; 08.009.641/001-78, Miam Cosmetics Ltda, AGNOR; 07.988.926/001-40, Michelle Vargas Range l 09.***.***.716, AGSIA; 07.444.507/001-74, Microcache Distribuidora De Equip. De Inf. E Seg. Eletronica Ltda-Me, AGTAG; 07.437.154/001-59, Ms Soluções Controle Eletronicos Eireli Me, AGNOR; 07.540.214/004-60, Nativa Agricola Ltda, AGPLA; 07.641.570/001-93, Nicole Balbino Matos Me, AGTAG; 07.488.899/002-63, Noki Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.460.828/001-57, Noroeste Representacao De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.565.919/001-14, Nova Paris Comercio E Importacao De Bijuterias E Presentes Ltda, AGNOR; 07.744.708/001-41, Nova Transportes E Loc De Veiculos Eireli Me, AGNOR; 07.391.124/001-83, Oliveira & Pedroso Assessoria Empresarial E Sindical Ltda, AGBRA; 07.617.824/001-04, Pamela Carolina Soto Rubio 62027255168, AGSIA; 07.527.669/002-04, Pao Dourado Industria E Comercio De Produtos De Panificacao Ltda, AGSIA; 07.535.744/001-55, Park Way Servicos De Buffet Infantil Ltda Me, AGTAG; 07.862.844/001-08, Patricia Da Rocha Souza 042.***.***.74, AGSIA; 08.047.806/001-54, Plant Commoditíeis Agricola Ltda, AGNOR;

07.769.979/001-69, Playbar Producao E Eventos Eireli Me, AGSIA; 07.313.603/001-24, Poligrama Urbanizacao E Obras Ltda, AGBAN; 08.048.126/002-00, Qualimetal Aco Inoxidavel Ltda., AGNOR; 08.055.387/001-59, Rdd Ecommerce De Vinhos Ltda, AGNOR; 07.590.914/001-68, Restaurante Pecorino Ltda Epp, AGNOR; 07.546.846/001-49, Rfp Comercio De Calcados Eireli Me, AGNOR; 07.960.312/001-08, Ricardo Pedroza Martirena - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.466.824/001-09, Risotti Doro Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.874.662/001-96, Rosileia Maria Soares Costa 305.***.***.87, AGTAG; 07.715.629/001-21, S2 Solutions Consultoria Ltda, AGNOR; 07.809.267/001-22, Santa Clara Participações Ltda, AGNOR; 07.380.201/001-18, Soberano Armario E Bazar Eireli Me, AGNOR; 07.913.702/001-00, Solentech-Solution, Engineer. & Tec.-Pesq. Des. Ind. E Com. De Ti Ltda, AGTAG; 07.878.575/001-71, Solution Paper Brands Fabricacao De Produtos De Papel Ltda, AGTAG; 07.715.019/001-64, Sterna Linhas Aereas Ltda, AGNOR; 07.332.481/001-15, Support Corretora De Seguros Ltda Epp, AGBRA; 07.391.933/001-68, Taveira Comercial De Joias Ltda Epp, AGBRA; 08.065.738/001-46, Thais Da Silva Gomes 126.***.***.98, AGNOR; 08.027.732/001-07, Tn Producoes E Eventos, AGNOR; 07.934.545/001-35, Tosta Muniz Apoio A Condominios Ltda, AGTAG; 08.128.483/001-86, Trevo Raro Bebidas E Especiarias Ltda, AGNOR; 07.589.368/001-15, Vilma Divina De Sousa Naves Silva Serviço De Coffe Break Me, AGBRA; 07.787.877/001-00, Vitis Vinhos Eireli, AGNOR; 07.794.026/001-68, Viviane Santos De Rezende 787.***.***.15, AGBAN; 07.667.798/002-70, Wireless Comm Services Ltda, AGEMP;

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 83240086/2022

Extrato do Protocolo de Intenções nº 83240086/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal - SEJUS e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. Processo: 00400-00048684/2021-88. Objeto: "Instituir normativo representando a assunção de compromisso e recomendações pelos órgãos envolvidos no sentido de concretizar a política de cotas raciais.". Vigência: O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data assinatura. Data da assinatura: 30/03/2022. Por, MARCELA PASSAMANI - Secretária de Estado de Justiça e Cidadania, e, JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente da CODEPLAN. Testemunhas: Para SEJUS, JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, e para a CODEPLAN, FILIPE PENA MALVAR. Resolução Normativo: 174/2022 - Sessão no.: 1764a. Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada/DICOL - DATA: 07/04/2022 - Link: https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Resolucao_N_174-2022-Politica_Cotas_Raciais.pdf

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Serrinha. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Serrinha e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 29/03/2022 à 28/03/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Alexandro dos Reis Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha. Processo 041.000.283/2022. BRUNA GOMES DE ARAÚJO, Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 10/2022 (*)

Contratada: Bureau Bsb Gráfica Digital Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual nas dependências do BRB. Vigência: 22/04/2022 à 21/04/2023. Valor Total: R\$ 3.698.757,13. Gestor: Evelyn Sousa Martins Costa Luz. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Celio Aureliano e Silva. Processo 1.471/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, página 41.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Objeto: registro de preços visando o fornecimento e instalação de condicionadores de ar para as dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 19/05/2022, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 219/2022.

MATHEUS T. PENNA
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42.623/2020

Processo: 04001-0000000759/2021-85. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; MAXICOR CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 18/12/2020. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s) e 12 (doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:18/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JÚNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JOUBERT ARIEL PEREIRA MOSQUERA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.044/2021

Processo: 04001-0000000300/2021-81. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, MOV CLINICA - REDE DE SAÚDE LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0261, DATADO DE: 19/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JÚNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: FARANIO PEREIRA DE SOUSA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45.079/2021

Processo: 04001-0000000438/2021-81. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INCORDIS - INST. DE CARD. E ANGIOLOGIA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0273, DATADO DE: 20/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:26/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente e pela CONTRATADA: IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46.186/2021

Processo: 04001-0000000781/2021-25. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, HOSPITAL DE OLHOS SOBRADINHO SALUTE LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0272, DATADO DE: 20/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:16/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JÚNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ROGERIO DE SOUZA FURTADO, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000140/2021-71. Interessado: DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS EIRELI, CNPJ 00.102.285/0001-71. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 83.589,24 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 25 de abril de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000217/2021-11. Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA., CNPJ 01.273.401/0001-88. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 29.802,83 (vinte e nove mil oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 25 de abril de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000245/2022-19. Interessado: ORTO SUL - CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA., CNPJ 26.428.185/0001-23. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de 15.613,53 (quinze mil seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 25 de abril de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000278/2021-70. Interessado: IOSS - INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA., CNPJ 08.644.642/0001-35. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 17.036,94 (dezessete mil trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 25 de abril de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, processo 00060-00254206/2021-77, cujo objeto é o convênio em PD&I tem por objeto o desenvolvimento de um novo processo mobilizador, por meio da oferta de supervisão clínico-institucional às equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Distrito Federal (DF), que se configura como inovação no campo da saúde mental com potencial para a qualificação da atenção em saúde mental, álcool e outras drogas na perspectiva de promover a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, considerando o contexto e os impactos relacionados à pandemia de Covid-19, reconhecida em favor da empresa Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) - CNPJ 02.385.669/0001-74 no montante de R\$ 770.933,33 (setecentos e setenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Assim, com fundamento legal no caput do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 25 de abril de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021H

Processo: 00060-00221321/2021-65. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 374/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 374/2021H. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROSPER

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.711,1700. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa IGOR MOREIRA BRAGA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02714

Processo: 00060-00138110/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVOLOCUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 140 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000428/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001308. VALOR: R\$ 27.962,88 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02715

Processo: 00060-00144686/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 08.145.933/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COENZIMA Q10 300 MG CÁPSULA (MANIPULADO), L-GLUTAMINA 3G + L-TAURINA 200MG SACHE (MANIPULADO), L-ARGININA CAPSULA 1G (MANIPULADO), CREATINA MONOIDRATADO 3G SACHE (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000193/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001390. VALOR: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 10 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02716

Processo: 00060-00138014/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000428/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001303. VALOR: R\$ 1.389,60 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02717

Processo: 00060-00145286/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO SACA BROCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001391. VALOR: R\$ 5.022,00 (cinco mil vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02721

Processo: 00060-00132904/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DADB REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 12.980.808/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, TENSÃO 1,5 V, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2021-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001267. VALOR: R\$ 7.786,80 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 15 dias. Data do Empenho: 29/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03185

Processo: 00060-00155223/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 23.596.733/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001472. VALOR: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03522

Processo: 00060-00186617/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001729. VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03523

Processo: 00060-00185128/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001719. VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03524

Processo: 00060-00179949/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EMPRESA INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA - EPP. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000415/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001660. VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03525

Processo: 00060-00176389/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001637. VALOR: R\$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03527

Processo: 00060-00176543/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001639. VALOR: R\$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03534

Processo: 00060-00176298/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000089/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001872 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001636. VALOR: R\$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03535

Processo: 00060-00173476/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ZOLEDRONICO SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/100ML FRASCO OU BOLSA 100ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001606. VALOR: R\$ 47.128,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03536

Processo: 00060-00172973/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001604. VALOR: R\$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03537

Processo: 00060-00164399/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001543. VALOR: R\$ 37.922,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03538

Processo: 00060-00173628/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001607. VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03539

Processo: 00060-00173628/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001607. VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03540

Processo: 00060-00168933/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA COM 1 PORÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000181/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001563. VALOR: R\$ 558,57 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03541

Processo: 00060-00182328/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, 14 FR e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000250/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001681. VALOR: R\$ 1.469,31 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03543

Processo: 00060-00182385/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001682. VALOR: R\$ 172,25 (cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03544

Processo: 00060-00182385/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001682. VALOR: R\$ 55,25 (cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03546

Processo: 00060-00176134/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000049/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001632. VALOR: R\$ 4.993,96 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03547

Processo: 00060-00176134/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000049/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001632. VALOR: R\$ 35.270,84 (trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03548

Processo: 00060-00175456/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. CNPJ Nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000125/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001626. VALOR: R\$ 9.787,50 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03549

Processo: 00060-00168986/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 38.049.999/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000029/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001566. VALOR: R\$ 1.162,98 (um mil cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03550

Processo: 00060-00164640/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOTRETINOINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001546. VALOR: R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03553

Processo: 00060-00174560/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ + PASTA, CONJUNTO COMPLETO, LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO C/ DIÂMETROS SORTIDOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001619. VALOR: R\$ 2.301,67 (dois mil trezentos e um reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03554

Processo: 00060-00182007/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001677. VALOR: R\$ 24.998,40 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03556

Processo: 00060-00170825/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000060/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001587. VALOR: R\$ 1.567,57 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03557

Processo: 00060-00170825/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000060/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001587. VALOR: R\$ 187,43 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03560

Processo: 00060-00181444/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001668. VALOR: R\$ 2.664,90 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03561

Processo: 00060-00171677/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000379/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001597. VALOR: R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03562

Processo: 00060-00171393/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001596. VALOR: R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03564

Processo: 00060-00171393/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001596. VALOR: R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03565

Processo: 00060-00183214/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001689. VALOR: R\$ 1.618,50 (um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03566

Processo: 00060-00182119/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000268/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001678. VALOR: R\$ 435,38 (quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03568

Processo: 00060-00166977/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG, OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000065/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001558. VALOR: R\$ 5.008,44 (cinco mil oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 10 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03569

Processo: 00060-00178773/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001651. VALOR: R\$ 177.828,64 (cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03572

Processo: 00060-00178773/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001651. VALOR: R\$ 102.620,48 (cento e dois mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03573

Processo: 00060-00179152/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001652. VALOR: R\$ 86.275,00 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03576

Processo: 00060-00179152/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001890 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-22/AFM001652. VALOR: R\$ 107.485,00 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03577

Processo: 00060-00178616/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001649. VALOR: R\$ 11.768,28 (onze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03581

Processo: 00060-00176641/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000361/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001643. VALOR: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03582

Processo: 00060-00169159/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 08, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000384/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001567. VALOR: R\$ 299,75 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03583

Processo: 00060-00168339/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001560. VALOR: R\$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03584

Processo: 00060-00168339/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001560. VALOR: R\$ 94.752,00 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03585

Processo: 00060-00172613/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000061/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001601. VALOR: R\$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03588

Processo: 00060-00166082/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML (2%) + 0,01 MG/ML (1:100.000) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001555. VALOR: R\$ 14.164,40 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03589

Processo: 00060-00165545/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000152/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001551. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03647

Processo: 00060-00183864/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001698. VALOR: R\$ 76.036,20 (setenta e seis mil trinta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03648

Processo: 00060-00183732/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 273/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001694. VALOR: R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03649

Processo: 00060-00182241/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001679. VALOR: R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03650

Processo: 00060-00179394/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE Na, K, Ca) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 379/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001892e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001654. VALOR: R\$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03651

Processo: 00060-00179341/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001653. VALOR: R\$ 86.203,00 (oitenta e seis mil duzentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03652
Processo: 00060-00179341/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001653. VALOR: R\$ 48.127,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03653
Processo: 00060-00175146/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAINA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001623. VALOR: R\$ 1.813,04 (um mil oitocentos e treze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03654
Processo: 00060-00173852/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 374/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001608. VALOR: R\$ 75.238,80 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03655
Processo: 00060-00172787/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001603. VALOR: R\$ 127.947,60 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03656
Processo: 00060-00171520/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001598. VALOR: R\$ 325.665,27 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03658
Processo: 00060-00169360/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODONTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA. Unidade de fornecimento: caixa com 120 pontas. Unidade de estoque: Caixa, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001801 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001570. VALOR: R\$ 646,72 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de

dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00073672/2022-34	DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS	R\$ 58.049,28
TOTAL		R\$ 58.049,28

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 374/2021 - UASG 926119
O PREGOEIRO DA CENTRAL DE COMPRAS/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: item 11 (R\$ 105,00), item 12 (R\$ 105,00). O item 12 restou deserto e foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 4.922.505,00.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 33/2022 - UASG 926119
O PREGOEIRO DA CENTRAL DE COMPRAS/SUAG, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.426.484/0001-23: item 20 (R\$ 0,30), item 21 (R\$ 0,30), item 22 (R\$ 0,11), item 23 (R\$ 0,11), item 24 (R\$ 0,30), item 25 (R\$ 0,30), item 26 (R\$ 0,30), item 27 (R\$ 0,30), item 28 (R\$ 0,30), item 29 (R\$ 0,29), item 30 (R\$ 0,29), item 34 (R\$ 0,30); ASTRA CIENTIFICA EIRELI - CNPJ: 05.431.736/0001-38: item 17 (R\$ 0,39), item 18 (R\$ 0,42), item 36 (R\$ 0,16), item 37 (R\$ 0,16); MALVAGLIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 16.643.051/0001-71: item 01 (R\$ 1,75), item 02 (R\$ 1,75), item 03 (R\$ 1,75), item 04 (R\$ 1,75), item 06 (R\$ 1,75), item 07 (R\$ 1,75), item 08 (R\$ 1,7450), item 09 (R\$ 1,75), item 10 (R\$ 1,75), item 11 (R\$ 1,75), item 12 (R\$ 1,75), item 13 (R\$ 0,39), item 14 (R\$ 0,39), item 15 (R\$ 0,39), item 16 (R\$ 0,39); M. MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70: item 05 (R\$ 1,7820), item 19 (R\$ 0,43); CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS - CNPJ: 61.418.042/0001-31: item 31 (R\$ 18,26), item 32 (R\$ 18,26), item 33 (R\$ 18,26). Os itens 21, 23, 26, 28 e 30 restaram fracassados, o item 35 restou deserto e os itens 21, 23, 26, 28 e 30 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.983.322,9910.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 56/2022 - UASG 926119
O PREGOEIRO DA CENTRAL DE COMPRAS/SUAG, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): MDL SOUZA COMERCIO EIRELI - CNPJ: 36.813.448/0001-71: item 17 (R\$ 4,00); LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 63.067.904/0005-88; item 01 (R\$ 7.317,18), item 02 (R\$ 1.013,06), item 03 (R\$ 148,49), item 04 (R\$ 1.896,60), item 05 (R\$ 1.000,00), item 06 (R\$ 1.000,00), item 07 (R\$ 5.000,00), item 08 (R\$ 5.000,00), item 09 (R\$ 221,94), item 10 (R\$ 1.000,00), item 12 (R\$ 615,00), item 13 (R\$ 894,13), item 14 (R\$ 1.842,77), item 15 (R\$ 500,49), item 16 (R\$ 500,49). Os itens 06, 08 e 11 restaram fracassados, o item 16 restou deserto e os itens 06, 08 e 16 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 911.384,1600.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 63/2022 - UASG 926119
O PREGOEIRO DA CENTRAL DE COMPRAS/SUAG, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 16.731.837/0001-40: item 02 (R\$ 14,90). O item 01 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 11.920,00.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAIS DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentarem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA imposta, decorrente de autuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo 00060-00465981/2021-56, Firma: ZARUR E JUNIOR LANCHES LTDA (CEARÁ CARNE DE SOL), AIP nº 2155/2021; Processo 00060-00334423/2021-40, Firma: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MELO – ME (MINAS PÃO), AIP nº 1848/2021; Processo 00060-00390117/2021-93, Firma: R E V PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VENUE 61), AIP nº 1861/2021; Processo 00060-00187923/2021-86, Firma: PEIXARIA AQUÁRIOS EIRELI ME, AIP nº 1860/2021; Processo 00060-00317782/2021-32, Firma: CRC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICAS EIRELI ME (ÓPTICAS DINIZ), AIP nº 1852/2021; Processo 00060-00147385/2021-97, Firma: J. DA SILVA BAR (BAR MIRASSOL), AIP nº 1340/2021; Processo 00060-00187889/2021-40, Firma: ACADEMIA DE NATAÇÃO ÁGUA VIDA LTDA, AIP nº 1854/2021; Processo 00060-00113554/2021-95, Firma: ARCONS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A (MACDONALD'S), AIP nº 1325/2021; Processo 00060-00120197/2021-11, Firma: LANCHONETE E RESTAURANTE TAVARES LTDA, AIP nº 1318/2021; Processo 00060-00116336/2021-11, Firma: LMP - PIZZARIA E LANCHONETE LTDA-ME, AIP nº 1285/2021; Processo 00060-00185360/2021-91, Firma: EDILENE BORGES TEIXEIRA 008.549.251-55 (CABELO E CIA), AIP nº 1853/2021; Processo 00060-00231540/2021-52, Firma: FELIPPE DANZIGER DE FREITAS COMÉRCIO DE BEBIDAS (FB DISTRIBUIDORA), AIP nº 2107/2021; Processo 00060-00331634/2021-21, Firma: CARNEIRO & GALENO ACADEMIA LTDA (ACADEMIA INOVE), AIP nº 2104/2021; Processo 00060-00373891/2021-30, Firma: ESCOLA E CRECHE CONQUISTAR LTDA, AIP nº 1878/2021; Processo 00060-00513088/2020-63, Firma: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA (PÃO DOURADO), AIP nº 1033/2021; Processo 00060-00490920/2020-46, Firma: CONDOMÍNIO DO CENTRO CLÍNICO SUL, AIP nº 1039/2021; Processo 00060-00455169/2020-31, Firma: M.L.DE SOUZA PRAXEDES COM.DE PROD. DE PANIFICACAO & SACOLÃO EIRELI ME (SACOLÃO NOBRE), AIP nº 1044/2021; Processo 00060-00323509/2021-47, Firma: MARIANA CASA E CONSTRUÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA EIRELI, AIP nº 2098/2021; Processo 00060-00409202/2020-51, Firma: SUPERMERCADO E SACOLÃO VILA'S EIRELI (NOSSO HORTIFRUTI), AIP nº 1046/2021; Processo 00060-00541448/2020-17, Firma: INSTITUTO HONÓRIO DE ODONTOLOGIA LTDA (UNIQUE ODONTOLOGIA), AIP nº 1113/2021; Processo 00060-00323478/2021-24, Firma: JUNIOR OLIVEIRA SERVIÇOS DE BARBEARIA LTDA, AIP nº 2097/2021; Processo 00060-00012250/2021-10, Firma: CENTRO CLÍNICO CDC EIRELI EPP, AIP nº 1136/2021; Processo 00060-00399413/2021-50, Firma: SF3 DROGARIA LTDA (FORTFARMA), AIP nº 2096/2021; Processo 00060-00398890/2021-06, Firma: CENTRO CLÍNICO E ECOGRÁFICO DE SOBRADINHO LTDA (RH SOLUÇÕES), AIP nº 2091/2021; Processo 00060-00393908/2021-75, Firma: LOTERIA E LOCADORA PLANALTIMA LTDA (LOTÉRIA MAPA DA MINA), AIP nº 2084/2021; Processo 00060-00356233/2021-83, Firma: C.B.A COMERCIAL E FRACIONAMENTO BRASILEIRO DE ALIMENTOS LTDA (+SABOR BRASILEIRO), AIP nº 2082/2021; Processo 00060-00430485/2020-09, Firma: LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A (SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA), AIP nº 932/2021; Processo 00060-00382096/2021-32, Firma: C & S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO REAL), AIP nº 2081/2021; Processo 00060-00512392/2020-93, Firma: TAHSINA NESSA (SACOLÃO BANGLADESH), AIP nº 927/2021; Processo 00060-00335720/2021-11, Firma: JULIANA SOARES RODRIGUES (J A COMERCIAL), AIP nº 2079/2021; Processo 00060-00460631/2020-12, Firma: L&F SERVICOS DE ULTRASOM LTDA (WF ECOGRAFIAS), AIP nº 931/2021; Processo 00060-00382190/2020-19, Firma: GILSON DE OLIVIERA MOTA (BAR DO PEIXE), AIP nº 617/2021; Processo 00060-00371846/2021-41, Firma: ECO-SAUDE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP, AIP nº 1881/2021; Processo 00060-00372053/2021-49, Firma: DROGARIA SIMÕES LTDA ME (DROGARIA SALUTE VIDA), AIP nº 1882/2021; Processo 00060-00371952/2021-24, Firma: DROGARIA NG CRUZEIRO LTDA (DROGARIA SOBRADINHO II), AIP nº 1884/2021; Processo 00060-00509901/2020-09, Firma: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA (DROGARIA SANTA MARTA), AIP nº 922/2021; Processo 00060-00372271/2021-83, Firma: ACADEMIA SOBRADINHO I LTDA (EVOLVE GYMBOX), AIP nº 1886/2021; Processo 00060-00519142/2020-84, Firma: A. M. TABORDA LATICÍNEOS EIRELI (PÃO DE QUEJO BRASÍLIA), AIP nº 1029/2021; Processo 00060-00492040/2020-12, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMAOS LUCIANO EIRELI (3 IRMÃOS SUPERMERCADO), AIP nº 805/2021; Processo 00060-00296234/2021-61, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S.A. (DROGARIA PACHECO), AIP nº 1898/2021; Processo 00060-00418130/2020-33, Firma: FRATELLI PANIFICADORA LTDA ME, AIP nº 803/2021; Processo 00060-00160270/2021-98, Firma: COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO LTDA ME (HIDRO

ELÉTRICA JR), AIP nº 1467/2021; Processo 00060-00417743/2020-53, Firma: ESPAÇO CHRISTINE MONIZE MANICURE E PEDICURE EIRELI, AIP nº 804/2021; Processo 00060-00321614/2020-61, Firma: DROGARIA CLAUDIANA LTDA ME (DROGARIA SOCIAL), AIP nº 679/2021; Processo 00060-00397558/2020-35, Firma: COMERCIAL FERRAGENS BORGES FERREIRA LTDA (VISÃO FERREGENS), AIP nº 687/2021; Processo 00060-00394050/2020-85, Firma: CHRISCON CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI, AIP nº 688/2021; Processo 00060-00150458/2021-28, Firma: SÃO VICENTE ARTIGOS DE ÓTICA EIRELI (ÓTICA SÃO VICENTE), AIP nº 1465/2021; Processo 00060-00405243/2020-79, Firma: CASA DE MÓVEIS PARANOÁ LTDA EPP, AIP nº 930/2021; Processo 00060-00160252/2021-14, Firma: MARIA DAS GRAÇAS DE ALBERGARIA SILVA ME (CASA DA RAÇÃO BURITIS), AIP nº 1464/2021; Processo 00060-00323503/2020-99, Firma: LINAURA RODRIGUES FERREIRA GUERRA (SUPERMERCADO RODRIGUES), AIP nº 701/2021; Processo 00060-00212266/2021-12, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS MJZ EIRELI (SUPERMERCADO BISTECÃO), AIP nº 1419/2021; Processo 00060-00391814/2020-81, Firma: FREEDOM MOTORS LTDA, AIP nº 703/2021; Processo 00060-00462321/2020-32, Firma: OTICA E RELOJOARIA VAZ LTDA EPP (ÓTICA INTERNACIONAL), AIP nº 934/2021; Processo 00060-00204955/2021-53, Firma: ÁGUAS CLARAS PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA LTDA ME (PALADAR PÃES E DELÍCIAS), AIP nº 1423/2021; Processo 00060-00087964/2021-73, Firma: ELENIRA DE SOUZA MAXIMIANO (THE FOOD LAB), AIP nº 1413/2021; Processo 00060-00017068/2021-47, Firma: CLÍNICA J. LIMA EIRELI (CLÍNICA MEDICMAIS), AIP nº 1120/2021; Processo 00060-00052630/2021-89, Firma: MAIA E TAVARES LTDA (MANGAI), AIP nº 1341/2021; Processo 00060-00080042/2021-35, Firma: OTTELO STEAK GRILL LTDA-ME, AIP nº 1244/2021; Processo 00060-00159883/2021-82, Firma: DROGARIA ROSÁRIO S.A., AIP nº 1399/2021; Processo 00060-00149789/2021-15, Firma: DROGARIA METRÓPOLE LTDA, AIP nº 1396/2021; Processo 00060-00080820/2021-96, Firma: ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO DF (APCEF/DF), AIP nº 1258/2021; Processo 00060-00157099/2021-30, Firma: RAIA DROGASIL S.A., AIP nº 1394/2021; Processo 00060-00004737/2021-11, Firma: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, AIP nº 1057/2021; Processo 00060-00542578/2020-77, Firma: RAIA DROGASIL S/A, AIP nº 1008/2021; Processo 00060-00324847/2021-04, Firma: ANDREA M. K. AGUIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ODONTOMAXX), AIP nº 1781/2021; Processo 00060-00519837/2020-66, Firma: DROGARIA SAVASSI LTDA, AIP nº 1037/2021; Processo 00060-00467567/2020-09, Firma: ADV ESPORTE SAUDE LTDA (SMART FIT IV), AIP nº 918/2021; Processo 00060-00185878/2021-25, Firma: W. E. G. FERREIRA SUPERMERCADO (SUPERMERCADO PANELA CHEIA), AIP nº 1544/2021; Processo 00060-00449303/2020-65, Firma: QUIOSQUE VOO LIVRE LTDA, AIP nº 1032/2021; Processo 00060-00136136/2021-76, Firma: SUPERMERCADO ÁGUA EIRELI-ME, AIP nº 1542/2021; Processo 00060-00184971/2021-12, Firma: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, AIP nº 1531/2021; Processo 00060-00445804/2020-72, Firma: LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., AIP nº 855/2021; Processo 00060-00494638/2020-38, Firma: CONSTRUNET MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, AIP nº 834/2021; Processo 00060-00164772/2021-98, Firma: COMÉRCIO DE CARNES DOURADOS LTDA (DOURADO'S CARNES), AIP nº 1487/2021; Processo 00060-00089672/2020-94, Firma: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA, AIP nº 820/2021; Processo 00060-00185861/2021-78, Firma: N&J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO DICAZA), AIP nº 1484/2021; Processo 00060-00160201/2021-84, Firma: S.E.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (POLO FRIOS ALIMENTOS), AIP nº 1483/2021; Processo 00060-00506815/2020-36, Firma: PEIXOTO & SOUSA LTDA ME, AIP nº 816/2021; Processo 00060-00173914/2021-16, Firma: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA (DROGARIA SANTA MARTA), AIP nº 1481/2021; Processo 00060-00409632/2020-73, Firma: MANOEL V. DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS (LOJÃO DOS CALÇADOS), AIP nº 764/2021; Processo 00060-00533544/2020-91, Firma: AZO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, AIP nº 997/2021; Processo 00060-00550850/2020-92, Firma: UNIVERSAL RESTAURANTE LTDA ME (UNIVERSAL DINNER), AIP nº 1117/2021; Processo 00060-00487045/2020-15, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS E CARNES SO BOI EIRELI (CASA DE CARNES SO BOI), AIP nº 777/2021; Processo 00060-00396723/2020-31, Firma: JJ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (DROGARIA MAIA), AIP nº 825/2021; Processo 00060-00032045/2021-62, Firma: GNZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (FRANS CAFE), AIP nº 1101/2021; Processo 00060-00487089/2020-45, Firma: SATELITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BSB ALIMENTOS), AIP nº 832/2021; Processo 00060-00425465/2020-16, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS AMG LTDA (SUPERMERCADO QUIBOM), AIP nº 839/2021; Processo 00060-00038901/2021-93, Firma: MDF MOVEIS LTDA (STAR MÓVEIS), AIP nº 1159/2021; Processo 00060-00051774/2021-18, Firma: SPETOS BAR 311 EIRELI, AIP nº 1158/2021; Processo 00060-00162174/2021-84, Firma: MERCADO WIN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, AIP nº 1171/2021; Processo 00060-00389599/2021-39, Firma: DROGARIA ALAMEDA LTDA (DROGA FUJI), AIP nº 1901/2021; Processo 00060-00207900/2021-03, Firma: GTO COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES E CALÇADOS LTDA (FREE CENTER), AIP nº 1624/2021; Processo 00060-00209865/2021-59, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS M.F.A.S LTDA (REAL SUPERMERCADO), AIP nº 1604/2021; Processo 00060-00210198/2021-57, Firma: CR 2 - COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (BURI TINTAS), AIP nº 1686/2021; Processo 00060-00274944/2021-31, Firma: STUDIO Z

CABELEIREIROS LTDA, AIP nº 1590/2021; Processo 00060-00274975/2021-91, Firma: MELO'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (DO NORTE), AIP nº 1606/2021; Processo 00060-00294652/2021-14, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS ARMAZÉM DO GERALDO EIRELI (ARMAZÉM DO GERALDO), AIP nº 1633/2021; Processo 00060-00312885/2021-14, Firma: ESTER SANTOS VIANA PORTELA COMÉRCIO-ME (SHOPPING DA CASA), AIP nº 1610/2021; Processo 00060-00297834/2021-47, Firma: RAIÁ DROGASIL S/A, AIP nº 1609/2021; Processo 00060-00334639/2021-13, Firma: BMS - ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI ME (ESTACAO FITNESS), AIP nº 1849/2021; Processo 00060-00376777/2021-61, Firma: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB TOYOTA EIRELI (CFC AB TOYOTA), AIP nº 1845/2021; Processo 00060-00486521/2020-81, Firma: LZ BEBIDAS E PETISCARIA EIRELI (EMPORIUM DO ZIEL), AIP nº 1799/2021; Processo 00060-00350111/2021-83, Firma: KELLY JAQUELINE DA SILVA BARROS 93723717187 (TOCO'S RESTAURANTE), AIP nº 1794/2021; Processo 00060-00361333/2021-21, Firma: UNIÃO FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, AIP nº 1790/2021; Processo 00060-00177882/2021-10, Firma: DROGARIA ROSÁRIO S.A., AIP nº 1469/2021; Processo 00060-00198924/2021-56, Firma: NIC DROGARIA LTDA-ME (DROGAGIL), AIP nº 1680/2021; Processo 00060-00189876/2021-13, Firma: COTA MIL IATE CLUBE, AIP nº 1599/2021; Processo 00060-00160572/2021-66, Firma: ATACADÃO MEGA FARMA DROGARIA EIRELI (ATACADÃO MEGA FARMA), AIP nº 1583/2021; Processo 00060-00187956/2021-26, Firma: SEIBT - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA ULLFARMA), AIP nº 1625/2021; Processo 00060-00138797/2021-36, Firma: SUPERMERCADO KI LEGAL EIRELI (SUPER KI LEGAL), AIP nº 1222/2021; Processo 00060-00131859/2021-89, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA DEUS EXISTE LTDA (DROGARIA SALVIANO), AIP nº 1224/2021; Processo 00060-00136186/2021-53, Firma: BELLA PÃES & PIZZAS LTDA, AIP nº 1225/2021; Processo 00060-00138810/2021-57, Firma: F J PAPELARIA LTDA ME (PINTE E BORDE), AIP nº 1228/2021; Processo 00060-00138842/2021-52, Firma: AGROPECUARIA DA FEIRA LTDA, AIP nº 1230/2021; Processo 00060-00131983/2021-44, Firma: A & C MERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (DIRETORIA), AIP nº 1233/2021; Processo 00060-00129719/2021-41, Firma: SALGADO & SOARES COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (CHILLI BEANS), AIP nº 1236/2021; Processo 00060-00081737/2021-34, Firma: RESTAURANTE E LANCHONETE LENDÁRIO LTDA (SANDUBAR), AIP nº 1241/2021; Processo 00060-00129675/2021-59, Firma: RS FARMÁCIA MAGISTRAL LTDA (PHARMAPELE-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO), AIP nº 1245/2021; Processo 00060-00129760/2021-17, Firma: YGAR COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ÓPTICA EIRELI (ÓTICA POSITIVA), AIP nº 1247/2021; Processo 00060-00129794/2021-10, Firma: ÓTICA NOSSO OLHAR LTDA (ÓTICA MERCADÃO DOS ÓCULOS), AIP nº 1248/2021; Processo 00060-00138830/2021-28, Firma: M SILVA E JACOBINO COMÉRCIO DE LENTES LTDA (ÓTICAS SIMONE), AIP nº 1231/2021; Processo 00060-00135539/2021-06, Firma: CLEOMAR MENDONÇA OLIVEIRA (CASA DAS ALIANÇAS), AIP nº 1278/2021; Processo 00060-00131224/2021-81, Firma: A E AIRES PRODUTOS NATURAIS (1001 GRÃOS), AIP nº 1281/2021; Processo 00060-00131562/2021-13, Firma: A C DE LIMA MERCADO ME (MERCADO IPANEMA), AIP nº 1282/2021; Processo 00060-00131466/2021-75, Firma: DROGARIA E SILVA EIRELI, AIP nº 1283/2021; Processo 00060-00135617/2021-64, Firma: ACADEMIA MULTE FORMA ESPAÇO FITNESS EIRELI (ACADEMIA ESPAÇO FITNESS), AIP nº 1284/2021; Processo 00060-00501768/2020-34, Firma: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA (ATACADÃO DIA A DIA), AIP nº 877/2021; Processo 00060-00471048/2020-37, Firma: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM (HOSPITAL DE CAMPANHIA DA PM), AIP nº 874/2021; Processo 00060-00409872/2020-78, Firma: DROGARIA ALAMEDA LTDA, AIP nº 899/2021; Processo 00060-00409048/2020-18, Firma: CLINICA W ODONTOLOGIA LTDA, AIP nº 872/2021; Processo 00060-00243410/2020-81, Firma: PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 262/2021; Processo 00060-00032667/2021-91, Firma: DROGARIA ALAMEDA LTDA (DROGAFUJI), AIP nº 1187/2021; Processo 00060-00014881/2021-65, Firma: DOCE SONHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CROASONHO), AIP nº 1196/2021; Processo 00060-00022915/2021-95, Firma: MARCOS ANTÔNIO GREGÓRIO SANTANA (ALHO CAPITAL), AIP nº 1250/2021; Processo 00060-00465607/2020-70, Firma: ASA SUL CAFETERIA E ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (BLACK PRIME), AIP nº 1149/2021; Processo 00060-00355484/2020-60, Firma: MERCADO ESTRELA - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (SUPERMERCADO CUIABANO), AIP nº 1151/2021; Processo 00060-00540755/2020-81, Firma: MERCEARIA E SACOLÃO SILVA SOUSA LTDA, AIP nº 1152/2021; Processo 00060-00467749/2020-71, Firma: MERCADO NOBRE LAR LTDA ME, AIP nº 900/2021; Processo 00060-00090216/2021-78, Firma: AUTO ESCOLA SARAH LTDA EPP, AIP nº 1327/2021; Processo 00060-00145433/2021-11, Firma: GA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (MERCADO DIVINO), AIP nº 1326/2021; Processo 00060-00129694/2021-85, Firma: GRÁFICA BSB COPIADORA EIRELI, AIP nº 1321/2021; Processo 00060-00131994/2021-24, Firma: LEONARDO DA SILVA GEBRIM ELÉTRICA (ELETROFASE), AIP nº 1317/2021; Processo 00060-00129642/2021-17, Firma: PANIFICADORA MIL DELÍCIAS BURITIS LTDA, AIP nº 1339/2021; Processo 00060-00021652/2021-05, Firma: GFCEB COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (GOODFELLAS CINEBAR), AIP nº 1254/2021; Processo 00060-00004677/2021-36, Firma: VFEC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA (DROGARIA GUARÁ), AIP nº 1262/2021; Processo 00060-00004710/2021-28, Firma: PULMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (SUPERMERCADO VEREDAS), AIP nº 1263/2021; Processo

00060-00022136/2018-94, Firma: GERVÁSIO VAZ DA SILVA JÚNIOR (CLÍNICA ODONTOLÓGICA PREMIER), AIP nº 1671/2021; Processo 00060-00086682/2021-59, Firma: WASHINGTON DA SILVA (RESTAURANTE BOTEÇO), AIP nº 1261/2021; Processo 00060-00079458/2021-19, Firma: PASSARELA LANCHES LTDA-ME (DELÍCIA BRASIL), AIP nº 1226/2021; Processo 00060-00085983/2021-65, Firma: MOVEIS MONTERREY LTDA (REDE MOBELLE), AIP nº 1229/2021; Processo 00060-00084184/2021-71, Firma: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE TAGUATINGA (ADET - ASSEMBLÉIA DE DEUS), AIP nº 1238/2021; Processo 00060-00094110/2021-43, Firma: K.B. DE BARROS (MUNDO DOS COLCHÕES), AIP nº 1243/2021; Processo 00060-00116534/2021-76, Firma: RAIÁ DROGASIL S/A, AIP nº 1275/2021; Processo 00060-00268189/2021-55, Firma: LARISSA PORTMANN PAPELARIA EIRELI (PAPELARIA AQUARELA), AIP nº 1685/2021; Processo 00060-00129777/2021-74, Firma: ELINETE DE BRITO ANDRADE ME (AQUI TEM PAPELARIA E VARIEDADES), AIP nº 1332/2021; Processo 00060-00090394/2021-07, Firma: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB ARAPOANGA LTDA (AUTO ESCOLA), AIP nº 1330/2021; Processo 00060-00082741/2021-10, Firma: DIVINO RESTAURANTE LTDA (POTIGUAR), AIP nº 1328/2021; Processo 00060-00127152/2021-78, Firma: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 215 NORTE, AIP nº 1406/2021; Processo 00060-00085958/2021-81, Firma: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, AIP nº 1407/2021; Processo 00060-00162282/2021-57, Firma: JOSIANE BARBOSA DE CARVALHO (CRISTAL BAR), AIP nº 1410/2021; Processo 00060-00162284/2021-46, Firma: KEILA CLÉCIO LOPES DE ALBUQUERQUE (SALÃO DE BELEZA KEILA COIFEUR), AIP nº 1412/2021; Processo 00060-00402603/2020-81, Firma: ACADEMIA MULTE FORMA FITNESS EIRELI ME (ACADEMIA ESPAÇO FITNESS), AIP nº 878/2021; Processo 00060-00543660/2020-30, Firma: RAIÁ DROGASIL S/A (DROGARIA DROGASIL), AIP nº 938/2021; Processo 00060-00427339/2020-98, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA LENCINA LTDA-ME (PANIFICADORA & CONFEITARIA LENCINA), AIP nº 879/2021; Processo 00060-00417349/2020-15, Firma: ATLÂNTIDA DECORAÇÃO LTDA (ATLÂNTIDA MOVEIS), AIP nº 881/2021; Processo 00060-00512560/2020-41, Firma: DROGARIA MVB LTDA (DROGANEMA), AIP nº 882/2021; Processo 00060-00512432/2020-05, Firma: DROGARIA ROSÁRIO S.A., AIP nº 885/2021; Processo 00060-00025930/2021-95, Firma: PORTAL FIT BOX ACADEMIA LTDA (PORTAL FIT BOX), AIP nº 1161/2021; Processo 00060-00066386/2021-31, Firma: MND COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME (MIQUÉIAS), AIP nº 1179/2021; Processo 00060-00066296/2021-41, Firma: FSA - COMÉRCIO DE CALDOS LTDA (POTIGUAR CALDOS), AIP nº 1180/2021; Processo 00060-00561960/2020-80, Firma: COSTA E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (RUBÃO DA CONSTRUÇÃO), AIP nº 1192/2021; Processo 00060-00187909/2021-82, Firma: F L S - MERCEARIA E SACOLÃO DO PARAÍBA LDA-ME (MERCADO E SACOLÃO DO PARAÍBA), AIP nº 1404/2021; Processo 00060-00171852/2021-08, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S/A (DROGARIA PACHECO), AIP nº 1378/2021; Processo 00060-00150529/2021-92, Firma: CRISLAYNE MUNIZ PINHEIRO, AIP nº 1357/2021; Processo 00060-00187709/2021-20, Firma: RAIÁ DROGASIL S/A (DROGASIL), AIP nº 1537/2021; Processo 00060-00183572/2021-34, Firma: RFC - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP (PEIXE NA REDE CONJUNTO NACIONAL), AIP nº 1547/2021; Processo 00060-00175851/2021-24, Firma: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS, AIP nº 1538/2021; Processo 00060-00131215/2021-91, Firma: LUCIENE ALBUQUERQUE DA PONTE (ARMARINHO E PAPELARIA SUELLEN), AIP nº 1556/2021; Processo 00060-00005290/2021-05, Firma: CENTRO CLÍNICO DENTH X RADIOLOGIA BUCAL LTDA-ME (RADIOLOGIA BUCAL), AIP nº 1524/2021; Processo 00060-00127643/2021-19, Firma: PONTO BOULEVARD BRASÍLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS (MANIA DE CHURRASCO PRIME STEAK HOUSE), AIP nº 1408/2021; Processo 00060-00038509/2020-47, Firma: DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP (DOMED), AIP nº 962/2021; Processo 00060-00537185/2020-41, Firma: GTO COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES E CALÇADOS LTDA (TESOURA DE OURO), AIP nº 961/2021; Processo 00060-00431902/2020-22, Firma: FRANCISCO DE S. GOMES JUNIOR MERCADO ME (MERCADO SIQUEIRA), AIP nº 880/2021; Processo 00060-00185452/2021-71, Firma: VANESSA CARDOSO (VANESSA CARDOSO MICROPIGMENTAÇÃO) - COIFFER FLOR DO DIA, AIP nº 1353/2021; Processo 00060-00176048/2021-15, Firma: DROGARIA ROSÁRIO S/A, AIP nº 1352/2021; Processo 00060-00116603/2021-41, Firma: DELAMÔNICA CONFEÇÕES EIRELI (LOJINHA DA CRIANÇA), AIP nº 1286/2021; Processo 00060-00116462/2021-67, Firma: ANGELUS COMÉRCIO DE PÃES EIRELI (LA CREME PANIFICADORA) - PÃO PREMIUM, AIP nº 1276/2021; Processo 00060-00555923/2020-32, Firma: VIS MERCATUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (BONACASA SUPERMERCADO), AIP nº 1014/2021; Processo 00060-00412456/2020-57, Firma: CASA DO ACABAMENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (COQUEIRO), AIP nº 1045/2021; Processo 00060-00033009/2021-16, Firma: ZILETI RESTAURANTE EIRELI (PECORINO BAR E TRATORIA), AIP nº 1553/2021; Processo 00060-00182778/2021-47, Firma: ARMAZÉM DA ROÇA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 1447/2021; Processo 00060-00173850/2021-45, Firma: NITROFIT ACADEMIA LTDA-ME, AIP nº 1445/2021; Processo 00060-00171429/2021-08, Firma: ADMINISTRADORA NEVES PRADO SOBRADINHO LTDA, AIP nº 1428/2021; Processo 00060-00160292/2021-58, Firma: JF MAGAZINE E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME (PAPELARIA ANDERSON, AIP nº 1446/2021; Processo 00060-00240939/2021-24, Firma: GOLFO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP

(CASA BRASILEIRA), AIP nº 1521/2021; Processo 00060-00238559/2021-20, Firma: CL SUPERMERCADO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO), AIP nº 1409/2021; Processo 00060-00229467/2021-59, Firma: RAIÁ DROGASIL S.A., AIP nº 1581/2021; Processo 00060-00221619/2021-75, Firma: J E VINHAL SOARES PET SHOP (CLINICAL PET'S), AIP nº 1514/2021; Processo 00060-00211581/2021-22, Firma: DROGARIA SAÚDE (TERG - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME), AIP nº 1523/2021; Processo 00060-00198687/2021-23, Firma: MARCUS VINÍCIUS AYRES SILVA EIRELI (ACADEMIA ATHENAS), AIP nº 1554/2021; Processo 00060-00561277/2020-42, Firma: BARZIIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AIP nº 1051/2021; Processo 00060-00138861/2021-89, Firma: MH COMÉRCIO DE ÓPTICA MOREIRA EIRELI (ÓTICAS CAROL), AIP nº 1337/2021; Processo 00060-00274566/2021-95, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS 2A 779DF LTDA (IRMÃOS CORAGEM), AIP nº 1518/2021; Processo 00060-00163358/2021-61, Firma: M DO SOCORRO LOPES ARAUJO (MERCADO BEM BOM), AIP nº 1509/2021; Processo 00060-00190329/2021-72, Firma: DROGARIA MORAIS LTDA-ME (DROGARIA MESTRE D'ARMAS), AIP nº 1515/2021; Processo 00060-00149470/2021-90, Firma: PANIFICADORA JOSPINA EIRELI, AIP nº 1506/2021; Processo 00060-00487283/2020-21, Firma: NCF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (CEIBOX), AIP nº 779/2021; Processo 00060-00449783/2020-64, Firma: COSTA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI (AÇOUGUE BOI GORDO), AIP nº 767/2021; Processo 00060-00449619/2020-57, Firma: ELSA MARIA DO CARVALHO (ARCO IRIS KIDS ROUPAS INFANTIS), AIP nº 766/2021; Processo 00060-00409644/2020-06, Firma: CHEIA DE CHARME COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, AIP nº 763/2021; Processo 00060-00440167/2020-48, Firma: DROGARIA SANTA SAÚDE EIRELI, AIP nº 775/2021; Processo 00060-00163302/2021-15, Firma: REINILSON RODRIGUES SANTANA (REI BARBEARIA), AIP nº 1307/2021; Processo 00060-00129692/2021-96, Firma: LÍQUIDO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI (BEBIDAS & CIA), AIP nº 1329/2021; Processo 00060-00138836/2021-03, Firma: MANDARIN COMÉRCIO DE PEIXES EIRELI (MANDARIN REEF), AIP nº 1331/2021; Processo 00060-00135583/2021-16, Firma: BERENICY DA CONCEIÇÃO ALVES DOS PASSOS ME (UTILIDADE DIVERSAS), AIP nº 1334/2021; Processo 00060-00138669/2021-92, Firma: AGM DINIZ ÓTICA LTDA EPP (ÓTICA DINIZ), AIP nº 1335/2021; Processo 00060-00160624/2021-02, Firma: SIQUEIRA E GOMES LTDA-ME (MERCADO TIMBAÚBA), AIP nº 1383/2021; Processo 00060-00160452/2021-69, Firma: MERCADO MARIANA LTDA-ME, AIP nº 1382/2021; Processo 00060-00129730/2021-19, Firma: DROGARIA GARDÊNIA LTDA ME, AIP nº 1381/2021; Processo 00060-00103136/2021-90, Firma: CARIOCAS PETISCARIA LTDA (VILA CARIOCA), AIP nº 1386/2021; Processo 00060-00128722/2021-47, Firma: IMC ESTÉTICA E BELEZA EIRELI (MAIS TOP ESTÉTICA), AIP nº 1384/2021; Processo 00060-00002772/2021-03, Firma: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SANTA GULA (CASA BAUDUCCO), AIP nº 1082/2021; Processo 00060-00131818/2021-92, Firma: BRUSASCO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (DROGARIA VILA RORIZ), AIP nº 1108/2021; Processo 00060-00160216/2021-42, Firma: ALTERNATINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, AIP nº 1458/2021; Processo 00060-00254383/2021-53, Firma: CAETANO SOUZA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME (DERMAGE), AIP nº 1424/2021; Processo 00060-00264590/2021-16, Firma: SUPER VAREJÃO DA FARTURA LTDA (HORTIMAI - VAREJÃO DA FARTURA), AIP nº 1510/2021; Processo 00060-00276929/2021-27, Firma: ACADEMIA SOBRADINHO - I, LTDA (EVOLVE GYMBOX), AIP nº 1512/2021; Processo 00060-00278408/2021-12, Firma: A. C. DA SILVA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI (DROGARIA KAYENE), AIP nº 1472/2021; Processo 00060-00278352/2021-98, Firma: N D - CRUZEIRO DROGARIA LTDA, AIP nº 1473/2021; Processo 00060-00160428/2021-20, Firma: CLÍNICA ODONTOLÓGICA RAFAELA RIBEIRO EIRELI, AIP nº 1457/2021; Processo 00060-00149317/2021-62, Firma: BLUEFIT BRASÍLIA ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A (BLUEFIT ÁGUAS CLARAS), AIP nº 1176/2021; Processo 00060-00169476/2021-83, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S.A (PACHECO), AIP nº 1454/2021; Processo 00060-00150492/2021-01, Firma: FALCON COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRITIVOS EIRELI (FALCON NUTRIÇÃO ESPORTIVA), AIP nº 1452/2021; Processo 00060-00149600/2021-94, Firma: ANDRE WILLIAN FRANÇA MONTEIRO (TOP BODY ACADEMIA), AIP nº 1451/2021; Processo 00060-00149212/2021-11, Firma: THATIANE PIRES MACHADO (BELEZA IMPERIAL), AIP nº 1450/2021; Processo 00060-00163208/2021-58, Firma: RAFAEL CARNEIRO DE SOUSA (SACOLÃO SOUSA), AIP nº 1420/2021; Processo 00060-00129276/2021-98, Firma: ODONTOCLÍNICA CENTRO LTDA (DENTECLIN), AIP nº 1380/2021; Processo 00060-00186318/2021-98, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA (SUPERBOM SUPERMERCADO) AIP nº 1520/2021; Processo 00060-00131477/2021-55, Firma: ELZIMAR DOS SANTOS FREITAS (MEDICAL JNF), AIP nº 1235/2021; Processo 00060-00241758/2021-15, Firma: SUPERMERCADO GARDEL LTDA ME, AIP nº 1504/2021; Processo 00060-00185794/2021-91, Firma: JOÃO DA CRUZ RODRIGUES GOMES (MERCADO ECONÔMICO), AIP nº 1480/2021; Processo 00060-00238451/2021-37, Firma: MARIA DAS VITORIAS SANTOS COSTA (MERCADO DO BOSQUE), AIP nº 1511/2021; Processo 00060-00199805/2021-11, Firma: I. R. CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA (DROGARIA ITIQUIRA), AIP nº 1403/2021; Processo 00060-00193227/2021-17, Firma: RAMON MENDES PITANGUI FRANÇA (EMBALA BRASIL), AIP nº 1513/2021; Processo 00060-00193102/2021-89, Firma: B2 M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA (ATACADÃO DIA A DIA), AIP nº 1427/2021; Processo 00060-00187868/2021-24,

Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS 2 IRMÃOS BURITIS LTDA (SUPERMERCADO TRÊS IRMÃOS), AIP nº 1411/2021; Processo 00060-00435831/2020-37, Firma: SANDRA MARIA ARAUJO-ME (MERCADO CAMARGO), AIP nº 1054/2021; Processo 00060-00138890/2021-41, Firma: BCO OFTALMOLOGIA EIRELI (DR. VISÃO), AIP nº 1220/2021; Processo 00060-00510397/2020-81, Firma: DROGARIA RABELO 1031 LTDA ME (DROGARIA FAMILIA), AIP nº 933/2021; Processo 00060-00483175/2020-89, Firma: FM DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI (DROGARIA ESTRELA), AIP nº 923/2021; Processo 00060-00432158/2020-83, Firma: PANIFICADORA COMERCIAL DE ALIMENTOS PIRES EIRELI (MAIS CARNE), AIP nº 926/2021; Processo 00060-00431924/2020-92, Firma: R FIT ACADEMIA EIRELI ME (R FIT ACADEMIA), AIP nº 928/2021; Processo 00060-00412670/2020-11, Firma: CARTELL LTDA ME (PARAÍSO DOS TEMPEROS E PRODUTOS DO NORDESTE), AIP nº 929/2021; Processo 00060-00471432/2020-30, Firma: ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA (SMART FIT), AIP nº 935/2021; Processo 00060-00432115/2020-06, Firma: L T DO CARMO COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA ME (PARAISO DO SONO), AIP nº 924/2021; Processo 00060-00409412/2020-40, Firma: DIVINA COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME (MIAMI FESTAS), AIP nº 936/2021; Processo 00060-00550083/2020-11, Firma: MENDES MOURA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA ONOFARMA), AIP nº 1061/2021; Processo 00060-00442785/2020-22, Firma: DROGARIA GARDÊNIA LTDA-ME, AIP nº 1059/2021; Processo 00060-00412094/2020-02, Firma: VERÔNICA FERREIRA LIMA (ÓTICA PARANOÁ), AIP nº 1027/2021; Processo 00060-00278650/2020-05, Firma: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA (MARECHAL), AIP nº 1026/2021; Processo 00060-00514866/2020-31, Firma: RAIÁ DROGASIL S/A, AIP nº 894/2021; Processo 00060-00394056/2020-52, Firma: VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO (VC MELHOR), AIP nº 689/2021; Processo 00060-00396907/2020-00, Firma: GEYSON NOLASCO DE OLIVEIRA ARVANITAKIS (PANNUTI EMPÓRIO DOS PÃES E CONVENIÊNCIA), AIP nº 690/2021; Processo 00060-00405458/2020-90, Firma: RAIÁ DROGASIL S.A, AIP nº 702/2021; Processo 00060-00490908/2020-31, Firma: P&D CHEMICALS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (KAMALEÃO COLOR), AIP nº 992/2021; Processo 00060-00371750/2021-82, Firma: DROGARIA GENERICA DO POVO LTDA (ONOFARMA DROGARIAS), AIP nº 1880/2021; Processo 00060-00313900/2021-33, Firma: PEDRO E CLÁUDIO LANCHES LTDA, AIP nº 1879/2021; Processo 00060-00105559/2021-44, Firma: MARIA JOSÉ CLEMENTE DA SILVA, AIP nº 1268/2021; Processo 00060-00088526/2021-22, Firma: IATE CLUBE DE BRASÍLIA, AIP nº 1269/2021; Processo 00060-00087062/2021-37, Firma: MINAS BRASÍLIA TENIS CLUBE, AIP nº 1267/2021; Processo 00060-00068619/2021-31, Firma: INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA (O BOTICÁRIO), AIP nº 1344/2021; Processo 00060-00036829/2021-60, Firma: FARMA LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, AIP nº 1154/2021; Processo 00060-00023410/2021-48, Firma: ELIANE DE SOUZA GUEIRO, AIP nº 1320/2021; Processo SEI 00060-00548327/2020-04, Firma: SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, AIP nº 1100/2021; Processo 00060-00519816/2020-41, Firma: BETOS CARNES LTDA, AIP nº 1013/2021; Processo 00060-00494519/2020-85, Firma: CONSTRUCEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, AIP nº 828/2021; Processo 00060-00487182/2020-50, Firma: EVA ROSA JARDIM EIRELI ME (PÃES E DOCES SUL), AIP nº 963/2021; Processo 00060-00460707/2020-18, Firma: ÓTICAS MILLENIUM LTDA, AIP nº 1010/2021; Processo 00060-00431780/2020-74, Firma: E.N DE MENESES (ACAI DO JUCA), AIP nº 835/2021; Processo 00060-00373208/2020-83, Firma: ESSENCIAL DROGARIA E MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA, AIP nº 960/2021; Processo 00060-00159083/2020-81, Firma: CELIA BETHANIA DA SILVA, AIP nº 957/2021;

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999 combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA a firma abaixo relacionada sobre a Decisão de não aplicação de penalidade:

Processo 00060-00374727/2020-69, Firma: LP BRAGA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI (A FÓRMULA), AIP nº 2350/2021.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999 combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, DECLARA a nulidade do Auto de Imposição de Penalidade em decorrência de duplicidade de processo:

Processo 00060-00387137/2018-81, Firma: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI (RESTAURANTE COMUNITÁRIO DA CEILÂNDIA), AIP nº 573/2022.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO do produto, realizadas de forma protetiva à população, e já cumpridas, que lhes foram impostas, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo 00060-00440163/2020-60, Firma: ABWA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO VIVENDAS), AIP nº 1042/2021; Processo

00060-00175912/2021-53, Firma: MENDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (BUBBLE MIX TEA), AIP nº 1425/2021; Processo 00060-00373863/2021-12, Firma: PULMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (SUPERMERCADO VEREDAS), AIP nº 1846/2021; Processo 00060-00515161/2020-31, Firma: PADARIA E PIZZARIA BELO PÃO EIRELI, AIP nº 863/2021.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentar Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já realizadas, de forma protetiva à população, que lhes foram impostas, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo 00060-00512881/2020-45, Firma: AMOR SAÚDE SOBRADINHO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, AIP nº 851/2021.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentar Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a APREENSÃO de produto e a INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já realizadas, de forma protetiva à população, que lhes foram impostas, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo 00060-00493947/2020-91, Firma: FLORIDA MALL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS (FORTE FARMA), AIP nº 854/2021.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da APREENSÃO dos produtos, realizadas de forma protetiva à população, e já cumprida, que lhes foram impostas, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo 00060-00080339/2021-09, Firma: SPACE CORPUS CENTRO ESTÉTICO EIRELI ME (CLÍNICA DE ESTÉTICA DENISE PRAGA), AIP nº 1400/2021; Processo 00060-00024841/2020-41, Firma: M.A.S SANTOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS EPP (NUTRYTI PROFICIONAL), AIP nº 956/2021.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, ATÉ QUE SE CUMpra, que lhes foi imposta, apurado em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo 00060-00377328/2021-31, Firma: QUINTILIANO FERREIRA PANIAGO (ODONTO PANIAGO), AIP nº 2090/2021; Processo 00060-00187864/2021-46, Firma: CARLA PEREIRA GAGLIARDI (CARIOCAS QUIOSQUE), AIP nº 1546/2021; Processo 00060-00109549/2021-88, Firma: MARTINS ESCRITÓRIOS EIRELI (MC CLÍNICA LTDA - CLÍNICA MULHER DE CLASSE), AIP nº 1545/2021; Processo 00060-00045803/2021-11, Firma: METABOLISMO - ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA LTDA, AIP nº 1165/2021; Processo 00060-00334347/2021-72, Firma: V & F ACADEMIA LTDA (ACADEMIA CORPO E SAÚDE), AIP nº 1847/2021; Processo 00060-00432121/2020-55, Firma: REGIANE ZULMIRA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, AIP nº 1145/2021.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo 00060-00163381/2019-31, Firma: CONVENIÊNCIA E PANIFICADORA LTDA (PAO & CIA); AIP nº 989/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo 00060-00475283/2020-88, Firma: SEIBT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (ULTRAFARMA); AIP nº 1006/2021, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e

gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA imposta, cumulada com a APREENSÃO dos produtos, realizadas de forma protetiva à população, e já realizada, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial: Processo 00060-00116107/2018-92, Firma: RT PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME; AIP nº 60/2022, Débito: R\$ 2.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 12.762.841/0001-15. Objeto: Aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme Edital de Licitação - Pregão Eletrônico - PE nº 40/2021. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00273. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 107.637,00 Processo 00063-00001888/2022-13. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 20 de abril de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDERSON LUIS DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME - CNPJ nº 11.877.124/0001-76. Objeto: Aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme Edital de Licitação - Pregão Eletrônico - PE nº 40/2021. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00270. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 108.300,00. Processo 00063-00001891/2022-37. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 20 de abril de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: DIRCEU LUIZ MORI.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 073, 074, 075 e 076/2022 e SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 098/2022.

A Presidente Substituta do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) Aquisição Imediata nº 073/2022- Agulha Hipodérmica e Seringa Hipodérmica; 2) Aquisição Imediata nº 074/2022 - Medicamentos; 3) Aquisição Imediata nº 075/2022 - Comprimidos de O - T; 4) Aquisição Imediata nº 076/2022 - Água para Injetáveis; 5) Seleção de Fornecedores nº 098/2022 - Aquisição de cateter swan-ganz e kit introdutor percutâneo para o serviço de cirurgia.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Aquisição Imediata nº 073/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 26/04/2022 às 08h00min até o dia 28/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216913140).

2) Aquisição Imediata nº 074/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 26/04/2022 às 08h00min até o dia 28/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216925187).

3) Aquisição Imediata nº 075/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 26/04/2022 às 08h00min até o dia 28/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216927529).

4) Aquisição Imediata nº 076/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 26/04/2022 às 08h00min até o dia 28/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216928752).

5) Seleção de Fornecedores nº 098/2022 Período de acolhimento de propostas inicia em 20/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216271379).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.medicamentos@igesdf.org.br, compras.materiais@igesdf.org.br e compras.imediatas@igesdf.org.br

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS
Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

Processo 00080-00040854/2022-54. Partes: SEEDF X INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL HANDSFREE. Objeto: a implantação de Solução Educacional Assistiva para até no máximo 50 (cinquenta) crianças e adolescentes em estado de adoecimento ou de

imobilidade ou mobilidade reduzida que as impossibilitam de comparecer e acompanhar as atividades educacionais em estabelecimentos educacionais comuns. Vigência: a partir da data da sua assinatura até 22/01/2023. Assinatura: 20/04/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL HANDSFREE: SÉRGIO MAYMONE DE MELO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2022
Processo: 00080-00028547/2022-03. Partes: SEEDF X LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA EIRELI. Objeto: a contratação de serviço de armazenamento, guarda, conservação e movimentação de gêneros alimentícios não perecíveis para o atendimento aos beneficiários do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE01143, no valor de R\$ R\$ 1.133.940,96 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), emitida em 24/02/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.267.881,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. Assinatura: 20/04/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA: CLEBER APARECIDO DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 - UASG 450432
Processo: 00080-00245513/2021-92. Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos - Assadeira, Bacia grande, Bandeja retangular, Caçarola, Caixa Fechada Empilhável, Caldeirão, Escorredor De Macarrão Alumínio, Escumadeira, Garfo de Mesa, Panela de pressão, Caldeirão Alumínio, Bacia De Alumínio, Pote plástico, Carro Auxiliar De Serviço e Chapa bifeira-, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do processo 00080-00245513/2021-92, WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL EPP, CNPJ: 15.521.062/0001-16, valor total da Ata de R\$ 3.374.408,90 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

SANDRA DA SILVA LINDER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica do candidato na condição de sub júdice do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, regido pelo Edital Nº 41 – DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012.

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO

1.1 Candidato, na condição sub júdice, que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado apto, com informação de número de inscrição e de nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA (sub júdice, processo 0010827.59.2014.8.07.0018).

2. DOS RECURSOS

2.1. Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

Processo: 00054-00094353/2020-25. Partes: DF/PMDF x TOYOTA DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 10 (dez) Veículos da marca TOYOTA modelo COROLLA ALTIS HYBRID; na cor Preta; MOTOR: Motor a combustão: 1.8L VVT-i 16V DOHC18 / Motor elétrico: Dois motores elétricos (MG1 e MG2) Potência: Motor a combustão: 101 cv / 5.200 rpm (abastecido 100% com etanol) / Motor elétrico: 72 cv Torque: Motor a combustão: 14,5 Kgf.m / 3.600 rpm (abastecido 100% com etanol) / Motor elétrico: 16,6 Kgf.m Combustível: Etanol / Gasolina / Elétrico; TRANSMISSÃO: Hybrid Transaxle (CVT) + botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle); 2.0L Dual VVT-iE 16V DOHC18 Flex (Dynamic Force); Potência: 177 cv/6.600 rpm, abastecido 100% (cem por cento) com etanol; Torque: 21,4 Kgf.m/4.400 (quatro mil e quatrocentos)rpm; Combustível: Etanol/Gasolina e demais especificações do Anexo 7 do Edital de Pregão Eletrônico n. 33/2020-DPF/MJ (Doc. SEI n. 56344637). VALOR: R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2022NE188, de 20/04/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 33/2020-DPF/MJ. ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: NELSON RESCALLI JÚNIOR, na qualidade de Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Processo: 00053-00047497/2022-82. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais para suporte das atividades para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.467,83; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FCPF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/05/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 50.379,16 (cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) em favor da empresa ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA - ME- CNPJ- 09.104.513/0005-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00036437/2022-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCPF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 68.217,98 (sessenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa MANSÃO VIDA- CNPJ- 36.767.721/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00133174/2021-20, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCPF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.152,94 (doze mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL PACINI LTDA- CNPJ- 00.417.089/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00052892/2022-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 187.081,10 (cento e oitenta e sete mil oitenta e um reais e dez centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00043605/2022-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.606,00 (um mil e seiscentos e seis reais) em favor da empresa PRO-PHYSIS - CLINICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTETICA LTDA- CNPJ- 07.317.088/0001-19, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00073076/2022-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 101.010,94 (cento e um mil e dez reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A- CNPJ- 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00043608/2022-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais) em favor da empresa ESPACO VIDA - MIRIAN STEIN - SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA- CNPJ- 22.834.384/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00073077/2022-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor

de R\$ 29.371,88 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME- CNPJ- 26.128.958/0001-56, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00068614/2022-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.718,00 (três mil e setecentos e dezoito reais) em favor da empresa ATTIVA FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA- CNPJ- 27.240.677/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00053173/2022-83, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 594,34 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA- CNPJ- 05.544.035/0001-05, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00069098/2022-72, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.658,89 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A- CNPJ- 03.111.336/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00046209/2022-72, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais) em favor da empresa FLUIRIT BEM-ESTAR PILATES LTDA- CNPJ- 28.313.291/0001-97, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00053243/2022-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 162.387,75 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS- CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00056340/2022-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.576,64 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa LÂMINA- CNPJ- 00.626.754/0001-51, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00068686/2022-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.881,66 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA- CNPJ- 09.104.513/0001-17, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00038758/2022-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 92.390,41 (noventa e dois mil e trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00050971/2022-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 61.802,09 (sessenta e um mil e oitocentos e dois reais e nove centavos) em favor da empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA- CNPJ- 13.604.595/0001-36, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00053576/2022-22, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 307,95 (trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) da empresa LAPAC - Laboratório de Patologia e Clínicas LTDA - EPP- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00004892/2022-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, página 33.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00247

Processo: 04026-00014613/2021-10. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 34.049.507/0001-51. Objeto: ANULAÇÃO EMPENHO 2022NE00188. JOGO CHAVE HEXAGONAL, DESCRIÇÃO: SATA25PC MM/POL. MODELO: ST09120SJ - JOGO. MARCA SATA. ITEM 193, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 40/2019 SSP-DF e Ata de Registro de Preços nº 05/2020 SSP-DF. VALOR R\$ 104,20 (cento e quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06 122 8217 2396 0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/04/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00248

Processo: 04026-00014613/2021-10. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 34.049.507/0001-51. Objeto: JOGO CHAVE HEXAGONAL, DESCRIÇÃO: SATA25PC MM/POL. MODELO: ST09120SJ - JOGO. MARCA SATA. ITEM 193, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 40/2019 SSP-DF e Ata de Registro de Preços nº 05/2020 SSP-DF. VALOR R\$ 104,20 (cento e quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06 122 8217 2396 0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/04/2022. Prazo de entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00008406/2022-07; Interessado: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. - CNPJ nº 04.675.771/001-30, com sede na Rua Conde Montecristo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090, em virtude do descumprimento dos subitens 4.1.4 e 6.4.4 do Contrato 001/2020-SSP, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E
CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O DIRETOR DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor RECURSO no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA CPF nº ***.453.88*-**, JONES DA SILVA SOUZA CPF: ***.833.07*-**

JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00004928/2022-19. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 13.767,57 (treze mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Objeto do Processo: Iluminação diferenciada em monumentos/pontos do Distrito Federal para Campanha "Movimento Maio Amarelo". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Em 26 de abril de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Processo: 00113-00018163/2020-32; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ: 88.849.773/0001-98; OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias à contar de 26/04/2022 a 26/05/2022 e o novo prazo de vigência até 31/12/2022.; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até 31/12/2022; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: FABIO ARAUJO NODARI.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2021

Processo: 00113-00005897/2021-32; ESPÉCIE: 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 036/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: RETIFICAÇÃO da CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2011 (83781491) por erro material; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo: 00113-00003335/2022-35; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 34.791.570/0001-69, ITEM 01; e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ sob o nº 26.976.381/0001-32, ITEM 02; OBJETO: papel sulfite; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, Decreto nº 10.024/2019 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$79.325,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas FABIANA DE FATIMA FERNANDES SILVA DOS SANTOS e CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de vestimentas operacionais profissionais e acessórios personalizados para Agentes de Trânsito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00002156/2022-81. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 11 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 641.172,36.

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de Uniformes Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - Conjunto Jaqueta e Calça para motociclistas da Faixa de Domínio, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00005127/2022-71. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 561.112,32.

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - Registro de Preços para aquisição de câmara de ar, protetor de câmara de ar e pneu, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00003949/2022-17. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 1.117.451,58.

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de caminhão para transporte de servidores e/ou materiais e caminhões basculantes, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00014789/2021-51. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 13.640.000,05.

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de catraca móvel para amarração, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00001026/2022-21. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 70.128,00.

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de tinta, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00006038/2022-41. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 324.179,00.

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00000119/2022-38. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 18.598,66.

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de fita elastoplástica (Material de Sinalização Horizontal Viária), tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00004776/2022-54. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 18 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 1.763.808,00.

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONVITE Nº 02/2022**

Processo: 00113-00006517/2021-87.

Tornamos público o resultado final, referente ao CONVITE supracitado. Empresa 1ª classificada: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, no valor de R\$ 217.002,91 (duzentos e dezessete mil, dois reais e noventa e um centavos).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

Processo: 00400-00008457/2021-10. Pregão Eletrônico Nº 02/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 24 de fevereiro de 2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material escolar e para atividades em grupo, com vistas a atender aos projetos e às ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ASSINATURA DA ATA: 06/04/2022. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no DODF. EMPRESAS VENCEDORAS E ITENS HOMOLOGADOS: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 15.449.518/0001-84, itens 1, 3, 7, 33, 34, 37, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88; DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 09.254.386/0001-32, itens 2, 4, 5, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 92; CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 16.934.475/0001-95, itens 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 71, 74, 75; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 19.806.688/0001-20, itens 30, 31, 53, 56, 57, 58, 59, 91; JOSE EUSTAQUIO DA SILVA - CNPJ nº 30.911.535/0001-85, itens 46; IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI - CNPJ nº 14.420.347/0001-06, itens 54; PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 01.299.218/0001-51, itens 55, 87, 89, 90; e M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA - CNPJ nº 12.275.473/0001-80, itens 63, 64, 65, 66. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site da SEJUS/DF. Brasília/DF, 25 de abril de 2022. ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo: 00400-00025492/2021-01. Pregão Eletrônico Nº 06/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 24 de março de 2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação,

acompanhamento, monitoramento e formação para 2400 (duas mil e quatrocentas mulheres), de Regiões Administrativas do Distrito Federal, em vulnerabilidade social (conforme IVS-CODEPLAN 2020), com a prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de curso(s), locação de espaços, equipamentos e materiais, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ASSINATURA DA ATA: 07/04/2022. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no DODF. EMPRESAS VENCEDORAS E ITENS HOMOLOGADOS: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - CNPJ: 14.379.830/0001-86, item 1; PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA - CNPJ: 15.788.781/0001-06, itens 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site da SEJUS/DF. Brasília/DF, 25 de abril de 2022. ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9325/2021, publicado no DODF em 20/05/2021. ASSINATURA: 25/04/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 13/05/2022 para 13/05/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 200.856,00 (duzentos mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), passando o total contratual de R\$ 200.856,00 (duzentos mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 401.712,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e doze reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo XSEED SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA: José Ronaldo dos Santos Brandão.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 030/2022 – CAESB. Processo: 00092-00005042/2022-02. Pregão Eletrônico nº 033/2022 – CAESB. ASSINATURA: 25/04/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: O registro de preços para aquisição de ácido fluossilícico, na forma da ata Registro de preços-SRP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05(cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, valor R\$ 2.041.851,45 (dois milhões e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para o(s) item(s) 1,2,3 e 4. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA: Roniériis José Sbarai.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 073/2022, processo 00092-00009311/2022-94, realizado no ComprasNet, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas Alfa Laval. O Pregão restou FRACASSADO.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 00092-00012159/2022-16 cujo objeto é Aquisição de equipamentos para purificação de água (válvula flap e ventosa), da forma que se segue: Empresa TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 22.692.282/0001-78, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 28.575,48
ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 11/2022-CJU/CEB-H

Pregão Eletrônico nº 001-P01478/2021. Processo SEI/GDF: 04028-00000160/2021-80. Contrato Administrativo nº 011/2022-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ

Nº 03.204.444/0001-37. Objeto: Contratação da GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA EPP para aquisição de 174 (cento e setenta e quatro) Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de 60W. Obedecendo aos ITENS; 03 04 e 05 da especificação técnica 004/2021-CMP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no DODF. Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2022. Valor do Contrato: R\$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais). Signatários: pela contratante: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente da CEB, WANDERSON SILVA DE MENEZES, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e THIAGO PALARO DI PIETRO, Consultor Jurídico; pela contratada: JANAINA ANDREETA MUNHOZ VELASQUEZ, Representante Legal.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

CONTRATO EMERGENCIAL

Espécie: Contrato Emergencial nº 01/2022 -CEB-IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S/A e a Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Processo: 04028-00000228/2022-10, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de abastecimento de veículos, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, para atendimento das necessidades de transportes da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES. Data de assinatura: 26/04/2022, ao valor total de R\$131.440,32 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinaturas: pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia e João Alfredo de Mendonça Uchôa; e pela Contratada: Vitor Flores de Deus.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00022486/2018-34. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Uso. O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades, bastando, para tanto, que a parte interessada se manifeste por escrito com antecedência mínima de 30 dias de seu término. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 08/05/2022 para 08/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Romeu Gonzaga Neiva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00023308/2019-10. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu término de 31/07/2022 para 27/01/2023. Prorroga-se o prazo de execução por mais 180 dias corridos, passando seu término de 06/05/2022 para 02/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Edilson Januario Teixeira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00018513/2021-70. Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 076/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo e supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Suprime-se o valor de R\$ 2.833,36, correspondente a aproximadamente 0,0955%, do valor original do Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 121.821,95, correspondente a aproximadamente 4,11%, do valor inicialmente contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor do Contrato passará de R\$ 3.301.714,62, para R\$ 3.420.703,21. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00803, no valor de R\$ 121.821,95, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Felipe Tarquinio Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00003131/2022-22. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 083/2022. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Exclusão de parte do objeto contratual e a supressão de valor do Contrato originário. Exclui-se do objeto contratual a descrição "serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro

rodado". Suprime-se o percentual de 1,0887% do valor do quilômetro rodado. VALOR: Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R\$ 4.520.825,01, para R\$ 4.453.054,47. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00003131/2022-22. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 084/2022. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Exclusão de parte do objeto contratual e a supressão de valor do Contrato originário. Exclui-se do objeto contratual a descrição "serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado". Suprime-se o percentual de 1,0887% do valor do quilômetro rodado. VALOR: Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R\$ 6.733.124,21 para R\$ 6.633.203,62. LOTE: 02. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00003131/2022-22. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 085/2022. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Exclusão de parte do objeto contratual e a supressão de valor do Contrato originário. Exclui-se do objeto contratual a descrição "serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado". Suprime-se o percentual de 1,0887% do valor do quilômetro rodado. VALOR: Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R\$ 5.666.266,36, para R\$ 5.602.804,63. LOTE: 03. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00003131/2022-22. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 086/2022. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Exclusão de parte do objeto contratual e a supressão de valor do Contrato originário. Exclui-se do objeto contratual a descrição "serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado". Suprime-se o percentual de 1,0887% do valor do quilômetro rodado. VALOR: Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R\$ 7.880.213,29 para R\$ 7.767.689,88. LOTE: 04. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00003131/2022-22. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 087/2022. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Exclusão de parte do objeto contratual e a supressão de valor do Contrato originário. Exclui-se do objeto contratual a descrição "serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado". Suprime-se o percentual de 1,0887% do valor do quilômetro rodado. VALOR: Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R\$ 11.217.633,98 para R\$ 11.049.383,01. LOTE: 05. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa De Souza.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 011/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço por lote – modo de disputa aberto – para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação e remoção de equipamentos novos de ar condicionado, a serem instalados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada em Setor de Áreas Públicas, Lote B - Sia Sul - Guarã, Brasília - DF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 417.041,38 processo 00112-00023060/2021-01. Data e horário da licitação: 09 de maio de 2022 - às 14 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 014/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, no regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para a construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), no Setor L Norte, EQNL 09/11, em Taguatinga, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos – objeto do processo 00112-00003199/2020-40 - Valor estimado da Contratação: R\$ 5.650.396,43 - Data e horário da licitação: 30 de maio de 2022 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de

Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CONSELHO DE POLÍTICA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL****RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO - ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE**

A Câmara Técnica, do Conselho de Política Desenvolvimento Rural aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Num. processo	Nome do solicitante
00072-00001200/2022-96	VVJ Cenci Agronegócios Ltda
00072-00000859/2022-25	V Valen Empreendimentos LTDA
00072-00000776/2022-36	Rose Carmen Gonçalves Isoton
00072-00000262/2022-81	Gustavo da Cunha Cortes
00072-00000661/2022-41	Wuander Monhol Canal
00072-00000774/2022-47	Elson de Sousa Ataíde
00072-00001246/2022-13	Guilherme Telocken
00072-00001364/2022-13	Elias Disegna

DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA
Coordenadora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 18/05/2022, 09h30min, horário de Brasília, processo 00070-00005497/2021-34, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma, para fins de correções no Edital. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de tubulação no trecho final no canal localizado no Núcleo Rural do Rodeador na Região Administrativa de Brasília-DF, de acordo com o detalhamento descrito no item 04, do Termo de Referência, (Projetos Executivos), com valor Total estimado de R\$ 6.695.693,58 (seis milhões seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). O aviso de LICITAÇÃO e o EDITAL poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”. No portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”, consta todos os projetos e planilhas necessários ao conhecimento do objeto e formulação da proposta. Havendo dúvida solicitar demais documentos referente ao processo no E-mail: pregoes@seagri.df.gov.br.

NATANAELE FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2022**

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público a SUSPENSÃO da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 13/05/2022, 09h30min, horário de Brasília, processo 00070-00000100/2022-07, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma, para fins de correções no Edital. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Tubos Corrugados de PEAD ou PVC, PVC irrigação, Calhas Parshall e Pasta Lubrificante fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, conforme quantitativos e especificações contidas no item 03 do Anexo I, Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 4.443.121,06 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cento e vinte e um reais e seis centavos). O aviso de LICITAÇÃO e o EDITAL poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAELE FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição do senhores acionistas na sede social da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, os documentos a que se refere a Lei nº 6.404/1976, artigo 133, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto quando indicados de outra forma) :

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Nota	2021	2020	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2021	2020
Circulante		28.060	25.084	Circulante		2.867	2.390
Caixa e equivalentes de caixa	4	17.987	12.741	Fornecedores	12	355	597
Clientes	5	8.229	9.049	Salários e encargos sociais	13	1.593	1.074
Tributos a recuperar	6	255	1.897	Obrigações tributárias	14	611	474
Outros valores	7	1.352	1.226	Convênios a repassar	15	163	148
Estoques	8	213	168	Outras obrigações		146	97
Despesas antecipadas	9	23	3				
Não circulante		44.650	44.842	Não circulante		27.136	9.998
Títulos a receber	10	2.431	1.108	Contingências	16	-	35
Investimentos		0	0	Credores	17	4.054	4.004
Imobilizado	11	42.176	43.664	Obrigações estatutárias	18	23.082	5.959
Intangível	11	43	70				
				Patrimônio líquido	19	42.706	57.538
				Capital social		32.198	32.198
				Reserva de lucros		10.508	25.340
Total do ativo		72.709	69.926	Total do passivo e do patrimônio líquido		72.709	69.926

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Presidente

CPF [REDACTED]

GIOVANNA ALVES LENTO

Contadora

CRC DF 8.807/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Nota	2021	2020
Receita líquida dos serviços prestados	20	12.992	8.407
Custo dos serviços prestados		-	-
Lucro bruto		12.992	8.407
Pessoal, encargos e benefícios	21	(10.023)	(9.859)
Serviços de pessoa jurídica		(1.247)	(2.613)
Despesas tributárias		(514)	(351)
Depreciação e amortização		(1.539)	(836)
Provisão/reversão PECLD	5	(3.967)	(1.358)
Outras receitas/(despesas) operacionais		(423)	(2.220)
Lucro antes do resultado financeiro		(4.722)	(8.830)
Receitas financeiras	22	10.071	6.230
Despesas financeiras	22	(149)	(204)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		5.200	(2.805)
Contribuição social		(861)	-
Imposto de renda		(2.368)	-
Lucro líquido do exercício		1.971	(2.805)
nº de ações do capital social		32.197.985	32.197.985
Lucro básico e diluído por ação (em R\$)		0,06	- 0,09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital social	Reserva de lucros				Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
		Reserva legal	Reserva contingência	Retenção de lucros	AAP		
Em 1º de janeiro de 2020	32.198	6.161	5.750	13.430	-	6.206	63.745
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	(1)	-	(1)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	312	312
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	(2.805)	(2.805)
Distribuição de lucros anteriores	-	-	-	-	-	(3.713)	(3.713)
Em 31 de dezembro de 2020	32.198	6.161	5.750	13.430	(1)	-	57.538
Mutações de 2020	-	-	-	-	(1)	(6.206)	(6.207)
Em 1º de janeiro de 2021	32.198	6.161	5.750	13.430	(1)	-	57.538

Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	(0)	-	(0)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	320	320
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	1.971	1.971
Destinação de lucro para as reservas	-	99	-	-	-	(99)	-
Reversão de reservas	-	-	(1.500)	(13.430)	-	14.930	-
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	(17.123)	(17.123)
Em 31 de dezembro de 2021	32.198	6.260	4.250	-	(1)	-	42.706
Mutações de 2021	-	99	(1.500)	(13.430)	(0)	-	(14.832)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	5.200	(2.805)
Ajustes do Lucro Líquido		
Depreciação e amortização	1.539	836
Ajustes de exercício anterior e avaliação patrimonial	320	311
Provisão/reversão para contingências	(35)	(16.256)
Provisão para perdas com crédito	(3.967)	1.358
Redução (Aumento) de Ativos		
Clientes	4.787	(4.984)
Impostos a recuperar	1.642	164
Outros valores	(126)	8
Estoques	(45)	(53)
Despesas antecipadas	(21)	(2)
Ativos não circulante	(1.323)	17.380
Aumento (Redução) de Passivos		
Fornecedores	(242)	19
Salários e encargos sociais	519	(794)
Obrigações tributárias	136	31
Convênios	15	25
Outras obrigações	49	20
Passivos não circulante	50	31
Caixa gerado pelas operações	8.499	(4.710)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.229)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	5.270	(4.710)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição/baixa de Investimento	0	22
Aquisição de Imobilizado	(24)	(4.095)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(24)	(4.072)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos		
Caixa líquido das atividades de financiamento	-	-
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	5.246	(8.782)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12.741	21.523
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	17.987	12.741
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	5.246	(8.782)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Descrição	2021	2020
Vendas brutas de serviços, líquidos dos descontos	15.377	10.475
Outras receitas	132	532
Provisão para créditos de realização duvidosa	(3.967)	(1.358)
Receitas	11.542	9.649
Faturas canceladas, devoluções	(951)	(1.060)
Materiais, energia, serv. de terceiros e outros	(1.820)	(5.383)
Insumos adquiridos de terceiros	(2.772)	(6.443)
Valor adicionado bruto	8.771	3.206
Depreciação e amortização	(1.539)	(836)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	7.232	2.370
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	10.071	6.230
Valor adicionado total a distribuir	17.303	8.600

Distribuição do valor adicionado		
<u>Pessoal e encargos</u>		
Remuneração direta	6.764	6.686
Benefícios	1.312	1.303
FGTS	540	518
<u>Impostos, taxas e contribuições</u>		
Federais	6.537	2.650
Estaduais	3	3
Municipais	26	40
<u>Remuneração de capitais de terceiros</u>		
Juros e outras despesas financeiras	149	204
<u>Remuneração de capitais de próprios</u>		
Resultados retidos	1.971	(2.805)
Valor adicionado distribuído	17.303	8.600

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, com sede administrativa situada no SIA trecho 10 lote 05 Pavilhão B-3, foi instituída pela Lei nº 5.691 de 10 de agosto de 1971 e é regida pela Lei Federal nº 6.208/1975, pelas Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016.

Tem como objetivo incrementar a produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, empregando novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, beneficiando produtores, distribuidores e consumidores.

São funções básicas da CEASA/DF:

- Reduzir custos de comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado;
- Melhorar as condições de abastecimento, propiciando maior concorrência e preços mais justos;
- Facilitar o escoamento da produção agrícola;
- Garantir informações de mercado confiáveis;
- Formar um banco de dados que permita o planejamento da produção agrícola;
- Interagir com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento na formação de normas de classificação e padronização de hortaliças e frutas;

Dotada de personalidade jurídica, a CEASA/DF tem foro jurídico na cidade de Brasília-DF, funciona como uma sociedade de economia mista da estrutura do Governo do Distrito Federal, tendo sua organização e funcionamento estabelecidos no Estatuto Social e no Regimento Interno.

Tem por missão “Promover a política de abastecimento, visando garantir a segurança alimentar e nutricional do Distrito Federal e Entorno, de forma inclusiva, transparente e com excelência operacional” e visão “Ser reconhecida nacionalmente como Instituição pública forte e sustentável, referência na execução da política de abastecimento”.

Nos termos decreto nº 37.312, de 04/05/2016, a CEASA/DF é a base de operações do Banco de Alimentos de Brasília e integra o PCDA - Programa de Coleta e Doação de Alimentos, que visa a integração dos processos de recebimento e das doações de alimentos, com o fim de promover a sua distribuição ao público beneficiário, diretamente ou por meio de entidades sociais privadas previamente cadastradas.

Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 8º da Lei 13.303/2016, apresentam-se as seguintes informações operacionais e financeiras das atividades desenvolvidas pela CEASA/DF:

a) Em relação às instalações, está estruturada da seguinte forma:

- 11 pavilhões permanentes com boxes destinados à comercialização de produtos hortigranjeiros;
- 1 mercado livre de produtor (pedra) destinado a produtores agrícolas para a comercialização em atacado da produção local;
- 1 pavilhão permanente destinado à comercialização de insumos agropecuários;
- 1 pavilhão permanente destinado à sede administrativa e serviços de apoio, tais como banco e casa lotérica
- 1 complexo frigorífico com capacidade de armazenamento para 7.000 toneladas de produtos;
- 1 balança rodoviária com capacidade para pesagem de 62.000 Kg;
- 1 Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar (CCC);
- 1 mercado destinado à comercialização em varejo de produtos orgânicos (Mercado Orgânico) e outro destinado à comercialização em varejo de peixes (Mercado do Peixe);
- 1 espaço destinado ao comércio de plantas e flores (Central Flores) e outro destinado ao comércio em geral (Multifeira);

b) Em relação à força direta de trabalho: atua com 27 colaboradores do quadro efetivo, 25 comissionados sem vínculo empregatício, 2 colaboradores requisitados do GDF, 18 estagiários, 5 menor-aprendiz e 22 reeducandos da FUNAP.

c) Em relação aos mecanismos de controle financeiro: realizou 3 licitações de boxes situados nos recém construídos Complexo B-10 e Pavilhão B-13, tendo angariado o montante de R\$ 2.224.549,52 em luvas de locação (jóias) e ainda implementou medidas de controle e redução da inadimplência.

d) Em relação à expansão de ofertas de mecanismos de abastecimento e comercialização: foram contemplados 22 novos produtores rurais e 22 novos varejistas para realizar atividades comerciais na CEASA/DF no espaço não-permanente do Pavilhão B-8 e realizadas ações de recadastramento dos atuais ocupantes de espaços no Varejão.

e) Em relação ao volume transacionado: o volume de mercadorias transacionadas no interior da CEASA/DF totaliza 337.437.561 Kg e em valor monetário isso representa R\$ 1.367.379.336,34.

f) Em relação às ações de sustentabilidade: serviços regulares de coleta, transporte e destinação final de resíduos, incluindo-se a abordagem de “valorização” dos resíduos por meio de procedimentos de reciclagem e/ou compostagem, com monitoramento mensal dos resíduos sólidos gerados.

g) Em relação à educação alimentar e nutricional: disponibilização, em redes sociais, de uma coletânea de receitas e informativos nutricionais sobre os alimentos da safra e realização de atividades lúdicas junto ao programa descomplicando EAN voltadas à preparação do público para uma alimentação mais saudável.

h) Em relação à distribuição de alimentos

- pelo PAA – Programa de Aquisição de Alimentos: distribuídas 385,6 toneladas de alimentos, os quais foram destinados a 161 instituições sociais cadastradas no Banco de Alimentos, tendo sido atendidas 21.054 pessoas, 39 mil famílias, que representam 184.287 pessoas em vulnerabilidade;

- pelo PDZ – Programa Desperdício Zero: distribuídas 159.920,85 toneladas de alimentos;

- pelo PDS – Programa de Doação Solidária: arrecadadas mais de 3,7 mil toneladas de alimentos não perecíveis e 70 bandejas de ovos;

- pelo PAPA – Programa de Aquisição da Produção Agrícola: distribuição de 584.870 toneladas de alimentos, distribuídos em 44.990 cestas. Todo volume foi destinado para o atendimento de famílias e consumo interno de 81 instituições. Público atingido: refeições direta nas instituições: 14.291 pessoas e 39 mil famílias, que representam 156.085 pessoas em situação de vulnerabilidade. Também foram distribuídos 13.674 litros de leite. Público atingido: refeições direta nas instituições: 2.572 pessoas e 3.161 famílias, que representam 11.605 pessoas em situação de vulnerabilidade.

Ressalta-se que está em curso as seguintes ações:

a) implementação de projeto para construção de uma nova portaria, denominada de Portaria 03, localizada na nova saída da CEASA/DF, que dá acesso direto à via estrutural;

b) reforma e adequação da portaria denominada Portaria 02, localizada ao lado do Atacadão e da Portaria 01;

c) projeto de pintura e sinalização viária, com o objetivo de aprimorar o fluxo de veículos, delimitar vagas de estacionamento e agilizar o processo de carga e descarga de mercadorias;

d) acompanhamento do projeto para implementação do Mercado Central de Brasília, que visa a construção de um mercado com foco em alimentação e cuja edificação está prevista para ser em uma área de 15.000 m², onde atualmente está situada a sede administrativa da CEASA/DF.

2. Preparação e apresentação das demonstrações contábeis e principais políticas contábeis

Considerando o que dispõe a norma contábil, as práticas mais significativas aplicadas pela CEASA/DF na preparação das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir. Ressalta-se que essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados.

2.1 Declaração de Conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade de sua Administração e foram elaboradas em conformidade com as práticas e legislações contábeis adotadas no Brasil, especialmente as Leis n.º 6.404/1976, 9.430/1996, 11.638/2007, 11.941/2009, 12.973/2014, Decreto 9.580/2018, IN RFB n.º 1700/2017 e por Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

As demonstrações que compõem a Prestação de Contas da Gestão, exercício de 2021, são: o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e as Notas Explicativas.

Essas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e nela estão evidenciados os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos e têm por finalidade destacar detalhes de informações relevantes que são complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas nos demonstrativos contábeis.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção do ativo investimento, que foi avaliado a valor justo com reflexo no patrimônio líquido, das provisões trabalhistas, cíveis e administrativas, que são mensurados pelo valor atual estimado da obrigação e suas variações impactam diretamente o resultado do exercício.

O regime utilizado para os registros das operações ocorridas no exercício de 2021 foi o de competência, que implica no reconhecimento dos ingressos e dispêndios das receitas e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação das operações da CEASA/DF.

Além disso, apresentam-se no Balanço Patrimonial os valores dos grupos: ativo circulante, ativo não circulante, passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido.

2.4 Mensuração do valor justo

A mensuração do valor justo do ativo financeiro é pela abordagem do preço que foi observado em transações no mercado.

2.5 Reclassificações

Para fins comparativos e melhor avaliação das situações apresentadas, algumas informações podem ser reclassificadas. Essas reclassificações não atendem ao critério de materialidade e, portanto, não são objeto de reapresentação de balanço. Em síntese, representam revisão de agrupamento de contas, reclassificação de valores ou alterações de nomenclatura de contas.

2.6 Demonstração dos fluxos de caixa - DFC

A CEASA/DF apresenta a DFC pelo método indireto.

2.7 Demonstração do valor adicionado - DVA

A partir do exercício de 2020, a CEASA/DF passou a elaborar a DVA e é parte integrante das demonstrações contábeis.

2.8 Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e/ou encargos correspondentes, calculados a índices ou taxas oficiais, com os efeitos de ajustes de ativo para valor de mercado ou de realização. Os valores realizáveis ou exigíveis no curso do período subsequente são classificados como Ativos ou Passivos Circulantes.

Os valores dispostos no Ativo e Passivo apresentam-se por ordem decrescente do grau de liquidez e de exigibilidade, respectivamente, e foram contabilizados pelo regime de competência, tanto no curto quanto no longo prazo.

2.9 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício social, são discutidas a seguir:

Vida útil do ativo imobilizado

A depreciação ou amortização dos ativos imobilizado e intangível considera a melhor estimativa da Administração sobre a utilização destes ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisará pelo menos anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, será constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Este critério também é aplicado para avaliar perda por redução ao valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, os quais são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, quando aplicável.

Provisão para contingências

A Companhia registrou provisão, as quais envolvem considerável julgamento por parte da Administração, para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis que, como resultado de um acontecimento passado, é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação. A Companhia também está sujeita a reivindicações legais, cíveis e trabalhistas cobrindo assuntos que advêm do curso normal das atividades de seus negócios.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3. Informações gerais do contexto externo

Em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde relacionada ao Coronavírus (COVID-19), a CEASA/DF adotou, em 2020, as medidas saneadoras abaixo descritas para mitigar as incertezas acerca das operações da empresa, quais sejam:

- Portaria nº 01, de 18/03/2020 – implementação da modalidade de teletrabalho para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, com a manutenção da prestação de serviços essenciais, tais como: fiscalização de mercado, faturamento e distribuição de boletos, arrecadação e destinação de alimentos.

- Portaria nº 03, de 06/04/2020 – mecanismo que permitiu à Diretoria de Administração e Finanças suspender, de março a julho/2020, a cobrança dos TPRU – Termo de Permissão Remunerada de Uso e demais valores, excetuando-se rateios, dos permissionários, autorizatários e concessionários que estavam em dia com as obrigações financeiras junto à CEASA/DF e efetuar a cobrança dos valores suspensos de forma parcelada. Referida medida auxiliou o referido grupo de usuários na medida que o ingresso de recursos estava bastante escasso, vez que muitos tiveram as atividades realizadas de forma parcial e até mesmo suspensas. Para a CEASA/DF, além do ganho do ponto de vista social, a ação de suspensão objetivou minimizar o grau de inadimplência que poderia advir com a cobrança de consectários legais.

- Portaria nº 04, de 27/05/2020 – orientação repassada aos executores de contratos para que as empresas terceirizadas fossem notificadas a adotar todos os meios necessários ao cumprimento das regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde e conscientizar os funcionários quanto aos riscos do COVID-19. Em relação às empresas terceirizadas de limpeza e manutenção, os gestores foram orientados a notificá-las para o cumprimento de

cláusulas contratuais, especialmente àquelas referentes ao cumprimento dos prazos de entrega de suprimentos, com ênfase às afetas à prevenção da doença, dentre eles sabonete, álcool líquido e em gel e ainda, sobre a necessidade de intensificação da higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (Ex. protocolos, balcões de atendimento, maçanetas, elevadores, etc.).

Além disso, os executores também foram orientados a buscar economicidade nos contratos, haja vista que as atividades na CEASA/DF foram, se não totalmente interrompidas em algumas unidades, realizadas em regime de escala/plantão.

Em 2021, outras medidas foram adotadas, a saber:

- a) Realização de atividades nas dependências da CEASA/DF sob o regime de escala de trabalho entre os meses de março/2020 a junho/2021
- b) disponibilizado termômetro para aferição da temperatura dos servidores e visitantes;
- c) envio de Ofícios às Associações ligadas à CEASA/DF informando sobre a importância de serem seguidas as orientações das autoridades de saúde quanto as medidas para combater a infestação do vírus causador da COVID-19;
- d) controle sistemático, por parte da Diretoria Operacional, de qualquer tipo de aglomeração no âmbito da CEASA/DF, com o uso, inclusive, de sistema de som para informar acerca das medidas de segurança contra a COVID-19; e
- e) orientação aos empregados da CEASA/DF, com o retorno do trabalho presencial, de medidas a serem adotadas de forma a se prevenir/diminuir o risco de contágio e para se manter um ambiente seguro e salubre para todos;
- f) retorno dos empregados ao trabalho presencial, que não apresentavam comorbidades, após a administração da segunda dose da vacina anti-Covid-19; mediante controle e acompanhamento por parte da Gerência de Recursos Humanos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Considerando que Governo do Distrito Federal é detentor de 99,9999% do capital da CEASA, os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa são administrados pelas Centrais em consonância ao artigo 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

“art. 144 – A arrecadação de todas e quaisquer receitas de competência do Distrito Federal far-se-á na forma disciplinada pelo Poder Executivo, devendo seu produto ser obrigatoriamente recolhido ao Banco de Brasília S.A, à conta do Tesouro do Distrito Federal.

§ 1º O Banco de Brasília S.A. é o agente financeiro do Tesouro do Distrito Federal e o organismo fundamental de fomento da região;

§ 2º A disponibilidade de caixa e os recursos colocados à disposição dos órgãos da administração direta, bem como das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão depositados e movimentados no Banco de Brasília S.A., ressalvados os casos previstos em lei.”

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	-	-
Bancos conta movimento	106	266
Aplicações de liquidez imediata	17.881	12.475
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	17.987	12.741

A origem da variação de R\$ 5.245.720,59 do exercício de 2020 para 2021 poderá ser melhor visualizada na DFC.

5. Clientes

Os montantes estão demonstrados por valores conhecidos e, quando aplicável, as atualizações são realizadas com base em índices contratuais e da legislação vigente. São valores decorrentes das operações da CEASA/DF, representando um direito a receber de permissionários, varejistas, produtores e daqueles que operam no mercado de agricultura familiar e está regulamentado na Lei nº 4.900/2012 de 16/08/2012. Além destes, também estão registrados os créditos a receber decorrentes de acordos e refinanciamentos.

Nos termos do art. 71 da instrução Normativa da Receita Federal, nº 1700, de 14/03/2017, a CEASA/DF reconheceu a perda no recebimento de créditos na ordem de R\$ 432.751,25 e em razão disso procedeu à respectiva baixa desse montante.

A rubrica “Clientes” está composta da seguinte forma:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Permissionários	4.441	4.390
Produtores	289	248
Varejistas	171	170
MAF - Mercado de agricultura familiar	71	69
Acordos	745	690
REFIS	7.836	4.840
Sub-total	13.554	10.407
PCLD	(5.325)	(1.358)
Total Contas a Receber	8.229	9.049

Destaca-se que em dez/2020, a CEASA/DF procedeu ao reconhecimento dos valores relativos às parcelas vencidas do REFIS firmado em julho/2019 entre a ENGECOPA e a CEASA/DF.

Do montante devido em dez/2020, R\$ 16.879.534,75, houve o reconhecimento de R\$ 4.786.351,27; contudo, em decorrência da existência de um saldo de R\$ 67.597,24 na conta 98281 - 1.1.1.06.0075 - ENGECOPA CONSTR. E INCORPORADORA S/A - REFIS 2019, realizou-se um lançamento, por diferença, de R\$ 4.718.754,03.

Importante ressaltar que o reconhecimento ora realizado tem por base o item 35 letra "a" do CPC - Código de Pronunciamento Contábil nº 47:

“35. A entidade transfere o controle do bem ou serviço ao longo do tempo e, portanto, satisfaz à obrigação de performance e reconhece receitas ao longo do tempo, se um dos critérios a seguir for atendido:

(a) o cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios gerados pelo desempenho por parte da entidade à medida que a entidade efetiva o desempenho (ver itens B3 e B4)”;

Tem-se, portanto, que a metodologia de reconhecimento do saldo devedor da ENGECOPA está ocorrendo de acordo com o cronograma financeiro do REFIS assinado em 02/07/2019, ou seja, é reconhecido à medida que é emitido o faturamento/cobrança para aquela empresa.

Em 2021, a CEASA/DF emitiu faturamento/cobrança das parcelas relativas ao REFIS no montante de R\$ R\$ 8.705.919,63, tendo a ENGECOPA honrado com o pagamento de R\$ 5.674.204,09.

Importante destacar que em 2021, foi realizada a reclassificação contábil de valores registrados no grupo de Acordos – CP para Produtores, não afetando os resultados apresentados em 2020.

Para constituição da PCLD, foi considerada a média do percentual de inadimplência verificada pela unidade de faturamento e cobrança nos últimos 3 anos, por categoria de usuários da CEASA/DF, na forma detalhada no quadro a seguir:

Categoria	Inadimplência				R\$ em 31/12/2021	R\$ da PCLD em 2020	R\$ da PCLD em 2021	Ajuste no valor da PCLD (R\$)
	2020 (%)	2019 (%)	2018 (%)	% médio				
Permissionários	12,54	19,17	11,3	14,34	4.441	956	637	(319)
Produtores	0	15,27	12,67	9,31	289	31	27	(4)
Varejistas	6,55	13,41	13,71	11,22	171	21	19	(2)
MAF	13,92	18,97	11,26	14,72	71	11	10	(1)
Acordos – CP	36,95	31,54	64,39	44,29	745	339	330	(9)
Acordos – LP	49,08	77,09	75,97	67,38	233	-	157	157
REFIS	53	4,42	96,67	51,36	7.836	-	4.025	4.025
Rateio	9,88	9,02	9,4	9,43	1.272	-	120	120
Total da PCLD						1.358	5.325	3.967

No exercício de 2021, a unidade de contabilidade juntamente com a Gerência Financeira firmaram o entendimento sobre a necessidade de também ser constituída PCLD relativamente aos valores a receber de acordos de longo prazo, rateio e REFIS, de tal forma a espelhar a real situação dos créditos de liquidação duvidosa.

6. Tributos a recuperar

Compreende os valores a compensar pela CEASA/DF em virtude da apuração, ao final do ano, de IRPJ e de CSLL pagos a maior, considerando-se o modelo adotado, que é o de apuração do lucro real por estimativa mensal.

A conta de Tributos a Compensar, no valor de R\$ 255 mil está constituída da seguinte forma:

Descrição	Valor (R\$ mil)
(A) Total a compensar em 31/12/2020	1.596
(B) (+) Atualização Monetária	182
(C) (-) Compensação de PIS e COFINS	1.577
(D) (-) Provisão de IRPJ	2.050
(E) (+) Reversão da Provisão – apuração do Lucro Real	2.050
(F) (-) Ajuste de Atualização Monetária indevida ex. anteriores	44
= Saldo a compensar em 31/12/2021	157
Descrição	Valor (R\$ mil)
(A) Total a compensar em 31/12/2020	300
(B) (+) Atualização Monetária	23
(C) (-) Reversão de Atualização Monetária	18
(D) (-) Provisão de CSLL	818
(E) (+) Reversão da Provisão	776
(F) (-) Compensação de PIS e COFINS	165
= Saldo a compensar em 31/12/2021	98
Total IRPJ e CSLL a compensar	255

A CEASA/DF vem utilizando-se da prerrogativa do § 4º do art. 39 da Lei 9.250/1995, que permite a atualização monetária do saldo negativo de IRPJ e de CSLL; contudo, foi identificado, em 2021, erro na atualização processada em anos anteriores, o que gerou os ajustes indicados nos quadros acima.

Os tributos a recuperar compreendem aos valores a recuperar pela CEASA/DF em virtude do pagamento a maior de tributos. A seguir, demonstra-se o valor a recuperar dos referidos impostos.

Os valores de PIS e COFINS a Recuperar referem-se a recolhimento realizado a maior sobre a receita de serviços do mês de julho/2019, eis que não foram excluídas do cálculo dos impostos as faturas canceladas naquele período.

Importa esclarecer que o procedimento para solicitação de restituição dos valores foi adotado pela CEASA/DF, por intermédio da emissão das PERDCOMP de nºs 23098.36499.160320.1.2.04-6865 e 07568.18232.160320.1.2.043736, respectivamente.

Relativamente ao valor do INSS a Recuperar, tratava-se de quantia recolhida sobre o auxílio-creche referente a março/2018, cuja incidência não era devida; contudo, em 25/01/2021, em decorrência da falta de documentos comprobatórios suficientes para emissão de PERCOMP para recuperação do valor do INSS, a unidade de contabilidade foi expressamente autorizada a promover a baixa do valor, reconhecendo-o como uma despesa.

7. Outros valores

Nesta conta estão agrupados os valores a receber relativo a débitos de funcionários, de terceiros, de rateio, de adiantamentos de salários/férias e de sindicâncias. No quadro a seguir, detalhamos a composição desses valores.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Créditos a receber de funcionários e terceiros	5	19
Créditos a receber - de rateio	1.272	1.116
Adiantamento de salário/férias	61	63
Sindicâncias, TCE e Apurações	14	28
Total de Estoques	1.352	1.226

Os créditos a receber de rateio representam os valores das despesas com energia elétrica, água, limpeza, conservação, segurança e vigilância a serem

ressarcidos pelos usuários da CEASA/DF, mediante rateio proporcional à área útil ocupada e aos dias de ocupação.
Demonstrativo da composição da conta Sindicâncias, TCE e Apurações:

Descrição	Valor (R\$ mil)
Saldo em 31/12/2020	28
(+) Valores em sindicância	61
(-) Valores absorvidos pela CEASA/DF	(75)
Saldo em 31/12/2021	14

8. Estoques

Compreende o somatório dos bens adquiridos pela CEASA/DF, com o objetivo de utilização própria no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de materiais de expediente, gêneros de alimentação e materiais de higiene, limpeza e conservação, materiais de distribuição, bens móveis não ativáveis e outros. Os bens em almoxarifado estão avaliados, na entrada, pelo valor original das aquisições.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio de aquisição, considerando o custo histórico dos materiais. As apropriações provenientes da utilização são contabilizadas em contas de resultado.

Os materiais disponíveis em almoxarifado foram inventariados em 31/12/2021 e não foram identificadas divergências entre os valores físicos e os contabilizados.

9. Despesas antecipadas

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Assinaturas periódicas (Diários de Justiça)	0	0
Hospedagem de site	5	-
IPTU/TLP	13	-
Seguros de bens móveis	5	2
Total de despesas antecipadas	23	3

No exercício de 2021, a unidade de contabilidade, por orientação da auditoria externa, contabilizou os valores a pagar relativos a IPTU/TLP na conta de Despesas Antecipadas e mensalmente promove a baixa da respectiva despesa.

O valor lançado sob a nomenclatura “Hospedagem de site” refere-se a contratação de servidor dedicado para hospedagem de serviços digitais.

10. Títulos a receber

Está apresentado a seguir:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Acordos e REFIS	233	306
Depósitos recursais	131	150
Cobranças judiciais	2.067	652
Total de títulos a receber	2.431	1.108

10.1 Acordos e REFIS

Representam valores a receber de acordos e de refinanciamentos que extrapolam o exercício social subsequente.

10.2 Depósitos Recursais

Representam os valores depositados pela CEASA/DF para recorrer em processos judiciais.

10.3 Cobrança Judicial

Neste grupo estão registrados os valores em que a CEASA/DF é autora da ação judicial.

Considerando que a CEASA/DF moveu ação contra os usuários Quero Mais Doces e Salgados Ltda, Franco Alves Chagas, Mistral Segurança Ltda e Elmo Eletro Montagens Ltda e que, por falta de localização de bens aptos para satisfação dos correspondentes créditos, foi reconhecida a perda no recebimento de valores na ordem de R\$ 425 mil.

11. Imobilizado e intangível

O ativo imobilizado e o ativo intangível são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, respectivamente, calculadas pela vida útil estimada dos bens de acordo com a legislação.

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método linear, também conhecido como das cotas constantes.

Os bens são depreciados a partir do mês subsequente à aquisição e ou instalação às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil econômica dos bens, fixado por espécie de bens.

a) As taxas de depreciação utilizadas são apresentadas a seguir:

Descrição	Vida útil	Valor residual
Móveis e utensílios de escritório	10 anos	10%
Máquinas e Equipamentos	10 anos	10%
Instalações	10 anos	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10 anos	10%
Veículos	10 anos	10%
Equipamentos de Informática	5 anos	10%
Sist. de Proc. de Dados – Softwares (amortização)	5 anos	10%
Sede/ Subsele/Sala/Garagens	25 anos	10%

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública, ou exercidos com essa finalidade, e é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção. A amortização dos ativos intangíveis é efetuada de acordo com a vida útil definida.

A CEASA/DF, em atendimento às recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, contratou, por meio de Pregão Eletrônico, empresa especializada na realização, anual, de testes de recuperabilidade do ativo imobilizado e ativo intangível – test de impairment, conforme NBC TG 01 e 27, com discriminação do critério utilizado, valor contábil, valor recuperável e vida econômica do bem, cujo trabalho ainda está em curso com previsão de finalização até a 1ª quinzena de fevereiro/2022.

Tem-se que os valores registrados no grupo Obras em Andamento, especificamente nas contas Portaria (R\$ 2.289.710,72), Complexo B-10 (R\$ 16.865.039,91) e Pavilhão B/13 (R\$ 5.170.168,70) foram reclassificados para o grupo Edificações tendo em vista a conclusão da obra de construção dos mesmos, o que gerou um acréscimo no montante de depreciação.

Em 14/09/2021 foi realizada, mediante autorização da Presidência da CEASA/DF, a incorporação da edificação do Pavilhão B-9/Lava Jato ao valor de R\$ 0,01.

No exercício de 2021 foram adquiridas ferramentas na ordem de R\$ 9.074,48 e 6 bebedouros, tipo industrial, para atender as necessidades do público da CEASA/DF, ao valor total de R\$ 14.922,00.

O saldo das contas do Ativo Imobilizado e Intangível estão detalhadas nos quadros a seguir:

	Terrenos	Edificações	Urbanizações	Instalações	Veículos e acess.	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equip. de informática	Obras em andamento	Total
Em 01/01/2020										
Custo	553	11.484	2.148	1.460	923	1.194	661	1.670	31.477	51.570
Depreciação acumulada	-	(4.940)	(1.963)	(1.334)	(874)	(330)	(453)	(1.299)	-	(11.192)
Saldo contábil líquido	553	6.544	185	126	49	864	208	371	31.477	40.378
Em 31/12/2020										
Saldo inicial	553	6.544	185	126	49	864	208	371	31.477	40.378
Aquisições	-	-	-	-	-	-	-	-	4.095	4.095
Transferências	-	-	-	-	-	(0)	0	-	-	-
Depreciação	-	(459)	(38)	(24)	(33)	(115)	(41)	(99)	-	(809)
Saldo contábil líquido	553	6.085	148	102	16	748	168	272	35.571	43.664
Em 01/01/2021										
Custo	553	11.484	2.148	1.460	923	1.194	662	1.670	35.571	55.665
Depreciação acumulada	-	(5.399)	(2.000)	(1.358)	(907)	(446)	(494)	(1.397)	-	(12.001)
Saldo contábil líquido	553	6.085	148	102	16	748	168	272	35.571	43.664
Em 31/12/2021										
Saldo inicial	553	6.085	148	102	16	748	168	272	35.571	43.664
Aquisições	-	-	-	-	-	24	-	-	-	24
Transferências	-	24.325	-	-	-	-	-	-	(24.325)	-
Depreciação	-	(1.186)	(38)	(24)	(16)	(112)	(37)	(98)	-	(1.512)
Saldo contábil líquido	553	29.224	110	78	-	660	131	174	11.246	42.176
Em 31/12/2021										
Custo	553	35.809	2.148	1.460	923	1.218	662	1.670	11.246	55.689
Depreciação acumulada	-	(6.585)	(2.038)	(1.383)	(923)	(557)	(531)	(1.496)	-	(13.513)
Saldo contábil líquido	553	29.224	110	78	-	660	131	174	11.246	42.176

Convém ressaltar que existem imóveis localizados na área ocupada pela CEASA/DF e que não foram tombados pelo setor de patrimônio e por consequência não estão registrados na contabilidade. São os imóveis identificados como: Lava Jato, Mercado do Peixe, Mercado Orgânico, Multifeira e CCC - Centro de Capacitação de Comércio da Agricultura Familiar.

Para regularização da situação, foi instituída, por meio do ato do Presidente n.º 58 de 22/05/2020, a Comissão para Estudo e Ações referente à incorporação dos bens tangíveis/prédios da CEASA-DF – CEAIBT, cujo relatório técnico contendo sugestões de ações/providências a serem adotadas foram disponibilizadas à Presidência da CEASA/DF

12. Fornecedores

Representam as obrigações da CEASA/DF face os contratos firmados com empresas terceirizadas e/ou pessoas físicas, conforme o serviço a ser prestado. Toda contratação na CEASA/DF é precedida de processo licitatório.

No grupo de credores a pagar estão dispostos os valores relativos às consignações a recolher ao BRB, ASFUC – Associação dos Funcionários da CEASA/DF, Sindicato de Servidores e Inter Life Assistência Média. Valores estes que são descontados em folha dos servidores e na sequência repassados aos respectivos credores.

13. Salários e encargos sociais

Integram este grupo os valores relativos aos ordenados a pagar, encargos sociais, provisão para férias e provisão para licença administrativa.

As provisões são constituídas mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos períodos aquisitivos de cada funcionário acrescidas dos respectivos encargos, conforme relatório expedido pelo sistema de folha de pagamento.

Os encargos sociais estão detalhados a seguir:

Encargos sociais a recolher	31/12/2021	31/12/2020
INSS Funcionários	138	133
IRRF Funcionários	117	107
FGTS a Recolher	51	51
Total encargos sociais a recolher	306	292

As provisões estão detalhadas a seguir:

Provisão de férias	31/12/2021	31/12/2020
Provisão para Férias	690	296
INSS s/Provisão para Férias	141	85
FGTS s/Provisão para Férias	43	24
Total provisão de férias	873	405

14. Obrigações tributárias

Impostos/taxas e contribuições a recolher

Representam valores relativos aos impostos retidos nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores/prestadores de serviços (ISS, IRRF, PIS, COFINS, CSLL, INSS); assim como o valor do PIS e da COFINS sobre faturamento e receita financeira da CEASA/DF, os quais são recolhidos conforme o calendário tributário.

A CEASA/DF solicitou, por meio de PERDCOMP, a compensação de PIS (R\$ 256.684,69) e COFINS (R\$ 1.203.532,48) relativo aos meses de jan a out/2021; evitando um desembolso financeiro de R\$ 1.460.217,17.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
ISS s/retenções a recolher	30	37
IRRF s/retenções a recolher	6	7
PIS, COFINS, CSLL s/retenções a recolher	30	33
INSS s/ retenções a recolher	58	72
COFINS	148	275
PIS/PASEP	30	49
Total	302	474

Considerando o aumento no faturamento em relação ao exercício de 2020 e o reconhecimento dos valores relativos às parcelas vencidas do REFIS firmado em julho/2019 entre a ENGECONA e a CEASA/DF, houve acréscimo no valor devido a título de COFINS e PIS.

Obrigações fiscais

O valor de R\$ 309 mil registrado em Obrigações Fiscais refere-se ao IRPJ (R\$ 224 mil) e à CSLL (R\$ 85 mil) apurados no LALUR relativo ao mês de dez/2021, cujo vencimento ocorre em jan/2022.

Destaca-se que a despesa com IRPJ no exercício de 2021 equivale ao montante de R\$ 2.368 mil e de CSLL, R\$ 861 mil; não tendo sido apurado saldo a compensar para exercícios futuros.

15. Convênios a repassar

Neste grupo estão os valores relativos às contribuições dos usuários da CEASA/DF à ASPHOR, APROVA e ASSUCENA, que, na data definida em convênio, são transferidas à essas associações.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
ASPHOR	15	16
ASSUCENA	118	119
APROVA	30	13
Total	163	148

16. Provisão para contingências e passivos contingentes

A constituição de uma provisão para contingência está fundamentada no princípio da prudência e com a finalidade de manutenção e gestão de riscos de ações judiciais, cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos, que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas que derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

O valor de R\$ 35 mil ao final de 2020, referia-se a ações trabalhistas decorrentes de processos judiciais de reclamações originárias de funcionários e terceirizados, as quais já foram encerradas no âmbito da justiça e portanto, baixadas contabilmente.

Face os termos previstos no Apêndice A, pág. 17, do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 25, de que as demandas judiciais, em que a CEASA/DF figura na condição de ré, devem ser classificadas em provável, possível ou remota, a Assessoria Jurídica identificou como possíveis:

- Processos Justiça Comum: 2 ações, que totalizam R\$ 35.877 mil
- Processos Justiça do Trabalho: 7 ações, que totalizam R\$ 390 mil
- Processos Justiça Federal: 02 ações, que totalizam R\$ 3 mil

Quanto à ação movida pela C E C Casa e Construção Ltda, inicialmente foi provisionado o montante de R\$ 35.844 mil (valor da ação atualizada), contudo, face a reclassificação do risco, de provável para possível, o mesmo foi estornado, mantendo-se, conforme previsto no CPC 25, tão somente a informação em nota explicativa a respeito da referida ação.

Atualmente, o processo está sendo classificado como possível em função de que o processo envolve inicialmente uma relação contratual entre C E C Casa e Construção e a ENGECONA, estando a CEASA como corresponsável.

No entanto, a estimativa da administração é de que o processo ainda está em fase inicial e sem estimativa razoável do valor da ação, bem como a participação da CEASA na execução em caso de ser sentenciada.

No segundo semestre de 2021, a Procuradoria Geral iniciou a sua participação na ação em defesa da CEASA/DF, incluindo novo entendimento da ação e com julgamentos de ações parecidas, colaborando para a mudança de prognóstico de provável para possível.

Apesar da condenação em primeira instância, a administração avalia a capacidade de reversão da ação nas instâncias superiores por entender não ser corresponsável e em função de julgamentos semelhantes que favorecem a CEASA/DF.

17. Credores

O montante de R\$ 4.054 mil (R\$ 4.004 mil em 2020) refere-se às provisões relativas aos encargos com contingências fiscais, de natureza previdenciária junto ao INSS, devido a débitos do período de 1994 a 2004. Neste caso em específico, trata-se de processo judicial nº 2005.34.00.005831-7 contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no qual a CEASA-DF contesta o valor cobrado de débitos previdenciários de depósitos de 1993 a 2002.

Ainda que seja uma ação da CEASA/DF contra o INSS, o valor está provisionado no Passivo em decorrência do entendimento da Assessoria Jurídica face o julgamento, pelo juiz, de que o pedido do INSS é parcialmente procedente, declarando decadência de parte do crédito tributário.

18. Obrigações estatutárias

Considerando os termos do art. 45 do Estatuto Social da CEASA/DF de que as demonstrações financeiras devem ser elaboradas em observância à legislação aplicável às empresas de capital aberto e que com o advento da Lei 11.638/2007 não é permitido manter o lucro de um exercício na conta de Lucros Acumulados e que, nos termos do art. 46 do referido Estatuto, a distribuição de dividendos somente poderá ser realizada após o arquivamento e publicação de ata da Assembleia Geral que tiver aprovado as contas, a CEASA/DF adotou alguns procedimentos visando dar conformidade aos lançamentos contábeis, quais sejam:

- registrou o valor dos dividendos devido aos acionistas relativamente ao exercício de 2021 no Passivo Não Circulante no montante de R\$ 468 mil; e
- transferiu o saldo apurado na conta de “Lucros Acumulados” - R\$ 16.655 mil - para a conta “Valores Disponíveis para a Assembleia”.

19. Patrimônio líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucro ou prejuízo apurado anualmente.

Ao longo do exercício de 2021, a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, utilizada para reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, totalizou R\$ 320.332,99.

Considerando que o objetivo motivador para a constituição da reserva de lucros para expansão foi alcançado, a unidade de contabilidade procedeu à reversão do saldo da referida reserva – R\$ 13.430 mil – para a conta de lucros acumulados; assim como parte da reserva para contingência – R\$ 1.500 mil; influenciando, de forma significativa, na redução do Patrimônio Líquido e incremento no Passivo Não Circulante, especialmente no valor à disposição da Assembleia de Acionistas, que em 2020 totalizava R\$ 3.713 mil e em 2021 é de para R\$ 20.368 mil.

Destaca-se que está em curso pleito formulado pela CEASA/DF para que seja processado aumento do Capital Social. A proposta é que o aumento do capital ocorra mediante a transferência de recursos registrados na conta “Valores Disponíveis para a Assembleia Geral” e pela retenção dos dividendos de 2018, 2019 e de 2021.

20. Receita líquida dos serviços prestados

Em termos de resultado do exercício, a CEASA/DF apresentou um lucro líquido de R\$ 1.971 mil. Pode-se dizer que este resultado decorre precipuamente do:

- a) aumento no faturamento mensal da TCU – Taxa de Concessão de Uso relativa à ENGECOPA (de R\$ 48.847,16 para R\$ 226.250,95)
- b) recebimento de luvas de locação (jóia) em decorrência da licitação de novos boxes situado nos Complexo B-10 e no Pavilhão B-13;
- c) reconhecimento mensal da parcela do saldo devedor do REFIS firmado entre a ENGECOPA e a CEASA/DF.

	31/12/2021	31/12/2020
Receita Bruta de serviços prestados		
Permissionários	8.765	8.180
Produtores	946	1.195
Varejistas	854	817
Taxa de Ocupação de Espaço	1	7
Arrendamento ENGECOPA	2.364	579
MAF – Mercado de Agricultura Familiar	222	235
Luvas de Locação	2.225	-
Total	15.377	11.012
Deduções da receita bruta	(2.385)	(2.069)
Receita líquida dos serviços prestados	12.992	8.944

Se considerarmos o faturamento global de 2021, constata-se um incremento, em relação a 2020, de 39,64%. Caso desconsideremos o valor relativo às luvas de locação, esse percentual reduz para 19,44%; contudo, ainda assim se verifica que houve acréscimo de um exercício para o outro, o que nos leva a inferir que a pandemia decorrente da COVID-19 não trouxe reflexos negativos para o faturamento da CEASA/DF.

21. Pessoal, encargos e benefícios

Na composição das despesas com pessoal, encargos e benefícios ocorrida no exercício de 2021, para manutenção das atividades exercidas pelo corpo funcional da CEASA/DF, foram contabilizados R\$ 10.022.958,90. Este valor representa 65,18% do total do faturamento bruto das Centrais – R\$ 15.377 mil.

	31/12/2021	31/12/2021
Pessoal	6.764	6.686
Encargos Sociais	1.946	1.870
Benefícios Pessoais	1.312	1.303
Total	10.023	9.859

22. Receitas e despesas financeiras

Está apresentado a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas financeiras		
Dividendos Recebidos	6	3
Juros e Multas recebidos	106	737
Rendimentos de Aplicação Financeira	695	437
Variação Ativa – Juros e Multas a Receber	8.892	4.906
Variações Monetárias Ativas	372	147
Total receitas financeiras	10.071	6.230
Despesas financeiras		
Despesas Bancárias	16	17
Multas por atraso	11	-
Multas por infrações fiscais	-	53
Atualização saldo devedor INSS	50	31
Reversão de multa e juros acordos	72	101
Total despesas financeiras	149	204
Resultado financeiro líquido	9.922	6.026

Em “Dividendos Recebidos” estão computados os dividendos auferidos em decorrência da CEASA/DF possuir ações da ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Relativamente aos valores registrados sob a intitulação “Juros e Multas Recebidos”, os mesmos referem-se a quantias provenientes de encargos financeiros de boletos recebidos em atraso.

Do valor registrado em Variação Ativa – Juros e Multas a Receber, R\$ 8.892 mil, tem-se que R\$ 8.706 mil. são relativos às parcelas do REFIS firmado entre a ENGECOPA e a CEASA/DF.

A CEASA/DF cuidou de registrar em “Variações Monetárias Ativas” os valores decorrentes da atualização monetária dos saldos negativos de IRPJ e CSLL utilizados para compensação de PIS e COFINS, assim como reconheceu o valor do acordo firmado com a Cruzeiro Combustíveis. Do montante de R\$ 72 mil, trata-se de reversão por ocasião de atualização do saldo devedor dos acordos em quantia maior ao efetivamente devido pelo usuário da CEASA/DF.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2021

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Presidente

CPF [REDACTED]

GIOVANNA ALVES LENTO

Contadora

CRC/DF nº 8.807/O

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Examinamos as demonstrações financeiras das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos mencionados no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 – R1).

Base para opinião com ressalva Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia, possui valor líquido registrado no seu ativo imobilizado de R\$ 42.176 mil, onde não foi aplicada a redução ao valor recuperável dos ativos, não realizando também a avaliação da vida útil-econômica estimada dos bens para fins de cálculo da depreciação, bem como não concluiu até a data do nosso relatório inventário patrimonial com detalhamento da posição física de todos os bens, que possa respaldar os saldos apresentados. Diante disso, não estamos em condições de emitir opinião sobre os possíveis efeitos que o teste de recuperabilidade, a avaliação da vida útil e a falta de controle possam ocasionar nos saldos apresentando no ativo imobilizado e em seu resultado. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase – Passivos contingentes possíveis Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 16 que trata dos passivos contingentes classificados como possível, onde enfatizamos a ação movida e classificada como possível no montante de R\$ 35.844 mil. Até a data deste relatório a ação ainda se encontra pendente de julgamento o recurso da ação em segunda instância e aguardando estimativa confiável de mensuração dos valores que de fato caberiam às CEASA/DF em caso de desfecho desfavorável. Nossa opinião não contém ressalvas em relação a esse assunto.

Outros assuntos Demonstração do valor adicionado A demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos do Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos no parágrafo “Base para opinião com ressalva” essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior Os saldos correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, cujo relatório com modificação de opinião pela ausência de inventário patrimonial e aplicação da análise da recuperabilidade dos ativos, cuja data de emissão foi 16 de abril de 2021.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas – NBC TG 1000 (R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Natal/RN, 14 de abril de 2022.

Emerson Auditores e Consultores S/S
Auditores Independentes
CRC/RN 547/O-8 “S” DF

José Diego Braz da Silva
Contador
CRC/RN 10.575/O-9 “S” DF

CONSELHO FISCAL

PARECER (Extrato da Sessão n.º 627, de 18/04/2022).

O CONSELHO FISCAL da Empresa, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Processo de nº 00071-00000142/2022-10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, analisando o Relatório da Administração da Ceasa, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Análise Econômica/Financeira e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, tomando como base o Parecer dos Auditores Independentes, inclusive com suas ressalvas, este Conselho é de opinião que as citadas peças, que compõe este Processo de Prestação de Contas nº 00071-00000142/2022-10, examinadas à luz da legislação societária vigente, encontram-se em condições de serem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da CEASA.

Paulo Fernando Iovino Vieira

Diogo Silva dos Reis

Maria Catarina Pereira Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER (Extrato da Sessão n.º 642, de 26/04/2022).

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30, realizou-se a 642ª (sexcentésima quadragésima segunda) reunião ordinária do Conselho de Administração da Ceasa/DF, ocorrida presencialmente na sede da Ceasa/DF tendo a participação virtual de um conselheiro, reunião presidida pelo secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Sr. **CANDIDO TELES DE ARAUJO**. A reunião contou com as participações do presidente do conselho e dos conselheiros Sra. **ANDREA BARBOSA A. DE FARIA**, Sr. **CAMILO ANDRE SANTOS NOLETO DE CARVALHO**, Sr. **LEANDRO GIRARDI** e Sr. **PEDRO HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA SEABRA**. Iniciada a reunião, o presidente do conselho fez os cumprimentos de praxe e passou ao assunto de ordem: 2) Prestação de contas anuais - ano 2021. Feitos os esclarecimentos, e em vista de já terem tido conhecimento de todas as informações do processo de contas (00071-00000142/2022-10) e, em especial do Relatório de Gestão 2021 (id 80794425), do parecer do conselho fiscal (84872068) e do relatório da auditoria por independente (84472708), os conselheiros de administração unanimemente aprovaram as contas 2021 da Ceasa/DF.

Candido Teles de Araujo

Andrea Barbosa A. de Faria Camilo

Andre Santos Noleto de Carvalho

Leandro Girardi

Pedro Henrique Martins Oliveira Seabra

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO SAMAMBAIA ARTE URBANA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, em 16 de dezembro de 2010, pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de executar o projeto Samambaia Arte Urbana, advindo do Processo 00150-00001902/2022-54, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de uma entidade, coletivo e/ou grupo de artistas urbanos composto por, no mínimo, 4 (quatro) artistas, para intervenção artística com aplicação da técnica de grafite, mural e/ou técnica similar no contexto do projeto Samambaia Arte Urbana, que acontecerá em junho de 2022 no Complexo Cultural de Samambaia, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar um grupo/coletivo de artistas com o intuito de valorizar a cultura urbana e o movimento do graffiti; democratizar o acesso à arte e cultura; proporcionar intercâmbio artístico-cultural; valorizar artistas locais e a cultura hip hop; e potencializar a ocupação cultural de espaços urbanos do Distrito Federal, por meio de intervenção artística com aplicação da técnica de grafite, mural e/ou técnica similar.

1.3 A entidade, coletivo e/ou grupo de artistas selecionada irá compor a programação do projeto Samambaia Arte Urbana no Complexo Cultural de Samambaia.

1.4 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Admissibilidade formal da documentação;
- Análise das propostas;
- Resultado provisório da análise de propostas;
- Recursos;
- Julgamento de recursos;
- Divulgação do resultado definitivo da análise das propostas;
- Convocação para habilitação;
- Resultado provisório de habilitação;
- Recursos quanto ao resultado provisório de habilitação;
- Decisão final pela habilitação; e
- Contratação.

2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Realização de Atividades Culturais - Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39, para a contratação dos artistas selecionados por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:

Cachê		
Descrição	Quantidade	Cachê
Contratação artística	1	R\$ 16.000,00

2.2 O presente Edital pode ser suplementado por decisão motivada da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o representante da entidade, coletivo e/ou grupo de artistas urbanos precisa entregar os seguintes documentos:

- 3.1.1 Preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 3.1.2 Proposta de intervenção artística, com demonstração de aplicação;
- 3.1.3 Plano de Trabalho, com a justificativa do conceito elaborado (Anexo III);

3.1.4 Demais documentos pertinentes para comprovar documentalmente a experiência de cada integrante do grupo no campo da arte urbana, tais como: portfólio artístico, release, currículo, fotos, declarações, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros;

3.1.5 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para as inscrições de pessoas jurídicas;

3.1.6 Caso o grupo não seja constituído formalmente, deve ser apresentada carta de representação com assinatura das pessoas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o cachê em seu nome, conforme modelo do Anexo IV deste edital;

3.2 A proposta e o plano de trabalho devem conter a demonstração da aplicação da pintura no muro do Complexo Cultural de Samambaia, o detalhamento da paleta de cores utilizada, além de textos simplificados que justifiquem o conceito da proposta (Anexo III).

3.3 O projeto deve contemplar todo o espaço do muro externo do Complexo Cultural de Samambaia, conforme croqui disponibilizado em <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>.

3.4 O tema da proposta é livre, porém o projeto deverá contemplar na parte externa do muro o seguinte texto: "Complexo Cultural de Samambaia".

3.5 Os desenhos, ilustrações, letras e demais imagens reproduzidas nas propostas não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

3.6 O material comprobatório de atuação de cada integrante da entidade, coletivo e/ou grupo pode ser substituído por um portfólio único, caso o grupo comprove atuação em conjunto há, pelo, menos 2 (dois) anos.

3.7 As inscrições ficarão abertas no período de 27 de abril de 2022 a 12 de maio de 2022.

3.8 A documentação deverá ser enviada através de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>, dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.7 deste Edital.

3.9 A inscrição será confirmada mediante o recebimento de número de inscrição, via e-mail.

3.10 As inscrições serão até às 18h00, horário de Brasília, do dia 12 de maio de 2022.

3.11 Para efeito de admissibilidade das propostas inscritas, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal irá fazer a conferência formal da documentação entregue no ato da inscrição para envio à Comissão de Seleção.

3.12 Apenas as propostas admitidas seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação de mérito a ser realizada por comissão de seleção.

3.13 Não poderá ser classificada a candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto deste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.

3.14 É vedada a cessão ou transferência da Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto, constituindo-se como motivo para rescisão do contrato.

4. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

4.1 Poderão participar deste edital as entidades, coletivos e/ou grupos de artistas urbanos(as), grafiteiras e grafiteiros que comprovarem, através de portfólio, currículo e/ou ilustração, o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros.

4.2 Tendo em vista a dimensão do muro, a inscrição das propostas deverá ser feita por um grupo a partir de 04 (quatro) ou mais artistas.

4.3 O grupo selecionado fará intervenção artística em uma área externa total de 156m², conforme Anexo VII.

4.4 As intervenções artísticas ocorrerão no Complexo Cultural de Samambaia entre os dias 17 e 20 de junho 2022, sendo que, em situações alheias à vontade da administração pública, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal pode estabelecer novo prazo de execução. A vigência do contrato firmado com os artistas selecionados compreende a data de emissão da nota de empenho até 31 de dezembro de 2022.

4.5 As despesas com deslocamento, alimentação, escadas e demais insumos necessários à realização das pinturas serão de responsabilidade do contratado/a. Serão fornecidas latas de spray para os/as artistas contratados/as pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

4.6 O artista representante, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretratável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre as intervenções artísticas, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

4.7 O artista representante declara ciência e concordância de que o proprietário do imóvel cuja parede será grafitada bem como o Governo do Distrito Federal poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir as pinturas, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

4.8 Os participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para fins deste processo, sob as penas da lei.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação no certame das pessoas, físicas ou jurídicas, impedidas e/ou suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito

da Administração Direta do Distrito Federal e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

5.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos do ente interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção, nos termos do art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 É vedada a participação de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

5.4 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de membros da Comissão de Seleção.

5.5 É vedada a participação de pessoas físicas com menos de dezoito anos, à exceção daqueles que sejam emancipados judicialmente ou voluntariamente, via escritura pública.

5.6 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

6. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO E PLANO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições admitidas terão sua proposta de trabalho e seu portfólio avaliados com base nos seguintes critérios:

Crítérios gerais	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
(a) Clareza, consistência e coerência do plano de trabalho aos objetivos do projeto Samambaia Arte Urbana	3	0,0 a 5,0	15
(b) Criatividade, inovação e qualidade técnica da proposta de intervenção artística	4	0,0 a 5,0	20
(c) Portfólio	4	0,0 a 5,0	20
(d) Incentivo aos artistas locais (RA)	2	0 a 5	10
(e) Participação de mulheres e pessoas com deficiência no grupo	2	0 a 5	10
TOTAL [Soma (a) + (b) + (c) + (d)]			75

6.2 Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto Samambaia Arte Urbana.

Esse critério versa sobre a afinidade entre o plano de trabalho e a proposta de intervenção artística apresentados e os objetivos do projeto Samambaia Arte Urbana, sendo analisadas questões como clareza, consistência, coerência e pertinência da proposta, bem como o grau de inserção no objeto específico do edital.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: até 03 pontos; Bom: até 04 pontos; e Ótimo: até 05 pontos.

b) Criatividade, inovação e qualidade técnica do projeto

Esse critério analisa a criatividade, destreza, qualidade, originalidade, ineditismo da proposta de intervenção artística apresentada. É um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: até 03 pontos; Bom: até 04 pontos; e Ótimo: até 05 pontos.

c) Portfólio

Esse critério considera a trajetória e atuação do artista, além de analisar trabalhos anteriores, considerando critérios como harmonia composicional, utilização da paleta de cores, aproveitamento do espaço, originalidade, ineditismo e impacto visual. Abrange, também, a demonstração de capacidade de realização do projeto. Poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital, portfólio, release, fotos, matérias de jornais, declarações, entre outros.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

d) Incentivo aos artistas locais

Esse critério pontua artistas com residência comprovada na Região Administrativa XII - Samambaia.

Pontuação: residente em Samambaia: 05 pontos; não residente: 0 pontos.

e) Participação de mulheres e pessoas com deficiência no grupo

Este critério pontua os grupos que contam com a participação de mulheres e/ou pessoas com deficiência, como forma de estimular à participação desse público nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Pontuação: o grupo se enquadra no critério: 05 pontos; o grupo não se enquadra no critério: 0 pontos.

6.3 Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

a) Maior nota no quesito Criatividade, Inovação e Qualidade Técnica;

b) Maior nota no quesito Portfólio;

c) Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto;

d) Maior nota no quesito Incentivo aos artistas locais;

e) Maior nota no quesito Participação de mulheres e pessoas com deficiência no grupo.

6.4 Caso persista o empate, poderá ser realizado sorteio em ato público.

6.5 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

6.6 Não serão permitidas intervenções artísticas que tenham conteúdo discriminatório contra a mulher; que incentivem a violência contra a mulher; que exponham a mulher a constrangimento; que tenham caráter homofóbico; que representem discriminação racial; que representem qualquer tipo de discriminação, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015.

6.7 Visando promover a equidade de gênero na programação artística, poderão ser aplicadas as disposições da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que define, entre suas ações, o estímulo à participação de mulheres nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

6.8 Visando promover a acessibilidade às ações culturais, poderão ser aplicadas, na análise das propostas apresentadas, as disposições da Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, que tem, entre suas ações, o estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

6.9 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

7.2 A Comissão de Seleção será composta por quatro membros, sendo dois servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dois representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

7.3 A Comissão de Seleção analisará as propostas no prazo de 5 dias úteis e emitirá ficha de análise, justificando a escolha, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Contra as decisões de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 1993, a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, horário de Brasília, OU por meio do e-mail: cgdf@cultura.df.gov.br até às 18h00 do último dia.

8.2 Não serão aceitos novos documentos na ocasião de interposição do recurso.

8.3 O recurso será encaminhado para julgamento, no prazo de 05 dias e decisão final do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

8.4 A Comissão de Seleção pode solicitar que os recursos sejam disponibilizados para sua análise antes do encaminhamento à autoridade recursal, para reconsideração no prazo de 05 dias, contado a partir da data de recebimento do recurso.

8.5 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECEC/DF, conforme rito previsto no art. 45 do Decreto nº 38.933, de 2018.

8.6 O modelo para recurso consta no Anexo IV.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados provisório e definitivo serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em ordem decrescente de classificação das propostas.

9.2 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site e publicado no DODF.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado final, para emissão de nota de empenho de prestação de serviços, serão observadas, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo o convocado apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

10.2 Pessoa Jurídica:

10.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.2.2 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

10.2.3 Cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;

10.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – FGTS;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.8 Declaração de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo V);

10.2.9 Declaração de que não incorre nas vedações descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do certame, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Anexo V);

10.2.10 Comprovante de Conta Bancária de pessoa jurídica, sendo que os pagamentos serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011;

10.2.11 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.12 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.13 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.14 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.15 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, no casos de pessoa jurídica com fins lucrativos.

10.3 Pessoa Física:

10.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

10.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Carta de anuência, se representante de grupo;

10.3.5 Declaração de que não incorre nas vedações descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do certame, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 2019 (Anexo V);

10.3.6 Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, sendo que os pagamentos serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme Decreto nº 32.767, de 2011.

10.4 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.5 Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666, de 1993, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (SICAF, STC/GDF e CEIS/CGU) e CoNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

10.6 O profissional selecionado deverá apresentar os documentos em até 05 dias úteis, após a homologação do resultado final, sob pena de desclassificação.

10.7 Nos termos do Decreto Distrital nº 32.598, de 2010, § 4º, é vedada a transferência de recursos financeiros a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, em situação de inadimplência com prestação de contas proveniente de convênios ou de instrumentos congêneres, conforme registro constante no cadastro do SIAC/SIGGO.

10.8 O resultado provisório de habilitação será publicado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, cabendo recursos a serem apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Na fase de habilitação, são aceitos novos documentos na ocasião de interposição dos recursos.

10.9 O resultado final de habilitação será publicado site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.10 Se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

10.11 Em caso de representação por meio de agenciador, a documentação de habilitação apresentada deve ser em seu nome.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 A contratação não tem como condição obrigatória a realização de contrapartida, nos termos deste edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Cada profissional receberá nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

12.2 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço – ISS e contribuição relacionada ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

12.3 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho e/ou contrato de prestação de serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo que a súmula do contrato deve ser publicada no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

12.4 O pagamento não gera vínculo trabalhista com o Poder Público, com base no art. 50, § 2º, do Decreto nº 38.933, de 2018.

12.5 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 32.598, de 2010, o pagamento somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão de Previsão de Pagamento – PP, observado o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, e será centralizado no órgão central de administração financeira para a Administração Direta.

12.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do contratado.

12.7 Na emissão de Previsão de Pagamento - PP e de Ordem Bancária - OB, quando o contratado estiver em situação irregular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do Distrito Federal, o setorial de administração financeira deve noticiar a situação ao gestor do contrato para as providências legais, antes de realizar o pagamento.

12.8 O disposto no item 12.7 não se aplica quando a situação irregular se referir a encargos previdenciários e trabalhistas, inclusive Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativos aos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços decorrentes do próprio contrato, hipótese em que o setorial de administração financeira de cada Órgão ou Entidade deverá reter o pagamento no limite da quantia suficiente para o adimplemento dos referidos débitos.

12.9 Os pagamentos serão efetuados em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e de ter sido devidamente atestada a prestação de serviço por servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa de trabalho 13.392.6219.4023.0001.

12.10 Em caso de atraso não ocasionado pelo contratado, será aplicado o critério de atualização monetária de que trata o art. 3º, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como índice de reajuste.

13. DA RESCISÃO

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, na condições previstas no art. 41 da Lei Federal nº 8666, de 1993, cabendo ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

14.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação em até 3 (três) dias úteis após o protocolo da mesma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 A qualquer tempo poderá a SECEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.5 Durante o período de inscrições, a SECEC/DF adotará, como estratégias de ampliação da concorrência e estímulo à qualidade técnica das propostas, o atendimento de dúvidas por meio dos contatos listados no item 15.16 e a elaboração de orientações por meio do site da SECEC/DF.

15.6 A aquisição de bens e serviços para realização da ação deverão considerar os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto na Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

15.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

15.9 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

15.10 A inexecução contratual implica nas sanções administrativas listadas no Anexo VI deste edital.

15.11 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.12 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

15.13 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

15.14 O material de divulgação produzido ou disponibilizado, de realização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição desta SECEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

15.16 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico cgdf@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Economia Criativa, localizada na Biblioteca Nacional, Brasília- DF, telefone: 3325-6267 e 99261-9622.

15.17 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.18 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Formulário de Inscrição;
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Carta de Representação;
- Anexo V - Declaração quanto às vedações;
- Anexo VI - Declaração para fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;
- Anexo VII - Sanções Administrativas;
- Anexo VIII - Formulário de Recurso; e
- Anexo IX - Paleta de Cores.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, em 16 de dezembro de 2010, pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de dar continuidade à realização do projeto "W3 Arte Urbana", que executou a pintura de 28 paradas de ônibus na W3 Sul em 2021, para a execução da pintura das 28 paradas de ônibus da W3 Norte, advindo do Processo 00150-00001694/2022-93, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de artistas para o projeto W3 Arte Urbana, que acontecerá em junho de 2022 na Avenida W3 Norte, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar artistas com o intuito de valorizar a cultura urbana e o movimento do graffiti; democratizar o acesso à arte e cultura; proporcionar intercâmbio artístico-cultural; valorizar artistas locais e a cultura hip hop; e potencializar a ocupação cultural de espaços urbanos do Distrito Federal, por meio de intervenção artística com aplicação da técnica de grafite, mural e/ou técnica similar.

1.3 Os artistas selecionados comporão a programação do projeto W3 Arte Urbana, na Avenida W3 Norte.

1.4 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Admissibilidade formal da documentação;
- Análise das propostas;
- Resultado provisório da análise de propostas;
- Recursos;
- Julgamento de recursos;
- Divulgação do resultado definitivo da análise das propostas;
- Convocação para habilitação;
- Resultado provisório de habilitação;
- Recursos quanto ao resultado provisório de habilitação;
- Decisão final pela habilitação; e
- Contratação.

2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Realização de Atividades Culturais - Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39, para a contratação dos artistas selecionados por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:

Cachês			
Descrição	Quantidade	Cachê	Valor Total
Contratações artísticas	28	R\$ 3.000,00 por artista	R\$ 84.000,00

2.2 O presente Edital pode ser suplementado por decisão motivada da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, é preciso entregar os seguintes documentos:

3.1.1 Preenchimento de Formulário eletrônico de inscrição;

3.1.2 Proposta de intervenção artística, com demonstração de aplicação;

3.1.3 Plano de Trabalho, com a justificativa do conceito elaborado (Anexo III);

3.1.4 Demais documentos pertinentes para comprovar documentalmente a experiência no campo da arte urbana, tais como: portfólio artístico, release, currículo, fotos, declarações, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros;

3.1.5 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para as inscrições de pessoas jurídicas;

3.1.6 Contrato de representação do artista por pessoa jurídica, firmado em cartório entre as partes, para as inscrições feitas por meio de agenciador;

3.1.7 Comprovante de residência no Distrito Federal ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno ou autodeclaração de residência, conforme Anexo IV;

3.2 A proposta e o plano de trabalho devem conter a demonstração da aplicação da pintura, incluindo todas as faces e a testeira da parada/abrigo de ônibus, o detalhamento da paleta de cores utilizada, além de textos simplificados que justifiquem o conceito da proposta (Anexo III).

3.3 O tema da proposta é livre.

3.4 Os desenhos, ilustrações, letras e demais imagens reproduzidas nos croquis não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

3.5 As inscrições ficarão abertas no período de 27 de abril de 2022 a 12 de maio de 2022.

3.6 A documentação deverá ser enviada da seguinte através de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>, dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.5 deste Edital.

3.7 A inscrição será confirmada mediante o recebimento de número de inscrição, via e-mail.

3.8 As inscrições serão até às 18h00, horário de Brasília, do dia 12 de maio de 2022.

3.9 Para efeito de admissibilidade das propostas inscritas, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal irá fazer a conferência formal da documentação entregue no ato da inscrição para envio à Comissão de Seleção.

3.10 Apenas as propostas admitidas seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação de mérito a ser realizada por comissão de seleção.

3.11 Não poderá ser classificada a candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto deste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.

3.12 É vedada a cessão ou transferência da Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto, constituindo-se como motivo para rescisão do contrato.

4. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

4.1 Poderão participar deste edital as(os) grafiteiras, grafiteiros e demais artistas, pessoa física ou jurídica, residentes do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, que comprovarem, através de portfólio, currículo e/ou ilustração, o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros, e que não tenham sido contemplados no Edital nº 20/2021 - W3 Arte Urbana (W3 Sul).

4.2 Cada artista selecionado fará intervenção artística em uma parada/abrigo de ônibus da W3 Norte, sendo a área total de 20 m², incluindo todas as faces e a testeira; o croqui da parada de ônibus está disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>.

4.3 As intervenções artísticas ocorrerão nas paradas de ônibus da W3 Norte e poderão ser feitas nos dias 25 e 26 de junho ou 02 e 03 de julho, sendo que, em situações alheias à vontade da administração pública, a SECEC/DF pode estabelecer novo prazo de execução. A vigência do contrato firmado com os artistas selecionados compreende a data de emissão da nota de empenho até 31 de dezembro de 2022.

4.4. As despesas com deslocamento, alimentação, escadas e demais insumos necessários à realização das pinturas serão de responsabilidade do contratado/a. Serão fornecidas 20 latas de spray para os/as artistas contratados/as pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

4.5 O artista, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretratável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre as intervenções artísticas, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

4.6 O artista declara ciência e concordância de que o proprietário do imóvel cuja parede será grafitada bem como o Governo do Distrito Federal poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir as pinturas, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

4.7 Os participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para fins deste processo, sob as penas da lei.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação no certame das pessoas, físicas ou jurídicas, impedidas e/ou suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

5.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos do ente interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção, nos termos do art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 É vedada a participação de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

5.4 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de membros da Comissão de Seleção.

5.5 É vedada a participação de pessoas físicas com menos de dezoito anos, à exceção daqueles que sejam emancipados judicialmente ou voluntariamente, via escritura pública.

5.6 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

6. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO E PROPOSTA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições admitidas terão sua proposta de trabalho e seu portfólio avaliados com base nos seguintes critérios:

Crítérios gerais	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
(a) Clareza, consistência e coerência da proposta de trabalho aos objetivos do projeto W3 - Arte Urbana (W3 Norte)	2	0,0 a 5,0	10
(b) Criatividade, inovação e qualidade técnica do projeto apresentado	4	0,0 a 5,0	20
(c) Portfólio	4	0,0 a 5,0	20
(d) Experiência do artista	1	0,0 a 5,0	5
TOTAL [Soma (a) + (b) + (c) + (d)]			55

6.2 Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto W3 Arte Urbana.

Esse critério versa sobre a afinidade entre a proposta de trabalho e o projeto apresentados e os objetivos do projeto W3 Arte Urbana, sendo analisadas questões como clareza, consistência, coerência e pertinência da proposta, bem como o grau de inserção no objeto específico do edital.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: até 03 pontos; Bom: até 04 pontos; e Ótimo: até 05 pontos.

b) Criatividade, inovação e qualidade técnica do projeto

Esse critério analisa a criatividade, destreza, qualidade, originalidade, ineditismo da proposta de trabalho e do projeto apresentados. É um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: até 03 pontos; Bom: até 04 pontos; e Ótimo: até 05 pontos.

c) Portfólio

Esse critério considera a trajetória e atuação do artista, além de analisar trabalhos anteriores, considerando critérios como harmonia composicional, utilização da paleta de cores, aproveitamento do espaço, originalidade, ineditismo e impacto visual. Abrange, também, a demonstração de capacidade de realização do projeto. Poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital, portfólio, release, fotos, matérias de jornais, declarações, entre outros.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: até 03 pontos; Bom: até 04 pontos; e Ótimo: até 05 pontos.

d) Experiência do artista

Esse critério considera o tempo de atuação na área. Serve para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de portfólio, clipping de mídia impressa e/ou digital, fotos, matérias de jornais e declarações de participações e/ou realizações de eventos. A documentação apresentada deverá conter legenda e data de modo a comprovar o tempo de atuação.

Pontuação: até 02 anos de experiência: 01 ponto; até 05 anos de experiência: 02 pontos; até 10 anos de experiência: 03 pontos; até 20 anos de experiência: 04 pontos; mais de 20 anos: 05 pontos.

6.3 Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

a) Maior nota no quesito Criatividade, Inovação e Qualidade Técnica;

b) Maior nota no quesito Portfólio;

c) Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto;

d) Maior nota no quesito Experiência do Artista.

6.4 Caso persista o empate, poderá ser realizado sorteio em ato público.

6.5 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

6.6 Não serão permitidas intervenções artísticas que tenham conteúdo discriminatório contra a mulher; que incentivem a violência contra a mulher; que exponham a mulher a constrangimento; que tenham caráter homofóbico; que representem discriminação racial; que representem qualquer tipo de discriminação, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015.

6.7 Visando promover a equidade de gênero na programação artística, poderão ser aplicadas as disposições da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que define, entre

suas ações, o estímulo à participação de mulheres nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Será reservado o mínimo de 30% das vagas para mulheres. Na hipótese de não haver candidatas classificadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8 Visando promover a acessibilidade às ações culturais, poderão ser aplicadas, na análise das propostas apresentadas, as disposições da Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, que tem, entre suas ações, o estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Será reservado o mínimo de 7% das vagas para pessoas com deficiência. Na hipótese de não haver candidatos/as classificadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.9 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

7.2 A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) membros, sendo um servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, um representante do poder público da área de patrimônio e cultura, e dois representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

7.3 A Comissão de Seleção analisará as propostas no prazo de 5 dias úteis e emitirá ficha de análise, justificando a escolha, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Contra as decisões de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 1993, por meio do e-mail: cgdf@cultura.df.gov.br até às 18h00 do último dia.

8.2 Não serão aceitos novos documentos na ocasião de interposição do recurso.

8.3 O recurso será encaminhado para julgamento, no prazo de 05 dias e decisão final do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

8.4 A Comissão de Seleção pode solicitar que os recursos sejam disponibilizados para sua análise antes do encaminhamento à autoridade recursal, para reconsideração no prazo de 05 dias, contado a partir da data de recebimento do recurso.

8.5 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECEC/DF, conforme rito previsto no art. 45 do Decreto nº 38.933, de 2018.

8.6 O modelo para recurso consta no Anexo IV.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados provisório e definitivo serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em ordem decrescente de classificação das propostas, conforme as vagas de cada linha ou categoria específica do chamamento, com indicação das cotas ou outros elementos de ações afirmativas de direitos.

9.2 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site e publicado no DODF.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado final, para emissão de nota de empenho de prestação de serviços, serão observadas, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo o convocado apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis os seguintes documentos:

10.2 Pessoa Jurídica:

10.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.2.2 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

10.2.3 Cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;

10.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – FGTS;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.8 Declaração de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo V);

10.2.9 Declaração de que não incorre nas vedações descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do certame, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Anexo V);

10.2.10 Comprovante de Conta Bancária de pessoa jurídica, em nome do/a contratado/a;

10.2.11 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.12 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.13 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.14 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.15 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, no casos de pessoa jurídica com fins lucrativos.

10.3 Pessoa Física:

10.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

10.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Declaração de que não incorre nas vedações descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do certame, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 2019 (Anexo V);

10.3.5 Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, em nome do contratado/a;

10.4 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.5 Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666, de 1993, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (SICAF, STC/GDF e CEIS/CGU) e CoNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

10.6 O profissional selecionado deverá apresentar os documentos em até 05 dias úteis, após a homologação do resultado final, sob pena de desclassificação.

10.7 Nos termos do Decreto Distrital nº 32.598, de 2010, § 4º, é vedada a transferência de recursos financeiros a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, em situação de inadimplência com prestação de contas proveniente de convênios ou de instrumentos congêneres, conforme registro constante no cadastro do SIAC/SIGGO.

10.8 O resultado provisório de habilitação será publicado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, cabendo recursos a serem apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Na fase de habilitação, são aceitos novos documentos na ocasião de interposição dos recursos.

10.9 O resultado final de habilitação será publicado site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.10 Se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

10.11 Em caso de representação por meio de agenciador, a documentação de habilitação apresentada deve ser em seu nome.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 A contratação não tem como condição obrigatória a realização de contrapartida, nos termos deste edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Cada profissional receberá nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

12.2 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço – ISS e contribuição relacionada ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

12.3 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4 O pagamento não gera vínculo trabalhista com o Poder Público, com base no art. 50, § 2º, do Decreto nº 38.933, de 2018.

12.5 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 32.598, de 2010, o pagamento somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão de Previsão de Pagamento – PP, observado o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, e será centralizado no órgão central de administração financeira para a Administração Direta.

12.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do contratado.

12.7 Na emissão de Previsão de Pagamento - PP e de Ordem Bancária - OB, quando o contratado estiver em situação irregular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do Distrito Federal, o setorial de administração financeira deve noticiar a situação ao gestor do contrato para as providências legais, antes de realizar o pagamento.

12.8 O disposto no item 12.7 não se aplica quando a situação irregular se referir a encargos previdenciários e trabalhistas, inclusive Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativos aos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços decorrentes do próprio contrato, hipótese em que o setorial de administração financeira de cada Órgão ou Entidade deverá reter o pagamento no limite da quantia suficiente para o adimplemento dos referidos débitos.

12.9 Os pagamentos serão efetuados em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e de ter sido devidamente atestada a prestação de serviço por servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa de trabalho 13.392.6219.4023.0001.

12.10 Em caso de atraso não ocasionado pelo contratado, será aplicado o critério de atualização monetária de que trata o art. 3º, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como índice de reajuste.

13. DA RESCISÃO

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, na condições previstas no art. 41 da Lei Federal nº 8666, de 1993, cabendo ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

14.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação em até 3 (três) dias úteis após o protocolo da mesma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 A qualquer tempo poderá a SECEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.5 Durante o período de inscrições, a SECEC/DF adotará, como estratégias de ampliação da concorrência e estímulo à qualidade técnica das propostas, o atendimento de dúvidas por meio dos contatos listados no item 15.16 e a elaboração de orientações por meio do site da SECEC/DF.

15.6 A aquisição de bens e serviços para realização da ação deverão considerar os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto na Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

15.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

15.9 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

15.10 A inexecução contratual implica nas sanções administrativas listadas no Anexo VI deste edital.

15.11 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.12 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

15.13 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

15.14 O material de divulgação produzido ou disponibilizado, de realização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição desta SECEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

15.16 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico cgdf@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Economia Criativa, localizada na Biblioteca Nacional, Brasília-DF, telefone: 3325-6267 e 99261-9622.

15.17 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.18 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Formulário de Inscrição;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho;
- d) Anexo IV - Modelo de auto declaração de residência;
- e) Anexo V - Declaração quanto às vedações;
- f) Anexo VI - Declaração para fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;
- g) Anexo VII - Sanções Administrativas;
- h) Anexo VIII - Formulário de Recurso; e
- i) Anexo IX - Paleta de cores.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

Processo: 00150-00002077/2022-13.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MAB CULTURAL", a ser executado no Museu de Arte de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.999,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101. II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0225. III - Natureza da Despesa: 335041. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 249.999,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00353, emitida em 19/04/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: MARCELO GONCZAROWSKA JORGE – matrícula 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais, FABIANO PEREIRA SILVA – matrícula 175.438-6 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MOTA MOREIRA LOPES - matrícula 238.603-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de abril de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 02/2022
ALTERA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei e de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, resolve:

1. Tornar pública a RETIFICAÇÃO do planejamento arquitetônico do Polo Agroindustrial do Rio Preto, bem como seu layout.
2. Retificar os itens abaixo:
8. Do planejamento arquitetônico do Polo Agroindustrial do Rio Preto
- 8.1 Para este Chamamento Público, são definidos para o Polo Agroindustrial do Rio Preto, com área total da gleba dimensionada em 75.228064 ha.
- 8.1.1 Layout:



ÁREA DOS LOTES DO POLO AGROINDUSTRIAL DO RIO PRETO		
SETOR	LOTE	ÁREA(ha)
ÁREA 1	LOTE 1	7.362.063
	LOTE 2	6.817.599
	LOTE 3	7.833.643
ÁREA2	LOTE 4	6.137.403
	LOTE 5	6.802.612
	LOTE 6	6.588.077
	LOTE 7	6.760.848
	LOTE 8	4.424.929
	LOTE 9	3.348.993
	LOTE 10	5.014.786
	LOTE 11	2.940.694
	LOTE 12	4.523.869
	LOTE 13	6.672.548
TOTAL		75.228.064

3. Excluir os itens:

8.1.2 Descrição dos lotes: A área útil total disponibilizada para implantação dos empreendimentos agroindustriais é de 75,227904 hectares:

- 8.1.2.1 Lote 1: 7,362063 hectares.
- 8.1.2.2 Lote 2: 6,817599 hectares.
- 8.1.2.3 Lote 3: 7,833643 hectares.
- 8.1.2.4 Lote 4: 6,137403 hectares.
- 8.1.2.5 Lote 5: 6,802612 hectares.
- 8.1.2.6 Lote 6: 6,588077 hectares.
- 8.1.2.7 Lote 7: 6,760848 hectares.
- 8.1.2.8 Lote 8: 6,672548 hectares.
- 8.1.2.9 Lote 9: 4,424929 hectares.
- 8.1.2.10 Lote 10: 4,523869 hectares.
- 8.1.2.11 Lote 11: 3,348993 hectares.
- 8.1.2.12 Lote 12: 5,014786 hectares.
- 8.1.2.13 Lote 13: 2,940694 hectares.

JESUINO DE J. PEREIRA LEMES
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE -
MI Nº 005/2022 - SDE PROCIDADES
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL – ADES

A SDE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES DF, financiado pelo BID, convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse até 18:00 (dezoito horas) do dia 22/04/2022, Contratação de solução tecnológica com escalabilidade, para geração de painéis informativos, com uso de inteligência artificial, bem como de geotecnologia, para subsidiar o processo de tomada de decisão no âmbito da SDE.

Maiores Informações podem ser obtidas no site:

Website: <http://www.sde.df.gov.br/manifestacao-de-interesses/>

Brasília/DF, 07 de abril de 2022

VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-0000004/2021-19. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a atualização e manutenção por 12 meses de licenças de uso permanente dos softwares ArcGIS Enterprise e ArcGIS Desktop, que sustentam o Sistema de Geoprocessamento Corporativo da TERRACAP – TERRAGEO, para prorrogar o prazo de vigência; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão constante no Despacho SEI/GDF nº 83671370, da Diretoria de Comercialização da TERRACAP, datado de 05/04/2022; VALOR: R\$ 582.176,39 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos); VIGÊNCIA: De 22/04/2022 até 22/04/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/04/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00001016/2022-41. Espécie: CONVÊNIO Nº 45/2022. CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF. Objeto: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos pela TERRACAP, para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, visando a Implantação e Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-003 (EPIA) e Via STN (Setor Terminal Norte), incluindo as Interligações com as vias W9 E W7 – (SHCNW - Trecho 1) e ao TAN (Terminal Asa Norte/BRT Norte); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 179/2022 expedida por sua Diretoria Colegiada, na sua Sessão 3607ª, realizada em 30 de março de 2022; VALOR: R\$ 37.269.053,61 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e sessenta e um centavos); VIGÊNCIA: 20 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/04/2022; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/DER: FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.06/2021 do Setor Habitacional Riacho Fundo II, Etapas 1, 2 e 3, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, processo 00391-00007879/2021-61.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 216/2022-DIRET, 3613ª sessão, realizada em 20/04/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00010080/2021-32, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 23 - AUGUSTO LACERDA DA SILVA e GLAUCIA LOPES DE MATOS R\$ 826.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 64, 92, 93 e 95 permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Além disso,

comunica-se o licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica o extrato de publicação de Habilitação das Empresas Qualificadas, conforme segue.

Processo:	00111-00008463/2020-60
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 02/2020
Tipo:	Pré Qualificação Permanente
Objeto:	Pré-qualificação de empresas com vistas à elaboração de Projetos e execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil e Obras e Serviços de Urbanização
	GRUPOS: Grupo 02 – Projetos GRUPO 3 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL GRUPO 5 – OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO Subgrupo 2.1 – Projetos de Drenagem Pluvial; Subgrupo 2.2 – Projetos Viários; Subgrupo 2.3 – Projetos de Terraplenagem; Subgrupo 2.4 – Projetos Pavimentação; Subgrupo 2.5 – Projetos de Fundações; Subgrupo 2.6 – Projetos de Estruturas; Subgrupo 2.7 – Projetos de Instalações Hidrossanitárias; Subgrupo 2.8 – Projetos de Instalações Elétricas; Subgrupo 2.9 – Projetos de Instalações de Proteção c/Incêndio e Pânico; Subgrupo 2.10 – Projetos de Instalações de Ar Condicionado; Subgrupo 2.20 – Orçamentos e Custos. Subgrupo 3.1 – Terraplenagem; Subgrupo 3.2 – Pavimentação Asfáltica; Subgrupo 3.3 – Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados; Subgrupo 3.4 – Sinalização Viária; Subgrupo 3.5 – Drenagem Pluvial; Subgrupo 3.6 – Redes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Subgrupo 3.7 – Instalações e Manutenção Predial em Geral (Elétrica, Hidrossanitária, Telefonia, SPDA e outros); Subgrupo 3.9 – Cercas e Alamedas; Subgrupo 3.10 – Tetos e Divisórias (Coberturas e proteções, vedações, painéis e forros); Subgrupo 3.11 – Instalação e Manutenção de Sistema de Proteção c/Incêndio e Pânico; Subgrupo 3.12 – Instalação de Sistema de Ar Condicionado; Subgrupo 3.13 - Edificações (Tecnologia de materiais de construção - ensaios de concreto e outros); Subgrupo 3.14 - Pequenas Obras (reforma, manutenção, Pintura, instalações, Impermeabilização); Subgrupo 3.15 – Tecnologia dos Solos (Ensaio em geral, sondagens e outros). Subgrupo 5.1 – Meios-Fios e Passeios (ciclovias, calçadas e similares);
Retirada do Certificado de Habilitação	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45964/2022
Processo: 00431-00003916/2022-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA ME. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2022. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (80442240), a Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 049/2022 (80442181), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.421,60 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139, ND 33.90.39.78; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00147, no valor de R\$ 5.421,60 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), na modalidade 03-Global, emitida em 22/03/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46042/2022
Processo: 00431-00013902/2021-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS EIRELI. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de urnas mortuárias, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021 (73667404) o Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIBS (73009416) e a Proposta Comercial (74799548), independentemente de sua integral transcrição. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 409.040,00 (quatrocentos e nove mil quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4187.0008, ND 33.90.32.19; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00242, no valor de R\$ 409.040,00 (quatrocentos e nove mil quarenta reais), na modalidade 01-Ordinário, emitida em 28/03/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ALFREDO AGOSTINHO, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 05/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 9.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, retificado pelo Edital nº 15/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve: PUBLICAR o Resultado Definitivo de Habilitação.
1. DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
1.1 As Decisões ao Recurso Administrativo interposto encontram-se disponibilizadas por meio do site eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, acessível pelo endereço: <https://www.sedes.df.gov.br/editais-de-chamamento-publico-2/>.
1.1.1 A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF conheceu o Recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil "Instituto SOUBRAS, por sê-lo tempestivo, para no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a inabilitação por não cumprir o item 10.1.10 no prazo previsto pelo Edital de Chamamento nº 05/2022/SEDES.
1.1.2 O Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em Decisão Final, deliberou pelo conhecimento do Recurso Administrativo, por sê-lo tempestivo, para no mérito dar-lhe provimento total, promovendo-se a HABILITAÇÃO do Instituto SOUBRAS.
2. DO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
2.1. Organização da Sociedade Civil habilitada em observância aos itens 9.1.3, 9.1.4, 10 e 11 do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF: Instituto SOUBRAS.

THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA A 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 194ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 5 de maio de 2022, às 9h, em sessão virtual, por meio da Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86712259027?pwd=dmtsbWNuR0dvUetBbG85Wk96ZTRJZz09>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

Processo: 00392-00009477/2021-72. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: COOBRAS - COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ 00.521.294/0001-05. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de transporte terrestre, a serviço da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, nos limites da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, por quilômetro rodado e sob demanda, com disponibilização tecnológica (computador-web, aplicativo mobile - Android, IOS, Windows Phone) de controle, acompanhamento de corridas e outros serviços de informação na internet. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00176, emitida em 01/04/2022 no valor inicial de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Valor do Contrato: R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 26/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: SÉRGIO AURELIANO E SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente e ALMIRO GONÇALVES VIEIRA, na qualidade de Diretor-Financeiro.

EDITAL Nº 171/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, na forma da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, Resolução de Diretoria nº 01, de 05 de agosto de 2010, e das Leis vigentes que dispõem sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: FAZER SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante esta Companhia, se processa a disponibilidade e eventual distribuição do imóvel situado à Quadra 57, Conjunto N, Lote 14 - Expansão Vila São José de Brazlândia/DF, endereço antigo Quadra 57, Conjunto L, Lote 21 - Expansão Vila São José de Brazlândia/DF, matrícula 8106, do 9º Ofício de Registro de Imóveis, medindo 123,58m², de propriedade do Distrito Federal. E ASSIM, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI, FICANDO CITADOS OS EVENTUAIS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, BEM COMO TODOS AQUELES QUE PORVENTURA POSSAM ALEGAR QUALQUER INTERESSE OU DIREITO SOBRE O IMÓVEL, PARA SE FAZEREM REPRESENTAR, POR ADVOGADO, BEM COMO ADVERTIDOS DE QUE NÃO SENDO TESTADA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL, OU SEJA, EM 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS E COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO(S) PROMOVENTE(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 259, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NADA MAIS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo: 00220-00000570/2022-56. Favorecido: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 34.046.722/0001-07, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, 7000, Barra Nova, Saquarema, RJ. Objeto: Apoio ao Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022 - Etapa Brasília. Valor: R\$ 1.552.165,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais

e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UO: 34101; Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009 - Transferência de Recursos para Projetos Esportivos - Realização de Atividades de Incentivo ao Esporte e Lazer; Natureza de Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100. Amparo Legal: art. 32 §1º da Lei nº 13.019/2014. Secretária de Estado de Esporte e Lazer, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00220-00000681/2022-62. Favorecido: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 34.046.722/0001-07, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, 7000, Barra Nova, Saquarema, RJ. Objeto: Apoio ao CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES - CBS 2022. Valor: R\$ 1.607.178,14 (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e setenta e oito reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: UO: 34101; Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009 - Transferência de Recursos para Projetos Esportivos - Realização de Atividades de Incentivo ao Esporte e Lazer; Natureza de Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100. Amparo Legal: art. 32 §1º da Lei nº 13.019/2014. Secretária de Estado de Esporte e Lazer, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Processo: 00220-00005413/2021-56.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, em Sistema de Registro de Preços - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, com Itens 01e 02 para Ampla Concorrência; sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, no VALOR TOTAL ESTIMADO de: R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), em SESSÃO PÚBLICA: no dia 09 de maio de 2022, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 09 de maio de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS I A X encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

THIAGO MOREIRA CARVALHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público o Resultado do Chamamento Público nº 001/2022-SLU-DF, cujo objeto é a contratação de organização de catadores (cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis) para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais, com a remoção do rejeito para disposição final em local definido pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. Informa que foram recebidas 53 propostas, avaliadas nos termos do edital e classificadas na ordem de pontuação total com o seguinte detalhamento:

Lote 1 - Sobradinho I - 1º: Cooperativa R3, com a pontuação total de 22 pontos; 2º: Cooperativa Cooperdif com a pontuação total de 21 pontos.

Lote 2 - Paranoá, Itapoã e Condomínios - 1º: Associação de Recicla Mais Brasil, com a pontuação total de 25 pontos; 2º: Cooperativa Recicla Mais Brasil com total de 16 pontos.

Lote 3 - São Sebastião e Jardim Mangueiral - 1º: Recicle a Vida Cooperativa de Catadores do DF, com a pontuação total de 22 pontos; 2º: Cooperativa de trabalho de catadores Ecolimpo com total de 21 pontos; 3º: Cooperativa de Trabalho dos Empreendedores Populares de Catadores de Papéis da Asa Sul com total de 12 pontos.

Lote 4 - Lago Norte e Varjão - 1º: Associação Central de Reciclagem do Varjão - CRV, com a pontuação total de 25 pontos; 2º: Cooperativa de trabalho de Reciclagem do Varjão - CRV, com total de 14 pontos.

Lote 5 - Lago Sul - 1º: Associação de catadores Recicla Brasília, com a pontuação total de 19,5 pontos; 2º: Cooperativa de Trabalho dos Empreendedores Populares de Catadores de Papéis da Asa Sul com total de 14 pontos; 3º: Cooperativa de catadores Recicla Brasília, com a pontuação total de 10 pontos.

Lote 6 - Cruzeiro Velho - 1º: Associação de catadores Vencendo os Obstáculos, com a pontuação total de 16,5 pontos; 2º: Cooperativa de Trabalho dos Empreendedores Populares de Catadores de Papéis da Asa Sul com total de 14 pontos; 3º: Cooperativa de catadores Vencendo os Obstáculos, com a pontuação total de 10 pontos.

Lote 7 - Candangolândia e Núcleo Bandeirante - 1º: Cooperativa de catadores Renascer, com uma pontuação total de 21,5 pontos; 2º: Cooperativa de catadores Plasferro, com total de 18 pontos.

Lote 8 - Riacho Fundo I e II - 1º: Recicle a Vida Cooperativa de Catadores do DF, com uma pontuação total de 22 pontos; 2º: Cooperativa de catadores Coopere, com uma pontuação total de 17,5 pontos; 3º: Cooperativa de catadores Plasferro, com total de 14 pontos.

Lote 9 - Santa Maria - 1º: Cooperativa R3, com uma pontuação total de 25 pontos.

Lote 10 - Samambaia - 1º: Cooperativa R3, com uma pontuação total de 22 pontos; 2º: Recicle a Vida Cooperativa de Catadores do DF, com uma pontuação total de 19,5 pontos; 3º: Cooperativa de catadores Plasferro, com total de 14 pontos.

Lote 11 - Brazlândia - 1º: Associação de catadores ACOBRAZ, com uma pontuação total de 25 pontos; 2º: Cooperativa de catadores ACOBRAZ, com uma pontuação total de 16,5 pontos.

Lote 12 - Parkway - 1º: Cooperativa de catadores Reciclo, com uma pontuação total de 20 pontos; 2º: Cooperativa de catadores Renove, com uma pontuação total de 16 pontos; 3º: Cooperativa de catadores Plasferro, com total de 14 pontos.

Lote 13 - Jardim Botânico I - 1º: Cooperativa de catadores Plasferro, com total de 18 pontos; 2º: Cooperativa Cortrap, com uma pontuação total de 16 pontos.

Lote 14 - Jardim Botânico II - 1º: Associação de catadores Recicla Mais Brasil, com uma pontuação total de 22 pontos; 2º: Cooperativa de catadores Plasferro, com total de 14 pontos; 3º: Cooperativa de catadores Recicla Mais Brasil, com uma pontuação total de 13 pontos.

Lote 15 - Jardim Botânico III - 1º: Associação de catadores Recicla Mais Brasil, com uma pontuação total de 23,5 pontos; 2º: Cooperativa de catadores Recicla Mais Brasil, com uma pontuação total de 17,5 pontos; 3º: Cooperativa de catadores Plasferro, com total de 16 pontos; 4º: Cooperativa de trabalho de catadores da cidade estrutural - Coopercap, com total de 14 pontos; 5º: Associação dos catadores ambientalistas da estrutural - Ambiente, com total de 14 pontos.

Lote 16 - Colônia Agrícola Samambaia - 1º: Cooperativa de catadores Plasferro, com total de 18 pontos; 2º: Cooperativa Construir, com total de 18 pontos.

Lote 17 - Planaltina I - 1º: Cooperativa de trabalho Recicla Mais, com total de 16 pontos.

Lote 18 - Planaltina II - 1º: Cooperativa de trabalho Flor do Cerrado, com total de 16 pontos.

Lote 19 - Setor de Mansões de Sobradinho II e Fercal - 1º: Planalto Cooperativa Ambiental, com total de 16 pontos.

Lote 20 - SIA - 1º: Cooperativa de Trabalho de catadores de materiais recicláveis e de educação ambiental - Nova Superação, com total de 21,5 pontos; 2º: Cooperativa de trabalho de catadores de materiais recicláveis - RENASCER, com total de 21,5 pontos; 3º: Cooperativa de trabalho popular de coleta seletiva de produtos recicláveis com formação e educação ambiental - COOPATIVA, com total de 19,5 pontos; 4º: Cooperativa Plasferro, com total de 18 pontos.

Lote 21 - SCIA - 1º: Cooperativa de trabalho de catadores de materiais recicláveis - RENASCER, com total de 20 pontos; 2º: Cooperativa Plasferro, com total de 19,5 pontos; 3º: Cooperativa de trabalho e de material reciclado e de educação ambiental nova esperança - Coopernoes, com total de 16 pontos.

Lote 22 - Arniqueira - 1º: Cooperativa Plasferro, com total de 18 pontos; 2º: Cooperativa de Trabalho Especial Liberdade para Sonhar - CTELPS, com total de 16 pontos.

As informações e detalhamento das pontuações das cooperativas está disponível no site: www.slu.df.gov.br.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 00094-00006006/2019-71. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16. Do Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 02/2020, conforme previsão em sua Cláusula Quinta, Item 5.2, e Cláusula Oitava, Item 8.2, no percentual de aproximadamente 10,67% (dez vírgula, sessenta e sete por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 21/2022 SLU/PRES/DIAFI/GESEG; após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 60.686,04 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), e o valor anual será de R\$ 728.232,00 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais), a contar de 04 de novembro de 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 05/2022

Processo: 00094-00000173/2022-11. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRAZLÂNDIA - ACOBRAZ. Objeto: O presente Termo tem por objeto doar em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, dez (10) Container, c/cap. mínima de 1.000 LTS, em polietileno, c/ tampa e munhões p/basculamento mecanizado, c/04 rodízios, bens considerados inservíveis. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação entra em vigência na data de sua assinatura. DOADOR pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pelo DONATÁRIO: MARCONE PACHECO.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

Processo: 04012-00004224/2021-18 Pregão Eletrônico de SRP nº 06/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/04/2022, resultado de licitação publicado no DODF nº 76, página 66, terça-feira, 26 de abril de 2022, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB-DF, em especial as demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOVA - DF. SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas). Beneficiário: A empresa APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 04.494.594/0001-95, representada pela Srª. SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA, CPF nº 912....-20, nos Itens 01 e 02 - valor total: R\$ 2.745.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais)

Brasília/DF, 26 de abril de 2022.

EUYNDHER SANTOS DE MORAIS
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Processo: 00401-00006488/2022-99. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL /DPDF X DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA/DPE-PB. Objeto: Cessão de uso do programa Sistema Integrado de Trabalho - SIT, sistema informatizado desenvolvido pela EASJUR/DPDF com a proposta de um fluxo eletrônico de documentos jurídicos, inclusive com o banco de peças já elaborado e compilado. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 22/04/2022. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela DPE-PB: RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 05/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo do Tribunal, de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 09 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600- 00002630/2020-01-e, o qual trata de Dispensa de Licitação nº 20/2020, que culminou no Contrato nº 079/2020 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a sociedade empresária Biomega Medicina Diagnóstica Ltda., para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, consubstanciados na realização de 100.000 (cem mil) testes rápidos para Coronavírus, COVID-19 IgG e IgM. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 1304/2022, a audiência por Edital do Senhor FRANCISCO ARAÚJO FILHO - CPF 376.***.***-87, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item III da Decisão nº 3499/2021, de 15/09/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e
Segurança Pública/TCDF

INEDITORIAL

AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA

AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA CNPJ nº 76.557.867/0001-04 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Valores expressos em reais)					
BALANÇOS PATRIMONIAIS					
ATIVO	31.12.2021	31.12.2020	PASSIVO	31.12.2021	31.12.2020
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	4.765.556	5.205.500	Contas a pagar	11.379.886	9.465.204
Contas a receber	44.618.625	2.252.701	Empréstimos e financiamentos	30.250.748	31.128.635
Estoques	2.013.273	1.503.105	Obrigações trabalhistas	16.373.541	12.952.230
Tributos a recuperar	3.873.292	2.718.188	Obrigações tributárias	11.597.865	14.171.870
Adiantamentos e outras contas a receber	1.114.767	1.207.319	Adiantamentos e outras contas a pagar	1.740.083	6.045.957
Despesas antecipadas	17.218	41.843	Partes relacionadas	28.272.383	25.868.678
Total do Ativo Circulante	56.402.731	12.928.656	Total do Passivo Circulante	99.614.506	99.632.574
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	9.532.725	9.530.779	Empréstimos e financiamentos	36.948.547	37.733.521
Contas a Receber	9.357.030	9.357.030	Obrigações tributárias	25.776.709	2.748.726
Depósitos judiciais	175.695	173.749	Adiantamentos e outras contas a pagar	17.952.113	837.160
Imobilizado	63.552.049	69.506.464	Partes Relacionadas	2.095.956	-
Total do Ativo Não Circulante	73.084.774	79.037.243	Provisões para contingências	12.741.171	9.579.900
			Total do Passivo Não Circulante	95.514.496	50.899.307
			(Passivo a Descoberto) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital social	35.088.821	35.088.821
			Prejuízos Acumulados	(100.730.318)	(93.654.803)
			Total (Passivo a Descoberto)		
			Patrimônio Líquido	(65.641.497)	(58.565.982)
TOTAL DO ATIVO	129.487.505	91.965.899	TOTAL DO PASSIVO	129.487.505	91.965.899
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA					
	31.12.2021	31.12.2020		31.12.2021	31.12.2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(18.371.997)	(12.616.437)	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(71.657)	(438.967)
Prejuízo líquido do exercício	(7.075.515)	(93.654.803)	Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(71.657)	(438.967)
Itens que não afetam caixa					
Provisão para férias e encargos	2.537.956	(1.623.116)			
Provisão para contingências	3.161.271	1.259.340	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	18.003.710	12.532.256
Depreciação e amortização	5.939.939	15.718.608	Empréstimos e financiamentos bancários	(1.662.861)	7.720.401
Baixas de ativo imobilizado e intangível	86.133	3.722.488	Adiantamento para futuro aumento de capital	16.885.000	-
Juros de contrato de mútuo	1.718.091	597.693	Contratos firmados com partes relacionadas	2.781.571	29.489.129
Variação nas contas de ativos e passivos			Pagamentos de contratos com partes relacionadas	-	(4.218.144)
(Aumento) Redução em contas a receber	(42.365.924)	39.264.099	Pagamentos de dividendos	-	(20.459.130)
(Aumento) Redução em estoques	(510.168)	101.068			
(Aumento) Redução em tributos a recuperar	(1.155.104)	(2.223.249)			
(Aumento) Redução em adiantamento e outras contas a receber	92.552	290.740	Aumento (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(439.944)	(523.148)
(Aumento) Redução em despesas antecipadas	24.625	267	Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.205.500	5.728.648
(Aumento) Redução em depósitos judiciais	(1.947)	899.879	Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.765.556	5.205.500
Aumento (Redução) em adiantamentos e outras contas a pagar	1.914.682	4.298.930			
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	883.355	(488.231)			
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	20.453.978	13.303.831	Aumento (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(439.944)	(523.148)
Aumento (Redução) em adiantamentos e outras contas a pagar	(4.075.921)	5.916.019			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO					
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	(Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	35.088.821	812.968	19.646.162	-	55.547.951
Distribuição de dividendos	-	-	(20.459.130)	-	(20.459.130)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(93.654.803)	(93.654.803)
Compensação do prejuízo do exercício	-	(812.968)	812.968	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	35.088.821	-	-	(93.654.803)	(58.565.982)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(7.075.515)	(7.075.515)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	35.088.821	-	-	(100.730.318)	(65.641.497)
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO			Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021		
	31.12.2021	31.12.2020	1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Auto Viação Marechal Ltda tem por objeto social a exploração do serviço de transporte regular coletivo urbano de passageiros em ônibus com posto de abastecimento para uso exclusivo da frota. O direito de exploração dessa atividade está vinculado aos prazos e regras estabelecidas pelo poder público. Com mais de 60 anos de experiência no transporte público urbano na região Sul do País, a Auto Viação Marechal iniciou suas operações no Distrito Federal no final de 2013, com uma frota de 60 veículos atendendo à região do Guará. Atualmente são 464 veículos transportando cerca de 26,4 milhões de passageiros/ano, nas regiões compreendidas pela Bacia 4, atendendo as populações de Ceilândia, Taguatinga, Águas Claras, Guará I, II e parte do Park Way. A Auto Viação Marechal é uma empresa de vanguarda, que se destaca pelo compromisso com um transporte público urbano moderno e de qualidade. O quadro de colaboradores da Empresa é formado por pessoas dedicadas e motivadas que visam atender à população do Distrito Federal com segurança, pontualidade, educação e respeito.		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	230.984.889	117.613.492			
Custos dos serviços prestados	(183.524.196)	(166.143.503)			
(PREJUÍZO) LUCRO BRUTO	47.460.693	(48.530.011)			
Despesas Operacionais	(45.030.965)	(40.489.825)			
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	2.429.728	(89.019.836)			
Resultado Financeiro Líquido	(9.505.243)	(4.634.967)			
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(7.075.515)	(93.654.803)	2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 R1) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de demonstrações		
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-			
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.075.515)	(93.654.803)	Continua...		

Continuação das Notas Explicativas...

contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também, o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Todas as referências as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, devem ser entendidas também como referências aos correspondentes Pronunciamentos dos IFRS, especialmente a norma internacional IFRS for SMEs, e vice-versa, observando que, em geral, a adoção antecipada de revisões ou novos IFRS's não está disponível no Brasil.

2.1. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO: Os itens incluídos na demonstração contábil da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico em que atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que a é moeda funcional da Empresa.

3. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO: A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras. Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da Empresa, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. A Política de aplicações financeiras estabelecida pela Administração da Empresa elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas. O programa de gestão de risco da Empresa se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Empresa. A gestão de risco é realizada pela Administração da Empresa, a qual identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, risco de taxa de juros, risco de crédito e inves-

timento de excedentes de caixa. O risco de crédito é administrado corporativamente e decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Seus limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração da Empresa. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. A previsão de fluxo de caixa é realizada na unidade operacional da Empresa e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Empresa para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, a fim de que a Empresa não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Devido ao tempo de contrato de concessão estabelecido, a Empresa estimou fluxos de caixa futuros com base na operação licitada, controlados gerencialmente e calculados de acordo com a demanda de passageiros pagantes transportados sobre o valor da tarifa técnica, necessitando de uma gestão operacional eficiente de suas atividades relativas as linhas de transporte e a otimização de viagens, levando em consideração a quantidade de passageiros por quilometragem rodada. Uma vez que as linhas de transporte respeitam os horários pré-estabelecidos pelo órgão, existe a chance de percorrer tais linhas sem transportar a quantidade de passageiros esperada, existindo risco de excesso de custos e despesas sem geração de receita estimada. Este controle existe de modo a garantir que os seus serviços estejam adequados e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade pretendidas pela concessionária.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis completas e auditadas pela VBR Brasil - Valuconcept Auditores Independentes S/S estão disponíveis na sede da Empresa para apreciação.

Marco Antonio Gulín - Administrador

Terezinha Marli Fragoso Thomé - Contadora – CRC/PR 046905-O-3

Donato Gulín - Administrador

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ/ME: 00.010.215/0001-93 – NIRE: 53.3.0000068.9

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 05 de maio de 2022, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Bloco A, Sala 410, na Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, CEP: 70390-906, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia: I. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e III. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia. Informações Gerais: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia foram publicadas (i) no Diário Oficial do Distrito Federal – página 65, em 30 de março de 2022, e (ii) no Jornal de Brasília – página 08, em 30 de março de 2022, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. 2. Participação na AGO: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGO munidos dos seguintes documentos: I. Pessoa Física: Documento de Identidade; II. Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato / Estatuto Social da Sociedade / Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGO; III. Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 26 de abril de 2022.

JOÃO SARTO

Presidente do Conselho de Administração

SINDIMAM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 26 e 47 do Estatuto Social, faço saber que no dia 30 de maio de 2022, no horário das 12h às 18h, na sede do SINDIMAM/DF, situada no SIA Trecho 02 Lote 1125 – 1º andar – Sala 06 – Ed. SESI Brasília – Brasília/DF, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA), e seus Suplentes, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para ingresso do pedido de registro de chapas, a contar da publicação deste edital, que deverá ser feito na sede do SINDIMAM/DF, situado no SIA Trecho 02 Lote 1.125 – Sala 06 – Ed. SESI Brasília, no horário das 09h às 12h e das 13 às 16h, durante o período destinado ao registro de chapas, onde encontrar-se-á a disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento e prestação de informações relativas ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O requerimento, cujo modelo deverá ser retirado no sindicato, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro de chapas, será dirigido ao Presidente do SINDIMAM/DF, podendo ser assinado pelo candidato que encabeçar a chapa ou por três dos seus integrantes. No caso de empate entre as chapas mais votadas será realizada nova eleição no dia 06 de junho de 2022 no mesmo local e horário, e persistindo o empate a eleição em terceira e última votação será realizada no dia 13 de junho de 2022, sempre no mesmo local e horário. O prazo para a impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias. O pleito eleitoral será disciplinado pelo presente Edital, pelo Estatuto Social do SINDIMAM/DF e consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília/DF, 26 de abril de 2022.

DANIEL BORGES GOMES

Presidente

COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO – COOPER-HORTI®

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho, inscrita no NIRE: 5340001029-5 e CNPJ: 25.027.276/0001-94, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 26 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 41 (quarenta e um) em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da cooperativa na Colônia Agrícola Buriti Vermelho, chácara 24, no dia 07/05/2022, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 Prestação de Contas do Exercício de 2020; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal; 2 Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2020; 3 Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 4 Devolução de cotas partes a cooperados demitidos; 5 Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 26 de abril de 2022.

ISMAEL JESUS DOS SANTOS

Presidente

CVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para atividade de Instalação de Posto Revendedor de Combustíveis, na rua 36 norte lote 01, Águas Claras/DF. Processo: 00391-00003469/2022-21. Cristina Valença Limeira, Sócia.

RICARDO LINDEMANN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Astrólogos de Brasília (SINABRA), convoca seus membros para a ASSEMBLEIA GERAL que se realizará em 29 de maio de 2022, domingo, às 19h, no SHCGN 708 Bloco "R" Casa 39, Brasília/DF, ou, durante a pandemia, também on-line pelo zoom.us, ID 841 0943 3908, para a seguinte pauta: 1. Relatório e prestação de contas de 2021; 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 26 de abril de 2022.

RICARDO LINDEMANN

Diretor-Presidente do SINABRA

COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - COOHREMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas, CNPJ: 03.412.091-0001-60, convoca para a Assembleia extraordinária a realizar-se no dia 06 de maio de 2022, na Quadra 300 Conj. 01 Casa 12 – Recanto das Emas, com primeira chamada às 19h00, segunda chamada 19h30 e terceira chamada às 20h00, para a alteração do estatuto social e regimento interno. Brasília/DF, 26 de abril de 2022.

ROSEANNE CRISTINA DA SILVA CHAGAS

Presidente